

ÍNDICE

ALAGOAS	35
MACEIO / AL	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DA SILVA	35
AMAZONAS	35
MANAUS / AM	35
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, ELMA FONSECA FONTENELE	35
35	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANNIEL GOMES DOURADO	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	36
BAHIA	36
ALAGOINHAS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA DA SILVA SANTOS	37
BAIANÓPOLIS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVANDI SOARES DA SILVA	37
CAMACARI / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIVAL BARRETO DE ANDRADE, ELIZABETH MENDONCA DE ANDRADE, EDIVALDO FERREIRA COELHO	38
CRUZ DAS ALMAS / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA GOES COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
FEIRA DE SANTANA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLAS SANTOS BRANDAO, BANCO RODOBENS S.A.	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA, BANCO RODOBENS S.A.	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL PEREIRA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
ILHEUS / BA	41

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SILVA SCHMITZ	41
ITABERABA / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA DA SILVA MELO	42
JEQUIE / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANARA RODRIGUES DE AMARAL NASCIMENTO	43
JUAZEIRO / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAEGO RAMONE SANTOS SILVA, CARINE DE OLIVEIRA SILVA, MARCIANO PEREIRA SANTOS, BENEDITA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, IZONEL PEREIRA DOS SANTOS, ALVINIANA MARIA DOS SANTOS, CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, MARCAL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ALZIRA DA CONCEICAO SANTOS, EDJANE PEREIRA DOS SANTOS, AFONSO LUIZ NONATO, JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS, VANIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSENILDO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS, CREUZA APARECIDA PEREIRA BARBOZA, NELSON APARECIDO BARBOZA, ANA LUCIA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS, JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43
SALVADOR / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	44
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRITO DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICARLA DOS SANTOS PASSOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VASCONCELOS MATTOS	46
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	46
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BETELINA ATAIDE PASSOS, CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO	46
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ATAIDE PASSOS, CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO	48
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FERNANDO ATAIDE PASSOS, CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO	49
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MOZART	50
SENHOR DO BONFIM / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA, JULIANA ARAUJO BESSA, HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO	50
SERRINHA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE BRITO SILVA**

.....	51
UBAITABA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA	52
CEARÁ	53
FORTALEZA / CE	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	53
HORIZONTE / CE	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	53
MARANGUAPE / CE	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA GLAURIA ROSA TEIXEIRA MENEZES, JOAQUIM MENEZES PEREIRA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA COSTA MADEIRA BARROS	55
ESPÍRITO SANTO	56
CARIACICA / ES	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO ATAYDE, SIRLENE FURTADO ATAYDE	56
COLATINA / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VALANI BARCELLOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG	57
JERONIMO MONTEIRO / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO	58
SERRA / ES	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEFFERSON SOUZA BARCELOS	58
VIANA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREMILSON RICARDO VOLKERS, GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESSEL MUNIZ VIEIRA, MARIA MADALENA RECLA FERNANDES, ELIEL MORAES VENTURA, ANTONIO LUIZ PEREIRA, SERGIO SILVINO VOLKERS, MADALENA MARIA BREMENKAMP VOLKERS, ABDIAS BARROS NETO	59
GOIÁS	60
ANAPOLIS / GO	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACY DE ALCANTARA	

RIBEIRO	60
CIDADE OCIDENTAL / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUTEMBERG ALMEIDA BARROS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIO DA COSTA VIEIRA	61
GOIANIA / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MENDES LUSTOSA, MONICA GOMES DE ARAUJO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, FAGNEY DA SILVA DUARTE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, TALLITA DUARTE	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO VAZ CRUZ	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CMC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, JOAO ALVES CIRQUEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FREITAS LOPES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA PADILHA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MEDRADO FARIAS, THAIS FERNANDES MORAIS	66
INHUMAS / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR	67
ITAPACI / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL LAGO DOS IPES LTDA	67
ITAPIRAPUA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MACHADO FOGACA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MACHADO FOGACA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO LOPES FOGACA	69
LUZIANIA / GO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGIANO FERREIRA DE	

ALMEIDA, DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, ANA LUCIA DOS SANTOS	70
NIQUELANDIA / GO	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE ABADIA POLLAZZON	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE ABADIA POLLAZZON	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE ABADIA POLLAZZON	72
NOVO GAMA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	73
PIRENOPOLIS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE MOREIRA DE MELO	74
PLANALTINA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT RODRIGUES FERNANDES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE NASCIMENTO SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DOMINGOS ALVES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BISPO MELO COSTA, GLORIA MOREIRA DOS ANJOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA GONCALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE LOPES DE OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSSON PEREIRA BARBOSA, ALINE ARAUJO ANGELO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ROCHA DA SILVA SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA DA COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEMILDES RAMOS DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PIRES DE JESUS, HELEN MOREIRA BARBOSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS AVELINO DIAS	82

SENADOR CANEDO / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA VIANA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO DA SILVA	83
TRINDADE / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS	84
VALPARAISO DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA BELO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA SILVA BARROS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR BORGES FREIRE, HELLEN OLIVEIRA SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA LOPES SAMPAIO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA AMARANTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON JUNIO CORTES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SANTOS SOUSA	89
MARANHÃO	89
BARAO DE GRAJAU / MA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AURISETE FREITAS CARVALHO	90
MINAS GERAIS	90
BELO HORIZONTE / MG	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA DE ANDRADE SANTOS	91
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO EMILIANO DA SILVA, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DOS SANTOS, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE SOUZA FERREIRA	93
BETIM / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALMEIDA PORCARO, AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DE JESUS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GONCALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE SOUZA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO APOLINARIO DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANGELO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, ALINE ANE FERNANDES SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DE CARVALHO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GONCALVES ALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALADARES OLIVEIRA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BRAZ VITORINO	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JANUARIO MARTINS	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO LOPES FILHO, MARIA AUXILIADORA LUCAS DE ARAUJO	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDERSON BENDINELLE GUIMARAES DE SOUZA, IZABELA BARROS DE SOUZA, CLAUDIENE JACINTO DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA, GERALDO DO CARMO FIALHO, ELBE JUNIO GOMES, JACQUELINE MARTINS MOREIRA VASCONCELOS	105
CARATINGA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSSANA MORAES CAMPOS, VANESSA MORAES CAMPOS, ADRIENE MORAES CAMPOS, PAULO AUGUSTO GOULART CAMPOS, MONICA MARIA GUIDO	

CAMPOS	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI ALVES DE ABREU	106
CARLOS CHAGAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	107
CONTAGEM / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS LORENA MENDES GONCALVES, JOAO PEDRO COELHO PINTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, AMANDA MARQUES DE MOURA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GRIGORIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, WANDERSON EULER DA SILVA,	113
DIVINOPOLIS / MG	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA LIBERATO	114
ESPERA FELIZ / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA ALMEIDA CABRAL	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADALTO LUIZ DA SILVA, NEUZA MARIA GOMES DA SILVA	115
IBIRITE / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, ADRIANA DA SILVA GONCALVES	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO	116
IGARAPE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GOMES ALBERTO, MOACIR SOARES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK JEAN DA SILVA	118
IGUATAMA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATAMA	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	118
IPATINGA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, WERLEY FERREIRA DE FATIMA	128
ITANHOMI / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEODOMIRO FERNANDES, SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA	128
JUIZ DE FORA / MG	129
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE LAERTE CAMPOS BENONY	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA PROCOPIO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIAS DE LISBOA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, SANDRO BOREL SOARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA	131
MANGA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE ANTUNES DA SILVA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO BIAO CUNHA	132
MATEUS LEME / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ILDENIO LOPES	133
MONTE AZUL / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SANDRO MARTINS	133
PARA DE MINAS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA DA SILVA	134
PARACATU / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA GOMES	134
PATOS DE MINAS / MG	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARQUES BORGES	135
RAUL SOARES / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	135
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON MENDES SANTIAGO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DENNER DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CORREA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN LUCAS GOMES VIEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO	138
SABARA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN BARROSO RIBEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEZEANE SOUZA SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA	140
SALINAS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, MARCELO LOIOLA RUAS	141
SANTA VITORIA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO BIZINOTTO, DORANI MARIA DE JESUS BIZINOTTO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEOVA VIEIRA DE SOUZA	142
SAO GOTARDO / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO CARLOS DE OLIVEIRA, MAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	142
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MATEUS NUNES, TASSIANE DRIELLE DUARTE MATEUS	143

TRES MARIAS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	144
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVAO DIAS JORDAO	144
UBERABA / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): T.A. DE MORAIS - ME, TACIANA ALMEIDA DE MORAIS	147
UBERLANDIA / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUSIMARIO SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINDREIA APARECIDA DOS REIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA MIRANDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCIDES BATISTA CHAGAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CESAR DA SILVA, DOLORES DE LOURDES MOMENTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA BASSO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FELIX	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JACINTO LAZZARINI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA SOARES PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA, KETLE DE SANTANA GAMA	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUIMARAES JULIAO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUZA SALGADO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MENDES RODRIGUES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA ROCHA	156
VARZEA DA PALMA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS	156
VICOSA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MACEDO LOPES, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO BARBOSA DE JESUS, LUZIA FERREIRA BARBOSA	157

MATO GROSSO DO SUL	158
AMAMBAI / MS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR NICOLAU	158
CAARAPO / MS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FONSECA, ZENILDA SAVEDRA	158
CAMPO GRANDE / MS	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CACILDA DANTAS DA PAZ	159
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BARROS DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER PAREDES VALENCUELA	160
PEDRO GOMES / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA CAMARGO PIMENTEL, RUI BARBOSA DE ALENCAR	161
MATO GROSSO	161
ALTO ARAGUAIA / MT	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO SARAIVA DO NASCIMENTO	162
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO, JAIRO SECUNDINO HIPOLITO	162
CUIABA / MT	163
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMARA GOMES DE MATOS	163
DIAMANTINO / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUIABANO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA, BENEDITO BENTO DE FRANCA	164
FELIZ NATAL / MT	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CINTIA PERIN SCHAFFRATH, ROGERIO PERIN SCHAFFRATH, VALERIA PERIN SCHAFFRATH, EDIANE PERIN ACCO BERTOLDI, ALVARO PERIN ACCO, LIGIA GLATT WAIB, RENATA PERIN GLATT, PAULA PERIN GLATT	164

NOVA MUTUM / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOPLANAGRO LTDA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM	165
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES LOPES	166
ROSARIO OESTE / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO PATROCINIO PEREIRA	166
SORRISO / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO OLIVO CINTRA, ILMA HADDAD CINTRA	167
PARÁ	167
ANANINDEUA / PA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO SANTOS DA SILVA ROCHA	168
CASTANHAL / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR DA CRUZ SILVA	168
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON FERNANDES DA SILVA	169
DOM ELISEU / PA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	170
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA	170
MARABA / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DOS REIS, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA	171
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GILMAR ARAUJO DE SOUZA	171
TOME-ACU / PA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DA SILVA MENDES, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES	172
TUCURUI / PA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	172

PARAÍBA	173
CAMPINA GRANDE / PB	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON SOUSA RIBEIRO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	174
CATOLE DO ROCHA / PB	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA DA SILVA SOUSA, JOSE ALMAIR DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	175
COREMAS / PB	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREMAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MENDES PIRES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DIAS, EDVANIA BATISTA DIAS	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TEIXEIRA MACHADO	176
PATOS / PB	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AQUINO DE SOUZA	177
SANTA RITA / PB	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA DA CONCEICAO	178
SOLEDADE / PB	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA	178
TAPEROA / PB	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MELQUIADES VILAR	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AERCIO VILAR DE CARVALHO	181
PERNAMBUCO	182
ARCOVERDE / PE	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	182
BONITO / PE	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO DE LIMA RODRIGUES, IVANISE HERCILIA RODRIGUES	183

CANHOTINHO / PE	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO	183
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA	183
CARUARU / PE	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	184
GARANHUNS / PE	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MPEROCO SERVICOS MEDICOS LTDA	185
GOIANA / PE	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	186
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO TELES DA SILVA COELHO	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RURAL SHOP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	187
LAGOA DOS GATOS / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA JOSEFA DA SILVA	188
LAJEDO / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ELIZEU MARINHO DA SILVA, JAKCELE MEDEIROS DOS SANTOS MARINHO	188
PAULISTA / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DE LIMA JUNIOR	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LOURENCO DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS, FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA ALVES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DOS SANTOS	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ALMEIDA SALVADOR	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ESPINOLO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BATISTA DA SILVA	192

PETROLINA / PE 192

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 192

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES	192

RECIFE / PE 192

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB	192

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 193

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	193

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES NUNES PIMENTEL	194

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 194

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHALITA IMBELLONI, MARIA NADIR CARVALHO CHALITA	194

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA	196

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 196

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIKAR S/A	196

SERRA TALHADA / PE 197

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DA SILVA	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ALVES DE MOURA	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA JUNIOR, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, MARIA JOSEANE DA SILVA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	199

PIAUÍ 199

TERESINA / PI 199

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLYS CARDOSO FARIAS	199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, JULIO GOMES DE SOUZA	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS	

HERMINIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONILIO DE AREA LEAO NETO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUSA	202
PARANÁ	202
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA ZUCULATTO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA CARLOS	202
ASTORGA / PR	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES VIEIRA	203
CORNELIO PROCOPIO / PR	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBINO REINALDO LASECKI, ISAIRA DE SALLES	203
CURITIBA / PR	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO, SILVANA FERREIRA LUZ	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DAMIANI PELLIZZARI	204
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SAKAI PINHEIRO	205
GOIOERE / PR	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES PEGO	205
GUARAPUAVA / PR	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM IUBEL	206
IBIPORA / PR	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE PEREIRA	206
IRATI / PR	207
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA HARMATIUKA LOPES	207
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO HELLMANN	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE LIMA	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA REGINA APARECIDA DA SILVA	209
PARANAVAI / PR	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PARANAVAI	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON BEZERRA DE LIMA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE MARIA FELISBINO NOGUEIRA, MARLON NOGUEIRA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH TEREZINHA MANSO	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODETE MARIA DA SILVA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MASAO SUNAHARA, SILVANA QUEIROZ DA SILVA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROZALINA DOS SANTOS ZANOLI	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE ZERBATO	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIRENE HELOISE CALISTO RODRIGUES DA ROCHA, WILLIAM BRITTO DA ROCHA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO BONO PARRA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVANIR BONZANINI	217
PATO BRANCO / PR	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDETE ZATTA CASTANHEIRA, ELIO CASTANHEIRA, HILARIO ZATTA, ALAYDES BORTOLATTO ZATTA	218
PEABIRU / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICO APARECIDO ALVES, FATIMA VIANA ALVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA VIANA ALVES	218
PINHAIS / PR	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	219
ROLANDIA / PR	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA	219
SARANDI / PR	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON MILLER FONSECA GONCALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELSON FERREIRA MIRANDA	220
UNIAO DA VITORIA / PR	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMAOS MOLERI LTDA	221
RIO DE JANEIRO	221
ARRAIAL DO CABO / RJ	221
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO MONTEIRO CIA LTDA	221
CABO FRIO / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO	222
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	222
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE JESUS FREIRE	222
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO DA FONSECA	223
DUQUE DE CAXIAS / RJ	223
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA PEREIRA DOS SANTOS	223
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S A	224
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RODRIGUES SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVEIRA ROSA	225
ITABORAÍ / RJ	226
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA	226
ITAGUAI / RJ	226
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZ DOS ANJOS 1111 PRODUCOES E LOCACOES LTDA, ROBERTO DA SILVA, CARMEN MOURA DA SILVA, SEDIL SERRARIA DOIS IRMAOS LTDA	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO JOSE GAZZONI NETTO, NHORRANA DE JESUS BRUNO GAZZONI, MARIA PINTO GUEDES	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STEPHANIE DIAS DA SILVA, RONEI CORDEIRO REIS, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANNA PACHECO FAGUNDES NETTO, NORBERTO FIGUEIREDO, LOURIVAL VERÍSSIMO RABELO	229
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO GUIMARAES E SILVA, TELMA SIQUEIRA DE ABREU, ALFREDO GABRIEL KRONEMBERGER	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO, RENATA DE SA MACHADO, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY AUGUSTO GONCALVES, SIMONE APARECIDA DA SILVA GONCALVES, SINVAL RODRIGUES BASTOS, MARIO EUGENIO DA SILVA	231
MACAÉ / RJ	232
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE JESUS	232

CONCEICA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EVERDAN SOARES DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALMEIDA DA COSTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAIA ORNELLAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GUERREIRO SANTANA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FREITAS DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO	236
MANGARATIBA / RJ	237
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIOPIO DE MANGARATIBA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, AUREA CONSTANT ROSADAS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE XERXES MONTEIRO BENTES	237
MARICA / RJ	238
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, ANDRE ROMAO DE SOUZA	239
NOVA FRIBURGO / RJ	239
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCIO FROTTE	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA FROTTE PACHECO	240
NOVA IGUACU / RJ	240
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA PORTER	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DA SILVA RODRIGUES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BORGES DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, MARLON AGUINELO DA SILVA	241
PETROPOLIS / RJ	242
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA DE AZEVEDO CUBAS JON, CELIO ROBERTO JONCK	242
PIRAI / RJ	242
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS MARTINS FERREIRA, ANTONIO JOSE DE BRUM NETO, ANDRE CORREA DE ALMEIDA, FLORESTAL SUL FLUMINENSE LTDA, ANA MARIA BENICIO JANSEN FERREIRA, NELI DE ALVARENGA ALVES, LETACIO DE MEDEIROS JANSEN FERREIRA JUNIOR, JUAREZ NEVES	242

VALVA, ALDILEI CORREA DE ALMEIDA	243
RIO DAS OSTRAS / RJ	244
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR SILVA DOS SANTOS, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELE DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA ROSA, ANDRÉA ALMEIDA NINA DA ROSA	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	246
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WALLACE MOTA FIUSA, CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUZA	246
RIO DE JANEIRO / RJ	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA FELINTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RANGEL CELESTINO	248
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, ISNAR MAGELA DE PAULA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENIR MANSO DOS SANTOS, CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MANSO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EDUARDO ASSERIN	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUZA FERREIRA, ALEX JUNIO FERREIRA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE RODRIGUES, ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA, MARIA DAS DORES LOPES SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DA SILVA BARBOSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA	252
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICKSON LOPES MARINHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VIEIRA ROBERTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DE LIMA MENDES, RENAN SILVA HEREDIA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CUSTODIO DE MELLO PAIVA	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTINA MACEDO	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO BITTENCOURT PALMA FELIPPE	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCY MOREIRA GITAHY	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO RICARDO DA MOTTA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACY GLORIA DE LYRA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM MACHADO	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DA COSTA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL VILELA DA SILVA MARTINS	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MANEIRO BOUZON	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE CARVALHO VIVAS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	261
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JOSE VICENTE DANTAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS DUARTE DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LAMEIRAS BONFIM, EVELYN DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA BOMFIM	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FREIRE DE ARAUJO, FELIPE GUSTAVO VIEIRA BEZERRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BATISTA DO SACRAMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DIAS DOS SANTOS, MYRIAM THEREZINHA DIAS DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CATARINA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN RAMOS SOARES RIBEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS AFONSO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NOURA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA OLIVEIRA DOS	

SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GILU E SILVA	
COSTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLEN GASPAR DOS SANTOS	269
SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA	269
BEZERRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SAMPAIO REZENDE	270
REZENDE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON THYAGO E SILVA	270
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JULIO GROLA MELO	271
JULIANY SINQUINI DE ASSIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS SOARES	272
SOARES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA MEDEIROS RUFINO DA SILVA	272
DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	273
OLIVEIRA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FRANCISCO DA SILVA SALUSTIANO	273
SALUSTIANO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA	274
OLIVEIRA, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA	274
PEREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA HUMELINO DA SILVA, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA	275
SILVA, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNER DE BARROS OLIVA LIMA	276
LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA COSTA FRANCISCO	276
FRANCISCO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GOMES DE QUEIROZ DE MATTOS, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS	277
QUEIROZ DE MATTOS, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUZA DO COUTO	277
COUTO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO	278
CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON DA SILVA VAZ, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ	278
MARTA SIMONE DE LIMA VAZ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA	279
SIQUEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE	279
RODRIGUES AREDE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES, ARCINETE BELMONT SOARES	280
ARCINETE BELMONT SOARES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA	280
OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LIRA RODRIGUES	281
ELIAS LIRA RODRIGUES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA	281
BARBOSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO MARQUES DA SILVA	282
IAGO MARQUES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FREITAS SA	282
LUCAS FREITAS SA	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUCIANO NUNES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEANDRO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, TAISA RANGEL DE ABREU	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA E SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM MOURAO PENEDO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA GONCALVES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE BRITO LIMA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MONTEIRO CORREA, JANAÍNA DUARTE CASTILHO CORREA	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FIGUEIREDO PENTEADO, EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES	288
SAO GONCALO / RJ	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, THIAGO DA COSTA PESTANA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEIRO NUNES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROCHA DE CARVALHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDLLANE MACEDO PADILHA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOUZA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE MARTINS SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOARES DE CARVALHO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER FERREIRA DA CONCEICAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BELO DOS SANTOS, EVANILSON BELO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, ARTHUR DE SOUZA MARINS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, THAYNA PRATA MACEDO	296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILINE FELIX SANTOS, WANDERSON DA COSTA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FONTELA DE SOUSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO SIQUEIRA SERPA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA JHONNY SALLES TELES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA EDNA CAETANO ALVES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS	301
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE MOURA NICOLAU	302
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, FERNANDA TORRES DA MATTA PESSANHA	302
SAQUAREMA / RJ	303
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA	304
TANGUA / RJ	305
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FARIA RODRIGUES	305
VOLTA REDONDA / RJ	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PARREIRA DE SOUZA, LIDIANE FONSECA DA SILVA SOUZA	306
RIO GRANDE DO NORTE	306
NISIA FLORESTA / RN	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NISIA FLORESTA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILLAS ALVES SILVA	307
RIO GRANDE DO SUL	307

AUGUSTO PESTANA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO EGON GROSS, SILITA GROSS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILITA GROSS, ROBERTO EGON GROSS	308
BENTO GONCALVES / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMILE MEDIN LIVIERA, GUILHERME MEDIN LIVIERA	308
CARAZINHO / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA RIETJENS OLIVEIRA	309
CAXIAS DO SUL / RS	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE BORSSATO	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	310
PORTO ALEGRE / RS	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, REPRESENTADO POR SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF Nº 702.703.170-15, AVALISTA: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL	311
RODEIO BONITO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDENE ALBINO DE OLIVEIRA	311
ROLANTE / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	312
SANTO AUGUSTO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES TADIELO DURLO, NILZA ROTILLI DURLO	313
SAO LEOPOLDO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, ANDRIUS GERALDO VIEIRA	314
TRES DE MAIO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.	315
TUPANCIRETA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO	315
URUGUAIANA / RS	316

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELLE DE SOUZA MEDINA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA ACOSTA NUNES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA	317
SANTA CATARINA	317
BLUMENAU / SC	317
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO LOURENCO BORGES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOLINER KUNTZ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DA CONCEICAO, CARINA DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JESUS DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR JOEL DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MENESES OLIVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDEMAR BAUER, FELIPPE STREHLOW, MARIA RANGHETTI STREHLOW	320
BRUSQUE / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO ANACLETO	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS	322
CORREIA PINTO / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	323
CRICIUMA / SC	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS DA CUNHA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DUTRA DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO	325
FLORIANOPOLIS / SC	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RYAN WERNECK DE PAULA, EDITH GONDIN, MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR ANTONIO HAUBERT	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO DE MELLO, MARCOS ANDRE TOTTE, MIGUEL CHRISTAKIS	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL CHRISTAKIS, RESIDENCIAL RECANTO JURERE I, CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTAL	328

DO JURERE	329
FORQUILHINHA / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONATO ALFREDO PEREIRA, NERLI SILVEIRA PEREIRA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELMUT DAL TOE, RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE	330
GUARAMIRIM / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILMA DA SILVA MACIEL	330
ICARA / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVAN FELICIO FERNANDES	331
ITAJAI / SC	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN ELISABET GUARDINI MIYAKE, RODRIGO GUARDINI MIYAKE, GABRIELA JULIANA BOSCOLLO HELENO, RAPHAEL GUARDINI MIYAKE, HALINE DE CARLI MIYAKE, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRENE REIS DAGNONI, YARA SANTANA VITORINO	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO	333
JOACABA / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO OLIVARES MORALES	334
MARAVILHA / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMAR ROQUE BACH, CLARI BACH	334
PALHOCA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANE PRATES PEREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROMANI	336
SANTA ROSA DO SUL / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR RAUPP MACHADO	336
SAO JOAO BATISTA / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	337
SÃO JOSÉ / SC	338

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NERI DA COSTA, CHRISTIANE MATOS DA COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA BORGERT	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI DA ROSA DAL PRA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI DA ROSA DAL PRA	339
TUBARAO / SC	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FD URBANISMO LTDA	340
XANXERE / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE BRIZOLA DE JESUS	340
SERGIPE	341
ARACAJU / SE	341
11º OFICIO DE ARACAJU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS SAMPAIO	341
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORMERINO BISPO DOS SANTOS, TEREZINHA FAGUNES SANTOS	341
CAPELA / SE	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOZINA CABRAL ANDRADE	342
SÃO PAULO	342
APARECIDA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	343
ARARAQUARA / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR SILVA LIMA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA LUDOVICO MASTRIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIRES DA COSTA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA GONCALVES LIMA, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	345
ATIBAIA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA, VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS, FLORACI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, EVERTON GALO, ELAINE CRISTINA POSSO GALO	347
BAURU / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DOS SANTOS LOPES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JP - CAFEIRA PARTICIPACOES E E EMPREENDIMENTOS LTDA	350
GUARA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MACHADO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIZ DE FREITAS SOUZA	352
GUARULHOS / SP	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DE LIMA VIANA NETO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELINO GONCALVES CAVALCANTI	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALGEMIR TONELLO, ROSANGELA TONELLO	356
IGUAPE / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA DE ASSIS SANTANA, SEVERO BISPO DE SANTANA	358
INDAIATUBA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIGTON LINS BARBOSA	358
MIRASSOL / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BARBOSA	359
MOGI DAS CRUZES / SP	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	359

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA FERRUCCI SQUADRONI	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMI JACQUE KARAGUELLA	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS CALORISOL LTDA.	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOLI HUIDA	362
OLIMPIA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR LOPES RIBEIRO	363
PEDREIRA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEUCLE BACCARELLI	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETEUCLE BACCARELLI	364
PRAIA GRANDE / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA	364
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANTONIO VIEIRA LIMA, EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA	365
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO CALLES, LUCIA KIOKO YOGUI	365
SANTA ISABEL / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LOPES CATANHO, JOSE KELI DIAS, LEOPOLDO CARVALHO CORREIA DE LIMA, JACIARA DE CARVALHO LIMA, GEORGINA DE GODOY, JOSE MARIA BARBOSA, JUVENTINA DE GODOI FERREIRA, JOAO MANOEL DE GODOI, BENTO ARANTES, BENEDITO MANOEL DE GODOI, JOSE MANOEL DE GODOI, ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, BENEDITO BICUDO DE LIMA, MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, ANA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE CAMPOS, ISABEL BARBOSA DE CAMPOS, PEDRA DE GODOI BARBOSA, JOAO LOPES DE OLIVEIRA, LAZARO DE GODOI BARBOSA, LEONICE DE GODOI SANTOS, LEILA GODOI, BENEDITO DE GODOI, ANGELO RIBEIRO DE GODOI, HELENA COUTINHO GODOI, JOSE CARLOS GODOI, SIMONE COUTINHO GODOI, MARIA ISABEL BARBOSA DE SANTANA, DAVID DONIZETE DE GODOI, RAFAEL COUTINHO GODOI, SILVANA DE GODOI SANTOS, RICARDO DE OLIVEIRA GODOI, SUELI PIMENTEL GONCALVES ARANTES, EDUARDO ARANTES	366
SANTO ANDRE / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DINIZ DIAS, BRIGIDA NAHARA PINHEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, AGUINALDO APARECIDO SANCHEZ, ELAINE LIMA SANCHEZ	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LBL II CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA, ZAIDA PEREIRA PERUCHE, FRANCISCO DE	368

PAULA PERUCHE	368
SAO PAULO / SP	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM KI HYUN PARK, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, HO WON PARK, IN SOON CHO	369
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA	369
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DANIELA SERIO BONIFACIO	370
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA FERREIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES SOARES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ROGERIO ABUD, MARLY SANTORO GARIJO ABUD	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMARI APARECIDA GIUNTINI	374
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA SERGIO, NICOLAU LAUDISIO	375
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO DA SILVA, MAURICIA SENA LEITE SILVA	376
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO APARECIDO VALLADAO	377
SAO VICENTE / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	378
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANTONIO PIZZARRO DE LIMA	378
SOROCABA / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBETA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE MAINARDES	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN TAVARES MOREIRA PINECIO	380
SUMARE / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCIO ROGATO, ADRIANA MARIA TEIXEIRA ROGATO	380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME WILLY CASSIMIRO** 380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES** 381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO BEZERRA CARVALHO** 381

SUZANO / SP 382

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO 382

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 382

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	382
MINAS GERAIS	382
UBERLÂNDIA / MG	382
IMÓVEL - ID41 - MATRÍCULA Nº 252.452 - ALAMEDA DOS CARIRIS , Nº N/C, 41 BAIRRO ACLIMAÇÃO	383
UBERLÂNDIA / MG	383
IMÓVEL - ID40 - MATRÍCULA Nº 252.451 - ALAMEDA DOS CARIRIS , Nº N/C, 40 BAIRRO ACLIMAÇÃO	384

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA DA SILVA**

INTIMA: JULIANA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.590.964-** - PROT. IN01157114C, PRENOTAÇÃO: 627.340 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JULIANA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.590.964-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA 451, da Rua "I", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA 451, da Rua "I", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Avenida R dos Inocentes, 451, S/N, R I, Casa 451, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 141.903, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, ELMA FONSECA FONTENELE**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) FELIPE DEMES GONCALVES BEZERRA, CPF: ***.720.872-**; 2) RANDOLPHO CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.907.092-**, e sua esposa DEBORA FONTINELE CASTRO DE ARAUJO, CPF: ***.168.052-**; 3) ELMA FONSECA FONTENELE, CPF: ***.562.342-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas n s 35.035; 28.597; 47.540, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n .

185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do s7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, CNH: 04786122527, CPF: ***.570.992-**, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 54.614, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do S7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANNIEL GOMES DOURADO

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por DANNIEL GOMES DOURADO, CPF: ***.178.193-** autuado sob a prenotação n 143565, de 17/05/2024, do imóvel situado na Rua 07, atualmente Rua Rosa Amarela, Estrada da Vivenda, Ramal do Laureano, Lote 38, composto pelos Lotes de Terras n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, S/N, Jardim Tarumanzinho, Bairro do Tarumã, com uma área de 13.009,743 e perímetro de 578,960mls, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Manaus, sob o n 168763, 168762, 168761, 168760, 168759, 168758, 168764, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216 A, S49 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.710.613/0001/07 autuado sob a prenotação n 142649, de 08/04/2024, do imóvel situado na Avenida Laguna, n 68, Bairro Planalto, com uma área de 2.286,62 e perímetro de 246,81mls, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Manaus, sob o n 2166481, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, ne 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANNA DA SILVA SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNA DA SILVA SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de FABIANA DA SILVA SANTOS CPF: ***.727.065-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 844441405184-0, firmado em 02/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196, a qual diz respeito a R SANTO CRISTO NR 840 A JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de julho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVANDI SOARES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 02/05/2024 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. ARLINDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito na OAB/BA n 26361, pelo qual, o senhor GILVANDI SOARES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG/BA n 844013382 e inscrito no CPF sob o n 07.095.477-14, casado sob regime da comunhão parcial de bens com REJANE SOARES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, comerciante, portadora do RG n 07.095.477-14 SSP/BA, inscrita no CPF n ***.004.875-**, residentes e domiciliadas na Avenida ACM, n 73, Centro, Baianópolis-BA, CEP 47830-000, telefone (77) 9 9968-5909; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 5.215/2024, do imóvel Constituído por "Terreno Urbano, localizado na Rua Elpidio Joaquim da Silva, Centro, Município de Baianópolis, Estado da Bahia, com área total de 319,54m (trezentos e dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros de metro quadrado), cadastrado no Município de Baianópolis-BA sob n 1095", tendo as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.639.142,59m e E 550.018,80m; Deste, segue confrontando com IRINEU CARDOSO DE CARVALHO, com azimute e distancia 171 56'27" e 11,25 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.639.131,45m e E 550.020,38m; Deste, segue confrontando com JOSELIA DE SOUZA ARAUJO, com azimute e distancia de 264 15'34" e 26,75 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.369.128,77m e E 549.993,77m; Deste, segue confrontando com a RUA ELPIDIO JOAQUIM DA SILVA, com azimute e distancia 350 29'53" e 12,55 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.639.141,15m e E 549.991,70m; Deste, segue confrontando

com a GARAGEM MUNICIPAL, com azimute e distância de 86 57'34" e 27,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, elaborados pelo responsável técnico - OTONIEL FERREIRA MACEDO - Engenheiro Civil, inscrito no CREA-BA n 34953/D, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230536223, registrada em 13/09/2023.", Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 09 de julho de 2024. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé. _
Djanitamar José da Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIVAL BARRETO DE ANDRADE, ELIZABETH MENDONCA DE ANDRADE, EDIVALDO FERREIRA COELHO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ARIVAL BARRETO DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, casado, filho de Antonio Monteiro de Andrade e Marieta Barreto de Andrade, portador de RG: 10.000.972-77-SSP/BA e CPF: ***.566.607-**, nascido em 04/07/1948, e-mail não declarado, maior, capaz e ELIZABETH MENDONÇA DE ANDRADE, brasileira, aposentada, casada, maior, capaz, filha de José Monteiro de Andrade e Olivia Mendonça de Andrade, nascida em 08/04/1955, titular da cédula de identidade no 15.413.729-48 SSP/BA e CPF: 805.0069.685-15, e-mail não declarado, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rômulo Serrano, 261, ap 801, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.119), com registro à margem da matrícula sob o n 16.513, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 34.000,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.582.065,73m e E 573.896,01m; deste segue confrontando com a propriedade de AFLUENTE DO RIO JOANES, com azimute de 113 12'30" por uma distância de 64,85m até o vértice P02, de coordenadas N 8.582.040,17m e E 573.955,61m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIVALDO FERREIRA COELHO, MATRICULAS n 9.002 / 7412 / 22753 / 22752; CNS 00.748-4, com azimute de 218 36'05" por uma distância de 50,44m até o vértice P03, de coordenadas N 8.582.000,75m e E 573.924,14m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIVALDO FERREIRA COELHO, MATRICULAS n 9.002 / 7412 / 22753 / 22752; CNS 00.748-4, com azimute de 220 10'52" por uma distância de 138,80m até o vértice P04, de coordenadas N 8.581.894,71m e E 573.834,59m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIVALDO FERREIRA COELHO, MATRICULAS n 9.002 / 7412 / 22753 / 22752; CNS 00.748-4, com azimute de 219 53'15" por uma distância de 122,68m até o vértice P05, de coordenadas N 8.581.800,57m e E 573.755,91m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 322 16'13" por uma distância de 13,39m até o vértice P06, de coordenadas N 8.581.811,17m e E 573.747,72m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 321 37'41" por uma distância de 105,52m até o vértice P07, de coordenadas N 8.581.893,89m e E 573.682,21m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 54 27'39" por uma distância de 60,98m até o vértice P08, de coordenadas N 8.581.929,34m e E 573.731,83m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 37 04'58" por uma distância de 12,17m até o vértice

P09, de coordenadas N 8.581.939,05m e E 573.739,17m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 9 50'05" por uma distância de 69,00m até o vértice P10, de coordenadas N 8.582.007,03m e E 573.750,96m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 6 40'43" por uma distância de 50,70m até o vértice P11, de coordenadas N 8.582.057,39m e E 573.756,85m; deste segue confrontando com a propriedade de AFLUENTE DO RIO JOANES, com azimute 86 34'16" por uma distância de 139,41m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 827,94 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Camaçari, 20 de junho de 2024. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO 1: EDIVALDO FERREIRA COELHO, inscrito no sob o n CPF 049.070.345-20 proprietário das matrículas 9.002 / 7412 / 22753 / 22752 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. NOTIFICADO 2: GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 09 de julho de 2024.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONALISA GOES COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. MONALISA GOES COSTA, inscrito no CPF: ***.185.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144441925763-5, firmado em 16/09/2022, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n 10.487, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, desta Serventia, situado a R TARSILA DO AMARAL NR 0 LOTE 84 QD C COND GOLDEN VILLE LOTEAMENTO GA CRUZ DAS ALMAS BA 44380000. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS CPF ***.398.585-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Recursos FGTS, firmado em 24/04/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60314. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALLAS SANTOS BRANDAO, BANCO RODOBENS S.A.

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, HALLAS SANTOS BRANDÃO CPF ***.366.835-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 22/03/2016, com o BANCO RODOBENS S/A referente ao imóvel registrado na Matrícula 69201. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUCIANE DE OLIVEIRA CPF ***.445.666-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70646. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA, BANCO RODOBENS S.A.

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR LORRAN MIRANDA MENEZES FRANCA CPF ***.178.195-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 10/05/2017, com o BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77899. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, IA DOS SANTOS SILVA CPF ***.141.845-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 07/08/2020 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85656. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL PEREIRA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, MIKAEL PEREIRA ALVES, CPF ***.300.625-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS, firmado em 24/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95630. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUSTAVO SILVA SCHMITZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 133543 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e art. 213 da lei 6.015/73, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por GUSTAVO SILVA SCHMITZ, brasileiro, RECEPCIONISTA, nascido em 28/11/1990, SOLTEIRO, CPF: ***.581.955-**, portador da cédula e identidade n 12.022.245-04, residente e domiciliado na TRAVESSA URUGUAIANA, N 38, MALHADO, ILHÉUS, BAHIA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca, na matrícula n 42.794, sendo um lote de terreno aforado à Prefeitura Municipal de Ilhéus, situado Travessa Uruguaiana, bairro Getúlio Vargas, medindo 10 dez metros de frente por 10 ditos de frente a fundo. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA e 213, 17 da lei n 6.015/73. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: PASCOAL FIGUEIREDO, motorista, residente nesta cidade E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA DA SILVA MELO

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n . de Protocolo 2.467/2020, conforme dados a seguir especificados. Requerente: EDNA DA SILVA MELO, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.995.935-**. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Jaime Sampaio, n . 405, bairro Pé do Monte, nesta cidade de Itaberaba, Bahia, objeto de posse, cadastrado junto ao Município sob o número 01.02.081.0089.001. Com área total de 129,54m (cento e vinte e nove vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) e área total construída de 180,67m (cento e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 4,75m de frente, 4,63m de fundo, 25,94m do lado direito e 25,76m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada na matrícula 7.454, no Livro 2-BB (Livro de Registro Geral), ficha 01, datada de 25 de junho de 2014, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Perina Oliveira Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.444.505-**. Confrontantes: FRENTE: Rua Jaime Sampaio; LADO DIREITO: imóvel n . 401 da Rua Jaime Sampaio; LADO ESQUERDO: imóvel de n . 411 da mesma Rua; FUNDO: imóvel de n . 411 da Rua Jaime Sampaio. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 26 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte)

dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n. 253 - Edifício Tropical Center, 2. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 / Telefone: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANARA RODRIGUES DE AMARAL NASCIMENTO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 94.849, com os seguintes dados: REQUERENTE: JANARA RODRIGUES DE AMARAL NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, agente comunitário, RG n 588778605 SSP/BA, CPF n ***.323.565-**, casada desde 09/04/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ RICARDO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, maior, capaz, motorista, RG n 2105215386 SSP/BA, CPF n ***.729.488-**, residentes e domiciliados na Rua Professora Ferreirinha, n 213, Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Professora Ferreirinha, n 213, Jequiezinho, CEP: 45208-175, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 147,57m, com área construída de 145,78, com inscrição imobiliária n 01031930063001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Mateus Santos Souza, CREA-BA: 93282/D, ART n BA20210689106. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Praça Coronel João Borges, 01, Térreo - Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAEGO RAMONE SANTOS SILVA, CARINE DE OLIVEIRA SILVA, MARCIANO PEREIRA SANTOS, BENEDITA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, IZONEL PEREIRA DOS SANTOS, ALVINIANA MARIA DOS SANTOS, CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, MARCAL PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ALZIRA DA CONCEICAO SANTOS, EDJANE PEREIRA DOS SANTOS, AFONSO LUIZ NONATO, JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS, VANIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSENILDO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS, CREUZA APARECIDA PEREIRA BARBOZA, NELSON APARECIDO BARBOZA, ANA LUCIA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS, JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 87.110, pelo qual SAEGO RAMONE SANTOS SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n. 1582645175, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.581.275-**, e CARINE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2003972650, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.255.435-**, casados entre si, residentes e domiciliados na

Fazenda Croa 4, Itamotinga, Zona Rural do Município de Juazeiro/BA, CEP 48.920-000, representados por seu advogado Túlio Hostilho Nunes Magalhães, brasileiro, inscrito na OAB/PE sob o n. 45611, com escritório profissional situado à Rua Florência Alves de Barros, n. 20-A, Centro, na Cidade de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, endereço eletrônico e-mail tuliodemagalhaes@gmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que o seu tempo de posse, somado com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 50 (cinquenta anos), do IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA JUAÍ, com área total de 15,5697 ha, localizada no Povoado de Periquito, Distrito de Itamotinga, zona Rural do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, dividida em Gleba I (11,1387 ha) e Gleba II (4,4307 ha), registrado sob o NÚMERO DE ORDEM 17.669, do LIVRO 3 - L, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE MARCIANO PEREIRA SANTOS, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.098.952, Órgão Expedidor SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.641.174-**, e BENEDITA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.437.921, Órgão Expedidor SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.856.564-**, que eram casados entre si e residentes e domiciliados à Avenida Cinco, n. 24, bairro Rio Corrente, na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Dário Vinícius Coelho Barbosa, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóvel, requerido por JOSÉ ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob n *.818.275-**, domiciliado à Rua Regina Lúcia, n 02, Dom Avelar, Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 4.551m , localizada na Estrada de Pirajá, km 09, reconhecido como "galpões Rota", cadastro imobiliário na SEFAZ municipal n 605.049-2, correspondendo a parte do terreno descrito nas matrículas 57.968 e 57.969 deste Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LOURIVAL SOLEDADE SILVA, inscrito no CPF sob o n 053.916.955-26. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238, Parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 22/01/2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do**

Provimento n 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, n 154 - Comércio, nesta Capital. 0 Oficial. Selo de autenticidade: 1568.AB711249-7, consultável no portal: <https://eselo.tjba.jus.br/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA ***.724.461-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 533920), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao ED CINTIA ALESSANDRA, - AP 801, RUA URBINO AGUIAR, N 342 - ACUPE DE BROTAS, Salvador/BA, Matrícula 31604. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2024 como sendo no importe de R\$ 863.072,08, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRITO DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO BRITO DOS SANTOS, CPF ***.175.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530163), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, bloco 20 do Conjunto Residencial Professor Magalhães Neto, situado no Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, Matrícula 33921. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/04/2024 como sendo no importe de R\$ 61.711,23, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICARLA DOS SANTOS PASSOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELICARLA DOS SANTOS PASSOS ***.958.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532639), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente a Loteamento Jardim Brasília, 1 Subsolo,

Lote 53, Rua Potiraguá, Número 53, Pernambues Salvador BA CEP: 41100160, Matrícula N 96429 Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/06/2024 como sendo no importe de R\$ 5.653,22 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VASCONCELOS MATTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CESAR VASCONCELOS MATTOS ***.919.195-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 534570), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao, contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao EDIFÍCIO LUMIERE, APTO 602, TIPO 1, RUA ESTACIO GONZAGA, NR 98, -HORTO FLORESTAL, Salvador/BA, CEP: 40295020 Matrícula 104101. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/06/2024 como sendo no importe de R\$ 498.037,80, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF: ***.165.295-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, EDIFÍCIO SÓCRATES GUANAES, C.I. n 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, n 389, PITUBA, matrícula n 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 282834.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BETELINA ATAIDE PASSOS, CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Salvador(Ba), 09 de julho de 2024. JOÃO BORGES HEGOUET NETO, Oficial Titular do Serviço Extrajudicial do Sétimo Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com endereço abaixo indicado para comunicações; NOTIFICA BETELINA ATAIDE PASSOS, brasileira, do lar, viúva, nascida em 30/07/1952, maior, portadora da Carteira de Identidade n 1.749.624, filha de

Amancio Silva Ataíde e Valdina Carvalho Ataíde, inscrito no CPF sob n.º ***.404.935-**, residente e domiciliada na Alameda Havaí, Quadra 30, Lote 03, Loteamento Praia de Flamengo, nesta Capital, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 25/04/2024, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula n.º 63.008 do 7 Registro de Imóveis de Salvador/Ba. Informa-se que o processo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial tem como parte requerente o(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO, brasileiro, nascido aos 13/06/1961, maior, capaz, corretor de imóveis, portador do documento Cédula de Identidade n.º 11.974.388-7 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.201.208-**, filho de Alvaro Saenz Lobera e de Maria Rodrigo Garcia, e sua esposa, CARINE PAZ SAENZ, brasileira, comerciante, nascida aos 27/05/1979, maior, capaz, portadora do documento Cédula de Identidade n.º 06.914.219-00 - SSP/BA, inscrita no CPF n.º ***.605.025-**, filha de José Antônio da Paz e de Conceição Santos da Paz, casados entre si, desde 13 de junho de 2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dalmo Pontual, quadra 28, Lote 10A, Praia do Flamengo, CEP n.º 41.603-255, Salvador, Bahia, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n.º 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos da abertura da matrícula n.º 63.008, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 10-A, da quadra 28, do Loteamento Praias do Flamengo, com censo Imobiliário Municipal n.º 361.764-5, situado no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana desta Capital, medindo 13,00m de frente com a Rua I; 13,00m de fundo com os lotes 4 e 5; 50,00m do lado esquerdo com o lote 10; 50,00m do lado direito com o lote 11, perfazendo uma área total de 650,00m². Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Aline Moreno, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-O e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Subscrevo-me atentamente, JOÃO BORGES HEGOUET NETO Oficial Titular

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ATAIDE PASSOS, CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Salvador(Ba), 09 de julho de 2024. JOÃO BORGES HEGOUET NETO, Oficial Titular do Serviço Extrajudicial do Sétimo Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com endereço abaixo indicado para comunicações; NOTIFICA PAULO ROBERTO ATAIDE PASSOS, inscrito no CPF sob n ****.955.863-**, residente e domiciliado na Rua do Rosário da Boa Vista, 118, Boa Vista, CEP: 50.060-100, Recife/PE, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 25/04/2024, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula n 63.008 do 7 Registro de Imóveis de Salvador/Ba. Informa-se que o processo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial tem como parte requerente o(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO, brasileiro, nascido aos 13/06/1961, maior, capaz, corretor de imóveis, portador do documento Cédula de Identidade n 11.974.388-7 - SSP/SP, inscrito no CPF n ****.201.208-**, filho de Alvaro Saenz Lobera e de Maria Rodrigo Garcia, e sua esposa, CARINE PAZ SAENZ, brasileira, comerciante, nascida aos 27/05/1979, maior, capaz, portadora do documento Cédula de Identidade n 06.914.219-00 - SSP/BA, inscrita no CPF n ****.605.025-**, filha de José Antônio da Paz e de Conceição Santos da Paz, casados entre si, desde 13 de junho de 2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dalmo Pontual, quadra 28, Lote 10A ,Praia do Flamengo, CEP n 41.603-255, Salvador, Bahia, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1 , I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos da abertura da matrícula n 63.008, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 10-A, da quadra 28, do Loteamento Praias do Flamengo, com censo Imobiliário Municipal n 361.764-5, situado no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana desta Capital, medindo 13,00m de frente com a Rua I; 13,00m de fundo com os lotes 4 e 5; 50,00m do lado esquerdo com o lote 10; 50,00m do lado direito com o lote 11, perfazendo uma area total de 650,00m2. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ- EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Aline Moreno, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2 , do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo

tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Subscribo-me atenciosamente, JOÃO BORGES HEGOUET NETO Oficial Titular

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FERNANDO ATAIDE PASSOS, CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Salvador(Ba), 09 de julho de 2024. JOÃO BORGES HEGOUET NETO, Oficial Titular do Serviço Extrajudicial do Sétimo Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com endereço abaixo indicado para comunicações; NOTIFICA FERNANDO ATAÍDE PASSOS, inscrito no CPF sob n ***.149.335-**, residente e domiciliado na Av. da Universidade 1, Qd 09 - COHAFUMA - CEP: 65.070-650, São Luis do Maranhão/Maranhão, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 25/04/2024, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula n 63.008 do 7 Registro de Imóveis de Salvador/Ba. Informa-se que o processo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial tem como parte requerente o(a) Sr(a) CARLOS ANTONIO SAENZ RODRIGO, brasileiro, nascido aos 13/06/1961, maior, capaz, corretor de imóveis, portador do documento Cédula de Identidade n 11.974.388-7 - SSP/SP, inscrito no CPF n ***.201.208-**, filho de Alvaro Saenz Lobera e de Maria Rodrigo Garcia, e sua esposa, CARINE PAZ SAENZ, brasileira, comerciante, nascida aos 27/05/1979, maior, capaz, portadora do documento Cédula de Identidade n 06.914.219-00 - SSP/BA, inscrita no CPF n ***.605.025-**, filha de José Antônio da Paz e de Conceição Santos da Paz, casados entre si, desde 13 de junho de 2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dalmo Pontual, quadra 28, Lote 10A ,Praia do Flamengo, CEP n 41.603-255, Salvador, Bahia, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1 , I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos da abertura da matrícula n 63.008, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 10-A, da quadra 28, do Loteamento Praias do Flamengo, com censo Imobiliário Municipal n 361.764-5, situado no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana desta Capital, medindo 13,00m de frente com a Rua I; 13,00m de fundo com os lotes 4 e 5; 50,00m do lado esquerdo com o lote 10; 50,00m do lado direito com o lote 11, perfazendo uma area total de 650,00m2. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ- EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Aline Moreno, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2 , do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das

alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Subscrevo-me atentiosamente, JOÃO BORGES HEGOUET NETO Oficial Titular

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS MOZART**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório de REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. JOSÉ CARLOS MOZART, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da cédula de identidade n 01.470.655-23-SSP/BA, CPF/MF n ***.694.204-** (proprietário do imóvel de mat. 443, do 2 Ofício desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 443, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 458,50m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - IMOVEL END. RUA VENUS, N 424, AMPARO SEM MATRICULA, ficam os seus titulares proprietários, EUGENIA ARAUJO DA SILVA - CPF ***.681.225-**, POSSEIRA IMOVEL END. RUA VENUS, N 424, AMPARO, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 05 de JULHO de 2024.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA, JULIANA ARAUJO BESSA, HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.630, em 20/06/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Avenida Roberto Santos, n.174, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrição municipal imobiliária: 01.04.009.0164.001, medindo: 3,80m (três virgula oitenta metros) de frente para a Avenida Roberto Santos; 4,25m (quatro virgula vinte e cinco metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel situado a Avenida Roberto Santos, n. 182, com Matrícula 092, neste CRI; 26,03m (vinte e seis virgula zero três metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel situado a Avenida Roberto Santos, n. 178; 25,77m (vinte e cinco virgula setenta e sete metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel situado a Avenida Roberto Santos, n.180, com Matrícula 1.929, neste CRI, perfazendo ÁREA TOTAL: 124,40m (cento e vinte e quatro virgula quarenta metros quadrados), Perímetro: 72,35ml (setenta e dois virgula trinta e cinco metros lineares). 1.Imóvel com registro na Matrícula 3.953 do Livro 02 de Registro Geral do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA), renumerada sob Matrícula 6438, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): MARIA DE LOURDES LOPES SANTANA - CPF n. ***.624.305-**. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1. JULIANA ARAUJO BESSA REGIS QUEIROZ - CPF: ***.581.905-**, referente ao imóvel sob Matrícula 1.929, deste CRI; 3.2. HÉLIO CARDOSO DE MATOS FILHO - CPF:***.234.605-**, referente ao imóvel sob Matrícula 092, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE BRITO SILVA

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF/CNPJ: ***.113.605-** referente ao Contrato n 855550810945-3, relativo ao imóvel situado à PCA ANTONIO CONSELHEIRO NR 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, firmado em 17/12/2010, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PRACA ANTONIO CONSELHEIRO NR 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel,

Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem do registrado na matrícula n sob o n 05 na Matrícula 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 10/06/2024, corresponde a R\$ 12.481,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária - Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 05 de julho de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UBAITABA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 714 cumulado com artigo 800, 4 ambos do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ/CCI n 15/2023 e artigo 213, 2 e 3 da Lei Federal n 6.015/73, e atendendo a Requerimento, datado de 23 de Abril de 2024, da proprietária do imóvel urbano - Maria Vitória Alonso Fernandes, brasileira, economista, divorciada, nascida em 13/08/1954, filha de Nilton Alonso Fernandes e Rozelita Fernandes Alonso Fernandes, portadora do RG n 1115987-10, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob n ***.854.515-**, residente e domiciliada na Avenida 07 de Setembro, n 1942, apartamento n 202, Edifício Pedra da Vitória, Bairro Vitória, Salvador/BA, com a assinatura eletrônica pela plataforma gov.br, INTIMA, com fulcro no artigo 720 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ CCI n 15/2023, o Sr. PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA, inscrito no CPF sob n ***.641.635-**, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, no endereço: Avenida Vasco Neto, n 15, Centro, nesta cidade de Ubaitaba/BA - CEP: 45.545-00, ocorridas nos dias: 03 de Junho de 2024, às 14:00 horas, 04 de Junho às 14:00 horas, e 05 de Junho às 14:30 horas, todas realizadas pelo preposto desta Serventia Imobiliária - Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado na Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 17 de Junho de 2024, exarada nos autos do registro das Notificação Extrajudicial, protocolado sob n 6.664, Livro A, em 28/05/2024, e registrado sob n 5.253, Livro B- 21, em 28/05/2024, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de proprietário tabular do imóvel urbano matriculado sob n M- 3.783, confrontante pela lado direito da área de terras constituída por dois pontos comerciais, com área de superfície de 122,10 m , e pelo lado esquerdo do ponto comercial com área de superfície de 73,03 m , áreas objeto de desmembramento cumulado com retificação de área da matrícula de n M- 3.579, de propriedade de Maria Vitória Alonso Fernandes, para fins de manifestação, no prazo de quinze dias, quanto a anuência para a realização do procedimento de retificação de área, nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n 6.015/73 e artigo 800, 4 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA. Assim, fica o Sr. PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA, intimado, para manifestar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, quanto à concordância do procedimento de desmembramento de área cumulado com averbação retificação de área do imóvel matriculado sob n M- 3.579 do Livro 2- Registro Geral desta Serventia Imobiliária da Comarca de

Ubaitaba/BA, sob pena de presunção da anuência na ausência de impugnação tempestiva, nos termos do artigo 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício n 51086 Solicitação: 375052 INTIMADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.424.963-**
ENDEREÇO: RUA A, N 30, BLOCO 13 A402, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-559 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770727419, datado de 27/11/2019, registrado sob AV.03 da Matrícula 105.297, referente um apartamento n 402, Bloco 13, situado nesta Capital, localizado na Rua A, n 30, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/10/2021 e 25/06/2024 cujo valor posicionado em 27/06/2024, corresponde à R\$ 31.971,45 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Junho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR EM GERAL, CPF/MF N ***.961.083-** E CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, GERENTE, CPF/MF N ***.137.993-**, contrato n 0010331277 firmado em 31/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.971 deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Domingos de Sousa, n 804, Apartamento n 804-K, Mal Cozinhado, Horizonte/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 03/05/2024, posicionado em 20/03/2024

totalizando R\$ 14.389,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de julho de 2024. Eu, Ana Karla de Oliveira Gomes de Melo, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZA GLAURIA ROSA TEIXEIRA MENEZES, JOAQUIM MENEZES PEREIRA

O Dr. Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art. 1.441 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por LUIZA GLAURIA ROSA TEIXEIRA MENEZES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - Registro n 00704342751-DETRAN-CE, onde consta que é possuidora do Documento de Identidade n 99002374349-SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o n ***.040.568-** e seu marido JOAQUIM MENEZES PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro n 02791385162-DETRAN-CE, onde consta que é possuidor do Documento de Identidade n 90002030433-SSP-CE, inscrito no CPF sob o n ***.583.903-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gal Tertuliano Potiguara, n 1313, Apto 1701, Edifício Olímpio, Aldeota, Fortaleza-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de forma irregular, situado à Rua: Amaro de Moraes, s/n, Bairro Outra Banda, no Município de Maranguape-CE, com uma área total de 3.836,19m (três mil, oitocentos e trinta e seis metros e dezenove centímetros quadrados), e um perímetro de 306,11m (trezentos e seis metros e onze centímetros), medindo e estremando de seguinte maneira: Ao SUL (frente), lado par, medindo um total de 99,71m, em 02 (dois) segmentos: sendo: o primeiro, medindo 49,30m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1 com coordenadas UTM E 535.658,81m e N 9.570.523,39m e ângulo interno de 82 07'26", ao ponto P2 com coordenadas UTM E 535.612,39m e N 9.570.506,79m, com a Rua: Amaro de Moraes; e, o segundo, medindo 50,41m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P2 com coordenadas UTM E 535.612,39m e N 9.570.506,79m e ângulo interno de 168 36'15", ao ponto P3 com coordenadas UTM E 535.562,50m e N 9.570.499,52m, com a Rua: Amaro de Moraes; Ao NORTE (fundos), medindo um total de 124,16m, em 05 (cinco) segmento, sendo: o primeiro, medindo 18,00m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4 com coordenadas UTM E 535.553,81m e N 9.570.509,05m e ângulo interno de 92 29'31", ao ponto P5 com coordenadas UTM E 535.566,56m e N 9.570.521,75m, com o terreno objeto da matrícula n 17421 do C.R.I. do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade da J M Comércio de Gás Maranguape Ltda-ME.; o segundo, medindo 18,70m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P5 com coordenadas UTM E 535.566,56m e N 9.570.521,75m e ângulo interno de 180 00'00", ao ponto P6 com coordenadas UTM E 535.579,81m e N 9.570.534,95m, com o terreno objeto da matrícula n 17422 do C.R.I. do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade da J M Comércio de Gás Maranguape Ltda-ME.; o terceiro, medindo 12,78m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P6 com coordenadas UTM E 535.579,81m e N

9.570.534,95m e ângulo interno de 180 00'00", ao ponto P7 com coordenadas UTM E 535.588,86m e N 9.570.543,97m, com parte do terreno objeto da matrícula n 25183 do C.R.I. do 2 Ofício da Comarca de Maranguape-CE, onde encontra-se encravada uma edificação de uso comercial n 1051, da Avenida Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster, de propriedade de Manoel Correia Pontes; o quarto, medindo 13,88m, daí sofre uma deflexão no sentido Norte/Sul, do ponto P7 com coordenadas UTM E 535.588,86m e N 9.570.543,97m e ângulo interno de 77 26'20", ao ponto P8 com coordenadas UTM E 535.596,28m e N 9.570.532,24m, com parte do terreno objeto da matrícula n 25183 do C.R.I. do 2 Ofício da Comarca de Maranguape-CE, onde encontra-se encravada uma edificação de uso comercial n 1051, da Avenida Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster, de propriedade de Manoel Correia Pontes; e o quinto, medindo 60,80, daí sofre uma deflexão no sentido Sul/Norte, do ponto P8 com coordenadas UTM E 535.596,28m e N 9.570.532,24m e ângulo interno de 297 37'28", ao ponto P9 com coordenadas UTM E 535.626,73m e N 9.570.584,87m, com parte do terreno objeto da matrícula n 25183 do C.R.I. do 2 Ofício da Comarca de Maranguape-CE, onde encontra-se encravada uma edificação de uso comercial n 1051, da Avenida Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster, de propriedade de Manoel Correia Pontes; Ao POENTE (lado direito), medindo 12,90m, partindo no sentido Sul/Norte, do Ponto P3 com coordenadas UTM E 535.562,50m e N 9.570.499,52m e ângulo interno de 124 06'36" ao ponto P4 com coordenadas UTM E 535.553,81m e N 9.570.509,05m, com parte do terreno onde encontra-se encravada uma edificação de uso misto n 1051 A, da Avenida Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster, de propriedade atribuída à Maria das Graças da Silva Pontes; Ao NASCENTE (lado esquerdo), medindo 69,34m partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P9 com coordenadas UTM E 535.626,73m e N 9.570.584,87m e ângulo interno de 57 36'24", ao ponto P1 com coordenadas UTM E 535.658,81m e N 9.570.523,39m, com o terreno de propriedade atribuída à Afonso Cordeiro Torquato Neto, distando um total de 88,00m, em 02(dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 32,00m no sentido Oeste/Leste, e o segundo, medindo 56,00m sentido Oeste/Leste, da confluência da Avenida Doutor Argeu Gurgel Braga Herbster com a Rua: Amaro de Moraes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NUBIA COSTA MADEIRA BARROS

O Dr. Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por NUBIA COSTA MADEIRA BARROS, brasileira, solteira, autônoma portadora da Cédula de Identidade n 661594-83-SSP-CE, inscrita no CPF sob o n ***.996.853-**, residente e domiciliada na Rua Major Agostinho, n 370, Centro, Maranguape-CE., com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel de formato regular, localizado na Rua Raimundo Herbster, n 162, distando 120,00 metros, no sentido norte/sul para a Rua Dr. João Bezerra, no município de Maranguape no estado do Ceará, com área do terreno: 311,00m, área coberta: 156,13m e perímetro do terreno: 72,00m com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE (lado esquerdo): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas 534.804,19m e 9.569.959,14m; partindo do vértice V-01 segue, com azimute de 88 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-02, de coordenadas 534.826,19m e 9.569.959,68m, confinando com o imóvel de propriedade de Vera Lucia Madeiras Barros, CPF n ***.683.303-**; AO LESTE (frente): partindo do vértice V-02 segue, com azimute de 181 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-03, de coordenadas 534.825,77m e 9.569.945,68m, confinando com Rua Raimundo Herbster; AO SUL (lado direito): partindo do vértice V-03 segue, com azimute de 268 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-04, de coordenadas 534.803,77m e 9.569.945,14m, confinando com o imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**; AO OESTE (fundos): partindo do vértice V-04 segue, com azimute de 2 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando com imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os eventuais interessados, para todos os atos e termos do referido procedimento, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, para manifestarem-se.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE BENEDITO ATAYDE, SIRLENE FURTADO ATAYDE

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, a pretensão dos requerentes: JOSÉ BENEDITO ATAYDE e SIRLENE FURTADO ATAYDE, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JOSÉ BENEDITO ATAYDE, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador, nascido em 03 de novembro de 1957, natural de Santa Leopoldina, ES, portador da Carteira de Identidade n. 490.344/SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.371.017-**, endereço eletrônico: jose.benedito@cedisa.com.br, filho de João Atayde e de Benedita Bastos Atayde e sua esposa SIRLENE FURTADO ATAYDE, brasileira, maior e capaz, casada, do lar, nascida em 10 de abril de 1959, natural de Santa Leopoldina, ES, portadora da Carteira de Identidade n. 3.474.641 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.989.947-**, endereço eletrônico: jose.benedito@cedisa.com.br, filha de Hemilkon Guêdes Furtado e de Maria Analia Gonçalves Furtado, casados sob o regime de E comunhão parcial de bens, desde 19/07/1980, residentes e domiciliados na Rua João Rodrigues Filho, 1443, Morrinhos, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N.º 03 (TRÊS) DA QUADRA N.º 03 (TRÊS), COM ÁREA DE 360,00 M (TREZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA JOÃO RODRIGUES EM 12,00M; LADO ESQUERDO COM O LOTE 04 EM 30,00M; LADO DIREITO COM O LOTE 02 EM 30,00M E FUNDO COM PARTE DO LOTE 06 EM 12,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 84,00M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 9167 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 34121-61-24-0132-000, 34121-61-24-0132-001 e 34121-61-24-0132-002; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ALMIR SPONFELDNER. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ALMIR SPONFELDNER, LUZIA BINOW SPONFELDNER, MAURILIO DE ALMEIDA SANTOS, MARIA BARCELOS SANTOS, GLEYCE DE BARCELOS SANTOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua João Rodrigues Filho (Município de Cariacica); Confrontante lado direito: Danielly Furtado Atayde Pinheiro e Fabricio Mattos Pinheiro (Lote 02 da Quadra 03). Confrontantes do lado esquerdo: Mauricio Rodrigues de Barcelos e Luzinete Dutra de Barcelos (Lote 04 da Quadra 03). Confrontante de fundo: Lourdes da Penha Thomes Pereira, Gabriel Vitor Pereira, Loise Rodrigues da Costa Pereira (parte do lote 06 da Quadra 03). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: ORDINÁRIO - Nos termos do Artigo 1242 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 46 (quarenta e seis) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n.º 7743. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital, Avenida Mario Gurgel, n.º 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento n.º 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO VALANI BARCELLOS**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANGELO VALANI BARCELLOS CPF N . ***.672.087-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA 29 SEBASTIAO PONCHA , N .0, FAZ.VITALIN, FAZENDA VITALI, COLATINA/ES, CEP:29707.016, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 155553608424 Matrícula do Imóvel n : 5084 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.671,77 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), posicionados em 04.06.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 09.07.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JANAINA LUYCHI SCHELLEMBERG CPF N . ***.823.837-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA FREDERICO FELINE, N .42, LOTE 42, QUADRA FIORAVANTE MAR, COLATINA-ES, CEP:29700.000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 844440303616 Matrícula do Imóvel n : 38020 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 4.183,87 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), posicionados em 04.06.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 09.07.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - JERONIMO MONTEIRO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, caput, 3, da Lei n 6766/79, que por CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO, brasileiro, natural do Amazonas, solteiro, empresário, filho de Alda Sena Machado e de Carlos Ramos Louzada, portador da carteira de identidade n 1.866.550-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n ***.358.982-**, residente e domiciliado na BR.482, s/n, Agrocere, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, telefone (28)99927- 8276, e-mail. louzada028@gmail.com, foi apresentado para exame dos interessados o projeto e demais documentos exigidos em Lei, para que proceda ao registro de loteamento "Morada do Sol", constante de uma área de terras assim discriminada: QUADRA 01, composta por 07 lotes (01 ao 07), medindo 3.753,93 m2; QUADRA 02, composta por 20 lotes (01 a 20), medindo 6.697,23 m2; QUADRA 03, composta por 14 lotes (01 a 14), medindo 4.782,00 m ; QUADRA 04, composta por 15 lotes (01 a 15), medindo 2.244,30 m ; ÁREA PRIVATIVA(56 lotes em 04 quadras) 20.361,56 m2; ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO medindo 1.567,96 m2; EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS medindo 1.567,96 m2; ÁREA VERDE medindo 7.409,98 m2; ÁREA TOTAL EM RUAS (SISTEMA VIÁRIO) medindo 7.861,76 m2; ÁREA TOTAL DO TERRENO medindo 40.429,94 m2; situada na localidade de BR-482, Km 44, perímetro urbano, no Município de Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, limitando-se com seus diversos lados, conforme consta na matrícula n 3.503, com propriedade de CARLOS RAMOS LOUZADA; com BR-482 (Km 44); com propriedade de ADOMAR DARDENGO; com propriedade de ANDRÉ SILVA; e, com propriedade de ÉZIO SANTOS, devidamente anotada no livro 2-Q, fls.01, matrícula 3.503, feita em 17.08.2021; sendo loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n 7.454, datado de 13/03/2024. Assim sendo, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, na Imprensa Regional; e, não as havendo, será dada continuidade ao procedimento do registro imobiliário pertinente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEFFERSON SOUZA BARCELOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHEFFERSON SOUZA BARCELOS - CPF n ***.385.317-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 306, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1210236-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/08/2021 - Matrícula do Imóvel n 93549, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CREMILSON RICARDO VOLKERS, GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESSEL MUNIZ VIEIRA, MARIA MADALENA RECLA FERNANDES, ELIEL MORAES VENTURA, ANTONIO LUIZ PEREIRA, SERGIO SILVINO VOLKERS, MADALENA MARIA BREMENKAMP VOLKERS, ABDIAS BARROS NETO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE VIANA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ n 65/2017, e em especial COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, WESSEL MUNIZ VIEIRA, MARIA MADALENA RECLA FERNANDES, ELIEL MORAES VENTURA, ABDIAS BARROS NETO e os confrontantes COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, ANTONIO LUIZ PEREIRA, SERGIO SILVINO VOLKERS, MARIA MADALENA, BREMENKAMP VOLKERS, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. CREMILSON RICARDO VOLKERS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n 1.495.284-SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o n ***.842.507-**, natural de Domingos Martins-ES, filho de Sergio Silvino Volkers e de Maria Madalena Bremenkamp Volkers, nascido aos 28/12/1976, residente e domiciliado na Avenida Vitória, n 01, Quadra 24, Marcilio de Noronha, Viana/ES, endereço eletrônico: marquesvinivolkers@gmail.com, casado sob o regime de comunhão universal de bens com GILMARA APARECIDA BELSHOFF ENDLICH VOLKERS, brasileira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade n 4.089.361-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.132.937-**, natural de Viana-ES, filha de Clovis Jose Endlich e de Elza Maria Belsshoff Endlich, nascida aos 20/03/1977, endereço eletrônico: marquesvinivolkers@gmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N. 63 (SESSENTA E TRÊS), DA QUADRA 30 (TRINTA) COM ÁREA DE 263,81M (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS E OITENTA UM DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM 13,93M, FUNDO COM O LOTE 64 EM 15,22M, LADO DIREITO COM A AVENIDA VITÓRIA EM 17,07M E LADO ESQUERDO COM LOTE N. 62 EM 17,80M, COM O PERÍMETRO DE 64,02M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 10.750 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE VIANA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.02.275.072.6001. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, WESSEL MUNIZ VIEIRA, MARIA MADALENA RECLA FERNANDES, ELIEL MORAES VENTURA, ABDIAS BARROS NETO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL. Confrontante lado direito: AVENIDA VITÓRIA. Confrontantes do lado esquerdo: LOTE 62 - SERGIO SILVINO VOLKERS, MARIA MADALENA BREMENKAMP VOLKERS. Confrontante de fundos: LOTE 64 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, ANTONIO LUIZ PEREIRA. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 29 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 21626. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE VIANA DA COMARCA DA CAPITAL - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2 piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n . 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 08 de julho de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JURACY DE ALCANTARA RIBEIRO, brasileira, chefe intermediária, portadora da CI n 950.659 - 2 via - SSP/GO e do CPF n ***.049.001-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada no endereço: Rua Miguel João, n 365, Apartamento 1.003, Residencial Executive Privê, Vila Jussara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) n 237/3667/381149235, firmada nesta cidade, ao 01/10/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 31.250, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MIGUEL JOÃO, n 365, QUADRA I, LOTE 01, 02, 03 e 04, APARTAMENTO 1.003, GARAGEM BOX 41, RESIDENCIAL EXECUTIVE PRIVÊ, VILA JUSSARA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902407084125426950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUTEMBERG ALMEIDA BARROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUTEMBERG ALMEIDA BARROS, portador(a) do CPF n ***.388.411-**, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n 8.4444.0564775-2, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 24/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 18, Quadra 02, Lote 04, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 2775, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIO DA COSTA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 9 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDIO DA COSTA VIEIRA, portador(a) do CPF n ***.575.401-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.0985779-4, firmado em Luziânia-GO, em 07/08/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO N 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23112, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS EDUARDO HENRIQUE MONTENEGRO, inscrito sob o CPF n. ***.617.682-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001008518-7 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, Uma Casa Geminada n 01, do "RESIDENCIAL JOSÉ DE DEUS", do lote n. 15, da quadra 49, sito a Rua MDV-22, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A., consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 254.658. O valor do débito até 09/07/2024 era de R\$ 14.607,95 (quatorze mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407015714126950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MENDES LUSTOSA, MONICA GOMES DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MONICA GOMES DE ARAUJO, inscrita sob o CPF n. ***.121.361-**, e o Sr. JULIO CÉSAR MENDES LUSTOSA, inscrito sob o CPF n. ***.453.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, da Casa Residencial n. 92, do Condomínio Reserva San Marino, situado na Chácara n. 28/31, na Rua 02 e Rua 15, no Loteamento Chácaras Anhanguera, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 284.915. O valor do débito até 09/07/2024 era de R\$ 16.052,86 (dezesesseis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407015714126950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. ***.821.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 11, quadra 19, sito a Rua Ouro Preto, Jardim Ana Lúcia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9, R-10 e Av-11 da matrícula n. 30.292. O valor do débito até 08/07/2024 era de R\$379.658,11 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO GABRIEL ALMEIDA JUBE, inscrito sob o CPF n. ***.024.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1779147-2 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Sobrado Residencial n 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE GODINHO I", situado no lote n 09, da quadra QI-17, sito a Avenida Wagner Estelita Campos, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9, R-10 e Av-11 da matrícula n. 216.866. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$58.598,83 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, FAGNEY DA SILVA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. GRACIELA ALMEIDA SILVA DUARTE, inscrita sob o CPF n ***.697.301-**, e o Sr. FAGNEY DA SILVA DUARTE, inscrito sob o CPF n ***.758.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL MORADA MARQUES XIII", situado no lote de terras n 04, da quadra 42, sito a Rua Lagoa Formosa, no RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.438. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$2.501,02 (dois mil quinhentos e um reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, TALLITA DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. AUGUSTO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n ***.814.662-**, e a Sra. TALLITA DUARTE, inscrita sob o CPF n ***.138.382-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422289036 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATY-074, situado na Rua N-2, Lote 04, Quadra 28, Setor das Nações Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 343.807. O valor do débito até 10/07/2024 era de R\$7.611,22 (sete mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950014.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDOMIRO VAZ CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de

Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por VALDOMIRO VAZ CRUZ, brasileiro, solteiro, odontólogo aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02374565372/DETRAN/GO, Cédula de Identidade n. 82275/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.270.711-**, residente e domiciliado a Rua C-135, Quadra 560, Lote 23, Jardim América, Goiânia-GO, em razão da posse exercida desde 1.967, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 23, da Quadra 560, situado no Setor Jardim América, nesta Capital, com a área total de 432,00m², sendo: 12,00m de frente pela Rua C-135; 12,00m pelo fundo com o Lote 08; 36,00m pelo lado direito com o Lote 24; e 36,00m pelo lado esquerdo com o Lote 22, com duas áreas cobertas de 230,19m². Proveniente do loteamento inscrito sob o n. 32, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Goiânia/GO. Proprietários: Sr. RUBENS TEIXEIRA LEITE, mecânico, inscrito no CPF/MF sob n. ***.491.331-**, e sua cônjuge MARIA DE LOURDES MORAIS LEITE, prendas domésticas, inscrita no CPF/MF sob n. ***.708.021-**, residentes e domiciliados nesta capital. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia 10/07/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CMC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: SPE - BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 17.686.665/0001-01, representada por David Gontijo Ayres Franca e Paulo Diolindo Gontijo Aires (sócios - Administradores), residentes e domiciliados nesta capital, na condição de confrontantes do imóvel matriculado sob o n. 360.130, terras pertencentes à CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n. 02.221.721/0001-57, com sede na Rua 7, n. 880, Qd. F-7, Lote 56/81, Setor Oeste, Goiânia/GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da área de terras matriculada nesta serventia sob o n. 360.130, na qual, após instrução com Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Responsável Técnico Agrimensor: Arismar Silva Guimarães, CFT - BR n. 4413228014-4, com a área de 4.528,56 metros quadrados, sendo 72,93 metros de frente para a Avenida Ville, pelos fundos 62,72 metros com a Rua Pamplona, pela esquerda 14,38 mais 46,29 metros mais 10,76 metros com a Quadra 40, pela direita 60,00 metros com o lote 01/24B. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 10/07/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, JOAO ALVES CIRQUEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n. : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n. : 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n. : ***.764.281-**, e seu esposo JOÃO ALVES CIRQUEIRA, portador do CPF n. : ***.770.661-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 100.059, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 4.574,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE FREITAS LOPES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CLAUDIA DE FREITAS LOPES, portadora do CPF n . ***.945.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.040, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 16.993,50 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA PADILHA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOÃO PAULO DA SILVA PADILHA, portador do CPF n . ***.379.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1929739-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 139.473, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/07/2024 no valor de: R\$ 11.381,08 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei

Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF n . ***.486.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n . 8.4444.2156841-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 142.190, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 29.153,47 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MEDRADO FARIAS, THAIS FERNANDES MORAIS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, IGOR MEDRADO FARIA, portador do CPF n . ***.234.311-**, e THAIS FERNANDES MORAIS, portadora do CPF n : ***.379.041-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.7877.0469819-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 143.966, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/07/2024 no valor de: R\$ 16.000,92 (dezesesseis mil reais e noventa e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, **INTIME**: o senhor JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.699.411-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442242727 firmado em 27/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, Quadra 6, Lote 14, Casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.510, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430056 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL LAGO DOS IPES LTDA

"Edital de loteamento" O Bel. Osmar Borges Carneiro, oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados que por parte de SPE Residencial Lago dos Ipês Ltda, pessoa jurídica com sede na avenida Pedro Felinto Rego, s/n, quadra 13, lote 01-A, Setor Rialma II, em Rialma-GO, inscrita no CNPJ sob o n 41.042.801/0001-05, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n 6.766, de 19.12.1.979, foram depositados neste cartório, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pela lei para fins de registro de loteamento denominado Residencial Lago Sul, de sua propriedade, aprovado pelo Decreto Municipal n 2920/24, de 05 de julho de 2.024. O imóvel possui área loteada de 197.395,00 metros quadrados, sendo 101.318,95 metros quadrados relativa a 337 lotes; 9.919,50 metros quadrados de área verde; 8.993,38 metros quadrados; de área pública municipal; 50.162,22 metros quadrados destinados às vias públicas; 17.527,68 metros quadrados de área de preservação permanente e 9.473,27 metros quadrados de área de fundo de terra. O loteamento objeto deste edital acha-se localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, em terreno da primitiva fazenda Água Fria e confronta, por seus diversos lados com Residencial Águas Claras, Maciel Almeida da Silva, Sebastião de Oliveira Neto, Residencial Planalto e com a rua Galdino Simão Neto, sendo constituído pela gleba de terras objeto da matrícula 8.160. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste cartório, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MACHADO FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Ana Maria Machado Fogaça, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia: MF TRATORES, inscrita no CNPJ sob n 43.914.644/0001-06, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MACHADO FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Ana Maria Machado Fogaça, inscrita no CPF/MF n. ***.672.671-**, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de

Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIELIO LOPES FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Marcielio Lopes Fogaça, inscrito no CPF/MF n. ***.448.281-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ROGIANO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF n. ***.125.691-** e seu cônjuge DEBORA DAS CHAGAS DE ALMEIDA, CPF n. ***.453.861-**, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2166995-1, firmado em: 26/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL RIO AVE PORTUGAL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 70,00 m. Edificado no lote 21, da quadra 95, com a área de 300,00 m, confrontando pela frente com a Rua Portugal, Matrícula n 26.862. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.777, selo eletrônico n 00812407012319425430159, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, ANA LUCIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, CNPJ n 08.589.026/0001-29 e Ana Lucia dos Santos, CPF n ***.064.331-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 04.0674.734.0000854-58, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL ALS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 64,2880m . Edificado no lote 08 da Quadra 59, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Casper Libéro, matrícula n 42.692 e APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL ALS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 60,0080m . Edificado no lote 08 da Quadra 59, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Casper Libéro, matrícula n 42.690. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.675, selo eletrônico n 00812407012319425430109, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAIDE ABADIA POLLAZZON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente à Senhora CLARA SOARES DA SILVA, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos e ignorados, que, por parte de ADELAIDE ABADIA POLLAZZON, brasileira, capaz, aposentada, viúva, não convivente em união estável, filha de Benedito Borges de Carvalho e de Dulce Curado de Carvalho, nascida em Anápolis, neste Estado, no dia 10/04/1931, conforme Certidão do Termo de Casamento n 9.592, feito às fls. 120 v, no Livro B-05, do Cartório de Registro Civil do 1 Distrito de Anápolis, deste Estado, datada de 5 de Setembro se 1968, residente e domiciliada à

Praça da Matriz, n 08 - Centro, nesta cidade, portadora do CPF n 135.979.221 - 04, e da carteira de identidade n 15173 = SSP - Go, expedida no dia 21/02/1974, - TEL. 62 - 9 - 8205 - 5428, endereço eletrônico, não informado, - foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS de sua propriedade, situada no imóvel denominado "RETIRO", deste Município e Comarca, objeto das MATRÍCULA N 2.254, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de CLARA SOARES DA SILVA, de qualificação, residência e domicílio ignorados, é o presente, para NOTIFICA - LA, para no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre a parte de terras por si ocupada;- e o imóvel de propriedade de ADELAIDE ABADIA POLLAZZON, sob pena de decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre os dois imóveis; - cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, nesta serventia, para conferência, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retratam referidas linhas divisórias, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante posseiro, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por DUAS (02) VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás.- EU, (a) Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAIDE ABADIA POLLAZZON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL adiante mencionado, que, por parte de ADELAIDE ABADIA POLLAZZON, brasileira, capaz, aposentada, viúva, não convivente em união estável, filha de Benedito Borges de Carvalho e de Dulce Curado de Carvalho, nascida em Anápolis, neste Estado, no dia 10/04/1931, conforme Certidão do Termo de Casamento n 9.592, feito às fls. 120 v, no Livro B-05, do Cartório de Registro Civil do 1 Distrito de Anápolis, deste Estado, datada de 5 de Setembro de 1968, residente e domiciliada à Praça da Matriz, n 08 - Centro, nesta cidade, portadora do CPF n 135.979.221 - 04, e da carteira de identidade n 15173 = SSP - Go, expedida no dia 21/02/1974, - TEL. 62 - 9 - 8205 - 5428, endereço eletrônico, não informado, - foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS de sua propriedade, situada no imóvel denominado "RETIRO", deste Município e Comarca, objeto das MATRÍCULA N 2.254, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de CLARA SOARES DA SILVA, cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do Parágrafo 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade dos requerentes e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, - EU, (a) Dr. Silvio Francisco Dias - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAIDE ABADIA POLLAZZON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL adiante mencionado, que, por parte de ADELAIDE ABADIA POLLAZZON, brasileira, capaz, aposentada, viúva, não convivente em união estável, filha de Benedito Borges de Carvalho e de Dulce Curado de Carvalho, nascida em Anápolis, neste Estado, no dia 10/04/1931, conforme Certidão do Termo de Casamento n 9.592, feito às fls. 120 v, no Livro B-05, do Cartório de Registro Civil do 1 Distrito de Anápolis, deste Estado, datada de 5 de Setembro se 1968, residente e domiciliada à Praça da Matriz, n 08 - Centro, nesta cidade, portadora do CPF n 135.979.221 - 04, e da carteira de identidade n 15173 = SSP - Go, expedida no dia 21/02/1974, - TEL. 62 - 9 - 8205 - 5428, endereço eletrônico, não informado, - foi REQUERIDA a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da PARTE DE TERRAS de sua propriedade, situada no imóvel denominado "RETIRO", deste Município e Comarca, objeto das MATRÍCULA N 2.254, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de GERALDO PEREIRA DA SILVA, cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do Parágrafo 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade dos requerentes e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás.- EU, (a), Dr. Silvio Francisco Dias - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 103, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 103, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo

as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.014,45 (seis mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 104, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 104, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.992 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.014,45 (seis mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUNICE MOREIRA DE MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS DE PIRENÓPOLIS-GO Rua Direita, 51, Centro Histórico, fone: (62) 33331-3521 e 3331-1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Monique da Costa Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n. 51, Centro Histórico, Pirenópolis-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 11/06/2024, sob n. 37.907, foi protocolado requerimento pelo qual, EUNICE MOREIRA DE MELO, brasileira, nascida aos 21/11/1954 em Anápolis-GO, filha de Benedito Moreira Farinha e Iolanda Moreira, viúva, declara não viver em união estável, do lar, portadora da CI/RG n. 527157-2 Via-PCII/GO, inscrita no CPF/MF n. ***.319.681-**, residente e domiciliada na Fazenda Cocal, Zona Rural, Pirenópolis-GO; e o espólio de seu marido ELOI PEREIRA DE MELO, que era brasileiro, nascido aos 19/12/1955 em Pirenópolis-GO, filho de Orcalino Pereira de Melo e Antonia Lourêdo de Bessa, era lavrador, portador da CI/RG n. 613-381-SSP/GO, inscrito no CPF/MF n. ***.701.541-**, na época de seu óbito seu estado civil era casado, pelo regime da comunhão universal de bens, desde 26/02/1977, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com Eunice Moreira de Melo, acima qualificada, residia e domiciliava na Fazenda Cocal, Zona Rural, Pirenópolis-GO, falecido em 07/06/2017, neste ato se encontra representado por sua inventariante: Eunice Moreira de Melo, já qualificada, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel: "Fazenda Cocal, zona rural, Pirenópolis-GO, com área de 30,7875 hectares", cuja posse do referido imóvel, vem sendo mantida pelo requerente e seus antecessores, pública e ininterrupta, por mais de 25 (vinte e cinco) anos sem que jamais tenham sido incomodados, daí trata-se de posse com animus domini, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Imóvel com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B4F-P-3679 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W de longitude -49 11'14,628" de latitude -16 02'52,266" e de altitude 750,92m, situado no Córrego Bonito; deste, segue pelo referido Córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 24' e 5,8m até o vértice B4F-P-3678 de longitude -49 11'14,439" de latitude -16 02'52,313" e de altitude 747,68m; 145 25' e 25,09m até o vértice B4F-P-3677 de longitude -49 11'13,960" de latitude -16 02'52,985" e de altitude 744,32m; 127 25' e 7,64m até o vértice B4F-P-3676 de longitude -49 11'13,756" de latitude -16 02'53,136" e de altitude 747,96m; 79 05' e 16,41m até o vértice B4F-P-3675 de longitude -49 11'13,214" de latitude -16 02'53,035" e de altitude 741,92m; 88 31' e 11,93m até o vértice B4F-P-3674 de longitude -49 11'12,813" de latitude -16 02'53,025" e de altitude 743,74m; 110 53' e 10,69m até o vértice B4F-P-3673 de longitude -49 11'12,477" de latitude -16 02'53,149" e de altitude 743,84m; 133 01' e 15,0m até o vértice B4F-P-3672 de longitude -49 11'12,108" de latitude -16 02'53,482" e de altitude 743,43m; 215 13' e 7,26m até o vértice B4F-P-3671 de longitude -49 11'12,249" de latitude -16 02'53,675" e de altitude 742,76m; 204 11' e 10,01m até o vértice B4F-P-3670 de longitude -49 11'12,387" de latitude -16 02'53,972" e de altitude 736,19m; 122 52' e 14,44m até o vértice B4F-P-3669 de longitude -49 11'11,979" de latitude -16 02'54,227" e de altitude 737,61m; 90 15' e 20,45m até o vértice B4F-P-3668 de longitude -49 11'11,291" de latitude -16 02'54,230" e de altitude 737,86m; 107 43' e 11,61m até o vértice B4F-P-3667 de longitude -49 11'10,919" de latitude -16 02'54,345" e de altitude 734,66m; 128 04' e 17,6m até o vértice B4F-P-3666 de longitude -49 11'10,453" de latitude -16 02'54,698" e de altitude 735,72m; 90 20' e 20,87m até o vértice B4F-P-3665 de longitude -49 11'09,751" de latitude -16 02'54,702" e de altitude 736,75m; 96 23' e 7,45m até o vértice B4F-P-3664 de longitude -49 11'09,502" de latitude -16 02'54,729" e de altitude 733,17m; 110 03' e 26,17m até o vértice B4F-P-3663 de longitude -49 11'08,675" de latitude -16 02'55,021" e de altitude 734,61m; 165 20' e 13,63m até o vértice B4F-P-3662 de longitude -49 11'08,559" de latitude -16 02'55,450" e de altitude 737,82m; 132 26' e 12,16m até o vértice B4F-P-3661 de longitude -49 11'08,257" de latitude -16 02'55,717" e de altitude 738,86m; 79 30' e 15,87m até o vértice B4F-P-3660 de longitude -49 11'07,732" de latitude -16 02'55,623" e de altitude 734,01m; 84 16' e 8,63m até o vértice B4F-P-3659 de longitude -49 11'07,443" de latitude -16 02'55,595" e de altitude 733,91m; 82 42' e 6,53m até o vértice B4F-P-3658 de longitude -49 11'07,225" de latitude -16 02'55,568" e de altitude 732,94m; 65 36' e 11,16m até o vértice B4F-P-3657 de longitude -49 11'06,883" de latitude -16 02'55,418" e de altitude 734,33m; 69 23' e 18,77m até o vértice

B4F-P-3656 de longitude -49 11'06,292" de latitude -16 02'55,203" e de altitude 731,04m; 116 46' e 12,35m até o vértice B4F-P-3655 de longitude -49 11'05,921" de latitude -16 02'55,384" e de altitude 730,88m; 105 11' e 32,62m até o vértice B4F-P-3654 de longitude -49 11'04,862" de latitude -16 02'55,662" e de altitude 730,83m; 167 10' e 17,94m até o vértice B4F-P-3653 de longitude -49 11'04,728" de latitude -16 02'56,231" e de altitude 733,07m; 115 48' e 22,45m até o vértice B4F-P-3652 de longitude -49 11'04,048" de latitude -16 02'56,549" e de altitude 731,74m; 119 10' e 46,1m até o vértice B4F-P-3651 de longitude -49 11'02,694" de latitude -16 02'57,280" e de altitude 722,75m; 167 28' e 9,32m até o vértice B4F-P-3650 de longitude -49 11'02,626" de latitude -16 02'57,576" e de altitude 727,94m; 103 03' e 19,87m até o vértice B4F-P-3649 de longitude -49 11'01,975" de latitude -16 02'57,722" e de altitude 727,76m; 66 09' e 15,21m até o vértice B4F-P-3648 de longitude -49 11'01,507" de latitude -16 02'57,522" e de altitude 725,14m; 00 34' e 8,73m até o vértice B4F-P-3647 de longitude -49 11'01,504" de latitude -16 02'57,238" e de altitude 723,16m; 55 53' e 10,09m até o vértice B4F-P-3646 de longitude -49 11'01,223" de latitude -16 02'57,054" e de altitude 724,78m; 111 52' e 16,08m até o vértice B4F-P-3645 de longitude -49 11'00,721" de latitude -16 02'57,249" e de altitude 724,94m; 125 45' e 26,67m até o vértice B4F-P-3644 de longitude -49 10'59,993" de latitude -16 02'57,756" e de altitude 725,35m; 143 24' e 74,9m até o vértice B4F-P-3643 de longitude -49 10'58,491" de latitude -16 02'59,712" e de altitude 723,84m; 96 46' e 24,25m até o vértice B4F-P-3642 de longitude -49 10'57,681" de latitude -16 02'59,805" e de altitude 723,52m; 113 27' e 27,19m até o vértice B4F-P-3641 de longitude -49 10'56,842" de latitude -16 03'00,157" e de altitude 726,82m; 70 12' e 89,89m até o vértice B4F-M-1640 de longitude -49 10'53,997" de latitude -16 02'59,167" e de altitude 720,61m; deste, segue confrontando com a Fazenda Cocal, Matrículas n 1.737, 6.869, 8.349 e 21.402, CNS: 02.677-3, com azimute de 198 36' e distância de 272,94m até o vértice B4F-M-1639 de longitude -49 10'56,927" de latitude -16 03'07,581" e de altitude 799,48m; deste, segue confrontando com a Fazenda Cocal, Matrícula n 2.143, CNS: 02.677-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 15' e 176,44m até o vértice B4F-M-1646 de longitude -49 10'58,787" de latitude -16 03'13,031" e de altitude 799,87m; 308 02' e 146,42m até o vértice B4F-M-1647 de longitude -49 11'02,666" de latitude -16 03'10,096" e de altitude 830,31m; 268 10' e 171,68m até o vértice B4F-M-1648 de longitude -49 11'08,438" de latitude -16 03'10,274" e de altitude 861,93m; 264 31' e 171,03m até o vértice B4F-M-1649 de longitude -49 11'14,165" de latitude -16 03'10,804" e de altitude 896,41m; 264 02' e 63,69m até o vértice B4F-M-1650 de longitude -49 11'16,296" de latitude -16 03'11,019" e de altitude 901,46m; 262 55' e 139,65m até o vértice B4F-M-1651 de longitude -49 11'20,958" de latitude -16 03'11,578" e de altitude 889,4m; deste, segue confrontando com a Fazenda Cocal, Matrículas n 1.737 e 1.738, CNS: 02.677-3, com azimute de 14 57' e distância de 605,52m até o vértice B4F-M-1659 de longitude -49 11'15,701" de latitude -16 02'52,549" e de altitude 750,08m, situado no Córrego Bonito; deste, segue pelo referido Córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 36' e 11,54m até o vértice B4F-P-3681 de longitude -49 11'15,342" de latitude -16 02'52,406" e de altitude 749,84m; 105 42' e 9,08m até o vértice B4F-P-3680 de longitude -49 11'15,048" de latitude -16 02'52,486" e de altitude 749,01m; 61 33' e 14,2m até o vértice B4F-P-3679 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.551,04 m". Tendo como procedência as Matrículas n. 1.737, 2.143, 3.298 (contida no livro queimado, sendo seu registro anterior a transcrição de n. 8.349) e Transcrição n. 6.859. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pirenópolis-GO, 09/07/2024. A Escrevente - Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT RODRIGUES FERNANDES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROBERT RODRIGUES FERNANDES - CPF: ***.415.011-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1462370, celebrado em 10/08/2011, referente ao imóvel, *LOTE 03, QUADRA 04, MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 16.792, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 15.289,71, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciante, FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ - CPF: ***.688.331-** e LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ - CPF: ***.059.671-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0973.0001211, celebrado em 27/02/2008, referente ao imóvel, *LOTE 02, QUADRA 06, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 27.053, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 1.492,48, calculado na data base 02/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE NASCIMENTO SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RENE NASCIMENTO SANTOS - CPF: ***.302.435-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUZIANIA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2506438-8, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, *LOTE 09, QR. 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.14/R.15, da

matrícula n. 27.097, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.267,32, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DOMINGOS ALVES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MANOEL DOMINGOS ALVES - CPF: ***.848.843-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 515 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.0985257, celebrado em 21/02/2011, referente ao imóvel, *CASA B, RESIDENCIAL ITAPUÃ PARQUE, LOTE 04, QUADRA 46, PARQUE ITAPUÃ II, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 55.946, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 244.001,22, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO - CPF: ***.925.081-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.276037-6, celebrado em 06/08/2013, referente ao imóvel, *CASA 03, BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 64.144, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.602,17, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR** - CPF: ***.008.991-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2943141-5, celebrado em 10/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 16-A, CONDOMÍNIO MASSOUH, LOTE 16, QUADRA 05, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.10/R.11, da matrícula n. 70.380, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.112,66, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BISPO MELO COSTA, GLORIA MOREIRA DOS ANJOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, **PAULO BISPO MELO COSTA** - CPF: ***.576.103-** e **GLORIA MOREIRA DOS ANJOS** - CPF: ***.059.955-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1077610-7, celebrado em 27/11/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, QUADRA 15, MR-04, LOTE 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 76.954, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.389,24, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **KATIA DA SILVA** - CPF: ***.871.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de

satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1307186-4, celebrado em 12/08/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, RESIDENCIAL GUARUJÁ I, LOTE 08, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.061, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.819,15, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA GONCALVES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES - CPF: ***.875.891-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1330657-8, celebrado em 13/09/2016, referente ao imóvel, *CASA 11-A, LOTE 11, QUADRA 137, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELEN, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.150, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.230,56, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE LOPES DE OLIVEIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSANE LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.538.153-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1848093-2, celebrado em 21/06/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 09, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.015, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.632,94, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez

consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.027.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1858322-7, celebrado em 20/06/2018, referente ao imóvel, *LOTE 02-A, QUADRA 14, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 86.748, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.272,47, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSSON PEREIRA BARBOSA, ALINE ARAUJO ANGELO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JADSSON PEREIRA BARBOSA - CPF: ***.828.451-** e ALINE ARAUJO ANGELO - CPF: ***.345.831-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2155937-4, celebrado em 16/10/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFENO I, LOTE 13, QUADRA 18, MR 03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.905, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.010,23, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON ROCHA DA SILVA SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DENILSON ROCHA DA SILVA - CPF: ***.877.511-**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2417565-8, celebrado em 28/10/2020, referente ao imóvel, *CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 88.992, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.797,35, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ROSA DA COSTA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ALINE ROSA DA COSTA - CPF: ***.072.701-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2184580-6, celebrado em 25/10/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA, LOTE 14, QUADRA 04, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 89.481, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.396,92, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEMILDES RAMOS DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, IDEMILDES RAMOS DE SOUZA - CPF: ***.606.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2512026-1, celebrado em 30/03/2021, referente ao imóvel, *CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA V, LOTE 30, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 91.109, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.298,66, calculado na data base 09/07/2024. Assim,

decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL PIRES DE JESUS, HELEN MOREIRA BARBOSA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, SAMUEL PIRES DE JESUS - CPF: ***.995.481-** e HELEN MOREIRA BARBOSA - CPF: ***.878.571-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1694338-4, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, *LOTE 09, QR 51, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.894, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.459,52, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINÍCIOS AVELINO DIAS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VINÍCIOS AVELINO DIAS - CPF: ***.120.821-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2658152-1, celebrado em 09/02/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE VI, LOTE 20-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.236, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.922,75, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDA VIANA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILDA VIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.341.951-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passado em Senador Canedo aos 08/11/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 22.072, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Girardi, na Quadra 11, lote n.º 04, situado na Rua JC-07, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.135.743-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2311104-4, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 40.442, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATIAS, na Quadra 32, Lote 05, situado na Avenida Buriti, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de julho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Augusto D'Alcântara Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS, brasileira, viúva, declarou não conviver em união estável, maior, capaz, cuidadora de idosos, portadora da CI.RG n 403398 2 Via PC/GO, portadora da CNH n 00461282830 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.479.012-**, residente e domiciliada na Rua Otavio Dias de Oliveira, Quadra 11, Lote 26, Setor Monte Sinai, em Trindade-GO, CEP: 75.393-030, protocolado sob o n 149.495 de 08 de novembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote de terras de n 26, da quadra 11, situado na Rua Octavio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, com a área de (360,00) metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida pela linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 27; à esquerda com os lote 25; e na linha do fundo com o lote 09. Sendo que o imóvel encontra-se registrado junto a matrícula do loteamento de n 30.866, deste termo, matrícula essa referente ao registro do loteamento, figurando como proprietária do imóvel: N.B. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC/MF n 00.142.992/0001-91, com sede na Rua 02 n 45, Conjunto 403/405, 4 andar, Edifício Walter Bittar, Centro, Goiânia-GO. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seu cônjuge, há mais de 10 (dez) anos. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento topográfico elaborados pelo responsável técnico, Teodorico Tomaz Gonçalves Neto, CFT Br n 756275401-5, TRT obra/serviço n CFT 2302421828. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Moisés Batista, n 199, Centro, CEP: 75.388-708, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, fones 3505-1341/3505-3177/3110-4030/3110-4001 e whatsapp (62)99850-3060. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024). Assinado eletronicamente pelo Oficial José Augusto D'Alcântara Costa Selo Eletrônico de Fiscalização: 04782406185786725430021. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FERREIRA BELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANILO FERREIRA BELO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 05569816050 DETRAN-DF, CPF n ***.759.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville XI, Chácara 04-K da Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade e Conjunto G, QR 302, Lote 23, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Bugarville XI, Chácara 04-K da Quadra 01, desmembrado da Chácara 04, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 82.192, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 154.768. Selo: 01392406112272925430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DA SILVA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA DA SILVA BARROS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI n 3790763 SSP-DF, CPF n ***.729.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, Rua 13, Quadra 14, Lote 09, Parque São Judas Tadeu, Luziânia-GO e Quadra 02, 1420, Setor Industrial, Gama Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.814, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.757. Selo: 01392407013249225430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMANTHA DE ALCANTARA FREIRE, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 3824493 SSP-DF, CPF n ***.211.811-**3, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Golden Park VIII Chácara 07-H, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, Rua 105, Lote 16, Quadra 158, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico samanthaestrela@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Golden Park VIII Chácara 07-H, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.938, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.752. Selo: 01392407013249225430320 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR BORGES FREIRE, HELLEN OLIVEIRA SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELLEN OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, atendente, CI n 3352540 PC-DF, CPF n ***.566.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e PAULO VICTOR BORGES FREIRE, brasileiro, casado, do lar, CI n 4098361 SSP-DF, CPF n ***.104.071-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Quadra 19, Lote 32, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade e para o endereço eletrônico PAULOPSYC00@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.238, cientes de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.755. Selo: 01392407013249225430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA LOPES SAMPAIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMARA LOPES SAMPAIO, brasileira, solteira, cozinheira, CNH n 07316954730 DETRAN-DF, CPF n ***.478.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Condomínio Edifício Hibisco, QC 01, Bloco 05, Conjunto C, Apartamento 105, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico MAYA250197@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Buritis IV, Chácara 16-A, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.543, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.753. Selo: 01392407013249225430321 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ALBERTO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, CI n 271217 SSP-TO, CPF n ***.084.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco B, Quadra 02, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade e QR 212, Conjunto G, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os

juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco B, Quadra 02, 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.758. Selo: 01392407013249225430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA AMARANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO OLIVEIRA AMARANTE, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3212793 SSP-DF, CPF n ***.434.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, QR 617, Conjunto 03, Lote 13, Samambaia - DF e QR 617, Conjunto 02, Lote 13, Samambaia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.542, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.751. Selo: 01392407013249225430319 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON JUNIO CORTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FREDSON JUNIO CORTES, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n.º ***603569** DETRAN-DF, CPF n.º ***.205.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, Bloco 05, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente)Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Quadra 604, Conjunto 25, Casa 07, Recanto das Emas- DF e para o endereço eletrônico FREDSONCORTES@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Bloco 05, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba "E" Remanescente)Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 96.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.756. Selo: 01392407013249225430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SANTOS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAMIRES SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, secretária, CI n.º 0650139920187 SSP-MA, CPF n.º ***.566.423-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 404, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n.º 01, remembramento dos Lotes n.º 01 à 49, Parque Esplanada, nesta cidade, Quadra 02, Chácara 22, Apartamento 01, Bloco B8, Ypiranga, nesta cidade e para o endereço eletrônico TS0006379@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/02/202, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n.º 01, remembramento dos Lotes n.º 01 à 49, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n.º 105.872, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de julho de 2024. Protocolo: 155.754. Selo: 01392407013249225430322 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - BARÃO DE GRAJAÚ/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAÚ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AURISETE FREITAS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú - MA, Protocolo n 12817, de 01/07/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA AURISETE FREITAS CARVALHO, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora do RG n 2002002184327 SSP-CE e do CPF/MF n ***.040.923-**, residente e domiciliada na Rua Artur Ferreira, n 790, Centro, Barão de Grajaú/MA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel urbano localizado na RUA ARTUR FERREIRA, nesta cidade de Barão de Grajaú - MA, com as seguintes medidas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.252.285,697m e E 717.981,031m; deste, segue confrontando com a Rua Arthur Ferreira, com as seguintes azimutes e distâncias: 286 24'11" e 12.40m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.252.289,198m e E 717.969.136m; deste, segue confrontando com imóvel de José Setuval de Almeida, com os seguintes azimutes e distância: 16 43'56" e 29.00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.252.316,971m e E 717.977,485m; deste, segue confrontando com imóvel de INCOBAL Industria e Comercio de Babação e Algodão Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 110 54'14" e 12.80m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.252.312,403m e E 717.989,442m; deste, segue confrontando com imóvel de Auridete Freitas Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 197 28'54" e 28.00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília de coordenadas N'm e E m, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00", fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Responsável Técnico Rinaldo Góes Nôleto, Engenheiro Civil, CREA 1901041409, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, recolhido ART n MA20210482641. CONFRONTANTES: AURIDETE FREITAS CARVALHO, JOSÉ SETUVAL DE ALMEIDA, INCOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BABAÇÃO E ALGODÃO LTDA e RUA ARTUR FERREIRA, proprietários e posseiros eventualmente não indicados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinário. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELA REQUERENTE: Desde março de 2017, que adquiriu por compra e venda da antiga titular que exercia a posse desde o falecimento do pai. Posse, mansa, pacífica, ininterrupta com animus domini. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados, todos os herdeiros, posseiros, sucessores, meeira, terceiros interessados de MARIA AURISETE FREITAS DE CARVALHO, proprietários, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício De Barão de Grajaú - MA, localizada na Avenida Mário Bezerra, n 668-B, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP 65660-000, Telefone (86) 99920-9982 - e-mail: cartório.araujo@yahoo.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barão de Grajaú - MA, 10 de julho de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Interina, dato e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RODRIGUES MARIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441600969-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 85229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDO BOTELHO 119 APTO 202 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 10.804,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA DE ANDRADE SANTOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149809-6, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIATUBA, 12, APTO 1101, ESTORIL, BELO HORIZONTE MG, 30493135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 38.557,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO EMILIANO DA SILVA, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO EMILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553011297-6, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 113623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP204 BL07 PAULO VI BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.051,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DOS SANTOS, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553248331-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 204 BL 11 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.626,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE DE SOUZA FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187244-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 126596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 202 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 3.301,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ALMEIDA PORCARO, AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ALMEIDA PORCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22196674000146, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1115296060001191-01, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 21789, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 289, SANTA CRUZ - BETIM/MG - CEP: 32.667-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 89.379,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZETE DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZETE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390089-0, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 02, APTO 104, BLOCO 04, PARQUE DAS INDÚSTRIAS, BETIM -MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.707,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON GILBERTO BALBINO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA JAIARA MOREIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874158-8, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº168173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BOCO 06, APTO 302, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.524,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DE PAULA MONTEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMAZ EDUARDO GOMES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323869-6, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 119593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 580, APTO 302, BLOCO C, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.218,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194751-2, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTO 301, BLOCO 10, SÍTIOS BEIJA FLOR, BETIM- MG- CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 4.998,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL FELIPE GONCALVES FERNANDES D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETALA ISIS DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941786**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553773903-6, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 165228, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 434, APTO 303, BLOCO 8, CAPELINHA, BETIM- MG- CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.368,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE SOUZA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332056-0, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº168488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 26, APTO 201, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 29.223,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO APOLINARIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO APOLINARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350602-5, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 165680, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, APTO 102, BLOCO 01, SÍTIOS SÃO JOÃO, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.408,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553366685-9, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 403, BLOCO 10, VARZEA DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.119,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA VITORIA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050445**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802845**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771350614-1, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, 815, BLOCO 3, APTO 403, MONTE VERDE, BETIM- MG CEP: 32.653-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.069,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS PACOS DA SILVA, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS PACOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DA SILVA TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352702-6, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 102, BLOCO 27, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG -CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 158.349,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANGELO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANGELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302244**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552920312-2, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 155902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO RODRIGUES PEREIRA, 886, APT0 202, BLOCO 06, BOM RETIRO, BETIM- MG- CEP: 32.606-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.749,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAM ELLAN DOS SANTOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553188125-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 404, BLOCO 15, NOVA BADEN, BETIM -MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 73.779,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, ALINE ANE FERNANDES SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ANE FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247228-3, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 162985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CORONEL ABILIO RODRIGUES PEREIRA, 632, BLOCO 7, APT 203, BOM RETIRO, BETIM -MG- CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.079,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE JUNIOR VIANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822046-4, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174664, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 7, APTO 103, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM-MG- CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.925,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390955-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 150636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, 66, BLOCO 01, APTO 402, RESIDENCIAL TAQUARIL, BETIM- MG CEP: 32.606-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.895,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS JOSE DE CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553549516-4, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 503, TORRE 3, FELICIANA, BETIM -MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 906,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ANTONIO GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412688-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 135.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 9, QUADRA 22, MONTE VERDE, BETIM- MG CEP: 32.653-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 144.569,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUZA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441898851-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 172538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PORTO, 115, RES. 01, SAO JOAO, BETIM - MG CEP: 32.655-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 11.874,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FROES TENORIO, VANESSA LIMA BATISTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FROES TENORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217580-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 173271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS QUARESMEIRAS, 330, VILA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.661-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.050,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN GONCALVES ALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770291574-6, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 169264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 863, APTO 104, BLOCO 07, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.710,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE SANTOS PAIVA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYDJANE KARI DE BRITO PAIVA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370555-9, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APTO 302, BLOCO 03, BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG - CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.648,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553896204-9, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APTO 204, BLOCO D, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.707,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VALADARES OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº407229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VALADARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320749-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156,575/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.08 e R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271 BL 21 AP 404, "AQUARELA CITY" - NITERÓI, BETIM/MG, CEP: 03267730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 9.727,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BRAZ VITORINO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr JOÃO BRAZ VITORINO, proprietário do imóvel constante da matrícula 151.023, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 408.078, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 13 (treze) da quadra 19 (dezenove) do BAIRRO SJA0 CAETANO, com área de 421,39m, constante da matrícula 2.075 livro 02 desta Serventia. Proprietário: PENHA DE FÁTIMA BASTOS. Profissional que efetuou o levantamento: JOÃO CARLOS NARRACCI, CFT/BR: ***565856**. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JANUARIO MARTINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo

3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr JOSÉ JANUÁRIO MARTINS, proprietário do imóvel constante da matrícula 38.986, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 408.069, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 03 (três) da quadra 45 (quarenta e cinco) do BAIRRO SÃO JOÃO, com área de 530,15m , constante da matrícula 22.393 livro 02 desta Serventia. Proprietário: CELSO JOSÉ BORGES. Profissional que efetuou o levantamento: VICENTE RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, CREA-MG 110.745/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO LOPES FILHO, MARIA AUXILIADORA LUCAS DE ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr . Eduardo Lopes Filho, proprietário do imóvel constante da matrícula 36.325, e a Sr . Maria Auxiliadora Lucas de Araujo, proprietária do imóvel constante da matrícula 100.385, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 407.472 , cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 19, da quadra 52, do BAIRRO SÃO JOÃO, com área de 364,50m , constante da matrícula 100.386 livro 02 desta Serventia : Proprietário: Imaculada Aparecida de Almeida e outros. Profissional que efetuou o levantamento: Alessandra Perdigão da Lux, CAU A51830-3-D. Tendo em vista que os proprietários do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDERSON BENDINELLE GUIMARAES DE SOUZA, IZABELA BARROS DE SOUZA, CLAUDIENE JACINTO DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA, GERALDO DO CARMO FIALHO, ELBE JUNIO GOMES, JACQUELINE MARTINS MOREIRA VASCONCELOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr . Wenderon Bendinelle Guimarães de Souza, proprietário do imóvel constante da matrícula 133.272, a Sra. Isabela Barros de Souza, proprietária do imóvel constante da matrícula 78.203, a Sra. Claudiene Jacinto da Silva, proprietária do imóvel constante da matrícula 133.273, o Sr Paulo Sérgio da Silva, proprietário do imóvel constante da matrícula 133.273, o Sr Geraldo do Carmo Fialho, proprietário do imóvel constante da matrícula 134.190, o Sr Elbe Junio Gomes, proprietário do imóvel constante da matrícula 133.271, e a Sra. Jacqueline Martins Moreira Vasconcelos, proprietária do imóvel constante da matrícula 129.969, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 399.447, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 22 (vinte e dois) da quadra 03 (três) do BAIRRO Jardim Casa Branca, com área de 375,17m , constante da matrícula 135.836 livro 02 desta Serventia. Proprietário: Alexandre Rodrigues Pereira. Profissional que efetuou o levantamento: VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MUNIZ, CAU n 00A1974610. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme

projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSSANA MORAES CAMPOS, VANESSA MORAES CAMPOS, ADRIENE MORAES CAMPOS, PAULO AUGUSTO GOULART
CAMPOS, MONICA MARIA GUIDO CAMPOS

Através do presente edital, torna-se público que tramita um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.185.068, de 11 de junho de 2024, com os seguintes dados: Requerentes: ROSSANA MORAES CAMPOS, filha de José de Oliveira Campos e Albertina Sônia Moraes Campos, casada sob o regime de separação de bens com João Francisco Peixoto Sofal, filho de João Otto Sofal e Berenice Diniz Peixoto Sofal; VANESSA MORAES CAMPOS, filha de José de Oliveira Campos e Albertina Sônia Moraes Campos, em união estável com separação de bens com Jorge Enrique Maldonado Riquelme, filho de Carmen Rosa Riquelme e Jorge Enrique Maldonado Bustamante; ADRIENE MORAES CAMPOS, filha de José de Oliveira Campos e Albertina Sônia Moraes Campos, casada sob o regime de separação de bens com Múcio Barata Diniz, filho de Antônio Carlos Diniz e Helena Barata Diniz; PAULO AUGUSTO GOULART CAMPOS, filho de José de Oliveira Campos e Fátima Augusta Goulart e seu cônjuge FLÁVIA ALEXANDRA ALMEIDA DA SILVA, filha de Ernani Francisco da Silva e Maria Iracilda Almeida da Silva e MÔNICA MARIA GUIDO CAMPOS, filha de Luiz de Oliveira Campos e Maria da Conceição Guido Campos. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, com a área total de 477,74m (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Avenida Benedito Valadares, ns. 63, 67 e 71, centro, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a transcrição n. 43.753, em nome de Luiz Campos de Carvalho. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes, somadas as posses de seus antecessores: desde 26/12/1968, portanto, há mais de 55(cinquenta e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG. Tel: (33)3321-4494/3321-7286. E-mail: cri.caratingamg@gmail.com. Caratinga (MG), 09 de julho de 2024. Fernando Cesar Mendes Rocha Escrevente Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDECI ALVES DE ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Fazenda Bela Vista, situado no lugar denominado Sítio de Cima, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, município de Caratinga/MG, com 21,0397ha, em comum numa área maior de 82,79,46ha, objeto da matrícula n 39.393, de propriedade de Valdeci Aves de Abreu, individualizada por meio da

Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 29 de maio de 2024, lavrada no livro 49 N, fls.50/54, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, tendo recebido a CERTIFICAÇÃO DO INCRA n. fd7a2539-1a35-4ccb-a7a6-f3845abc6830, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e realizado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARLOS CHAGAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Marialice Souzalima Campos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 19 da Lei n 6.766/79, bem como o Decreto n 25/2024, expedido aos 19.02.2024 pela Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a Brix Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 12.254.395/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Governador Valadares/MG, na Rua Treze de Maio, n 329, Sala 5, Bairro São Paulo, CEP: 35.030-765, depositou o projeto e demais documentos, requerendo a alteração do registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO SAGRES I, constituído de 138 lotes e 16 quadras, em uma área urbana, medindo 93.476,00 m, passando a constituir-se das seguintes alterações: Lote 18 da Quadra 12 (mat. 4511), com área de 314,75m; Lote 19 da Quadra 12 (mat. 4512), com área de 288,51m; Área Institucional II, da Quadra 12 (mat. 4385), com área de 1.372,77m; Lote 1-A da Quadra 18 (mat. 5506), com área de 197,73m; Área Institucional III da Quadra 18 (mat. 5507), com área de 80m; Área Institucional I (mat. 5149), Lote 01 da Quadra 17, com área de 254,13m; Área Institucional I (mat. 5150), Lote 02 da Quadra 17, com área de 1.198,64m; Área Institucional I (mat. 5151), Lote 03 da Quadra 17, com área de 2.181,99m; Rua L (mat. 4398), com área de 318,30m e Rua G (mat. 4393), com área de 4.155,87m. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão a disposição dos interessados durante o horário de expediente neste Serviço de Registro, na Rua Vereador José dos Santos Franco, n 134, Centro, em Carlos Chagas/MG e não as havendo será feito de imediato o presente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770855250-5, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.5 A302 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.882,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651501-7, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1498 BL.B APT0.304 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.878,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCKIANNE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551216124-3, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS 181 APT0. 101 BL. 05 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.056,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS LORENA MENDES GONCALVES, JOAO PEDRO COELHO PINTO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS LORENA MENDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO COELHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146156-5, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 168470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTAL 420 COM AV CRUZEIRO DO SUL BL.3 A1401 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.903,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553624847-2, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 80699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 275 APT0. 203 BLOCO B-21 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.809,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA FERNANDES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655743-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARTHUR HERMETO 235 BL.4 AP304 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.527,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, AMANDA MARQUES DE MOURA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARQUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157128-8, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 142140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 200 AP104 BL2 CHACARAS

COTIA CONTAGEM MG 32183030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.377,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GRIGORIO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GRIGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090817-6, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.16 AP 103 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.690,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE MORGANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210580-1, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO HILARIO MUNIZ 720 BL.4 AP203 SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.545,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUES DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256343-5, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL 3 AP 104 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.916,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552550238-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 132265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MELÃO 180 AP302 BL02 CHÁCARA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.008,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RIBEIRO MORAIS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272932-5, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162896, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 7 APT0. 301 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.074,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA PINHEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771381563-2, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 850 BL.4 A401 SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.635,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, WANDERSON EULER DA SILVA,

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Banco Bradesco S.A CPNJ 60.746.948/0001-12 Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº568719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON EULER DA SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 867.878-2, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NÚMERO 713, CASA NÚMERO 02, CONDOMÍNIO VILLE VERSALLES, LUGAR DENOMINADO CONCEIÇÕES, CONTAGEM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 75.609,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO SILVA LIBERATO**

O Cartório de 2 Registro de Imóveis desta comarca, na pessoa de sua Oficial Interina Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, abaixo assinada, em atenção ao pedido de retificação de área protocolado nesta serventia sob n 13.852, em data de 14/06/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 47.630, L 02, do Cartório de 1 Registro de Imóveis desta comarca, constituído pela casa n 186, situada na Avenida Paraná, no bairro Belo Horizonte, e seu respectivo lote de terreno n 108, da quadra n 023, zona n 13, sub-lote 001, de propriedade da empresa Construtora Valadares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n 11.761.439/0001-53, vem NOTIFICAR o Sr. Bruno Silva Liberato, inscrito no CPF sob n ***.121.686-**, o qual é proprietário do imóvel confrontante do objeto da retificação de área, para se manifestar favoravelmente ou impugnar o pedido de retificação, devendo comparecer nesta serventia, localizada na Av. 1 de Junho, n 595, 12 andar, Centro, nesta cidade, CEP: 35.500-003, telefone (37) 3511-1165, no prazo de 15 dias a contar da data da 2 e última publicação deste edital, ficando ciente que, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73, a não manifestação dentro do prazo presumir-se-á na anuência do confrontante. Divinópolis, 09 de julho de 2024. Eu Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial Interina do 2 Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca, digitei e assino.

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA ALMEIDA CABRAL

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz MG, protocolo n 41.160, que tramita sob o número de feito 086/2024, com os seguintes dados: Requerente: Vera Lucia Almeida Cabral, brasileira, empresária, viúva, portadora da CI MG-2.670.185, CPF n ***.011.936-**, residente e domiciliada na Rua Fioravante Padula, n 107, centro, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terreno urbano, constante de um lote de n 10, quadra "C", situado na Rua Joaquim Rodrigues Filho, n 72, Centro, CEP 36830-000, Espera Feliz, MG, do "Loteamento Joaquim Rodrigues Filho", medindo 212,14 m (duzentos e doze metros e quatorze centímetros quadrados), sendo 14,86 m. (quatorze metros e oitenta e seis centímetros) de frente para a Rua Joaquim Rodrigues Filho; 16,15 m. (dezesseis metros e quinze centímetros) pelo lado direito, dividindo com faixa de domínio do DER; 17,84 m. (dezessete metros e oitenta e quatro centímetros) pelo lado esquerdo, dividindo com Ronaldo Clemente Pereira e Keila Barcelos Clemente; 10,43 m. (dez metros e quarenta e três centímetros) de fundos, confrontando com Ezequiel Donádio de Carvalho e Margarida Correia Donádio; cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice P1, de coordenadas Lat: 20 38'46,5214" S e Long: 41 54'29,9001"W; 84 14' e de 16,15 m. até o vértice p2, de coordenadas Lat: 20 38'46,4306" S e Lon: 41 54'29,2101"W; 173 81' e de 10,43 m. até o vértice p3, de coordenadas Lat: 20 38'46,7310" S e Lon: 41 54'29,2200"W; 256 08' e de 17,84 m. até o vértice p4, de coordenadas Lat: 20 38'46,9102"S e Lon: 41 54'29,8553"W; 3 61' e de 14,86 m. até o vértice p1, de coordenadas Lat: 20 38'46,5214 S e Long: 41 54'29,9001" W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); sobre o qual encontra-se edificada uma construção com finalidade residencial, composta de quatro (04) pavimentos, sendo o térreo, com 196,25 m (cento e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída, composta por uma área reservada à garagens e um ponto comercial e mais 3 (três) pavimentos residenciais, possuindo cada um pavimento 196,25 m (cento e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída, com 2 (dois) apartamentos por andar; totalizando a edificação uma área total de 785,00 m (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados). Matrícula do imóvel usucapiendo: Não consta. Modalidade de usucapião originária. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 28/03/2006. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espera Feliz, MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espera Feliz MG, situado na Rua Jair Rúbio de Amorim, 104, Loja, centro. Espera Feliz - MG, 20 de maio de 2024 Tiago Ribeiro França - Escrevente.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADALTO LUIZ DA SILVA, NEUZA MARIA GOMES DA SILVA

COMARCA DE ESPERA FELIZ EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO SABER, para ciência de interessados, em cumprimento do disposto na Lei n 6.766 de 19/12/79 e demais legislações em vigor que Adalto Luiz da Silva, CPF n ***.850.706-**, CI M-2.317.490 PC/MG e s/m Neuza Maria Gomes da Silva, CPF n ***.843.406-**, CI MG-472.136 PC/MG, brasileiros, aposentados, casados em 07/07/1979, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Taboleiro, Zona Rural, deste município, depositaram em Cartório para exame de interessados, memorial, planta e demais documentos exigidos e relativos ao imóvel, situado nesta cidade, matrícula nesta Serventia sob o n 11.334, fls. 11.334 do L 2, para retificação do projeto de "Desmembramento Tabuleiro rodovia BR 482", que passe a constar da seguinte maneira: área total 6.330,49m (seis mil, trezentos e trinta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), sendo divididos em 21 (vinte e um) lotes e uma servidão. Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste Cartório, situado à Rua Jair Rúbio de Amorim,

104, Centro, à disposição de interessados. A impugnação de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas até 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ESPERA FELIZ, aos 12 de junho de 2024. Eu, Tiago Ribeiro França, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, o subscrevo e assino. Tiago Ribeiro França - Oficial Substituto -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, ADRIANA DA SILVA GONCALVES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE GONCALVES LEITE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441981509-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROBA, 106, APARTAMENTO 302, RECANTO VERDE, 2ª SEÇÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32410-209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.133,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CONSTRUTORA RAFAEL LAGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.055/0001-58, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 39.681, Livro 2, constituído pelo Lote 09 da Quadra 28 do bairro Alvorada, com a área de 400,66m², neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº ***.901.006-**, na qualidade de proprietários do LOTE 08 da QUADRA 28 do bairro Alvorada, neste município, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitiré-MG, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE GOMES ALBERTO, MOACIR SOARES DA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GOMES ALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909676-3, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIGERIA 440 ALVORADA INDU SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 7.806,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158676-8, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS226 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 18.243,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK JEAN DA SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK JEAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771118868-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS35 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.854,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUATAMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Francisco Carlos da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatama-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/07/2024 o requerimento pelo qual Adymus Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n 43.792.377/0001-33, NIRE 31212583676, com sede na Rua da Bahia, n 2727, Loja 01, Sala 4, Bairro Savassi, em Belo Horizonte-MG, no ato, representada por seu sócio Lucas Alves de Castro Garcia Leão, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-MG sob o n 225.910 e no CPF/MF sob o n ***.924.496-**, portador da Carteira de Identidade com RG n MG-16.526.681 (SSP-MG), residente e domiciliado na Rua da Bahia, n 2727, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte-MG, endereço eletrônico lucas@adtec-contabil.com.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n 46675, de 02/07/2024, de 6 (seis) glebas rurais situadas na Fazenda Retiro, município de Iguatama-MG, a seguir descritas, oriundas das transcrições n 1124 e 1444, livro 3-B, e ainda 438, livro 3-D, em nome de Ovídio Silva, brasileiro, casado, residente neste distrito. GLEBA 1 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município de Iguatama-MG, com a área de 7,1230ha (sete hectares, doze ares e trinta centiares), com confrontação e descrição seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFX-M-1621, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -20 8'55,112" S e -45 48'00,494" W de altitude 684,786 m, situado nos limites da propriedade de Mariza

Carvalho (Faz. Vargem - Mat 7.000) e inicia-se a confrontação com a Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada com azimute de 217 07' por uma distância de 29,55m até o vértice GFX-P-4800, de coordenadas -20 8'55,878" S e -45 48'01,108" W de altitude 680,653 m; deste, segue com azimute de 218 42' por uma distância de 45,37m até o vértice GFX-P-4801, de coordenadas -20 8'57,029" S e -45 48'02,085" W de altitude 680,795 m; deste, segue com azimute de 192 30' por uma distância de 41,58m até o vértice GFX-P-4802, de coordenadas -20 8'58,349" S e -45 48'02,395" W de altitude 681,240 m; deste, segue com azimute de 177 25' por uma distância de 57,02m até o vértice GFX-P-4803, de coordenadas -20 9'00,201" S e -45 48'02,307" W de altitude 682,256 m; deste, segue com azimute de 165 56' por uma distância de 47,56m até o vértice GFX-P-4804, de coordenadas -20 9'01,701" S e -45 48'01,909" W de altitude 682,320 m; deste, segue com azimute de 180 00' por uma distância de 12,61m até o vértice GFX-P-4805, de coordenadas -20 9'02,111" S e -45 48'01,909" W de altitude 682,731 m; deste, segue com azimute de 215 57' por uma distância de 12,61m até o vértice GFX-P-4806, de coordenadas -20 9'02,443" S e -45 48'02,164" W de altitude 683,462 m; deste, segue com azimute de 253 36' por uma distância de 16,35m até o vértice GFX-P-4807, de coordenadas -20 9'02,593" S e -45 48'02,704" W de altitude 683,788 m; deste, segue com azimute de 258 01' por uma distância de 136,37 m até o vértice GFX-P-4808, de coordenadas -20 9'03,513" S e -45 48'07,297" W de altitude 684,259 m; deste, segue com azimute de 252 21' por uma distância de 91,43m até o vértice GFX-P-4809, de coordenadas -20 9'04,414" S e -45 48'10,297" W de altitude 685,200 m; deste, segue com azimute de 235 26' por uma distância de 88,66m até o vértice GFX-P-4810, de coordenadas -20 9'06,049" S e -45 48'12,811" W de altitude 692,805 m; deste, segue com azimute de 227 44' por uma distância de 61,38m até o vértice GFX-M-1622, de coordenadas -20 9'07,391" S e -45 48'14,375" W de altitude 697,286 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a Estrada Rural Municipal e inicia-se a confrontação com a propriedade de Jafé José da Silva (Faz. Retiro - Mat. 2664); deste, segue pela cerca com azimute de 320 28' por uma distância de 10,41m até o vértice GFX-P-4811, de coordenadas -20 9'07,130" S e -45 48'14,603" W de altitude 705,902 m; deste, segue com azimute de 343 31' por uma distância de 28,26m até o vértice GFX-P-4812, de coordenadas -20 9'06,249" S e -45 48'14,879" W de altitude 702,837 m; deste, segue com azimute de 347 11' por uma distância de 55,92m até o vértice GFX-P-4813, de coordenadas -20 9'04,476" S e -45 48'15,306" W de altitude 697,379 m; deste, segue com azimute de 348 14' por uma distância de 16,52m até o vértice GFX-P-4814, de coordenadas -20 9'03,950" S e -45 48'15,422" W de altitude 693,336 m; deste, segue com azimute de 338 45' por uma distância de 87,94m até o vértice GFX-P-4815, de coordenadas -20 9'01,285" S e -45 48'16,519" W de altitude 678,203 m; deste, segue com azimute de 54 09' por uma distância de 42,92m até o vértice GFX-P-4816, de coordenadas -20 9'00,468" S e -45 48'15,321" W de altitude 681,842 m; deste, segue com azimute de 77 08' por uma distância de 45,46m até o vértice GFX-P-4817, de coordenadas -20 9'00,139" S e -45 48'13,795" W de altitude 686,901 m; deste, segue com azimute de 77 05' por uma distância de 45,44m até o vértice GFX-P-4818, de coordenadas -20 8'59,809" S e -45 48'12,270" W de altitude 687,576 m; deste, segue com azimute de 68 32' por uma distância de 21,94m até o vértice GFX-M-0758, de coordenadas -20 8'59,548" S e -45 48'11,567" W de altitude 683,809 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Jafé José da Silva (Faz. Retiro - Mat. 2664) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Mariza Carvalho (Faz. Vargem - Mat. 7.000); deste, segue pela cerca com azimute de 71 42' por uma distância de 29,49m até o vértice GFX-P-2528, de coordenadas -20 8'59,247" S e -45 48'10,603" W de altitude 683,683 m; deste, segue com azimute de 66 36' por uma distância de 46,87m até o vértice GFX-P-2527, de coordenadas -20 8'58,642" S e -45 48'09,122" W de altitude 687,196 m; deste, segue com azimute de 62 14' por uma distância de 16,51m até o vértice GFX-P-2526, de coordenadas -20 8'58,392" S e -45 48'08,619" W de altitude 687,060 m; deste, segue com azimute de 69 42' por uma distância de 12,85m até o vértice GFX-P-2525, de coordenadas -20 8'58,247" S e -45 48'08,204" W de altitude 686,937 m; deste, segue com azimute de 76 26' por uma distância de 66,68m até o vértice GFX-P-2524, de coordenadas -20 8'57,739" S e -45 48'05,972" W de altitude 682,974 m; deste, segue com azimute de 72 53' por uma distância de 20,91m até o vértice GFX-P-2523, de coordenadas -20 8'57,539" S e -45 48'05,284" W de altitude 678,712 m; deste, segue com azimute de 61 02' por uma distância de 47,77m até o vértice GFX-P-2522, de coordenadas -20 8'56,787" S e -45 48'03,845" W de altitude 679,776 m; deste, segue com azimute de 59 26' por uma distância de 80,99m até o vértice GFX-P-2521, de coordenadas -20 8'55,448" S e -45 48'01,444" W de altitude 681,154 m; deste, segue com azimute de 65 17' por uma distância de 4,64m até o vértice GFX-P-2520, de coordenadas -20 8'55,385" S e -45 48'01,299" W de altitude 681,243 m; deste, segue com azimute 70 14' por uma distância de 24,84m até o vértice GFX-M-1621, ponto inicial da descrição. Perímetro de 1.346,82 m. GLEBA 2 - Uma gleba de terras situada na

Fazenda Retiro, neste município de Iguatama-MG, com a área de 3,9630ha (três hectares, noventa e seis ares e trinta centiares), com confrontação e descrição seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFX-P-2512, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -20 8'43,495" S e -45 47'53,632" W de altitude 692,156 m, situado nos limites da propriedade de Mariza Carvalho (Faz. Vargem - Mat. 7.000); deste, segue pela cerca com azimute de 122 28' por uma distância de 67,00m até o vértice GFX-P-2511, de coordenadas -20 8'44,665" S e -45 47'51,686" W de altitude 697,837 m; deste, segue com azimute de 100 41' por uma distância de 68,13m até o vértice GFX-P-2510, de coordenadas -20 8'45,076" S e -45 47'49,381" W de altitude 701,944 m; deste, segue com azimute de 96 07' por uma distância de 24,80m até o vértice GFX-P-2509, de coordenadas -20 8'45,162" S e -45 47'48,532" W de altitude 701,515 m; deste, segue com azimute de 99 35' por uma distância de 49,99m até o vértice GFX-P-2508, de coordenadas -20 8'45,433" S e -45 47'46,835" W de altitude 696,247 m; deste, segue com azimute de 98 45' por uma distância de 19,40m até o vértice GFX-P-2507, de coordenadas -20 8'45,529" S e -45 47'46,175" W de altitude 693,243 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Mariza Carvalho (Faz. Vargem - Mat. 7.000) e inicia-se a confrontação com a Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada rural, com azimute de 175 11' por uma distância de 12,84m até o vértice GFX-P-4819, de coordenadas -20 8'45,945" S e -45 47'46,138" W de altitude 692,310 m; deste, segue com azimute de 198 22' por uma distância de 20,00m até o vértice GFX-P-4820, de coordenadas -20 8'46,562" S e -45 47'46,355" W de altitude 690,363 m; deste, segue com azimute de 239 42' por uma distância de 25,13m até o vértice GFX-P-4821, de coordenadas -20 8'46,974" S e -45 47'47,102" W de altitude 689,467 m; deste, segue com azimute de 236 28' por uma distância de 81,80m até o vértice GFX-P-4822, de coordenadas -20 8'48,443" S e -45 47'49,450" W de altitude 688,102 m; deste, segue com azimute de 245 29' por uma distância de 59,69m até o vértice GFX-P-4823, de coordenadas -20 8'49,248" S e -45 47'51,320" W de altitude 686,447 m; deste, segue com azimute de 230 37' por uma distância de 41,07m até o vértice GFX-P-4824, de coordenadas -20 8'50,095" S e -45 47'52,413" W de altitude 684,786 m; deste, segue com azimute de 234 44' por uma distância de 48,38m até o vértice GFX-P-4825, de coordenadas -20 8'51,003" S e -45 47'53,773" W de altitude 680,653 m; deste, segue com azimute de 229 55' por uma distância de 74,33m até o vértice GFX-P-4826, de coordenadas -20 8'52,559" S e -45 47'55,731" W de altitude 680,795 m; deste, segue com azimute de 237 52' por uma distância de 20,99m até o vértice GFX-M-0757, de coordenadas -20 8'52,922" S e -45 47'56,343" W de altitude 684,711 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a Estrada Rural Municipal e inicia-se a confrontação com a propriedade de Mariza Carvalho (Faz. Vargem - Mat. 7.000); deste, segue pela cerca com azimute de 353 09' por uma distância de 26,08m até o vértice GFX-P-2516, de coordenadas -20 8'52,080" S e -45 47'56,450" W de altitude 684,412 m; deste, segue com azimute de 5 30' por uma distância de 98,01m até o vértice GFX-P-2515, de coordenadas -20 8'48,908" S e -45 47'56,126" W de altitude 669,844 m; deste, segue com azimute de 4 17' por uma distância de 47,80m até o vértice GFX-P-2514, de coordenadas -20 8'47,358" S e -45 47'56,003" W de altitude 658,910 m; deste, segue com azimute de 31 20' por uma distância de 126,56m até o vértice GFX-P-2513, de coordenadas -20 8'43,843" S e -45 47'53,737" W de altitude 690,946 m; deste, segue com azimute 15 54' por uma distância de 11,13m até o vértice GFX-P-2512, ponto inicial da descrição. Perímetro de 923,11 m. GLEBA 3 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município de Iguatama-MG, com a área de 24,0751ha (vinte e quatro hectares, sete ares e cinquenta e um centiares), com confrontação e descrição seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFX-M-1623, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -20 8'46,651" S e -45 47'46,347" W de altitude 692,008 m, situado nos limites da Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada com azimute de 174 58' por uma distância de 49,99m até o vértice GFX-P-4827, de coordenadas -20 8'48,270" S e -45 47'46,196" W de altitude 686,694 m; deste, segue com azimute de 151 19' por uma distância de 18,58m até o vértice GFX-P-4828, de coordenadas -20 8'48,800" S e -45 47'45,889" W de altitude 684,906 m; deste, segue com azimute de 109 57' por uma distância de 44,25m até o vértice GFX-P-4829, de coordenadas -20 8'49,291" S e -45 47'44,457" W de altitude 683,273 m; deste, segue com azimute de 123 17' por uma distância de 20,67m até o vértice GFX-P-4830, de coordenadas -20 8'49,660" S e -45 47'43,862" W de altitude 682,652 m; deste, segue com azimute de 157 09' por uma distância de 21,02m até o vértice GFX-P-4831, de coordenadas -20 8'50,290" S e -45 47'43,581" W de altitude 682,014 m; deste, segue com azimute de 183 33' por uma distância de 24,34m até o vértice GFX-P-4832, de coordenadas -20 8'51,080" S e -45 47'43,633" W de altitude 681,148 m; deste, segue com azimute de 216 29' por uma distância de 20,85m até o vértice GFX-P-4833, de coordenadas -20 8'51,625" S e -45 47'44,060" W de altitude 679,766 m; deste,

segue com azimute de 226 14' por uma distância de 38,16m até o vértice GFX-P-4834, de coordenadas -20 8'52,483" S e -45 47'45,009" W de altitude 675,001 m; deste, segue com azimute de 203 43' por uma distância de 52,78m até o vértice GFX-P-4835, de coordenadas -20 8'54,054" S e -45 47'45,740" W de altitude 666,899 m; deste, segue , com azimute de 182 01' por uma distância de 41,76m até o vértice GFX-P-4836, de coordenadas -20 8'55,411" S e -45 47'45,791" W de altitude 660,260 m; deste, segue com azimute de 189 00' por uma distância de 33,22m até o vértice GFX-P-4837, de coordenadas -20 8'56,478" S e -45 47'45,970" W de altitude 655,135 m; deste, segue com azimute de 211 26' por uma distância de 28,01m até o vértice GFX-P-4838, de coordenadas -20 8'57,255" S e -45 47'46,473" W de altitude 652,373 m; deste, segue com azimute de 194 31' por uma distância de 24,43m até o vértice GFX-P-4839, de coordenadas -20 8'58,024" S e -45 47'46,684" W de altitude 649,568 m; deste, segue com azimute de 150 48' por uma distância de 72,47m até o vértice GFX-P-4840, de coordenadas -20 9'00,081" S e -45 47'45,467" W de altitude 643,445 m; deste, segue com azimute de 141 42' por uma distância de 37,07m até o vértice GFX-P-4841, de coordenadas -20 9'01,027" S e -45 47'44,676" W de altitude 642,311 m; deste, segue com azimute de 160 09' por uma distância de 24,13m até o vértice GFX-P-4842, de coordenadas -20 9'01,765" S e -45 47'44,394" W de altitude 641,739 m; deste, segue com azimute de 177 43' por uma distância de 46,75m até o vértice GFX-P-4843, de coordenadas -20 9'03,284" S e -45 47'44,330" W de altitude 639,515 m; deste, segue com azimute de 159 55' por uma distância de 42,83m até o vértice GFX-P-4844, de coordenadas -20 9'04,592" S e -45 47'43,824" W de altitude 637,574 m; deste, segue com azimute de 176 36' por uma distância de 28,93m até o vértice GFX-P-4845, de coordenadas -20 9'05,531" S e -45 47'43,765" W de altitude 636,651 m; deste, segue com azimute de 221 16' por uma distância de 34,95m até o vértice GFX-P-4846, de coordenadas -20 9'06,385" S e -45 47'44,559" W de altitude 636,730 m; deste, segue com azimute de 212 01'22" por uma distância de 58,20m até o vértice GFX-P-4847, de coordenadas -20 9'07,990" S e -45 47'45,622" W de altitude 637,706 m; deste, segue com azimute de 199 02' por uma distância de 38,91m até o vértice GFX-P-4848, de coordenadas -20 9'09,186" S e -45 47'46,059" W de altitude 639,597 m; deste, segue com azimute de 272 02' por uma distância de 21,62m até o vértice GFX-P-4849, de coordenadas -20 9'09,161" S e -45 47'46,803" W de altitude 639,404 m; deste, segue com azimute de 245 24' por uma distância de 56,09m até o vértice GFX-P-4850, de coordenadas -20 9'09,920" S e -45 47'48,559" W de altitude 640,138 m; deste, segue com azimute de 232 56' por uma distância de 59,80m até o vértice GFX-P-4851, de coordenadas -20 9'11,092" S e -45 47'50,202" W de altitude 640,601 m; deste, segue com azimute de 214 00' por uma distância de 23,11m até o vértice GFX-P-4852, de coordenadas -20 9'11,715" S e -45 47'50,647" W de altitude 640,784 m; deste, segue com azimute de 222 52' por uma distância de 27,07m até o vértice GFX-M-1624, de coordenadas -20 9'12,360" S e -45 47'51,281" W de altitude 642,266 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a Estrada Rural Municipal e inicia-se a confrontação com a propriedade de Olímpio Felício da Silva (Faz. Retiro - Mat.1160/3214); deste, segue pela cerca com azimute de 327 29' por uma distância de 3,03m até o vértice GFX-P-4853, de coordenadas -20 9'12,277" S e -45 47'51,337" W de altitude 640,129 m; deste, segue com azimute de 32 26' por uma distância de 28,64m até o vértice GFX-P-4854, de coordenadas -20 9'11,491" S e -45 47'50,808" W de altitude 639,551 m; deste, segue com azimute de 32 48' por uma distância de 19,72m até o vértice GFX-P-4855, de coordenadas -20 9'10,952" S e -45 47'50,440" W de altitude 638,604 m; deste, segue com azimute de 339 16' por uma distância de 2,14m até o vértice GFX-P-4856, de coordenadas -20 9'10,887" S e -45 47'50,466" W de altitude 642,557 m; deste, segue com azimute de 41 25' por uma distância de 22,56m até o vértice GFX-P-4857, de coordenadas -20 9'10,337" S e -45 47'49,952" W de altitude 636,443 m; deste, segue com azimute de 42 33' por uma distância de 28,90m até o vértice GFX-P-4858, de coordenadas -20 9'09,645" S e -45 47'49,279" W de altitude 637,442 m; deste, segue com azimute de 60 03' por uma distância de 15,22m até o vértice GFX-P-4859, de coordenadas -20 9'09,398" S e -45 47'48,825" W de altitude 637,522 m; deste, segue com azimute de 79 29' por uma distância de 11,82m até o vértice GFX-P-4860, de coordenadas -20 9'09,328" S e -45 47'48,425" W de altitude 636,442 m; deste, segue com azimute de 31 05' por uma distância de 80,09m até o vértice GFX-P-4861, de coordenadas -20 9'07,098" S e -45 47'47,001" W de altitude 636,826 m; deste, segue com azimute de 16 58' por uma distância de 7,56m até o vértice GFX-P-4862, de coordenadas -20 9'06,863" S e -45 47'46,925" W de altitude 636,882 m; deste, segue com azimute de 21 55' por uma distância de 13,46m até o vértice GFX-P-4863, de coordenadas -20 9'06,457" S e -45 47'46,752" W de altitude 637,446 m; deste, segue com azimute de 37 38' por uma distância de 6,99m até o vértice GFX-P-4864, de coordenadas -20 9'06,277" S e -45 47'46,605" W de altitude 637,572 m; deste, segue com azimute de 337 42' por uma distância de 14,09m até o vértice GFX-P-4865, de coordenadas -20 9'05,853" S e -45 47'46,789" W de altitude 636,583 m;

deste, segue com azimute de 331 17' por uma distância de 22,19m até o vértice GFX-P-4866, de coordenadas -20 9'05,220" S e -45 47'47,156" W de altitude 636,566 m; deste, segue com azimute de 349 21' por uma distância de 11,17m até o vértice GFX-P-4867, de coordenadas -20 9'04,863" S e -45 47'47,227" W de altitude 636,804 m; deste, segue com azimute de 315 31'04" por uma distância de 9,87m até o vértice GFX-P-4868, de coordenadas -20 9'04,634" S e -45 47'47,465" W de altitude 637,126 m; deste, segue com azimute de 27 08' por uma distância de 40,81m até o vértice GFX-P-4869, de coordenadas -20 9'03,453" S e -45 47'46,824" W de altitude 641,392 m; deste, segue com azimute de 2 50' por uma distância de 17,00m até o vértice GFX-P-4870, de coordenadas -20 9'02,901" S e -45 47'46,795" W de altitude 638,433 m; deste, segue com azimute de 349 29' por uma distância de 35,38m até o vértice GFX-P-4871, de coordenadas -20 9'01,770" S e -45 47'47,017" W de altitude 641,676 m; deste, segue com azimute de 307 05' por uma distância de 47,63m até o vértice GFX-P-4872, de coordenadas -20 9'00,836" S e -45 47'48,325" W de altitude 644,212 m; deste, segue com azimute de 301 02' por uma distância de 70,48m até o vértice GFX-P-4873, de coordenadas -20 8'59,654" S e -45 47'50,404" W de altitude 648,801 m; deste, segue com azimute de 275 07' por uma distância de 15,83m até o vértice GFX-P-4874, de coordenadas -20 8'59,608" S e -45 47'50,947" W de altitude 652,185 m; deste, segue com azimute de 266 00' por uma distância de 13,25m até o vértice GFX-P-4875, de coordenadas -20 8'59,638" S e -45 47'51,402" W de altitude 656,466 m; deste, segue com azimute de 246 54' por uma distância de 11,37m até o vértice GFX-P-4876, de coordenadas -20 8'59,783" S e -45 47'51,762" W de altitude 659,618 m; deste, segue com azimute de 228 12' por uma distância de 9,23m até o vértice GFX-P-4877, de coordenadas -20 8'59,983" S e -45 47'51,999" W de altitude 659,379 m; deste, segue com azimute de 220 37' por uma distância de 39,39m até o vértice GFX-P-4878, de coordenadas -20 9'00,955" S e -45 47'52,882" W de altitude 661,039 m; deste, segue com azimute de 222 36' por uma distância de 25,53m até o vértice GFX-P-4879, de coordenadas -20 9'01,566" S e -45 47'53,477" W de altitude 660,065 m; deste, segue com azimute de 226 40' por uma distância de 47,60m até o vértice GFX-P-4880, de coordenadas -20 9'02,628" S e -45 47'54,669" W de altitude 664,856 m; deste, segue com azimute de 226 39' por uma distância de 12,86m até o vértice GFX-P-4881, de coordenadas -20 9'02,915" S e -45 47'54,991" W de altitude 668,676 m; deste, segue com azimute de 205 39' por uma distância de 27,84m até o vértice GFX-P-4882, de coordenadas -20 9'03,731" S e -45 47'55,406" W de altitude 673,147 m; deste, segue com azimute de 155 04' por uma distância de 27,37m até o vértice GFX-P-4883, de coordenadas -20 9'04,538" S e -45 47'55,009" W de altitude 670,604 m; deste, segue com azimute de 212 10' por uma distância de 58,97m até o vértice GFX-P-4884, de coordenadas -20 9'06,161" S e -45 47'56,090" W de altitude 674,558 m; deste, segue com azimute de 254 39' por uma distância de 176,04m até o vértice GFX-P-4885, de coordenadas -20 9'07,676" S e -45 48'01,935" W de altitude 675,934 m; deste, segue com azimute de 274 12' por uma distância de 2,10m até o vértice GFX-P-4886, de coordenadas -20 9'07,671" S e -45 48'02,007" W de altitude 679,005 m; deste, segue com azimute de 257 58' por uma distância de 5,32m até o vértice GFX-M-1625, de coordenadas -20 9'07,707" S e -45 48'02,186" W de altitude 693,528 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Olímpio Felício da Silva (Faz. Retiro - Mat.1160/3214) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Marize do Rozário Siqueira Teixeira (Faz. Retiro - Mat.4757); deste, segue pela cerca com azimute de 264 50' por uma distância de 78,33m até o vértice GFX-P-4887, de coordenadas -20 9'07,936" S e -45 48'04,872" W de altitude 693,794 m; deste, segue com azimute de 263 45' por uma distância de 24,05m até o vértice GFX-P-4888, de coordenadas -20 9'08,021" S e -45 48'05,695" W de altitude 697,527 m; deste, segue com azimute de 265 37' por uma distância de 22,60m até o vértice GFX-P-4889, de coordenadas -20 9'08,077" S e -45 48'06,471" W de altitude 698,124 m; deste, segue com azimute de 265 34' por uma distância de 120,45m até o vértice GFX-P-4890, de coordenadas -20 9'08,379" S e -45 48'10,606" W de altitude 699,024 m; deste, segue com azimute de 231 32' por uma distância de 5,04m até o vértice GFX-M-1626, de coordenadas -20 9'08,481" S e -45 48'10,742" W de altitude 705,719 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Marize do Rozário Siqueira Teixeira (Faz. Retiro - Mat.4757) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Jafé José da Silva (Faz. Retiro - Mat.2664); deste, segue pela cerca com azimute de 294 13' por uma distância de 6,59m até o vértice GFX-P-4891, de coordenadas -20 9'08,393" S e -45 48'10,949" W de altitude 704,776 m; deste, segue com azimute de 281 29' por uma distância de 33,17m até o vértice GFX-P-4892, de coordenadas -20 9'08,178" S e -45 48'12,068" W de altitude 685,881 m; deste, segue com azimute de 286 41' por uma distância de 50,00m até o vértice GFX-P-4893, de coordenadas -20 9'07,711" S e -45 48'13,717" W de altitude 686,874 m; deste, segue com azimute de 272 30' por uma distância de 4,91m até o vértice GFX-P-4894, de coordenadas -20 9'07,704" S e -45 48'13,886" W de altitude 686,983 m; deste, segue com azimute de

293 06' por uma distância de 7,99m até o vértice GFX-M-1627, de coordenadas -20 9'07,602" S e -45 48'14,139" W de altitude 701,271 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Jafé José da Silva (Faz. Retiro - Mat.2664) e inicia-se a confrontação com a Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada rural com azimute de 41 39' por uma distância de 60,60m até o vértice GFX-P-4895, de coordenadas -20 9'06,130" S e -45 48'12,752" W de altitude 697,286 m; deste, segue com azimute de 55 25' por uma distância de 88,22m até o vértice GFX-P-4896, de coordenadas -20 9'04,502" S e -45 48'10,251" W de altitude 692,805 m; deste, segue com azimute de 72 22' por uma distância de 90,81m até o vértice GFX-P-4897, de coordenadas -20 9'03,608" S e -45 48'07,271" W de altitude 685,200 m; deste, segue com azimute de 78 01' por uma distância de 136,34m até o vértice GFX-P-4898, de coordenadas -20 9'02,688" S e -45 48'02,679" W de altitude 684,259 m; deste, segue com azimute de 73 33' por uma distância de 17,50m até o vértice GFX-P-4899, de coordenadas -20 9'02,527" S e -45 48'02,101" W de altitude 683,788 m; deste, segue com azimute de 36 03' por uma distância de 14,61m até o vértice GFX-P-4900, de coordenadas -20 9'02,143" S e -45 48'01,805" W de altitude 683,462 m; deste, segue com azimute de 00 00' por uma distância de 13,96m até o vértice GFX-P-4901, de coordenadas -20 9'01,689" S e -45 48'01,805" W de altitude 682,731 m; deste, segue com azimute de 345 53' por uma distância de 47,63m até o vértice GFX-P-4902, de coordenadas -20 9'00,187" S e -45 48'02,205" W de altitude 682,320 m; deste, segue com azimute de 357 27' por uma distância de 56,34m até o vértice GFX-P-4903, de coordenadas -20 8'58,357" S e -45 48'02,291" W de altitude 682,256 m; deste, segue com azimute de 12 28' por uma distância de 40,45m até o vértice GFX-P-4904, de coordenadas -20 8'57,073" S e -45 48'01,990" W de altitude 681,240 m; deste, segue com azimute de 38 42' por uma distância de 44,73m até o vértice GFX-P-4905, de coordenadas -20 8'55,938" S e -45 48'01,027" W de altitude 680,795 m; deste, segue com azimute de 37 09' por uma distância de 28,90m até o vértice GFX-P-4906, de coordenadas -20 8'55,189" S e -45 48'00,426" W de altitude 680,653 m; deste, segue com azimute de 63 52' por uma distância de 50,63m até o vértice GFX-P-4907, de coordenadas -20 8'54,464" S e -45 47'58,861" W de altitude 684,786 m; deste, segue com azimute de 58 47' por uma distância de 108,33m até o vértice GFX-P-4908, de coordenadas -20 8'52,639" S e -45 47'55,671" W de altitude 686,447 m; deste, segue com azimute de 49 55' por uma distância de 74,47m até o vértice GFX-P-4909, de coordenadas -20 8'51,080" S e -45 47'53,709" W de altitude 688,102 m; deste, segue com azimute de 54 43' por uma distância de 48,35m até o vértice GFX-P-4910, de coordenadas -20 8'50,172" S e -45 47'52,350" W de altitude 689,467 m; deste, segue com azimute de 50 38' por uma distância de 40,79m até o vértice GFX-P-4911, de coordenadas -20 8'49,331" S e -45 47'51,264" W de altitude 690,363 m; deste, segue com azimute de 65 30' por uma distância de 59,49m até o vértice GFX-P-4912, de coordenadas -20 8'48,529" S e -45 47'49,400" W de altitude 692,310 m; deste, segue com azimute de 56 29' por uma distância de 82,00m até o vértice GFX-P-4913, de coordenadas -20 8'47,057" S e -45 47'47,046" W de altitude 693,132 m; deste, segue com azimute 58 24' por uma distância de 23,84m até o vértice GFX-M-1623, ponto inicial da descrição. Perímetro de 3.452,57 m. GLEBA 4 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município de Iguatama-MG, com a área de 14,3827ha (quatorze hectares, trinta e oito ares e vinte e sete centiares), com confrontação e descrição seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFX-M-1633, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -20 8'45,614" S e -45 47'45,874" W de altitude 692,008 m, situado nos limites da Estrada Rural Municipal e inicia-se a confrontação com a propriedade de Adymus Participações Ltda. (Faz. Retiro - Mat. 4759); deste, segue pela cerca com azimute de 105 54' por uma distância de 289,78m até o vértice GFX-M-1634, de coordenadas -20 8'48,196" S e -45 47'36,279" W de altitude 662,448 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Adymus Participações Ltda. (Faz. Retiro - Mat. 4759) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Ananias Antônio Siqueira (Faz. Retiro - Mat. 4757); deste, segue pela cerca com azimute de 172 19' por uma distância de 11,51m até o vértice GFX-P-4914, de coordenadas -20 8'48,567" S e -45 47'36,226" W de altitude 664,026 m; deste, segue com azimute de 180 52' por uma distância de 13,23m até o vértice GFX-P-4915, de coordenadas -20 8'48,997" S e -45 47'36,233" W de altitude 666,847 m; deste, segue com azimute de 188 56' por uma distância de 24,66m até o vértice GFX-P-4916, de coordenadas -20 8'49,789" S e -45 47'36,365" W de altitude 669,311 m; deste, segue com azimute de 199 19' por uma distância de 28,26m até o vértice GFX-P-4917, de coordenadas -20 8'50,656" S e -45 47'36,687" W de altitude 674,605 m; deste, segue com azimute de 167 00' por uma distância de 50,12m até o vértice GFX-P-4918, de coordenadas -20 8'52,244" S e -45 47'36,299" W de altitude 676,281 m; deste, segue com azimute de 186 58' por uma distância de 21,75m até o vértice GFX-P-4919, de coordenadas -20 8'52,946" S e -45 47'36,390" W de altitude 677,349 m; deste, segue

com azimute de 192 57' por uma distância de 22,03m até o vértice GFX-P-4920, de coordenadas -20 8'53,644" S e -45 47'36,560" W de altitude 681,735 m; deste, segue com azimute de 199 52' por uma distância de 26,06m até o vértice GFX-P-4921, de coordenadas -20 8'54,441" S e -45 47'36,865" W de altitude 680,093 m; deste, segue com azimute de 206 10' por uma distância de 14,36m até o vértice GFX-P-4922, de coordenadas -20 8'54,860" S e -45 47'37,083" W de altitude 680,312 m; deste, segue com azimute de 235 11' por uma distância de 34,70m até o vértice GFX-P-4923, de coordenadas -20 8'55,504" S e -45 47'38,064" W de altitude 680,313 m; deste, segue com azimute de 214 30' por uma distância de 27,32m até o vértice GFX-P-4924, de coordenadas -20 8'56,236" S e -45 47'38,597" W de altitude 676,572 m; deste, segue com azimute de 216 40' por uma distância de 16,68m até o vértice GFX-P-4925, de coordenadas -20 8'56,671" S e -45 47'38,940" W de altitude 675,169 m; deste, segue com azimute de 227 36' por uma distância de 23,63m até o vértice GFX-P-4926, de coordenadas -20 8'57,189" S e -45 47'39,541" W de altitude 669,126 m; deste, segue com azimute de 204 15' por uma distância de 17,04m até o vértice GFX-P-4927, de coordenadas -20 8'57,694" S e -45 47'39,782" W de altitude 672,180 m; deste, segue com azimute de 188 00' por uma distância de 8,76m até o vértice GFX-P-4928, de coordenadas -20 8'57,976" S e -45 47'39,824" W de altitude 669,546 m; deste, segue com azimute de 174 03' por uma distância de 15,43m até o vértice GFX-P-4929, de coordenadas -20 8'58,475" S e -45 47'39,769" W de altitude 666,297 m; deste, segue com azimute de 179 54' por uma distância de 34,88m até o vértice GFX-P-4930, de coordenadas -20 8'59,609" S e -45 47'39,767" W de altitude 665,314 m; deste, segue com azimute de 168 18' por uma distância de 44,98m até o vértice GFX-P-4931, de coordenadas -20 9'01,041" S e -45 47'39,453" W de altitude 660,866 m; deste, segue com azimute de 96 00' por uma distância de 27,89m até o vértice GFX-P-4932, de coordenadas -20 9'01,136" S e -45 47'38,498" W de altitude 638,602 m; deste, segue com azimute de 84 47' por uma distância de 42,72m até o vértice GFX-P-4933, de coordenadas -20 9'01,010" S e -45 47'37,033" W de altitude 639,611 m; deste, segue com azimute de 58 53' por uma distância de 16,55m até o vértice GFX-P-4934, de coordenadas -20 9'00,732" S e -45 47'36,545" W de altitude 637,468 m; deste, segue com azimute de 77 23' por uma distância de 56,61m até o vértice GFX-M-1635, de coordenadas -20 9'00,330" S e -45 47'34,643" W de altitude 638,079 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Ananias Antônio Siqueira (Faz. Retiro - Mat.4757) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Jafé José da Silva (Faz. Retiro - Mat.1454/1514); deste, segue pela cerca com azimute de 171 42' por uma distância de 14,70m até o vértice GFX-P-4935, de coordenadas -20 9'00,803" S e -45 47'34,570" W de altitude 637,856 m; deste, segue com azimute de 182 52' por uma distância de 82,59m até o vértice GFX-M-1636, de coordenadas -20 9'03,485" S e -45 47'34,713" W de altitude 637,456 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Jafé José da Silva (Faz. Retiro - Mat. 1454/1514) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Olímpio Felício da Silva (Faz. Retiro - Posse); deste, segue pela cerca com azimute de 252 53' por uma distância de 142,89m até o vértice GFX-P-4936, de coordenadas -20 9'04,852" S e -45 47'39,415" W de altitude 637,239 m; deste, segue com azimute de 173 19' por uma distância de 31,21m até o vértice GFX-P-4937, de coordenadas -20 9'05,860" S e -45 47'39,290" W de altitude 637,104 m; deste, segue com azimute de 147 16' por uma distância de 64,26m até o vértice GFX-P-4938, de coordenadas -20 9'07,618" S e -45 47'38,094" W de altitude 636,239 m; deste, segue com azimute de 124 38' por uma distância de 4,17m até o vértice GFX-M-1637, de coordenadas -20 9'07,695" S e -45 47'37,976" W de altitude 641,973 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Olímpio Felício da Silva (Faz. Retiro - Posse) e inicia-se a confrontação com a Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada com azimute de 276 38' por uma distância de 25,53m até o vértice GFX-P-4939, de coordenadas -20 9'07,599" S e -45 47'38,849" W de altitude 637,409 m; deste, segue com azimute de 265 11' por uma distância de 56,22m até o vértice GFX-P-4940, de coordenadas -20 9'07,752" S e -45 47'40,778" W de altitude 638,961 m; deste, segue com azimute de 259 10' por uma distância de 57,36m até o vértice GFX-P-4941, de coordenadas -20 9'08,102" S e -45 47'42,718" W de altitude 637,926 m; deste, segue com azimute de 244 28' por uma distância de 35,82m até o vértice GFX-P-4942, de coordenadas -20 9'08,604" S e -45 47'43,831" W de altitude 638,264 m; deste, segue com azimute de 253 23' por uma distância de 63,19m até o vértice GFX-P-4943, de coordenadas -20 9'09,191" S e -45 47'45,916" W de altitude 639,797 m; deste, segue com azimute de 17 33' por uma distância de 37,35m até o vértice GFX-P-4944, de coordenadas -20 9'08,033" S e -45 47'45,528" W de altitude 637,706 m; deste, segue com azimute de 31 59' por uma distância de 57,66m até o vértice GFX-P-4945, de coordenadas -20 9'06,443" S e -45 47'44,476" W de altitude 636,730 m; deste, segue com azimute de 41 18' por uma distância de 35,95m até o vértice GFX-P-4946, de coordenadas -20 9'05,565" S e -45 47'43,659" W de altitude 636,651 m; deste, segue

com azimute de 356 34' por uma distância de 30,59m até o vértice GFX-P-4947, de coordenadas -20 9'04,572" S e -45 47'43,722" W de altitude 637,574 m; deste, segue com azimute de 339 57' por uma distância de 42,79m até o vértice GFX-P-4948, de coordenadas -20 9'03,265" S e -45 47'44,227" W de altitude 639,515 m; deste, segue com azimute de 357 41' por uma distância de 46,75m até o vértice GFX-P-4949, de coordenadas -20 9'01,746" S e -45 47'44,292" W de altitude 641,739 m; deste, segue com azimute de 340 14' por uma distância de 25,10m até o vértice GFX-P-4950, de coordenadas -20 9'00,978" S e -45 47'44,584" W de altitude 642,311 m; deste, segue com azimute de 321 38' por uma distância de 37,30m até o vértice GFX-P-4951, de coordenadas -20 9'00,027" S e -45 47'45,381" W de altitude 643,445 m; deste, segue com azimute de 330 50' por uma distância de 71,04m até o vértice GFX-P-4952, de coordenadas -20 8'58,010" S e -45 47'46,573" W de altitude 649,568 m; deste, segue com azimute de 14 29' por uma distância de 22,74m até o vértice GFX-P-4953, de coordenadas -20 8'57,294" S e -45 47'46,377" W de altitude 652,373 m; deste, segue com azimute de 31 25' por uma distância de 28,18m até o vértice GFX-P-4954, de coordenadas -20 8'56,512" S e -45 47'45,871" W de altitude 655,135 m; deste, segue com azimute de 8 59' por uma distância de 34,00m até o vértice GFX-P-4955, de coordenadas -20 8'55,420" S e -45 47'45,688" W de altitude 660,260 m; deste, segue com azimute de 2 03' por uma distância de 41,33m até o vértice GFX-P-4956, de coordenadas -20 8'54,077" S e -45 47'45,637" W de altitude 666,899 m; deste, segue com azimute de 23 41' por uma distância de 51,62m até o vértice GFX-P-4957, de coordenadas -20 8'52,540" S e -45 47'44,923" W de altitude 675,001 m; deste, segue com azimute de 46 16' por uma distância de 37,82m até o vértice GFX-P-4958, de coordenadas -20 8'51,690" S e -45 47'43,982" W de altitude 679,766 m; deste, segue com azimute de 36 31' por uma distância de 22,01m até o vértice GFX-P-4959, de coordenadas -20 8'51,115" S e -45 47'43,531" W de altitude 681,148 m; deste, segue com azimute de 3 32' por uma distância de 25,91m até o vértice GFX-P-4960, de coordenadas -20 8'50,274" S e -45 47'43,476" W de altitude 682,014 m; deste, segue com azimute de 337 08' por uma distância de 22,66m até o vértice GFX-P-4961, de coordenadas -20 8'49,595" S e -45 47'43,779" W de altitude 682,652 m; deste, segue com azimute de 303 20' por uma distância de 21,94m até o vértice GFX-P-4962, de coordenadas -20 8'49,203" S e -45 47'44,410" W de altitude 683,273 m; deste, segue com azimute de 289 58' por uma distância de 43,48m até o vértice GFX-P-4963, de coordenadas -20 8'48,720" S e -45 47'45,817" W de altitude 684,906 m; deste, segue com azimute de 331 16' por uma distância de 16,80m até o vértice GFX-P-4964, de coordenadas -20 8'48,241" S e -45 47'46,095" W de altitude 686,694 m; deste, segue com azimute de 354 58' por uma distância de 51,47m até o vértice GFX-P-4965, de coordenadas -20 8'46,574" S e -45 47'46,250" W de altitude 690,611 m; deste, segue com azimute de 18 19' por uma distância de 19,41m até o vértice GFX-P-4966, de coordenadas -20 8'45,975" S e -45 47'46,040" W de altitude 690,620 m; deste, segue com azimute 23 28' por uma distância de 12,10m até o vértice GFX-M-1633, ponto inicial da descrição. Perímetro de 2.282,90 m. GLEBA 5 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município de Iguatama-MG, com a área de 2,1130ha (dois hectares, onze ares e trinta centiares), com confrontação e descrição seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFX-P-4967, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -20 9'09,259" S e -45 47'46,782" W de altitude 639,675 m, situado nos limites da Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada rural com azimute de 92 02' por uma distância de 18,95m até o vértice GFX-P-4968, de coordenadas -20 9'09,281" S e -45 47'46,130" W de altitude 639,797 m; deste, segue com azimute de 219 38' por uma distância de 24,72m até o vértice GFX-P-4969, de coordenadas -20 9'09,900" S e -45 47'46,673" W de altitude 640,769 m; deste, segue com azimute de 215 43' por uma distância de 66,49m até o vértice GFX-P-4970, de coordenadas -20 9'11,655" S e -45 47'48,010" W de altitude 650,368 m; deste, segue com azimute de 201 09' por uma distância de 61,21m até o vértice GFX-P-4971, de coordenadas -20 9'13,511" S e -45 47'48,771" W de altitude 660,185 m; deste, segue com azimute de 164 49' por uma distância de 67,68m até o vértice GFX-P-4972, de coordenadas -20 9'15,635" S e -45 47'48,161" W de altitude 664,516 m; deste, segue com azimute de 138 20' por uma distância de 41,37m até o vértice GFX-P-4973, de coordenadas -20 9'16,640" S e -45 47'47,214" W de altitude 668,232 m; deste, segue com azimute de 124 38' por uma distância de 74,66m até o vértice GFX-P-4974, de coordenadas -20 9'18,020" S e -45 47'45,099" W de altitude 676,810 m; deste, segue com azimute de 138 50' por uma distância de 29,17m até o vértice GFX-P-4975, de coordenadas -20 9'18,734" S e -45 47'44,438" W de altitude 679,401 m; deste, segue com azimute de 161 35' por uma distância de 35,04m até o vértice GFX-P-4976, de coordenadas -20 9'19,815" S e -45 47'44,057" W de altitude 684,022 m; deste, segue com azimute de 186 26' por uma distância de 67,56m até o vértice GFX-P-4977, de coordenadas -20 9'21,998" S e -45 47'44,318" W de altitude 690,219 m; deste, segue com azimute de 203 43' por uma distância de 26,84m

até o vértice GFX-P-4978, de coordenadas -20 9'22,797" S e -45 47'44,690" W de altitude 691,782 m; deste, segue com azimute de 211 49' por uma distância de 69,61m até o vértice GFX-P-4979, de coordenadas -20 9'24,720" S e -45 47'45,954" W de altitude 688,159 m; deste, segue com azimute de 210 31' por uma distância de 53,81m até o vértice GFX-P-4980, de coordenadas -20 9'26,227" S e -45 47'46,895" W de altitude 692,310 m; deste, segue com azimute de 293 22' por uma distância de 0,85m até o vértice GFX-M-1638, de coordenadas -20 9'26,216" S e -45 47'46,922" W de altitude 687,636 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a Estrada Rural Municipal e inicia-se a confrontação com a propriedade de Marize do Rosário Siqueira Teixeira (Faz. Retiro - Mat. 4757); deste, segue pela cerca com azimute de 305 51' por uma distância de 19,32m até o vértice GFX-M-1639, de coordenadas -20 9'25,848" S e -45 47'47,461" W de altitude 686,641 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Marize do Rosário Siqueira Teixeira (Faz. Retiro - Mat. 4757) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Olímpio Felício da Silva (Faz. Retiro - Mat. 1160/3214); deste, segue pela cerca com azimute de 32 01' por uma distância de 120,61m até o vértice GFX-P-4981, de coordenadas -20 9'22,523" S e -45 47'45,259" W de altitude 685,891 m; deste, segue com azimute de 351 28' por uma distância de 24,51m até o vértice GFX-P-4982, de coordenadas -20 9'21,735" S e -45 47'45,384" W de altitude 685,908 m; deste, segue com azimute de 354 05' por uma distância de 45,39m até o vértice GFX-P-4983, de coordenadas -20 9'20,267" S e -45 47'45,545" W de altitude 688,880 m; deste, segue com azimute de 352 18' por uma distância de 34,73m até o vértice GFX-P-4984, de coordenadas -20 9'19,148" S e -45 47'45,705" W de altitude 680,432 m; deste, segue com azimute de 312 56' por uma distância de 46,10m até o vértice GFX-P-4985, de coordenadas -20 9'18,127" S e -45 47'46,867" W de altitude 675,843 m; deste, segue com azimute de 315 05' por uma distância de 81,82m até o vértice GFX-P-4986, de coordenadas -20 9'16,243" S e -45 47'48,856" W de altitude 670,394 m; deste, segue com azimute de 342 37' por uma distância de 65,93m até o vértice GFX-P-4987, de coordenadas -20 9'14,197" S e -45 47'49,534" W de altitude 665,492 m; deste, segue com azimute de 334 43' por uma distância de 14,49m até o vértice GFX-P-4988, de coordenadas -20 9'13,771" S e -45 47'49,747" W de altitude 660,503 m; deste, segue com azimute de 288 38' por uma distância de 32,12m até o vértice GFX-P-4989, de coordenadas -20 9'13,437" S e -45 47'50,795" W de altitude 655,982 m; deste, segue com azimute de 328 01' por uma distância de 24,07m até o vértice GFX-P-4990, de coordenadas -20 9'12,773" S e -45 47'51,234" W de altitude 650,872 m; deste, segue com azimute de 14 32' por uma distância de 7,75m até o vértice GFX-P-4991, de coordenadas -20 9'12,529" S e -45 47'51,167" W de altitude 645,392 m; deste, segue com azimute de 327 30' por uma distância de 3,14m até o vértice GFX-M-1643, de coordenadas -20 9'12,443" S e -45 47'51,225" W de altitude 641,134 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Olímpio Felício da Silva (Faz. Retiro - Mat. 1160/3214) e inicia-se a confrontação com a Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada com azimute de 42 55' por uma distância de 28,31m até o vértice GFX-P-4993, de coordenadas -20 9'11,769" S e -45 47'50,561" W de altitude 640,138 m; deste, segue com azimute de 34 00' por uma distância de 22,59m até o vértice GFX-P-4994, de coordenadas -20 9'11,160" S e -45 47'50,126" W de altitude 639,404 m; deste, segue com azimute de 52 55' por uma distância de 58,97m até o vértice GFX-P-4995, de coordenadas -20 9'10,004" S e -45 47'48,506" W de altitude 639,597 m; deste, segue com azimute 65 24' por uma distância de 55,06m até o vértice GFX-P-4967, ponto inicial da descrição. Perímetro de 1.322,89 m. GLEBA 6 - Uma gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município de Iguatama-MG, com a área de 14,9161ha (quatorze hectares, noventa e um ares e sessenta e um centiares), com confrontação e descrição seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFX-P-5300, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas -20 9'07,697" S e -45 47'38,851" W de altitude 648,961 m, situado nos limites da Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada com azimute de 96 37' por uma distância de 72,78m até o vértice GFX-P-5301, de coordenadas -20 9'07,970" S e -45 47'36,362" W de altitude 637,409 m; deste, segue com azimute de 83 38' por uma distância de 39,39m até o vértice GFX-P-5302, de coordenadas -20 9'07,828" S e -45 47'35,014" W de altitude 641,973 m; deste, segue com azimute de 92 16' por uma distância de 20,93m até o vértice GFX-M-1640, de coordenadas -20 9'07,855" S e -45 47'34,294" W de altitude 639,880 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a Estrada Rural Municipal e inicia-se a confrontação com José Josino da Silva (Faz. Retiro - Mat. 1520); deste, segue pela cerca com azimute de 183 18' por uma distância de 7,55m até o vértice GFX-P-5303, de coordenadas -20 9'08,100" S e -45 47'34,309" W de altitude 640,637 m; deste, segue com azimute de 171 18' por uma distância de 35,75m até o vértice GFX-P-5304, de coordenadas -20 9'09,249" S e -45 47'34,123" W de altitude 648,854 m; deste, segue com azimute de 185 45' por uma

distância de 11,28m até o vértice GFX-P-5305, de coordenadas -20 9'09,614" S e -45 47'34,162" W de altitude 651,696 m; deste, segue com azimute de 205 35' por uma distância de 35,57m até o vértice GFX-P-5306, de coordenadas -20 9'10,657" S e -45 47'34,691" W de altitude 659,331 m; deste, segue com azimute de 208 44' por uma distância de 34,73m até o vértice GFX-P-5307, de coordenadas -20 9'11,647" S e -45 47'35,266" W de altitude 663,566 m; deste, segue com azimute de 215 41' por uma distância de 48,69m até o vértice GFX-P-5308, de coordenadas -20 9'12,933" S e -45 47'36,244" W de altitude 668,318 m; deste, segue com azimute de 250 16' por uma distância de 32,71m até o vértice GFX-P-5309, de coordenadas -20 9'13,292" S e -45 47'37,304" W de altitude 667,304 m; deste, segue com azimute de 178 48' por uma distância de 75,27m até o vértice GFX-P-5310, de coordenadas -20 9'15,739" S e -45 47'37,250" W de altitude 672,503 m; deste, segue com azimute de 178 32' por uma distância de 258,15m até o vértice GFX-M-1641, de coordenadas -20 9'24,130" S e -45 47'37,025" W de altitude 686,163 m, situado nos limites onde termina a confrontação com José Josino da Silva (Faz. Retiro - Mat. 1520) e inicia-se a confrontação com a propriedade de Ananias Antônio Siqueira (Faz. Retiro - Mat. 4757); deste, segue pela cerca com azimute de 177 01' por uma distância de 24,02m até o vértice GFX-M-1642, de coordenadas -20 9'24,910" S e -45 47'36,982" W de altitude 686,786 m, situado nos limites onde termina a confrontação com a propriedade de Ananias Antônio Siqueira (Faz. Retiro - Mat. 4757) e inicia-se a confrontação com a Estrada Rural Municipal; deste, segue pela estrada com azimute de 266 19' por uma distância de 72,61m até o vértice GFX-P-5311, de coordenadas -20 9'25,061" S e -45 47'39,477" W de altitude 687,238 m; deste, segue com azimute de 275 08' por uma distância de 38,46m até o vértice GFX-P-5312, de coordenadas -20 9'24,949" S e -45 47'40,796" W de altitude 686,372 m; deste, segue com azimute de 266 15' por uma distância de 25,96m até o vértice GFX-P-5313, de coordenadas -20 9'25,004" S e -45 47'41,688" W de altitude 686,144 m; deste, segue com azimute de 251 37' por uma distância de 78,25m até o vértice GFX-P-5314, de coordenadas -20 9'25,806" S e -45 47'44,245" W de altitude 686,410 m; deste, segue com azimute de 251 10' por uma distância de 66,74m até o vértice GFX-P-5315, de coordenadas -20 9'26,506" S e -45 47'46,420" W de altitude 687,172 m; deste, segue com azimute de 304 20' por uma distância de 12,49m até o vértice GFX-P-5316, de coordenadas -20 9'26,277" S e -45 47'46,775" W de altitude 687,456 m; deste, segue com azimute de 294 10' por uma distância de 0,83m até o vértice GFX-P-5317, de coordenadas -20 9'26,266" S e -45 47'46,801" W de altitude 687,770 m; deste, segue, com azimute de 30 33' por uma distância de 53,36m até o vértice GFX-P-5318, de coordenadas -20 9'24,772" S e -45 47'45,867" W de altitude 688,459 m; deste, segue com azimute de 31 51' por uma distância de 69,84m até o vértice GFX-P-5319, de coordenadas -20 9'22,843" S e -45 47'44,598" W de altitude 688,159 m; deste, segue com azimute de 23 43' por uma distância de 27,51m até o vértice GFX-P-5320, de coordenadas -20 9'22,024" S e -45 47'44,217" W de altitude 691,782 m; deste, segue com azimute de 6 26' por uma distância de 68,68m até o vértice GFX-P-5321, de coordenadas -20 9'19,805" S e -45 47'43,952" W de altitude 690,219 m; deste, segue com azimute de 341 37' por uma distância de 36,30m até o vértice GFX-P-5322, de coordenadas -20 9'18,685" S e -45 47'44,346" W de altitude 684,022 m; deste, segue com azimute de 318 53' por uma distância de 30,17m até o vértice GFX-P-5323, de coordenadas -20 9'17,946" S e -45 47'45,029" W de altitude 679,401 m; deste, segue com azimute de 304 37' por uma distância de 74,69m até o vértice GFX-P-5324, de coordenadas -20 9'16,566" S e -45 47'47,145" W de altitude 676,810 m; deste, segue com azimute de 318 19' por uma distância de 40,27m até o vértice GFX-P-5325, de coordenadas -20 9'15,588" S e -45 47'48,067" W de altitude 668,232 m; deste, segue com azimute de 344 49' por uma distância de 66,03m até o vértice GFX-P-5326, de coordenadas -20 9'13,516" S e -45 47'48,662" W de altitude 664,516 m; deste, segue com azimute de 21 10' por uma distância de 59,83m até o vértice GFX-P-5327, de coordenadas -20 9'11,702" S e -45 47'47,918" W de altitude 660,185 m; deste, segue com azimute de 35 43' por uma distância de 66,00m até o vértice GFX-P-5328, de coordenadas -20 9'09,960" S e -45 47'46,591" W de altitude 650,368 m; deste, segue com azimute de 39 37' por uma distância de 27,19m até o vértice GFX-P-5329, de coordenadas -20 9'09,279" S e -45 47'45,994" W de altitude 640,769 m; deste, segue com azimute de 74 17' por uma distância de 66,34m até o vértice GFX-P-5330, de coordenadas -20 9'08,695" S e -45 47'43,795" W de altitude 639,797 m; deste, segue com azimute de 64 31' por uma distância de 35,68m até o vértice GFX-P-5331, de coordenadas -20 9'08,196" S e -45 47'42,686" W de altitude 638,264 m; deste, segue com azimute de 79 08' por uma distância de 56,84m até o vértice GFX-P-5332, de coordenadas -20 9'07,848" S e -45 47'40,764" W de altitude 637,926 m; deste, segue com azimute 85 13' por uma distância de 55,75m até o vértice GFX-P-5300, ponto inicial da descrição. Perímetro de 1.826,61 m. Tudo conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Ambiental Bruno Duarte, inscrito no CREA-MG sob o n 134.155/D, ART n MG20242822982. Assim sendo, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos imóveis objetos do pedido, para, querendo, se manifestarem, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecido o Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Iguatama-MG, 05 de julho de 2024. Francisco Carlos da Silva - Oficial

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, WERLEY FERREIRA DE FATIMA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNAHYANE FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WERLEY FERREIRA DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553753923-1, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 61577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACARA 71 AP303 BL01 C OLIVEIRA IPATINGA MG 35164001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.786,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEODOMIRO FERNANDES, SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA**

Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO C/C RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o n 44536, no qual LEODOMIRO FERNANDES, inscrito no CPF n ***.010.876-** e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.112.186-**, representando pelo inventariante DENIO ROBERTO FERNANDES, inscrito no CPF n ***.658.176-**, requer, a extremação e retificação dos limites e confrontações do Lote n 24, Quadra n 06, situado na Rua Jaime Ferreira da Silva Matrícula sob n 532, Livro 2 -

Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital fica notificado os representantes legais da SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA, CNPJ n 20.801.833/0001-69, e demais interessados, cientes que caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 27 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE LAERTE CAMPOS BENONY**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE LAERTE CAMPOS BENONY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695432-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO SATHLER 2 AL 33 CS 41 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 17.838,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DA SILVA PROCOPIO**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553163008-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 71161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SEBASTIAO DE ANDRADE 1255 203 BL2 T2 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 180.343,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DIAS DE LISBOA

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DIAS DE LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666546-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDR 1255 1208 BLOCO 1 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 8.713,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, SANDRO BOREL SOARES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO BOREL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005314-1, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 61767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SATHLER 2 AL 11 CS 90 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 106.475,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844120-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 82015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 3801 BL.5 A503 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.794,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE ANTUNES DA SILVA**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, n 389 - centro - Manga/MG Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o sr Vicente Antunes da Silva, CPF: ***.663.126-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, requerido por Délio Bernardino Filho, CPF: 221.980.676-88, referente ao imóvel rural, denominado Fazenda Primavera, Município de Manga/MG, matrícula n 4491, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CICERO BIAO CUNHA

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, n 389 - centro - Manga/MG Edital de Notificação, Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o sr Cícero Bião Cunha, CPF: ***.415.856-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, requerido por Délio Bernardino Filho, CPF: 221.980.676-88, referente ao imóvel rural, denominado Fazenda Primavera, Município de Manga/MG, matrícula n 4491, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 08 de julho de 2024.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 5.345,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ILDENIO LOPES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ILDENIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125051-1, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 10 A 8 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 2.107,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS SANDRO MARTINS

COMARCA - MONTE AZUL/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL EDITAL - Retificação Administrativa / Escritura de Estremação - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS SANDRO MARTINS Serviço de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37 - centro - Monte Azul/MG - Edital de notificação - João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR ANTÔNIO MARTINS SILVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de Estremação de Gleba / georreferenciamento, requerido por MARCOS SANDRO MARTINS, CPF: ***.938.606-**, referente ao imóvel rural, na "SERRINHA DO GORUTUBA e LAGOA DO DEGREDÓ, Município de Gameleiras/MG, R-2 da matrícula n 7351, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente ; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, João Gabriel Batista Souza Silva,

Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Monte Azul/MG, 09 de julho de 2024. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE APARECIDA DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550275489-6, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 43385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANIA MARIA CAMPOS 111 CASA JARDIM AMERICA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.299,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO OLIVEIRA GOMES**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº145036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440041966-4, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 12 matrícula nº 18359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DOS YPES 280 LOTEAMENTO CID PARACATU/MG - CEP: 38600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.906,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARQUES BORGES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARQUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702630-8, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 7482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APRIGIO JOSE DA SILVA 310 APT0 102 JARDIM PANORAM PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.223,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

24/06/2024, correspondentes a R\$ 9.144,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON MENDES SANTIAGO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON MENDES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377957-1, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 612 BL.21 AP103 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.883,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DENNER DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DENNER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551561680-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP102 BL04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.847,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CORREA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190098-7, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 40 APT0 101 MENEZES (JUSTI RIBEIRAO DAS NE MG 33913540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.069,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN LUCAS GOMES VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN LUCAS GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681003-7, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 452 CASA 02 RESIDENCIAL PO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.829,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDA ALVES DOS S GONCALVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292637-6, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB301 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.800,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº54674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 913380-5, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56099, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº15, QUADRA 23, NA RUA 14, Nº87, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA, RIBEIRAO DAS NEVES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 61.070,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN BARROSO RIBEIRO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN BARROSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770074578-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35826, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.G AP804 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 7.318,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEZEANE SOUZA SANTOS**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEZEANE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011515-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35623, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.C AP601 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 6.639,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de

Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119825-3, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.E AP203 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 3.818,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381855-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 34031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 AP101 BL02 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 23.406,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, MARCELO LOIOLA RUAS**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALAIDE MACHADO RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOIOLA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441383832-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19326, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS CAMBARAS 250 LT 12 QD K PARQUE RAQUEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 13.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO BIZINOTTO, DORANI MARIA DE JESUS BIZINOTTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n .75.266, com os seguintes dados: REQUERENTE: LUIZ ROBERTO BIZINOTTO, brasileiro, aposentado, portador da CI com RG n .M-1.596.387/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n .***.149.686-**, e sua mulher DORANI MARIA DE JESUS BIZINOTTO, brasileira, do lar, portadora da CI com RG n .M-8.939.509/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o n .***.418.996-**, casados desde 28/09/1986 sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 12 n .264, Distrito de Perdilandia, Santa Vitória-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o n .23737, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado no Distrito de Perdilandia, neste município de Santa Vitória, na RUA 12, esquina com a AVENIDA 05, constituído do lote de terreno de n .14, da quadra n .19, com a área de 420,00m2, medindo: 14,00m de frente para a Rua 12; 14,00m aos fundos, confrontando com o lote n .07; 30,00 metros de frente para a Avenida 05; e 30,00 metros do lado oposto a esta avenida, com o lote n .13; sem benfeitorias; Proprietário: DURVAL DOMINGOS BIZINOTTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Distrito de Perdilandia, conforme matrícula n .23737, do Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 37 (trinta e sete) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral

Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n .1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEOVA VIEIRA DE SOUZA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n .75.265, com os seguintes dados: REQUERENTE: JEOVA VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da CI com RG n .MG-6.182.426/PC-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n .***.465.086-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Amazonas n .589, Bairro Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: 0 imóvel a ser descrito está matriculado sob o n .23762, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na Avenida Amazonas, distante 37,00 metros da Rua Francisco Antônio Lorena, (Centro), constituído do lote de terreno de n .12-A, na quadra n .13, com área de 370,00m ., cadastrado sob o n .SE.01.00.13.12-A.00, medindo: 10,00 metros de frente pela Avenida Amazonas; 10,00 metros aos fundos, confrontando com os lotes n s.02-A e 03; 37,00 metros do lado direito, confrontando com o lote n .12; e, finalmente, 37,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n .13; sem benfeitorias; Proprietário: MANOEL ROSA DA COSTA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do Título de Eleitoral n .17.637-24 zona de Conceição do Araguaia-PA, e CIC n .***.036.506-**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme R.03 da matrícula n .23762, do Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 44 (quarenta e quatro) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n 1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO CARLOS DE OLIVEIRA, MAURA DOS SANTOS OLIVEIRA**

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS LAZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARIA DE OLIVEIRA, SUCESSORES, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por CELSO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG: M-3.383.933-SSP/MG, CPF: ***.975.496-**, e seu cônjuge MAURA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, comerciante, RG: MG-13.417.646-SSP/MG, CPF: ***.794.686-**, casados aos 13/09/1993 sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6515/77 residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n 461 - Apto 1, centro, nesta cidade de São Gotardo/MG, de parte (1/10) um lote de terreno urbano com área de 360,00m (trezentos e

sessenta metros quadrados), situado na Avenida Rio Branco esquina com Rua São `Pio X, centro, São Gotardo/MG, conforme Matrículas 13.463 e 30.325 Lv-2 Registro Geral deste SRI, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 01, de coordenadas S 7.864.197,53m e E 389.435,87m, deste segue confrontando com a Avenida Rio Branco por 17,60m até o Vértice 02; de coordenadas S 7.864.186,83m e E 389.421,49m, com inclinação de 90 para a esquerda, confrontando com o lado direito do lote com Sebastião Roberto Alves por 20,40m até o Vértice 03; de coordenadas S 7.864.170,71m e E 389.433,26m, com inclinação de 90 para a esquerda, confrontando com o fundo do lote de Divina da Cunha Silvéria por 17,60m até o Vértice 04; de coordenadas S 7.864.179,22m e E 389.446,88m, com inclinação de 90 para a esquerda, confrontando com o lado esquerdo com a Rua São Pio X por 20,40m até o Vértice 01. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de LAZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARIA DE OLIVEIRA, SUCESSORES, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 09 de julho 2.024. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MATEUS NUNES, TASSIANE DRIELLE DUARTE MATEUS**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ? SICOOB CONSÓRCIOS, prenotado sob nº184136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MATEUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIANE DRIELLE DUARTE MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13182022-0, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SITUADO NA RUA VALÍDIO ROSSI, LOTE M.1.A.A.1-A, JARDIM PLANALTO, CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 1.717,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ESTEVAO DIAS JORDAO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, Observa Clínica Oftalmologica LTDA, CNPJ n 05.109.579/0001-49, com sede Rua Padre Rolim, n 541 - Sala 41, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais; devidamente registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, no Livro A, registro 112.074, nos termos da Certidão de Breve Relato emitida em 22/08/2023; neste ato representada por seus sócios Rodrigo Fernandes Godinho, brasileiro, nascido em 23/07/1980, filho de Cleber Jose Godinho e Ana Maria Fernandes Godinho, Médico Oftalmologista, maior, declarou sob as penas da lei ser solteiro e que o conteúdo da sua certidão de nascimento permanece inalterado, bem como não ser convivente em união estável, portador da Carteira de Habilitação n 00378836800 expedido por Detran/MG, onde consta a Carteira de Identidade n MG10113906 expedido por SSP/MG e CPF n ***.020.316-**, residente e domiciliado na Rua Oliveira, n 259 - apto 102, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais; e Izabela Fernandes Godinho, brasileira, nascida em 18/11/1982, filha de Cleber Jose Godinho e Ana Maria Fernandes Godinho, empresária, maior, declarou sob as penas da lei ser solteira e que o conteúdo da sua certidão de nascimento permanece inalterado, bem como não ser convivente em união estável, portadora da Carteira de Habilitação n 01999031714 expedido por Detran/MG, onde consta a Carteira de Identidade n MG10130217 expedido por SSP/MG, CPF n ***.940.516-**, residente e domiciliada na Rua Oliveira, n 259, Apto 102, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais; neste ato representados por seu procurador Dervanil Carlos Da Cruz, brasileiro, aposentado, declarou sob as penas da lei ser casado, e que o conteúdo da sua certidão de casamento permanece inalterado, portador da Carteira de Identidade M-4.379.665 expedido por SSP/MG, CPF n ***.320.616-**, residente e domiciliado na Rua São Jose, n 292, Bairro Senhora de Lourdes, Ibirité, Minas Gerais; nos termos da Procuração Pública lavrada no Cartório Dr. Maninho - 2 Ofício de Notas de Caratinga/MG, Livro 180, fls 53, aos 11/09/2023, proprietário do imóvel da matrícula 15, fls. 08, Livro 2-A de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico Mario André Carvalho De Oliveira - Agrimensor/CREA - 124286-D, efetuou o levantamento do imóvel, que possui a seguinte descrição: Partindo do ponto FVK-M-0002 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'47,668" " latitude S -17 59'53,786" " altura geoidal de 629,28 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE GETULIO VARGAS DE CAMPOS, seguindo com distância de 7,44 m e azimuth plano de 181 26' chega ao ponto E2D-P-0088 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'47,674" " latitude S -17 59'54,028" " altura geoidal de 629,12 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE GETULIO VARGAS, seguindo com distância de 69,03 m e azimuth plano de 138 19' chega ao ponto E2D-P-0089 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'46,114" " latitude S -17 59'55,705" " altura geoidal de 638,36 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE GETULIO VARGAS, seguindo com distância de 76,21 m e azimuth plano de 143 32' chega ao ponto E2D-P-0090 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'44,575" " latitude S -17 59'57,698" " altura geoidal de 639,75 m, confrontando nesse trecho com Mat. 2426 | OSVALDO ALVES MENDES, seguindo com distância de 135,14 m e azimuth plano de 183 18' chega ao ponto E2D-P-0091 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'44,840" " latitude S -18 00'02,086" " altura geoidal de 648,33 m, confrontando nesse trecho com Mat. 2426 | OSVALDO ALVES MENDES, seguindo com distância de 223,21 m e azimuth plano de 148 24' chega ao ponto E2D-P-0092 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'40,866" " latitude S -18 00'08,270" " altura geoidal de 648,22 m, confrontando nesse trecho com Mat. 2426 | OSVALDO ALVES MENDES, seguindo com distância de 210,59 m e azimuth plano de 135 10' chega ao ponto E2D-M-0036 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 09'35,819" " latitude S -18 00'13,127" " altura geoidal de 654,36 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ESPOLIO BENITO CAMPOS, seguindo com

distância de 1269,5 m e azimuth plano de 254 36' chega ao ponto E2D-M-0037 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'17,422" " latitude S -18 00'24,088" " altura geoidal de 535,21 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ESPOLIO BENITO CAMPOS, seguindo com distância de 20,44 m e azimuth plano de 254 14' chega ao ponto E2D-M-0038 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'18,091" " latitude S -18 00'24,268" " altura geoidal de 534,61 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ESPOLIO BENITO CAMPOS, seguindo com distância de 609,59 m e azimuth plano de 254 32' chega ao ponto E2D-M-0039 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'38,063" " latitude S -18 00'29,551" " altura geoidal de 501,73 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 133,55 m e azimuth plano de 344 39' chega ao ponto E2D-M-0040 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'39,263" " latitude S -18 00'25,362" " altura geoidal de 507,34 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 57,7 m e azimuth plano de 36 53' chega ao ponto E2D-P-0093 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'38,086" " latitude S -18 00'23,861" " altura geoidal de 511,41 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 25,4 m e azimuth plano de 308 27' chega ao ponto E2D-P-0094 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'38,762" " latitude S -18 00'23,347" " altura geoidal de 511,28 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 67,57 m e azimuth plano de 304 18' chega ao ponto E2D-P-0095 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'40,659" " latitude S -18 00'22,108" " altura geoidal de 509,97 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 35,17 m e azimuth plano de 216 21' chega ao ponto E2D-P-0096 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'41,368" " latitude S -18 00'23,030" " altura geoidal de 507,27 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 58,72 m e azimuth plano de 277 23' chega ao ponto E2D-P-0097 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'43,347" " latitude S -18 00'22,784" " altura geoidal de 505,1 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 70,16 m e azimuth plano de 312 06' chega ao ponto E2D-P-0098 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'45,116" " latitude S -18 00'21,254" " altura geoidal de 514,26 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE ALEXANDRE ESTEVÃO DIAS JORDÃO, seguindo com distância de 63,48 m e azimuth plano de 255 36' chega ao ponto E2D-M-0041 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'47,206" " latitude S -18 00'21,767" " altura geoidal de 493,03 m, confrontando nesse trecho com RIO SÃO FRANCISCO, seguindo com distância de 88,48 m e azimuth plano de 334 29' chega ao ponto E2D-M-0042 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'48,502" " latitude S -18 00'19,170" " altura geoidal de 505,12 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 209,6 m e azimuth plano de 60 29' chega ao ponto E2D-P-0099 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'42,302" " latitude S -18 00'15,812" " altura geoidal de 501,84 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 122,17 m e azimuth plano de 329 02' chega ao ponto E2D-P-0100 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'44,438" " latitude S -18 00'12,405" " altura geoidal de 495,42 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 86,1 m e azimuth plano de 252 26' chega ao ponto E2D-P-0101 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'47,228" " latitude S -18 00'13,249" " altura geoidal de 494,05 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 32,77 m e azimuth plano de 274 17' chega ao ponto E2D-P-0102 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'48,339" " latitude S -18 00'13,169" " altura geoidal de 493,91 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 55,25 m e azimuth plano de 350 31' chega ao ponto E2D-P-0103 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'48,648" " latitude S -18 00'11,397" " altura geoidal de 495,31 m, confrontando nesse trecho com POSSE DE CARLOS APARECIDO FERREIRA, seguindo com distância de 39,26 m e azimuth plano de 352 59' chega ao ponto E2D-M-0043 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'48,811" " latitude S -18 00'10,130" " altura geoidal de 505,5 m, confrontando nesse trecho com Mat. 10133 | IVAN ALUIZIO NUNES DE CAMPOS, seguindo com distância de 56,88 m e azimuth plano de 68 49' chega ao ponto FVK-M-0001 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'47,008" " latitude S -18 00'09,462" " altura geoidal de 500,87 m, confrontando nesse trecho com Mat. 10133 | IVAN ALUIZIO NUNES DE CAMPOS,

segundo com distância de 1192,95 m e azimuth plano de 73 48' chega ao ponto FVK-M-0018 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'08,069" " latitude S -17 59'58,638" " altura geoidal de 545,17 m, confrontando nesse trecho com Mat. 10134 | IVAN ALUIZIO NUNES DE CAMPOS, seguindo com distância de 12,38 m e azimuth plano de 76 01' chega ao ponto DQ0-M-2141 com as seguintes coordenadas geográficas local de longitude E -45 10'07,661" " latitude S -17 59'58,540" " altura geoidal de 546,37 m, confrontando nesse trecho com Mat. 10134 | IVAN ALUIZIO NUNES DE CAMPOS, seguindo com distância de 606,1 m e azimuth plano de 76 02' chega ao ponto FVK-M-0002 ponto inicial deste memorial. Verificou que o confrontante Alexandre Estevão Dias Jordão, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 26/05/1977, filho de Lucio Zanforlin Filho e Nilta Dias Jordão, produtor rural, maior, solteiro, declara sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão de nascimento permanece inalterado, bem como não ser convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade n MG-10.066.846 expedido por SSP/MG, CPF n ***.718.056-**, residente e domiciliado na Rua Evandro de Oliveira Melo, n . 37, Bairro Ipiranga, Três Marias, Minas Gerais., proprietário do imóvel confrontante constante do registro 15 deste SRI, esta em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, paragrafo 3 e 4 da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publica-do por duas vezes em jornal local de grande circulação. 4o Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição. Os imóveis possuem atualmente os seguintes possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação. Confinantes: 1. São Francisco Imóveis E Incorporações LTDA, CNPJ n 49.032.937/0001-38, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE n 31213721045, data do ato constitutivo 03/01/2023 e Certidão Simplificada atualizada emitida em 24/03/2023, com sede Rodovia BR 040, S/N, KM 271.9, Bairro Beira Rio, São Gonçalo do Abaeté, Minas Gerais, CEP: 38.790-000; neste ato representada por seu sócio administrador Arthur De Lima Zucconi, brasileiro, nascido em 23/01/2002, filho de Breno Zucconi e Monica de Lima Zucconi, empresário, maior, declarou sob as penas da lei ser solteiro, e que o conteúdo da sua certidão de nascimento permanecem inalterados, bem como não ser convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade n MG-14.570.310 expedido por PC/MG, CPF n ***.542.216-**, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n 11, Bairro JK, Três Marias, Minas Gerais, CEP: 39.205-000; 2. Osvaldo Alves Mendes, brasileiro, natural de Corinto/MG, nascido em 20/01/1942, filho de Sebastião Alves Leite e Lucia Mendes Moreira, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade n M-2.671.165 expedido por SSP/MG, CPF n ***.853.406-**, e s/m Nercy Soares De Macedo Mendes, brasileira, natural de Andrequicé/MG, nascida em 07/07/1948, filha de João Soares de Macedo e Flora da Costa Leite, do lar, portadora da Carteira de Identidade n M-6.504.868 expedido por SSP/MG, CPF n ***.871.026-**, casados em 01/10/1966, sob o regime de comunhão de bens, declaram sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão de casamento permanece inalterado, residentes e domiciliados na Avenida Felinto Muller, n 56, Bairro Ipiranga, CEP: 39.205-000, Três Marias, Minas Gerais; 3. Carlos Aparecido Ferreira, brasileiro, natural de Diamantina/MG, nascido em 03/07/1968, filho de Pedro Maria Ferreira e Efigenia Martinho Ferreira, policial militar aposentado, portador da Carteira de Identidade n M-5.622.935 expedido por SSP/MG, CPF n ***.077.666-**, e s/m Gislane Maria Da Fonseca Ferreira, brasileira, natural de São José do Buriti/MG, nascida em 21/01/1968, filha de Francisco Gregório da Fonseca e Maria José da Fonseca, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-4.448.915 expedido por PC/MG, CPF n ***.841.396-**, casados em 22/09/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens, declararam sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão de casamento permanece inalterado, residentes e domiciliados na Rua Treze, n 32, Bairro Joaquim de Lima, Três Marias, Minas Gerais, CEP:

39.205-000; 4. Ivan Aluizio Nunes De Campos, brasileiro, nascido aos 19/08/1965 em Três Marias/MG, filho de Agenor de Campos e Geralda Nunes de Lima, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade n M-3.632.834 SSP/MG, CPF n ***.944.606-** e s/m Cleonice Chaves De Campos, brasileira, nascida aos 12/11/1973 em Rondon/PR, filha de Andreilino Rodrigues Chaves e Cristina Pereira Chaves, esteticista, portadora da Carteira de Identidade n M-9.033.138 SSP/MG, CPF n ***.304.466-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, casamento religioso no dia 28/09/2007 e registrado no dia 29/09/2007, declaram sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão permanece inalterado, residentes e domiciliados na Av. Felinto Muller, n 054, Bairro JK, Três Marias, Minas Gerais; 5. Juarez Ribeiro Dias, brasileiro, natural de Matozinhos/MG, nascido em 13/03/1971, filho de Alderico Dias e Juventina Ribeiro Dias, autônomo, portador da Carteira de Identidade n MG-7.959.844 expedido por PC/MG, CPF n ***.530.316-** e s/m Maria Da Conceição Da Silva, brasileira, natural de Contria/MG, nascida em 09/10/1972, filha de Jose Justino da Silva e Maria das Dores da Silva, pescadora, portadora da Carteira de Identidade n MG-7.377.897 expedido por SSP/MG, CPF n ***.350.126-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 04/11/2009, conforme consta da certidão de casamento sob a matrícula n 0465320155 2009 2 00009 208 0002908 24, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Marias/MG), declaram sob as penas da lei que o conteúdo da sua certidão permanece inalterado, residentes e domiciliados na Av. Das Flores, n . 105, Bairro Novo Horizonte, CEP: 39.205-000, Três Marias, Minas Gerais.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDY CRISTINA SOUSA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685476-1, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 71.945., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 302, BLOCO 24, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.097,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): T.A. DE MORAIS - ME, TACIANA ALMEIDA DE MORAIS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante T.A. DE MORAIS - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11387327000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANA ALMEIDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2519377040000369-86, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7-62.404 ; na matrícula nº 62404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mizaél José de Andrade, nº 72, no loteamento denominado "Jardim Nenê Gomes", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 770.103,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUSIMARIO SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUSIMARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447897-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 194.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO AFONSO DE ALMEIDA, Nº 141, AP 103, RESIDENCIAL MARIAH, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.618,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINDREIA APARECIDA DOS REIS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINDREIA APARECIDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780290-4, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 159.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 102, BLOCO 28, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.848,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774238-0, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165481, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 304, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.119,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770049033-2, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 403, BLOCO 03 (TIPO 01), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 11.702,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTERCIDES BATISTA CHAGAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTERCIDES BATISTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552592225-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 16.409,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO CESAR DA SILVA, DOLORDES DE LOURDES MOMENTE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOLORDES DE LOURDES MOMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770062398-5,

firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO GENEIRO NETO, Nº 78, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.168,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA BASSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552366247-8, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 161.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 201, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.499,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FELIX**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078208-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 01, AP. 1005, COND. RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.499,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JACINTO LAZZARINI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JACINTO LAZZARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671045-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 24, AP. 203, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.765,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE CASTRO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098204-9, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TABOR, Nº 344, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727137-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 31, AP. 303, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.594,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANKA SOARES PEREIRA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante BIANKA SOARES PEREIRA, CPF ***.113.016-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPT LTDA - SIC00B ARACOOPT, CNPJ n . 03.320.525/0001-00, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$43.408,00, em 03/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 714888, relativo a Cédula de Crédito Bancário n 1215465, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 199.982, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPT LTDA - SIC00B ARACOOPT, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS SILVA, KETLE DE SANTANA GAMA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLE DE SANTANA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462816-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, N° 2532, BLOCO 01, AP. 201, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.405,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GUIMARAES JULIAO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GUIMARAES JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553535235-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Dom Bosco N.º 500, AP: 703, BL: D, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Maravilha, Maravilha, Uberlândia - MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 4.638,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOUZA SALGADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SOUZA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619061**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093182-8, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113527, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, bl. 11, ap. 303, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.931,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES MENDES RODRIGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553427**3-2, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 107.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Do Pinho N.º 1.131, AP: 202, BL: 07, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Uniplaza, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 32.196,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VIEIRA ROCHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VIEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405560-7, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137387, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 de Janeiro n.º 190, ap. 203, bl. 04, 2º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia - MG, 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.109,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MARDEN PEREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA GUIMARAES DE O SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288403-8, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1144 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 20.074,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO MACEDO LOPES, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO MACEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA DA SILVA DUARTE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441536128-4, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR FIRMINO 0 LOTE 02 JOAO B D C VAL VICOSA MG 36576162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 6.998,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO BARBOSA DE JESUS, LUZIA FERREIRA BARBOSA**

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo n. 150.703 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por IVO BARBOSA DE JESUS, brasileiro, aposentado, CPF sob o n. 702.486-**, RG n MG-2.256.716 PC-MG, filho de Eduardo Alves Barbosa e Jonila Santiago Barbosa, casado com LUZIA FERREIRA BARBOSA, brasileira, aposentada, CPF sob o n. 778.136-**, RG n MG-13.497.288 PC-MG, filha de Antônio Ferreira da Silva e Joana Ferreira Martins, endereço eletrônico soniamachado.adv@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Vereador Geraldo Norberto Pimentel, n 25, área rural de Coimbra-MG, CEP 36.550-000, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de Imóvel Rural, com área de 0,0268ha, situado no lugar denominado Rua Vereador Geraldo Norberto Pimentel, n 35, Zona Rural, Coimbra-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico José Júnio Silva Silveira - CREA-204.416/D-MG - ART MG20231977170. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, 9 andar - Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento

65/CNJ/2017 e art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. Viçosa-MG, 10 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR NICOLAU**

Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a solicitação do notificante: Paulo César Nicolau, CPF n.º ***.560.761-**, nos termos dos 2 e 3 do Artigo 213, da Lei n. 6.515/1973, fica notificada: Maria Cândida Luz da Silva, CPF (ignorado) RG 067.809/SSP/MS, proprietária do imóvel lote B-1 da quadra n. 19, Vila Jussara, registrado sob a matrícula n. 8.989 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel do notificante: lote W da quadra n. 19, objeto da matrícula n. 28.738 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situados no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, e não há sua anuência expressa, do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação que encontram-se junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamin Constant, n. 847, centro - CEP 79990-000, Amambai-MS, prenotado sob o protocolo n. 97.435, de 09/07/2024, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/1973 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido. Amambai-MS, 09 de julho de 2024.

COMARCA - CAARAPO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FONSECA, ZENILDA SAVEDRA**

E D I T A L HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1 OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de n. 844440579342, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 31/05, 03/06, 05/06, 06/06, 13/06, 21/06, 24/06, 27/06 e 28/06/2024, por esta serventia, visto que em todas as oportunidades o imóvel encontrava-se fechado. Sendo que, questionado os vizinhos do imóvel, se o mutuário ainda reside no imóvel, porém, ninguém soube responder, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES - JOÃO FONSECA, CPF: ***.457.391-** e ZENILDA SAVEDRA, CPF: ***.385.321-**, INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 03/07/2024, no valor de R\$ 2.111,49 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Caarapó, 10 de julho de 2024. HELENA DIAS

PEREIRA - Oficial

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA - CPF: ***.918.291-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441247356, registrado no R-03, da matrícula n 85.558, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaituba n 206 Complemento apto304 bloc.B/COND. RESIDENCIAL CENTENARIO CX1 Localização: JARDIM CENTENARIO Q. 00 L. CX1, CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 14160022303. Valor do débito posicionado em 05/07/2024, é de R\$ 4.253,21 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, CPF: ***.939.051-** E ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA, CPF: ***.445.341-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770475456, registrado no R-04, da matrícula n 133.355, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1299 Complemento Apto 401 - Bloco 15 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO Campo Grande-MS Contrib. 8450267091. Valor do débito posicionado em 08/07/2024, é de R\$ 21.194,47 (vinte e um mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CACILDA DANTAS DA PAZ**

PROCEDIMENTO .DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 68.209, LIVRO 02, 2 CRI - PROTOCOLADO SOB N 450.340 O Ofício de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que CESAR DE BRITO GONÇALVES inscrito no CPF n 703.731.41-04 e GRASSIELI RAMALHO GIRALDELLI, inscrita no CPF n ***.209.341-**, e

requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 68.209, Livro 02, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa da titular do imóvel confrontante: MATRÍCULA TITULAR 66.341, Livro 2, 2 CRI CACILDA DANTAS DA PAZ - CPF: ***.443.701-** Ficando o os seus titulares, ou eventuais ocupantes e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO BARROS DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 03, DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCN II'', SITUADA NA RUA CINTILANTE N 15, objeto da matrícula n. 64.093 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GILBERTO BARROS DOS SANTOS, CPF n ***.751.832-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2024 no valor de R\$ 4.167,82 (quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221079. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER PAREDES VALENCUELA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA "CASA 02" DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCF II'', SITUADA NA RUA JÚLIO BAÍS N 1.857, objeto da matrícula n. 68.096 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ELDER PAREDES VALENCUELA, CPF n ***.703.841-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2024 no valor de R\$ 5.832,06 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação

do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218390. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - PEDRO GOMES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO GOMES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATA CAMARGO PIMENTEL, RUI BARBOSA DE ALENCAR**

Pelo presente edital, Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS, situado na Rua Bahia, n 680, Centro, em Pedro Gomes-MS, FAZ SABER que RENATA CAMARGO PIMENTEL, inscrita no CPF/MF n ***.953.048-**, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 7.101, denominado FAZENDA SANTA MARIA, situado no município e comarca de Pedro Gomes-MS, tendo em vista a certificação de GEORREFERENCIAMENTO pelo SIGEF/INCRA n f0a45b73-d6f2-41fe-b05d-635661e2d4ca, com área de 216,4543 hectares, respectivamente, foi requerido nesta serventia a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do proprietário do imóvel rural confrontante denominado Fazenda Santa Maria, registrado e matriculado neste CRI sob n 7.100, de propriedade de RUI BARBOSA DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob n ***.829.508-**, com a finalidade da assinatura da DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES conforme dispõe os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Assim, devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo ou DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES, do imóvel rural confrontante objeto da matrícula n 7.101, denominado FAZENDA SANTA MARIA, FICA Vossa Senhoria RUI BARBOSA DE ALENCAR, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante à averbação da certificação do Georreferenciamento do imóvel supracitado. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e entregar ao Notificador ou enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Bahia, 680, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Pedro Gomes-MS, aos 04 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDO SARAIVA DO NASCIMENTO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: APARECIDO SARAIVA DO NASCIMENTO, brasileiro, corretor de imóveis, natural de Umuarama - PR, nascido aos 11/03/1961, filho de José Saraiva do Nascimento e de Maria Darci do Nascimento, titular da Cédula de Identidade RG n 93922412 - SP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.459.661-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, desde 27/12/2019, com AIDA BAZAN SARAIVA, brasileira, natural de Cáceres - MT, nascido aos 27/07/1969, filha de Domitila Bazan, titular da Cédula de Identidade RG n 0767421-0, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.203.491-**, conforme Certidão de Casamento extraída do assento n 70431, as fls. 002, livro 240 do 3 Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais da Comarca de Cuiabá - MT, residente e domiciliado à Rua 53, Qd. 34, Bloco 19, Ap. 302, CPA III, no Município de Cuiabá - MT; cuja área objeto da Escritura Pública Declaratória, compõe-se de: "Uma Área de terras, situada no lugar denominado "FAZENDA SANTA CRUZ DE LA SIERRA", localizada na Zona Rural deste município, com a área de 962,2744has (novecentos e sessenta e dois hectares, vinte e sete ares e quarenta e quatro centiares). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Raul de Jesus Queiroz, Técnico em Agrimensura, RNP n ***284211**, código de credenciamento: JCLQ, acompanhado de TRT n CFT2403191996, devidamente quitado. Assim os CONFRONTANTES: SONIA MARIA GONÇALVES; LUÍS MARCIO GONÇALVES; JOSÉ VANDERLEY GONÇALVES E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 19 de junho de 2024. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO, JAIRO SECUNDINO HIPOLITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1 Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes aos Notificados, ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO- CPF: ***.761.431-**; JAIRO SECUNDINO HIPOLITO- CPF: ***.243.121-** sem lograr êxito, em virtude dos mesmos não serem encontrados no respectivo endereço, FICA OS MESMO, intimados do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que os mesmos fazem confrontações com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob n 4844. vem NOTIFICAR V.S. a comparecer ao 1 TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo n 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4 ao art. 213, da lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 01/07/2024.

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMARA GOMES DE MATOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 24/05/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ELISMARA GOMES DE MATOS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 128.076, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n. 8.7877.0889689-1, datado de 10/07/2020 com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A - credora fiduciária, intima-se o Senhor SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (CPF sob n ***.894.210-**) E Senhora ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS (CPF Sob n ***.021.751-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 0010348247, firmado em 13/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Carambá, Qd. 331 Lt. 01, Centro Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT, conforme registro n 07/14.406, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 28 de Junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CUIABANO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA, BENEDITO BENTO DE FRANCA

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT - credora fiduciária, intima-se a Senhora SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANÇA (CPF sob n ***.468.521-**), CUIABANO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI (CNPJ Sob n 31.863.044/0001-79) e BENEDITO BENTO DE FRANÇA (CPF Sob n 983,421.931-87) a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: 1oficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n C21630081-5, garantido por Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano sob n 17 da Quadra n A19 com 282,56 m (DUZENTOS E OITENTA E DOIS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), do Loteamento denominado "SOLAR DE DIAMANTINO", situado no Bairro Novo Diamantino, neste município de Diamantino-MT, conforme registro n 05/42.991, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 28 de junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CINTIA PERIN SCHAFFRATH, ROGERIO PERIN SCHAFFRATH, VALERIA PERIN SCHAFFRATH, EDIANE PERIN ACCO BERTOLDI, ALVARO PERIN ACCO, LIGIA GLATT WAIB, RENATA PERIN GLATT, PAULA PERIN GLATT

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c.c. artigo 1.138, 7, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber aos terceiros interessados JOÃO MARTINS, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.950,0300 ha, denominado "Atlantica", conforme Livro Fundiário n 58, às fls. n s 30v a 31, expedido em 30/10/1959, conforme Certidão de Legitimidade de Origem n 0174/2023/GEDOF/INTERMAT, datada de 14/09/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula n 1.266, Livro n 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 2026,4146 ha, e perímetro 23.765,05 metros, certificação: b8a3632c-7687-4031-991d-11913813f4b6, de propriedade de CINTIA PERIN SCHAFFRATH, ROGÉRIO PERIN SCHAFFRATH, VALÉRIA PERIN SCHAFFRATH, EDIANE PERIN ACCO BERTOLDI, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, ÁLVARO PERIN ACCO, FERNANDA VITALI PERIN ACCO, LÉLIA GLATT WAIB, RENATA PERIN GLATT e PAULA PERIN GLATT. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOPLANAGRO LTDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante encontra-se em local incerto - Artigo 213 3 da Lei n 6015/73 - Interessada: TOPLANAGRO LTDA, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR a empresa TOPLANAGRO LTDA, na qualidade de proprietária do imóvel rural "Módulo II", matrícula n 3.133 do 1 Ofício de Rosário Oeste-MT, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, a manifestar com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Fazenda Porteira do Céu" de propriedade de Irineu Pedro Muhl, inscrito no CPF n ***.097.037-** e Beisa Corbelino Biancardini, inscrita no CPF n ***.885.521-** tendo em vista que se trata do imóvel que confronta com a área georreferenciada da matrícula n 5.032. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Fernando Antônio Molinari Gazola, credenciado junto ao INCRA n 4036 e RNP n 1201167027. Portanto, fica a empresa TOPLANAGRO LTDA, devidamente NOTIFICADA, a anuir com o georreferenciamento, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 10 de julho de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 451511. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM NOME DE EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE MATO GROSSO S.A - ETEM Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR a EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE MATO GROSSO S.A - ETEM na qualidade de beneficiária da Servidão Administrativa Aparente e Perpétua de passagem da linha de transmissão de energia elétrica denominada Nova Mutum/Nobres/Cuiabá, constituída através do R.08/11.387, por tratar-se de um direito real, nos termos artigo 1.225, III, do Código Civil, a manifestar com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Autometal Agropecuária Ltda" de propriedade da Autometal Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ n 61.618.237/0001-25, tendo em vista a existência de ÁREA DA FAIXA SERVIENTE de 12,4402 ha, dentro da área georreferenciada do imóvel da matrícula n 11.387. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Fernando Antônio Molinari Gazola, credenciado junto ao INCRA n 4036 e RNP n 1201167027. Portanto, fica a EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A - ETEM, devidamente NOTIFICADA, a anuir com o georreferenciamento, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 05 de julho de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO Prezado WELLINGTON GOMES LOPES, CPF n.º ***.834.951-**. Confresa - MT 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n.º 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770726200, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado na Rua 17, lote 25, Quadra 09, do Residencial Triunfo, zona urbana da cidade de Confresa - MT, com área de terreno de 194,02m², e área edificada de 58,70m², registrado sob o R-02, na Matrícula n.º 17.969, deste cartório, intima o senhor Wellington Gomes Lopes, acima qualificado, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, referente às parcelas vencidas de n.º 43 a 47, com saldo devedor atualizado de R\$ 3.097,04 (três mil e noventa e sete reais e quatro centavos), posição de 05/06/2024. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha da credora fiduciária para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 10.07.2024, perfaz o valor de R\$ 3.760,85. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação do senhor Wellington Gomes Lopes, acima qualificado, para que se dirija ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, n.º 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirija preferencialmente à agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF, na cidade de Confresa/MT, detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto a credora deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 10 de julho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

COMARCA - ROSARIO OESTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINO PATROCINIO PEREIRA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o senhor JUSTINO PATROCINIO PEREIRA, (CPF.***.846.781-**), a comparecer neste 1. Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 10.0790.704.0000324-86, firmado em 24.12.2013, garantido por Alienação

Fiduciária do imóvel situado: à Avenida Marechal Rondon - BR 163/364, na cidade de Jangada, MT, conforme registro 4-19.127 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 10 de julho de 2024. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO OLIVO CINTRA, ILMA HADDAD CINTRA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por HELIO JOSÉ BERTUOL, brasileiro, divorciado, agropecuarista, RG n. 1789044-SSP-SC, CPF n. ***.262.109-**, residente na Rua Lages s/n. , Centro, Feliz Natal - MT; THIAGO ANTONIO PREZZOTO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG n. 4526751-SSP-GO, CPF n. ***.056.941-**, residente na Rua da Saudade n. 73, Centro, Cristalina - GO; PATRICIA DANIELA PREZZOTO, brasileira, solteira, administradora, RG n. 4526769-DGPC-GO, CPF n. ***.561.711-**, residente na Rua da Saudade n. 73, Centro, Cristalina - GO; DORIVAL JOSÉ BERTUOL, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 761343-SSP-SC, CPF n. ***.278.719-**, residente na Rua Verão n. 231, Bairro Nobre, Sorriso - MT; DANIELLE TOIGO BERTUOL FERONATTO, brasileira, divorciada, administradora, RG n. 26277891-SSP-MT, CPF n. ***.841.159-**, residente na Rua Candido Portinari n. 45, Residencial Mondrian, Sinop - MT; SAMIRA BERTUOL, brasileira, solteira, do lar, RG n. 6213654-SSP-SC, CPF n. ***.629.361-**, residente na Avenida Porto Alegre n. 4235, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT; DEBORA INÊS DALL'AGNOL, brasileira, bioquímica, RG n. 3895802-SSP-SC, CPF n. ***.818.939-**, casada com CLEITON JOSÉ FRIEDERICH, brasileiro, RG n. 4165215-SSP-SC, CPF n. ***.873.379-**, residentes e domiciliados na Rua Selistre de Campos n. 46, Ap. 305, Centro, Xanxerê - SC; RAFAEL DALL'AGNOL, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n. 28782518-SSP-SC, CPF n. ***.780.879-**, e sua esposa VANESSA APARECIDA RIBEIRO DALL'AGNOL, RG n. 1654224-SSP-SC, CPF n. ***.478.271-**, residentes na Rua Amazonas, Lote 16, Quadra 01, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia - GO, e FELIPE BERTUOL, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG n. 19101112-SEJUSP-MT, CPF n. ***.349.491-**, residente na Av. Porto Alegre n. 4235, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, interessados no imóvel rural denominado Fazenda Bertuol I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.350,5611 ha, matriculado sob n. 70300 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, EDUARDO OLIVO CINTRA e ILMA HADDAD CINTRA, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 281.741 em 11/06/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 08 de julho de 2024.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALDO SANTOS DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139844 CONTROLE INTERNO N 169330 REQUERENTE: RONALDO SANTOS DA SILVA ROCHA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA SILVANA NASCIMENTO PINHEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.158.512-**, à pedido do proprietário, RONALDO SANTOS DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.331.902-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 44.865, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja: TERRENO URBANO, coletado sob o n 29, sétima Rua, integrante do Conjunto Guajara II, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado sob o n 27, com frente para a 7 Rua, integrante do Cj Guajará II, Bairro: Maguario, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: coletado sob o n 30, com frente para a 7 Rua, integrante do Cj Guajará II, Bairro: Maguario, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 09 de julho de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CEZAR DA CRUZ SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 449259. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO N 95462. BRUNO RIBEIRO GUEDES, na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANTONIO CEZAR DA CRUZ SILVA requereu o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, objetivando usucapir o imóvel, objeto do Termo n 1.656, folhas 157, do Livro n 2-E, desta Serventia Registral, localizado em Castanhal/PA, à Terreno situado à Rua Fernando Guilhom n 34 (TRINTA E QUATRO), bairro Ianetama, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, com área de 310m, e com perímetro de 81,63m, iniciando a descrição do perímetro no vértice

-V-0000, de coordenadas N 9857133,399m e E 176183,077m, situado Fachada deste Imóvel, deste segue confrontando com Rua Fernando Guilhon com os seguintes azimutes e distâncias: 269,138 e 10,00 m até o vértice -V-0001, de coordenadas N 9857133,548m e E 176193,010m; deste, segue confrontando com Imóvel n 66 com os seguintes azimutes e distâncias: 359,101 e 31,00 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9857102,580m e E 176193,496m; deste, segue confrontando com Imóvel com quem de direito com os seguintes azimutes e distâncias: 90,908 e 10,17 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9857102,733m e E 176183,833m; deste segue confrontando com Imóvel n 90 com os seguintes azimutes e distâncias: 178,589 e 30,68m até o vértice -V-0000, de coordenadas N 9857133,399m e E 176183,077m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS GARMIN ETREX 10, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; nos termos do Art. 216-A da Lei n 6. 015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais sobre o referido imóvel, conforme artigo 11 do Provimento n 65/2017 - CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castanhal/PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES. Oficial e Registrador.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON FERNANDES DA SILVA

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636534-3, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03, na matrícula nº 28.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 0 LOTE 18, QUADRA 01, TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.374,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO JOSELIAS DEPRÁ, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dom Eliseu-PA, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que a empresa ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n 14.918.455/0001-03, com sede à Rua Rio Verde, s/n, Qd. 71, Lt. 1-A, Setor Montes Belos, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO, através de seu representante legal, depositou neste CRI, o projeto e demais documentos relativos ao registro do LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO URBANO denominado "DISTRITO EMPRESARIAL", situado na Zona de Expansão Urbana Industrial/ZEU INDUSTRIAL SETOR 013, localizada na Banda Setentrional da Rodovia BR-222, Km 2, na Gleba Estadual Água Suja/Parte "D", nesta cidade de Dom Eliseu-PA (conforme planta de localização abaixo), de conformidade com a aprovação do Plano de Desmembramento Urbano pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, através do Decreto Municipal n 263/2024, de 04/04/2024, nos termos do art. 18 da referida Lei. O projeto compreende os seguintes imóveis: a) A área de 7.252,00m (Gleba 01), conforme matrícula n 10.483 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001A.001, que dará origem à Rua Agenor Vieira Gomes; b) A área de 2.969,00m (Gleba 02), conforme matrícula n 10.484 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001B.001, que dará origem à Quadra 04, composta por 09 lotes, enumerados de 01 a 09; c) A área de 13.118,00m (Gleba 03), conforme matrícula n 10.485 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001C.001, que dará origem à Quadra 03, composta por 47 lotes, enumerados de 01 a 47; d) A área de 12.943,00m (Gleba 04), conforme matrícula n 10.486 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001D.001, que dará origem à Quadra 02, composta por 46 lotes, enumerados de 01 a 46; e) A área de 1.390,00m (Gleba 05), conforme matrícula n 10.487 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001E.001, que dará origem à Quadra 01, composta de 05 lotes, enumerados de 01 a 05 e f) A área de 16.699,00m (Gleba 06), conforme matrícula n 10.488 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001F.001, que dará origem à Avenida Marechal Rondon, Rua Alcides Delfino de Souza, Rua Irmã Cely e Avenida Antônio Francisco de Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital, que será publicado durante três (3) dias consecutivos em jornal da região. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste CRI, será procedido imediatamente o competente registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dom Eliseu-PA, aos 08/07/2024. Eu, Joselias Deprá - oficial, o digitei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. Joselias Deprá Oficial do CRI de Dom Eliseu-PA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BISPO DOS REIS, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BISPO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIUARA DAIANA PEREIRA BRAZ BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159142**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863856-0, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DO TAPEREBE NR 9 QUADRA 26 L LOTEAMENTO VAL MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 10.030,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALERRANDO KANANDO CONCEICAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442495717-6, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 0 QD 54 LT 10 C - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 4.444,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **GILMAR ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 99880, em 03/07/2024, apresentado por Gilmar Araújo de Souza, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes dos Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(4)1580 processo administrativo n 54000.074873/2021-11, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 12/08/1982, e 4(GETAT)82(2)1251 processo administrativo n 54000.074963/202110, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 04/12/1982, registrados sob a matrícula n 60.278 do Cartório de Registro de Imóveis de que tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. O Oficial. Marabá - PA, 09 de julho de 2024.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DA SILVA MENDES, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509070-0, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5225, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 04 RES VALLE IPITINGA NR 0 LT 06 QD S QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.168,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222415-5, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 9677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 0 QD25 LT38 JARDIM AMERICA TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 2.704,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON SOUSA RIBEIRO, MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): ADEILTON SOUSA RIBEIRO, CPF ***.448.654-** e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SOARES, CPF ***.551.544-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01157223C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 3.430,32, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 855551356433, firmado em 08/07/2011, registrado na matrícula 68202, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Arquela da Costa Guimarães, n 104, Bairro Ramadinha, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FLÁVIO DA SILVA NASCIMENTO, CPF ***.322.904-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação

em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178279C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 15.199,51, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878770628350, firmado em 03/07/2019, registrado na matrícula 126515, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, n 356, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor AÍLTON GOMES DA SILVA CARDOSO, CPF ***.081.484-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01178287C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/07/2024, a importância de R\$ 3.524,45, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 878771232888, firmado em 23/09/2021, registrado na matrícula 137746, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Músico Sebastião Marinheiro dos Reis, n 150, unidade 103, bloco A, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA DA SILVA SOUSA, JOSE ALMAIR DE SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) GISELIA DA SILVA SOUSA CPF: ***480474-** JOSE

ALMAIR DE SOUSA CPF: ***999704-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 75005/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440253641, firmado em 25/01/2013 na matrícula n 10984, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Cirilo de Freitas, n 189, Casa, Centro, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA CPF: ***672094-**; CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA CPF: ***963484-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 106441/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 144440656173, firmado em 18/0/2014 na matrícula n 19853, neste cartório, referente ao imóvel situado R PROJETADA 06, n 99999, QD 03, LOT DR BENJAMI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - COREMAS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES MENDES PIRES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MOISES MENDES PIRES - N 01/2024 NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob número CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N 34, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900. NOTIFICADO: MOISES MENDES PIRES, brasileiro, solteiro, operador de trator, inscrito no CPF/MF sob o n ***.467.784-**, portador da cédula de RG n 3.229.729, Órgão Emissor SSP/PB, com endereço na Projetada, número 11, Bairro Conjunto Antônio Lopes Filho, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000. Ilmo. Sr. (a) NOTIFICADO(a), pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vêm formal e respeitosamente, nos termos do artigo 160 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), NOTIFICÁ-LO acerca da obrigatoriedade de quitação, conforme art. 591 da Lei 10.406/02, do contrato habitacional n 844440825849, firmado em 16/01/2015 na matrícula n 1175, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 11 M 01 LIVRO ANTONIO L FIL COREMAS PB CEP 58770000. As obrigações em atraso se referem as parcelas vencidas de n 21 à 90, fato que motiva esta cobrança no valor atualizado em data de 08/08/2022 de R\$ 45.346,79. Informo, para conhecimento do notificado, que esta medida constitui-se na última ação realizada no intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, de modo que solicitamos que o pagamento integral seja realizado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, pessoalmente nesta Serventia, ou na Agencia da Caixa na cidade de Pombal/PB. Em caso de inércia, a medida judicial competente será adotada, desta vez considerando o supra referido valor acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, sujeitando-se a devedora a penhora de seus bens pessoais, quanto bastem a satisfação do débito e dos outros acréscimos legais ora mencionados. Coremas/PB, 16 de abril de 2024. Maria Suely de Andrade Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIANO DIAS, EDVANIA BATISTA DIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) JOSE MARIANO DIAS E EDVANIA BATISTA DIAS - N 02/202 NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob número CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N 34, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900. NOTIFICADO: JOSE MARIANO DIAS, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n ***.564.044-**, portador da cédula de RG n 2.594.766, Órgão Emissor SSP/PB, com endereço na Rua Projetada, 46, Conj Antonio Lopes, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000; e EDVANIA BATISTA DIAS, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de RG n 3352909, Orgão Emissor SSP/PB, e inscrita no CPF/MF sobi n ***.730.824-**, com endereço na Rua Projetada, 46, Conj Antonio Lopes, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000. limo(s). Sr.(es) (a) NOTIFICADO(a)(os), pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente, nos termos do artigo 160 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), NOTIFICÁ-LO acerca da obrigatoriedade de quitação, conforme art. 591 da Lei 10.406/02, do contrato habitacional n 844441100621, firmado em 17/12/2015 na matrícula n 1893, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA 46 L 14C CONJ ANTONIO L COREMAS PB CEP 58770000, que não foram intimados pessoalmente. As obrigações em atraso se referem as parcelas vencidas de n 69 à 80, fato que motiva esta cobrança no valor atualizado em data de 18/08/2022 de R\$ 6.227,22. Informo, para conhecimento do notificado, que esta medida constitui-se na última ação realizada no intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, de modo que solicitamos que o pagamento integral seja realizado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, pessoalmente nesta Serventia, ou na Agencia da Caixa na cidade de Pombal/PB. Em caso de inércia, a medida judicial competente será adotada, desta vez considerando o supra referido valor acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, sujeitando-se a devedora a penhora de seus bens pessoais, quanto bastem a satisfação do débito e dos outros acréscimos legais ora mencionados. Coremas/PB, 16 de abril de 2024. Maria Suely de Andrade Escrevente

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO TEIXEIRA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 440954. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 01 -

2024 MARIA IOLANDA DA SILVA, Oficiala Designada Respondente do Cartório de registro de Imóveis CPF: ***.402.824-**, desta Comarca, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A da Lei n. 6.015/1973, bem como o Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, em data de 11/06/2024, que por parte de SEBASTIÃO TEXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob número ***.968.138-**, e no RG sob número 4.829.719, Órgão Emissor SSDS-PB, residente e domiciliado à Rua José Peregrino de Araújo, n. 237, Bairro Centro, na cidade de Coremas/PB, CEP 58770-000, foi apresentado nesta Serventia, cujo protocolo foi prenotado em data de 09 de maio de 2024, sob n. 1375, situada a Av. Manoel Cavalcante, 306 - Centro, nesta cidade UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com relação ao imóvel urbano a seguir: UMA (01) CASA RESIDENCIAL situada à Rua José Peregrino de Araújo, n. 237, Bairro Centro, na cidade de Coremas/PB, medindo 5,80 m (cinco metros vírgula oitenta centímetros) de frente, por 20,40 m (vinte metros vírgula quarenta centímetros) de comprimento dos lados, totalizando uma área de 118,32 m², com área construída de 117,00 m², contendo: 1 pavimento térreo, contendo 07 cômodos, sendo estes, 01 garagem com capacidade para dois automóveis, 01 suíte, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 sala de TV com sala de jantar, 01 área de serviço, limitando-se: aos fundos, com imóvel de Maria Ivonete de Araújo; de frente com a Rua José Peregrino de Araújo; ao Leste com imóvel de Hosana Maria Farias de Assis dos Santos, e ao Oeste, com imóvel de Emanuel Gregório Soares - inscrita no IPTU sob número 01.015.027.0000.00, com matrícula não localizada, e pendente de abertura nesta Serventia. Assim, cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da data de publicação deste edital, nos termos do art. 216-A, parágrafo 4 da Lei 6.015/1973, e não havendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, e será feito o imediato registro. Dado e passado nesta cidade de Coremas, Estado da Paraíba. MARIA IOLANDA DA SILVA Oficiala do Registro de Imóveis

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AQUINO DE SOUZA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS - Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n. 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de AQUINO DE SOUZA - CPF 025.***.***-49, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 12.281, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 30.640, que se refere ao imóvel localizado a Rua Santana, n. 73, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 15 de maio de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma regular 04mts40 de largura de frente e fundos por 23mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 101,20 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte(frente), com a Rua Santana; ao sul, com parte do imóvel n. 84; ao leste, com o imóvel n. 69; e ao oeste, com o imóvel n. 77, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano n. 11.005.043.0010.000.0, de propriedade de Inácio Marques de Souza e Maria de Fátima Martins Marques. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 12.281, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Aquino de Souza, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no

prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIA MARIA DA CONCEICAO**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente à Rua Governador Ernani Sátiro, N 216, cadastrado em nome de Cristiano Félix De Souza e Esposa, assinando pelo proprietário Cristiano Félix De Souza; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente à Rua Governador Ernani Sátiro, N 196, Lote não cadastrado, assinando como ocupante Edileuza Alves Narcizo; Fundos: Imóvel que faz frente à rua Dalva Cantalice Falcone, n 205, cadastrado em nome de Maria Aparecida Mendes; Assinando como ocupante Ednaldo Batista de Jesus, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0316/24 (PROCESSO N 1019/2024), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE INSERÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 13/05/2024, por Severino dos Santos do Nascimento, através do Protocolo Serventia n 2023-10623, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente à Rua Governador Ernani Sátiro, n 206, Conjunto Habitacional Eytel Santiago - 1 Etapa, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 12.088 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 200M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 10,00 metros de comprimento, com frente para a Rua Governador Ernani Sátiro, n 206; LADO ESQUERDO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 11 que faz frente à Rua Ernani Sátiro, n 196; LADO DIREITO 20,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 07 que faz frente à Rua Francisca Soares, n 216, FUNDOS 10,00 metros de comprimento, confrontando com o lote 08 que faz frente à Rua Dalva Cantalice Falcone, n 205. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0316/24 (processo n 1019/2024). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 12.088, Protocolo Serventia 2023-10623. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

COMARCA - SOLEDADE/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel . Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EN GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-CCGTS/PMCMV -SFN n do contrato 844442065273 , firmado em 05/04/2019, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a DEVEDOR o Sr ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA CPF: ***.546.928-**, do imóvel: 01(UMA)

CASA RESIDENCIAL NO LOTE 14-B DA QUADRA B DO LOTEAMENTO LUIZ MARTINS LOCALIZADO NA RUA VILA LOCAL II, NA CIDADE DE CUBATI, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,20 M² (CINQUENTA E SEIS VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS), COMPOSTA DE UMA SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS (SENDO UM SUÍTE), WC SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS, QUINTAL MURADO E GARAGEM DESCOBERTA, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO COM OS SEGUINTE CONFRONTANTE E DIMENSÕES 6,60 M DE FRENTE CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO DA RUA VILA LOCAL II, 6,60 M AOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO DOS LOTE 06 DA QUADRA B, 20,00M A ESQUERDA CONFRONTANDO COM O LOTE 14-A E 20,00 A DIREITA CONFRONTANDO COM O LOTE 15, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 132,00 M², DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:4, MATRÍCULA N 2909, EM 08/04/2019, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S. . Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a Sr ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA CPF: ***.546.928-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024 correspondente a R\$ 5.468,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 08 de julho de 2024. Atenciosamente, _ Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

COMARCA - TAPEROA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MELQUIADES VILAR**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 012/2024 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, faz saber a todos os possíveis interessados, TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS/LEGATÁRIOS do espólio de ANTÔNIO MELQUIADES VILAR, portador do CPF n ***.660.077-**, proprietário do imóvel denominado Sítio Volta, matrícula 1.411 deste Serviço, que AÉRCIO VILAR DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG n 550.834-2 via-SSDS-PB, e do CPF n ***.573.854-**, residente e domiciliado no Sítio Volta, zona rural de Taperoá-PB, proprietário/possuidor do imóvel denominado Sítio Volta, objeto da transcrição n 5.612 do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Taperoá-PB, protocolou pedido de georreferenciamento sob n de protocolo 9738, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir o seguinte perímetro e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura João Rafael Maciel Campos, Registro ***972874**, ART OBRA/SERVIÇO n BR20200571941, quitada: Área (Sistema Geodésico Local): 149,98 ha. Perímetro: 5.894,620 m. IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N : ec00797e-b230-4367-a053-c262bd0ffbbff. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYUB-M-0282, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas (Longitude:-36 55'09,425", Latitude:-7 13'15,318") de altitude 639,46m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Evandro Felix Rodrigues - Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 13'21" e 154,72m até o vértice HYUB-M-0283, de coordenadas (Longitude:-36 55'07,153", Latitude:-7 13'19,814") de altitude 581,39m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade de Evandro Felix Rodrigues - Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 01'57" e 115,90m até o vértice HYUB-M-0284, de coordenadas (Longitude:-36 55'03,675", Latitude:-7 13'18,342") de altitude 579,14m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 18'34" e 154,30m até o vértice HYUB-M-0285, de coordenadas (Longitude:-36 55'00,741", Latitude:-7 13'22,421") de altitude 578,59m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 10'51" e 457,91m até o vértice HYUB-M-0286, de coordenadas (Longitude:-36 54'52,219", Latitude:-7 13'34,657") de altitude 548,72m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e

distâncias: 146 16'06" e 721,89m até o vértice HYUB-M-0287, de coordenadas (Longitude:-36 54'39,153", Latitude:-7 13'54,198") de altitude 548,72m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 47'58" e 157,88m até o vértice HYUB-M-0288, de coordenadas (Longitude:-36 54'38,776", Latitude:-7 13'59,323") de altitude 540,17m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 30'00" e 522,92m até o vértice HYUB-M-0289, de coordenadas (Longitude:-36 54'36,551", Latitude:-7 14'16,198") de altitude 529,41m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 36'25" e 118,54m até o vértice HYUB-M-0290, de coordenadas (Longitude:-36 54'35,987", Latitude:-7 14'20,015") de altitude 532,17m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de João Bosco Nóbrega Diniz - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 34'04" e 387,35m até o vértice HYUB-M-0291, de coordenadas (Longitude:-36 54'47,482", Latitude:-7 14'25,230") de altitude 533,20m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 36'03" e 7,03m até o vértice HYUB-M-0292, de coordenadas (Longitude:-36 54'47,573", Latitude:-7 14'25,020") de altitude 532,80m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 09'52" e 45,53m até o vértice HYUB-M-0293, de coordenadas (Longitude:-36 54'48,745", Latitude:-7 14'25,929") de altitude 532,94m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 19'59" e 149,99m até o vértice HYUB-M-0294, de coordenadas (Longitude:-36 54'50,550", Latitude:-7 14'21,392") de altitude 528,98m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 25'20" e 81,99m até o vértice HYUB-M-0295, de coordenadas (Longitude:-36 54'51,619", Latitude:-7 14'18,946") de altitude 533,09m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 18'36" e 140,44m até o vértice HYUB-M-0296, de coordenadas (Longitude:-36 54'55,980", Latitude:-7 14'20,335") de altitude 533,60m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de José Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 14'05" e 70,32m até o vértice HYUB-M-0297, de coordenadas (Longitude:-36 54'58,137", Latitude:-7 14'21,109") de altitude 536,39m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Maria de Lourdes Bezerra de Araújo- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 03'18" e 23,60m até o vértice HYUB-M-0298, de coordenadas (Longitude:-36 54'58,860", Latitude:-7 14'21,371") de altitude 536,43m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 39'40" e 1.103,90m até o vértice HYUB-M-0299, de coordenadas (Longitude:-36 55'10,775", Latitude:-7 13'47,467") de altitude 579,90m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 51'30" e 719,46m até o vértice HYUB-M-0300, de coordenadas (Longitude:-36 55'18,464", Latitude:-7 13'25,344") de altitude 595,40m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 04'04" e 87,80m até o vértice HYUB-M-0301, de coordenadas (Longitude:-36 55'20,944", Latitude:-7 13'26,770") de altitude 604,29m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Maria Tomaz de Lima - Sítio Corvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 335 26'20" e 99,95m até o vértice HYUB-M-0302, de coordenadas (Longitude:-36 55'22,298", Latitude:-7 13'23,811") de altitude 657,41m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Maria Tomaz de Lima - Sítio Corvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 48'10" e 116,43m até o vértice HYUB-M-0303, de coordenadas (Longitude:-36 55'23,483", Latitude:-7 13'20,211") de altitude 643,41m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade de José Macilon Alves Melquíades- Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 70 47'04" e 456,77m até o vértice HYUB-M-0282, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.894,620m. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários do espólio de ANTÔNIO MELQUÍADES VILAR, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)

impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular. Taperoá/PB, 10 de julho de 2024. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AERCIO VILAR DE CARVALHO**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 011/2024 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz saber a todos os possíveis interessados que AÉRCIO VILAR DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG n 550.834-2 via-SSDS-PB, e do CPF n ***.573.854-**, residente e domiciliado no Sítio Volta, zona rural de Taperoá-PB, proprietário/possuidor do imóvel denominado Sítio Volta, objeto da transcrição n 5.612 do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Taperoá-PB, protocolou pedido de georreferenciamento sob n de protocolo 9738, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir o seguinte perímetro e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura João Rafael Maciel Campos, Registro ***972874**, ART OBRA/SERVIÇO n BR20200571941, quitada: Área (Sistema Geodésico Local): 149,98 ha. Perímetro: 5.894,620 m. IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N : ec00797e-b230-4367-a053-c262bd0ffbff. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYUB-M-0282, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas (Longitude:-36 55'09,425", Latitude:-7 13'15,318") de altitude 639,46m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Evandro Felix Rodrigues - Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 13'21" e 154,72m até o vértice HYUB-M-0283, de coordenadas (Longitude:-36 55'07,153", Latitude:-7 13'19,814") de altitude 581,39m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade de Evandro Felix Rodrigues - Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 01'57" e 115,90m até o vértice HYUB-M-0284, de coordenadas (Longitude:-36 55'03,675", Latitude:-7 13'18,342") de altitude 579,14m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 18'34" e 154,30m até o vértice HYUB-M-0285, de coordenadas (Longitude:-36 55'00,741", Latitude:-7 13'22,421") de altitude 578,59m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 10'51" e 457,91m até o vértice HYUB-M-0286, de coordenadas (Longitude:-36 54'52,219", Latitude:-7 13'34,657") de altitude 548,72m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 16'06" e 721,89m até o vértice HYUB-M-0287, de coordenadas (Longitude:-36 54'39,153", Latitude:-7 13'54,198") de altitude 548,72m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 175 47'58" e 157,88m até o vértice HYUB-M-0288, de coordenadas (Longitude:-36 54'38,776", Latitude:-7 13'59,323") de altitude 540,17m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 30'00" e 522,92m até o vértice HYUB-M-0289, de coordenadas (Longitude:-36 54'36,551", Latitude:-7 14'16,198") de altitude 529,41m; deste segue confrontando AO LESTE com a propriedade de Espólio de Antônio Melquíades Vilar- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 36'25" e 118,54m até o vértice HYUB-M-0290, de coordenadas (Longitude:-36 54'35,987", Latitude:-7 14'20,015") de altitude 532,17m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de João Bosco Nóbrega Diniz - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 34'04" e 387,35m até o vértice HYUB-M-0291, de coordenadas (Longitude:-36 54'47,482", Latitude:-7 14'25,230") de altitude 533,20m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 36'03" e 7,03m até o vértice HYUB-M-0292, de coordenadas (Longitude:-36 54'47,573", Latitude:-7 14'25,020") de altitude 532,80m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 09'52" e 45,53m até o vértice HYUB-M-0293, de coordenadas (Longitude:-36 54'48,745", Latitude:-7 14'25,929") de altitude 532,94m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 19'59" e 149,99m até o vértice HYUB-M-0294, de

coordenadas (Longitude:-36 54'50,550", Latitude:-7 14'21,392") de altitude 528,98m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 25'20" e 81,99m até o vértice HYUB-M-0295, de coordenadas (Longitude:-36 54'51,619", Latitude:-7 14'18,946") de altitude 533,09m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Heráclito Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 18'36" e 140,44m até o vértice HYUB-M-0296, de coordenadas (Longitude:-36 54'55,980", Latitude:-7 14'20,335") de altitude 533,60m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de José Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 14'05" e 70,32m até o vértice HYUB-M-0297, de coordenadas (Longitude:-36 54'58,137", Latitude:-7 14'21,109") de altitude 536,39m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Maria de Lourdes Bezerra de Araújo- Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 03'18" e 23,60m até o vértice HYUB-M-0298, de coordenadas (Longitude:-36 54'58,860", Latitude:-7 14'21,371") de altitude 536,43m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 39'40" e 1.103,90m até o vértice HYUB-M-0299, de coordenadas (Longitude:-36 55'10,775", Latitude:-7 13'47,467") de altitude 579,90m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340 51'30" e 719,46m até o vértice HYUB-M-0300, de coordenadas (Longitude:-36 55'18,464", Latitude:-7 13'25,344") de altitude 595,40m; deste segue confrontando AO SUL com a propriedade de Raimundo Bezerra Vilar - Sítio Volta, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 04'04" e 87,80m até o vértice HYUB-M-0301, de coordenadas (Longitude:-36 55'20,944", Latitude:-7 13'26,770") de altitude 604,29m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Maria Tomaz de Lima - Sítio Corvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 335 26'20" e 99,95m até o vértice HYUB-M-0302, de coordenadas (Longitude:-36 55'22,298", Latitude:-7 13'23,811") de altitude 657,41m; deste segue confrontando AO OESTE com a propriedade de Maria Tomaz de Lima - Sítio Corvão, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 48'10" e 116,43m até o vértice HYUB-M-0303, de coordenadas (Longitude:-36 55'23,483", Latitude:-7 13'20,211") de altitude 643,41m; deste segue confrontando AO NORTE com a propriedade de José Macilon Alves Melquíades- Sítio Serra do Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 70 47'04" e 456,77m até o vértice HYUB-M-0282, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.894,620m. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, ao requerente não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confinantes, definidos como ocupantes/posseiros, devendo os interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular. Taperoá/PB, 10 de julho de 2024. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia REGISTRADORA

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - ARCOVERDE/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde - Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

nos termos do art. 26, 4 . da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR as Sras. GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n . ***.012.294-**, SONIA GISOLENE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sb o n . ***.504.684-** e o Sr. HUMBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n . ***.864.084-**, a comparecerem em Cartório, na Rua Alcides Cursino, n . 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, celebrado entre as partes nesta cidade de Arcoverde-PE, em 17.06.2022, Contrato n . 1.4444.1851486-3, registrado sob o n . R-10, Matrícula n . 14.825, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o Imóvel n . 301 situado na Rua Ubirajara Ribeiro Mindelo Filho, bairro Por do Sol, nesta cidade, CEP. 56.500-000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENO DE LIMA RODRIGUES, IVANISE HERCILIA RODRIGUES**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR HELENO DE LIMA RODRIGUES E IVANISE HERCILIA DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO RUA GONÇALO PINHEIRO, N. 53, BAIRRO DO SALGADO, MUNICÍPIO DO BONI-TO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLI-VEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE HELENO DE LIMA RODRIGUES E IVANISE HERCILIA DA SILVA

COMARCA - CANHOTINHO/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - PRAZO 15 DIAS José Macário Filho, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Canhotinho - PE, em virtude da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §30, da Lei no 6.766, de 19/12/1979, que o senhor ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA, portador da CNH n 02817384703 DETRAN/PE expedida em 24/05/2018, onde consta o RG n 2225190-SSP/PE e CPF/MF n ***.444.584-**, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, n 305, bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55296-160, depositou neste Serviço Registral, à Rua Benjamin Constant, n 10, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no Lugar "Maxixe", zona urbana, desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento São Sebastião 2 Etapa", com área de 8,90497ha, descrito na Matrícula 5769. O empreendimento terá área total de 89.049,70m , com 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes, distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras. área total da gleba para loteamento (quadras área loteada) é de 60.823,68m . Área da Faixa viário é de 15.276,91m . Área de Faixa de Calçadas é de 6.809,95m . Área de Preservação Ambiental é de 4.254,82m . Área Institucional é de 1.884,34m ;

Limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto p-001, ao norte, com coordenadas 8 52'35,1" lat e 36 12'11,2" lon, limitando-se com as terras do sr. Elias Liberato; seguindo até o ponto p-002, ao leste, com coordenadas 8 52'39,0" lat e 36 12'05,5" lon, limitando-se com as terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p-003, ao sul, com coordenadas 8 52'50,6" lat e 36 12'11,8" lon, limitando-se com as terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p-004, ao sul, com coordenadas 8 52'56,7" lat e 36 12'12,8" n, confrontando-se com terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p- 005, ao sul, com coordenadas 8 52'59,9" lat e 36 12'14,8" lon, confrontando-se com terras do sr. Luiz Cícero Martins Leandro; chegando ao ponto inicial da descrição do perímetro p-001, conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta cidade, de 03/04/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; não havendo, será feito de imediato o registro. Canhotinho, 09 de julho de 2.024. a) José Macário Filho. Oficial Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA CPF ***.358.474-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 9.438,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 16/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de outubro de 2020, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 7.237, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA 2, NR 66, LOTE 02, QUADRA 28, BAIRRO ALTO DO MOURA, CARUARU/PE, CEP: 55101000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO

PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA CPF ***.927.044-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.607,46 (dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de março de 2021, e registrado sob a R-8 da Matrícula n 7.541, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA NR 0, BL.12, AP 302, BAIRRO INDIANOPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MPEROCO SERVICOS MEDICOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MPEROCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n 10.691.655/0001-07, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.840.584,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2023 e registrado sob o n 13 na Matrícula 3.831 desta Serventia, com a 3MI SECURITIZADORA S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Doutor José Mariano, n 334, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP 55295335, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, 3MI SECURITIZADORA S/A, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. CLAUDIONOR JOAQUIM DE OLIVEIRA, CPF ***.738.994-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 8.077,54, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11 de dezembro de 2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.4444.1712864-0, firmado em 20 de novembro de 2017 e registrado sob o n . R-6 da Matrícula n . 20015., Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA 02, componente do RESIDENCIAL ESCRITOR FERNANDO PESSOA, composta pelos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha com área de serviço, 02 quartos, 01 BWC social, e 01 terraço, com uma área total de construção de 48,34m , e sua fração ideal no terreno equivalente a 0,25; edificado lote de terreno próprio n 19, quadra 25, integrante do Loteamento denominado Catuama de Cima I - Área A, localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, neste município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente por onde se confronta com uma rua projetada; 12,00m (doze metros) de fundos confrontando-se com o lote n 05; 30,00m (trinta metros) do lado direito por onde se confronta com o lote n 18 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo confrontando-se com o lote n 20; todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m , juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1 Registro de Imóveis de Paulista/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41039, R MARIO PEREIRA AMADOR 586 AP 002 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDREANE CRISTINA DE MENEZES SILVA, CPF N ***.360.654-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 132707,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69938, R PEDRINOPOLIS NR 122 AP 501 BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADRIANA PAULA SANTANA DE MATOS, CPF N ***.209.364-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 91549,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO TELES DA SILVA COELHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74198, AV ABD0 CABUS NR 1733 AP406 BL03 COND LAGUNA VILLE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar HUGO TELES DA SILVA COELHO, CPF N ***.755.804-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2024, corresponde a R\$ 15841,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RURAL SHOP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no art. 213, inciso II, 2 e 3 , da Lei Federal n 6.015/73, atendendo ao requerimento datado de 30 de janeiro de 2024, protocolado sob o n 1378, em 04/07/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o n 1254 em 04/07/2024, formulado pela EXATA ENGENHARIA JABOATÃO SPE, na condição de proprietária da Granja 05, Quadra B do Loteamento Sítio Palhambu, bairro de Sucupira, com frente para a Rua das Oliveiras (Antigo Beco da Coca Cola) e Lateral Direita com a Rua 4, fundos com o Lote 31, da Rua Vicente Adolfo da Silva, bairro de Sucupira, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, matriculado nesta serventia sob o n 8467, FAZ SABER que após tentativa de notificação

do confinante proprietário do Lote 31, da Quadra B, do Loteamento Sítio Palhambú, Bairro de Sucupira, neste Município, foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica NOTIFICADO, o representante da RURAL SHOP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 12.407.172/0001-63, para tomar conhecimento do processo administrativo para INSERÇÃO DE METRAGEM E ÁREA. Fica advertido de que a sua inércia no prazo ora estipulado, importará em anuência tácita, dando-se continuidade ao procedimento, no termos do art. 213, inciso II, 4, da Lei Federal n 6.015/73. Jaboatão dos Guararapes/PE, 05 de julho de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA JOSEFA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE LAGOA DOS GATOS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BELA. NATÁLIA DE MORAIS COUTO REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS, COM PRAZO DE 15 DIAS cada publicação. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. Bem como, aos confrontantes indicados como: Valdomiro Miranda, Maria José Pereira e pessoa conhecida por "Zuquinha", e como titular de Direito a Sra. Olindina Quitéria da Silva, CPF n 558.868.734-68, nos termos do art. 11 do Provimento n 65/17 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Solano Tenório de Moura, n 27, centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado em processo sob n 1379, em 16/08/2023, e protocolo n 3619 com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Antônio Josefa da Silva, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG n 6.135.255 SSP-PE, e inscrita no CPF n ***.510.164-** nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, 95, Centro, CEP 55450-000, município de Lagoa dos Gatos-PE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma propriedade rural, localizada no Sítio Água Branca, zona rural, deste Município, medindo 5,3128 hectares, inscrito no INCRA sob o n 229.202.008.095-5 e com registro no CAR: 2608701-EB37.7C41.A9A2. 4A3F.B551.996E.C14C.1A20, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte: Estrada vicinal que interliga o Sítio Água Branca ao Sítio do Jerimum; Ao Sul: Estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Água Branca; Ao Leste: Valdomiro Miranda; Ao Oeste: Maria José Pereira e Zequinha. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias de cada publicação, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, confrontantes e titulares de direitos, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 dias de junho de 2024. Eu, _ Bela. Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ELIZEU MARINHO DA SILVA, JAKCELE MEDEIROS DOS SANTOS MARINHO**

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4

, da Lei 6.015, de 31/12/1973, que os Srs. JOSÉ ELIZEU MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n 3.958.404-SDS/PE, e do CPF sob o n ***.387.604-**, e sua esposa JAKCELE MEDEIROS DOS SANTOS MARINHO, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG n 6.249.444-SDS/PE e do CPF sob o n ***.250.474-**, residentes e domiciliados na Rua da Prata, n 78, centro, nesta cidade, solicitam ao - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO - o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, localizado na Rua da Prata, centro, nesta cidade, medindo uma área de 15,00 metros de frente, 15,00 metros de fundos, por 18,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 308,64m (trezentos e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Rua da Prata; Fundos, com o imóvel da Sra. Ednilda dos Santos Vilela; Lado direito, com o imóvel da Sra. Maria Aparecida de Medeiros Santos e, do lado esquerdo, com a Rua da Prata, que os requerentes, possuem a posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, inserindo-se, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelas requerentes

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL DE LIMA JUNIOR**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GENIVAL DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.832.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550137826, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.985, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA LOURENCO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FLAVIA LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.777.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551695763-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.909, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME JOSE DA ROCHA FILHO e da Sra. MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.064.604-** e ***.799.324-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551632401, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.989, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.965.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440868084-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS, FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO LAURENTINO DE LEMOS e da Sra. FLAVIA ADRIANA ARAUJO DE LEMOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.800.354-** e ***.595.574-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442219372-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de janeiro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.436, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA ALVES

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. BRUNA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.641.574-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553280112, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.067, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALVES DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.891.764-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770497663-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.784, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL ALMEIDA SALVADOR**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOEL ALMEIDA SALVADOR, inscrito no CPF sob o n. ***.926.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442653280-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de fevereiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ESPINILO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID ESPINILO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.350.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144441637378-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.155, mais

as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BATISTA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.990.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº. 844443193101-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de novembro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 78.969, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3º da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE NUNES

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal, que FICA NOTIFICADO O CURADOR DO Sr. JOSE NUNES - CPF nº. ***.119.034-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA EVANIS GOMES, situado no seguinte endereço: Fazenda Rajada, Lote 495, Zona Rural, Distrito de Rajada, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 48.342, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do CURADOR do Sr. JOSE NUNES no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CHRISTOPHER GAVIN COBB e FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB, inscritos nos CPFs n s ***.646.644-** e ***.791.684-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 15553512093-6, firmado em 18.09.2015 e registrado sob n 10, da matrícula n 75.178, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Navegantes, n 1706, apartamento 1307 do Edifício Navegantes Residence Hotel, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITORA JORNAL DO COMMERIO LTDA**

Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis n 280, 186, 190, 196, 204 e 210, situados na Rua Capitão Lima, bairro de Santo Amaro; imóveis n 244 e 268, situados na Rua do Veiga, bairro de Santo Amaro; imóveis n 103 e 93, situados na Rua Dr. Silva Ferreira, bairro de Santo Amaro e imóveis n 235, 229 e 223, situado na Rua da Fundação, bairro de Santo Amaro; na qualidade de confinante pelos lado esquerdo, direito e fundos, do LOTE 01-A, EDIFICADO COM PRÉDIO N 250, COM FRENTE PARA A RUA CAPITÃO LIMA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO NESTA CIDADE DO RECIFE/PE, que consoante Planta de Remembramento e Demarcação aprovada pelo Município sob o n 71.00019/2022, datada em 08/04/2022, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: Mede 66,09m (sessenta e seis metros e nove centímetros), com um ângulo de 83 18'29", confronta-se com a Rua Capitão Lima; FLANCO DIREITO: Com 06 segmentos de reta, o primeiro mede 37,78m (trinta e sete metros e setenta e oito centímetros), com um ângulo de 96 11'22'', o segundo mede 13,13m (treze metros e treze centímetros), com um ângulo de 270 , o terceiro mede 8,22m (oito metros e vinte e dois centímetros), com um ângulo de 182 9'9'', o quarto mede 39,71m (trinta e nove metros e setenta e um centímetros), com um ângulo de 89 47'22'', o quinto mede 29,81m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), com um ângulo de 269 22'26'', e o sexto mede 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) com um ângulo de 90 5'28'', limita-se com o imóvel n 280, situado na Rua Capitão Lima, e com os imóveis n s 244 e 268, ambos da Rua do Veiga e ainda com parte do imóvel s/n , 103 e 93, todos da Rua Dr. Silva Ferreira; FUNDO: Mede 75,47m (setenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), com um ângulo de 90 16', limitando-se com a Rua Dr. Silva Ferreira; FLANCO ESQUERDO: Com 06 segmentos de reta, o primeiro mede 44,93m (quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros), com um ângulo de 88 36'15'', o segundo mede 24,95m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros), com um ângulo de 177 34'20'', o terceiro mede 4,28m (quatro metros e vinte e oito centímetros), com um ângulo de 275 50'28'', o quarto mede 18,39m (dezoito metros e trinta e nove centímetros), com um ângulo de 89 25'23'', o quinto mede 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com um ângulo de 269 18'14'', e o sexto mede 38,48m (trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros), com um ângulo de 88 5'4'', limitando-se com a Rua da Fundação, com os imóveis n s 235, 299 e 223, todos da Rua da Fundação e com os imóveis n s 186, 190, 196, 204 e 210, todos da Rua Capitão Lima. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 8.075,00m (oito mil e setenta e cinco metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira n 489. Bairro Boa Vista,

nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por EDITORA JORNAL DO COMMERIO LTDA., com sede nesta cidade do Recife/PE, CNPJ n 10.798.130/0001-75, devidamente representada para procedimento de reconhecimento de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA E REMEMBRAMENTO do terreno para fins de constituir o LOTE 01-A, EDIFICADO COM PRÉDIO N 250, COM FRENTE PARA A RUA CAPITÃO LIMA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO NESTA CIDADE DO RECIFE/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LÍMITROFES, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da PRIMEIRA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal n 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAUJO/Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINES NUNES PIMENTEL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr MARINES NUNES PIMENTEL, CPF ***.864.604-**, devedora fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.555,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04 de junho de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de outubro de 2009, e registrado sob o n R-6 da Matrícula n . 12823, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 03 do Edifício Herculanã, situado na rua Herculanã, 214, bairro do Arruda, na cidade do Recife, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO CHALITA IMBELLONI, MARIA NADIR CARVALHO CHALITA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, possuidores ou ocupantes dos seguintes imóveis: 1. Imóvel n 1249 da Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade; 2. Imóvel n 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, no bairro Cordeiro, nesta cidade; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br,

procedimento de RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei n. 6.015/73, requerido por LEONARDO CHALITA IMBELLONI, CPF n. ***.777.394-**, e sua esposa MARIA NADIR CARVALHO CHALITA, CPF n. ***.412.204-**, adquirentes dos imóveis a serem demarcados e lembrados, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 11/07/2016, no livro n. 1726-E, folhas 036/041, do 8 Tabelionato de Notas do Recife, em anexo, a ser registrada nesta serventia: a) Casa n. 1512, situada na Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 52126, do 4 Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "mede 27,30m de frente, 10,90m de largura nos fundos, por 63,60m de comprimento; confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Caxangá; LADO DIREITO, limita-se com uma casa que dá acesso à Usina Cerâmica do Cordeiro; LADO ESQUERDO, limita-se com o terreno da casa n. 1498, da Avenida Caxangá; e FUNDOS, limita-se com terreno da Usina Cerâmica do Cordeiro". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 25,25m, confronta-se com a Av. Caxangá, pelo lado direito em dois seguimentos de reta, o primeiro mede 6,00m, o segundo mede 57,65m, confronta-se com a Rua Elizeu Cavalcanti, pelo fundo mede 10,72m, confronta-se com o imóvel n. 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, pelo lado esquerdo mede 64,92m, confronta-se com o imóvel n. 52 da Rua Elizeu Cavalcanti e imóvel n. 1498 da Av. Caxangá, com área total de terreno de 1.178,17m". b) Casa n. 1498 da Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 49083, do 4 Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo 5,40m de frente, no lado direito mede 33,42m, no lado esquerdo mede, em 2 segmentos de reta: o 1 mede 10,12m, e o 2 mede 24,53m, e nos fundos mede, em 2 segmentos de reta: o 1 mede 6,15m, e o 2 mede 2,00m, com uma área total de 235,06m, edificado em terreno próprio, confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Caxangá; LADO DIREITO, limita-se com o terreno do imóvel n. 1512, das Av. Caxangá, LADO ESQUERDO limita-se com parte do lote 2, da Avenida Caxangá; e FUNDOS limita-se com parte do lote 3, da Rua Elizeu Cavalcante. Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 5,37m, confronta-se com a Av. Caxangá, pelo lado direito mede 33,26m, confronta-se com o imóvel n. 1512 da Av. Caxangá, pelo fundo mede 8,30m, confronta-se com o imóvel n. 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, pelo lado esquerdo mede 34,38m, confronta-se com o imóvel n. 1492 da Av. Caxangá, com área total de terreno de 229,00m". Após o remembramento, os imóveis supracitados (itens "a" e "b") passarão a constituir um único imóvel, descrito e caracterizados como: c) Prédio n. 1498 da Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade, componente da Quadra compreendida pela Av. Caxangá, Rua Elizeu Cavalcanti, Rua Cambuci e Av. Professor Estevão Francisco da Costa, pela frente mede 29,27m, com um ângulo de 121 46'34", confrontando-se com a Av. Caxangá, pelo lado direito, em dois segmentos de reta, o primeiro mede 6,00m, com um ângulo de 148 9'31", e o segundo mede 57,65m, com um ângulo de 90 20'43", confronta-se com a Rua Elizeu Cavalcanti, pelo fundo mede, em três segmentos de reta, o primeiro mede 10,72m, com um ângulo de 104 15'26", e o segundo mede 31,66m, com um ângulo de 267 26'53", e o terceiro mede 8,30m, com um ângulo de 87 23'31", confronta-se com o imóvel n. 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, pelo lado esquerdo mede 34,38m, com um ângulo de 80 37'22", confronta-se com o imóvel n. 1492 da Av. Caxangá, com área total de terreno de 1.408,17m. A documentação completa que acompanha o pedido de retificação de metragens e área total de terreno (demarcação) e remembramento permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o 5 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 08 dias de julho de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF ***.150.354-** e ANAILMA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF ***.203.214-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$20.366,05 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular n 1.4444.1612769-2, celebrado em 26/08/2021, registrado sob o n R-6 da matrícula 8762 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 704, do EDIFÍCIO ESTAÇÃO LEONARDO FALCÃO, situado na Rua Desembargador Motta Júnior, 190, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP - 52051-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF ***.150.354-** e ANAILMA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF ***.203.214-**. Fiquem os intimados advertidos de que os não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 08 de junho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RIKAR S/A

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes do "Terreno Próprio Edificado com o Prédio n 320, Situado na Rua São Miguel, bairro de Afogados, nesta cidade, tendo resumidamente as seguintes metragens, confrontações e área total: "FRENTE: Medindo 15,60m, com ângulo de 90 29'48" confronta-se com a Rua São Miguel; LADO DIREITO: Com 03 segmentos de reta, o primeiro Medindo 38,07m, com ângulo de 179 02'22", o segundo mede 7,41m, com ângulo 180 27'50" e o terceiro mede 7,67m, com ângulo 90 00'00", limita-se com o terreno do imóvel n 350 da Rua São Miguel; LADO ESQUERDO: Com 05 segmentos de reta, o primeiro mede 7,67m, com ângulo 181 00'00", o segundo mede 10,73m, com ângulo de 270 00'00", o terceiro mede 0,15m, com ângulo de 84 51'00", o quarto mede 14,06m, com ângulo de 188 36'00" e o quinto mede 2079m, com ângulo de 86 33'00", limitando-se com a Rua Santos Araújo; FUNDOS: Medindo 15,85m, com ângulo de 89 00'00", limita-se com o terreno vago da Rua Santos Araújo; ÁREA TOTAL DO TERRENO: 810,13m ". Tendo sido apresentada ao 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação subscrita por RIKAR S/A, CNPJ: 03.965.799/0001-49, com sede à Rua São Bento, n 340 - Bairro da Água-fria - Recife - PE, para o presente processo de rememoração instruído pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no

horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LOPES DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.192.324-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.529,14, (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855551089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 17.506, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN ALVES DE MOURA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SUELLEN ALVES DE MOURA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.499.084-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.194,17, (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442229773-0, firmado em 21/01/2020, registrado sob o n R-4/R-5, na matrícula n 28.103, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 25, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA JOEL NUNES DA SILVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA JUNIOR, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE FERREIRA JUNIOR CPF: ***.214.905-**, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA CPF: ***.305.595-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.357,89, (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 809140000856-1, firmado em 11/09/2009, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 16.538, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 732, SITUADO Á RUA BOA VISTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: ***.473.704-**, ISABEL DE LIMA ALVES CPF: ***.150.284-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.569,56, (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441461708-9, firmado em 08/02/2017, registrado sob o n R-1/R-2, na matrícula n 27.159, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 276, SITUADO Á RUA PAULO JOSÉ DE MORAES, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, MARIA JOSEANE DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEX ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.481.394-**, MARIA JOSEANE DA SILVA SOUZA CPF: ***.993.564-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os

que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.446,83, (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442130340-0, firmado em 24/09/2019, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 29.185, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 181, SITUADO Á RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE PEREIRA DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.423.034-**, RONILDO ALVES DE SOUZA CPF: ***.835.474-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.440,64, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) VER VALOR, decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844442180581-2, firmado em 25/10/2019, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 29.215, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 522, SITUADO A RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLYS CARDOSO FARIAS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CHARLYS CARDOSO FARIAS, CPF/MF n 672.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01123426C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças NR. 163.709.786, datado de 01 de setembro de 2015, registrado sob o R-12-49060, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor,

BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, JULIO GOMES DE SOUZA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO GOMES DE SOUZA, CPF/MF n 241.###.###-68 e MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, CPF/MF n 890.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01107263C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19 de março de 2014, registrado sob o R-6-62734, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF n 005.###.###-20 e CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF n 821.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130161C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de setembro de 2006, registrado sob o R-4-76505, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CLEIDE DOS SANTOS, CPF/MF n 029.###.###-30 e ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS, CPF/MF n 016.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01111920C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 13 de julho de 2012, registrado sob o R-5-101569, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel

Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS HERMINIA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS GRACAS HERMINIA, CPF/MF n 041.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130151C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-3-139188, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRONILIO DE AREA LEAO NETO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PETRONILIO DE AREA LEAO NETO, CPF/MF n 041.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01105227C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor(es)/Fiduciante(s), n 855553658033, datado de 29 de abril de 2016, registrado sob o R-3-142894, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA, CPF/MF n 342.###.###-34 e MARIA DO AMPARO ARAÚJO RESENDE, CPF/MF n 097.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01120803C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n 155553311324, datado de 16 de janeiro de 2015, registrado sob o R-3-152105, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINÍCIUS GOMES DE SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS VINÍCIUS GOMES DE SOUSA, CPF/MF n 060.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01067777C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei n 13.465/2017, n 0010306089, datado de 22 de Julho de 2022, registrado sob o R-7-158683, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA ZUCULATTO

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação da Devedora Fiduciante, IZABEL CRISTINA ZUCULATTO, CPF n . ***.348.559-**, em procedimento prenotado sob n . 169.337, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Financiamento, referente ao Contrato Habitacional n . 8.0957.0000490, registrado sob o R.2 na matrícula n . 23.571, situado no n .20-A da quadra n .64, com área de 179,68m2, Jardim América, Rua Peru, n . 284, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimada a devedora Fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.245,90, posicionado até 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA CARLOS

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, LEANDRO SILVA CARLOS, CPF n . ***.231.979-**, em procedimento prenotado sob n . 169.337, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Financiamento, referente ao

Contrato Habitacional n . 8.0957.0000490, registrado sob o R.2 na matrícula n . 23.571, situado no n .20-A da quadra n .64, com área de 179,68m2, Jardim América, Rua Peru, n . 284, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor Fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.245,90, posicionado até 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GONCALVES VIEIRA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) ALEX GONÇALVES VIEIRA, CPF ***.432.769-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, contrato n 813180001291, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 10.274, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob n 01 (um), da quadra n 02 (dois) com a área de 283,40 (duzentos e oitenta e três, vírgula, quarenta) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUARACU", na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBINO REINALDO LASECKI, ISAIRA DE SALLES**

FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc . F A Z S A B E R, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositado em sua Serventia, à Rua Paraíba, 150, Centro, desta cidade, para exame dos interessados, o memorial e demais documentos destinados ao Loteamento denominado "FRANCISCO AMÂNCIO", com a área urbana de 18.150,00 metros quadrados, situado

no Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, devidamente matriculado sob n 7.040, no livro 2-AJ de Registro Geral desta Serventia, área essa subdividida em lotes residenciais, sendo o imóvel de propriedade de ALBINO REINALDO LASECKI, CPF ***.833.109-**, e ISAIRA DE SALLES, CPF ***.051.489-**, residentes e domiciliados na Rua Olímpia Candida Evangelista, n 179, Vila São Pedro, em Cornélio Procópio/PR. O presente Edital é publicado para efeito de decorridos 15 (quinze) dias contados da data da última publicação (3), em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica, sem que haja impugnação de terceiros, será procedido o registro do aludido Loteamento, de acordo com a Lei n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, no 2 Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2024. (a) Fabrício Petinelli Vieira Coutinho - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO, SILVANA FERREIRA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO - CPF/MF n 084.87 e SILVANA MACEDO SOUZA - CPF/MF n 536.04, com domicílio inacessível, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de julho de 2024, totaliza o valor de R\$852.627,83, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 26/08/2009, obtido junto ao Banco Bradesco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 32.546 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 398.880). Curitiba, 10 de julho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro Para

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DAMIANI PELLIZZARI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Luiz Damiani Pellizzari, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 10.825, constituído do lote 2-B, subdivisão do lote n 2, sito à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n 15, nesta cidade, de propriedade de Carlos Alberto Silva Alle, e que confronta com os imóveis do notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis, e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula 10.825, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 398.895). Curitiba, 01 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON SAKAI PINHEIRO**

JEFFERSON SAKAI PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG n xx31xx-0AB/PR, inscrito no CPF/MF n xxx.330.xxx-28, e-mail: pinheiro@pinheiroadvogados.adv.br, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 155550359795, datado de 26 de julho de 2010, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-2, da matrícula n 91.146, referente ao Apartamento 2809, 28 pavimento, bloco, do CENTRAL PARK RESIDENCE - ALA TOWER, sito à Praça General Osorio, 319. IF 11.121.001.238-3, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/05/2024 o valor de R\$211.783,11 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - GOIOERE/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RODRIGUES PEGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Dias, CESA/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA RENATO RODRIGUES PEGO (CPF/MF. ***.218.129-**), devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442484342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22-03-2021, na Matrícula n 30.021, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 01-07-2024 corresponde a R\$ 6.571,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis.- Relação de Prestações em

atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 12/11/2023 27 R\$862,15 12/12/2023 28 R\$850,56 12/01/2024 29 R\$838,15 12/02/2024 30 R\$826,07 12/03/2024 31 R\$814,53 12/04/2024 32 R\$802,51 12/05/2024 33 R\$790,84 12/06/2024 34 R\$778,84 Valor Total do atraso: R\$6.563,65.- Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 01/07/2024 6.563,65 02/07/2024 6.571,93 03/07/2024 6.580,22 04/07/2024 6.588,50 05/07/2024 6.596,78 06/07/2024 6.605,06 07/07/2024 6.613,35 08/07/2024 6.621,63 09/07/2024 6.629,91 10/07/2024 6.638,20 11/07/2024 6.646,48 12/07/2024 7.475,22 13/07/2024 7.483,50 14/07/2024 7.491,78 15/07/2024 7.500,07 16/07/2024 7.508,35 17/07/2024 7.516,63 18/07/2024 7.524,91 19/07/2024 7.533,20 20/07/2024 7.541,48 21/07/2024 7.549,76 22/07/2024 7.558,05 23/07/2024 7.566,33 24/07/2024 7.574,61 25/07/2024 7.582,89 26/07/2024 7.591,18 27/07/2024 7.599,46 28/07/2024 7.607,74 29/07/2024 7.616,02 30/07/2024 7.624,31 31/07/2024 7.632,59 01/08/2024 7.640,87 02/08/2024 7.649,16 03/08/2024 7.657,44 04/08/2024 7.665,72 05/08/2024 7.674,00 06/08/2024 7.682,29 07/08/2024 7.690,57 08/08/2024 7.698,85 09/08/2024 7.707,14 10/08/2024 7.715,42 11/08/2024 7.723,70 12/08/2024 8.552,44 13/08/2024 8.560,72 14/08/2024 8.569,01 15/08/2024 8.577,29 16/08/2024 8.585,57 17/08/2024 8.593,85 18/08/2024 8.602,14 19/08/2024 8.610,42 20/08/2024 8.618,70 21/08/2024 8.626,99 22/08/2024 8.635,27 23/08/2024 8.643,55 24/08/2024 8.651,83 25/08/2024 8.660,12 26/08/2024 8.668,40 27/08/2024 8.676,68 28/08/2024 8.684,96 29/08/2024 8.693,25 Após 29/08/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 8.693,25 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAM IUBEL**

E D I T A L HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO, Escrevente Substituto Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná. Vem por meio do presente EDITAL, proceder a INTIMAÇÃO de CRISTOVAM IUBEL, CPF n .***.700.869-**, para que se dirija a este 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, n .2463 - Edifício San Marino, centro desta cidade de Guarapuava-PR, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados, onde deverá efetuar a purga dos débitos relativos à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob n .3-Matrícula n .25.869-L .02 desta Serventia, objeto da garantia constante do Instrumento Particular de Venda e Compra - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n .0010060079, datado de 23/12/2019, tendo como Credor, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS, contados da terceira e última publicação consecutiva deste Edital (nos termos do Art .26, 4 da Lei n .9.514/97 e Artigo 629 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), cujo não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora Fiduciária. Guarapuava-PR, 01 de julho de 2024. EVANDRO CARLOS GOMES agente delegado

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE PEREIRA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, n 1000, BLOCO B APARTAMENTO 302, GLEBA IBIPORÃ, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31099,

do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MARCOS HENRIQUE PEREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.714.639-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da Caixa Econômica Federal ou das 08:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n.º 353, Centro, Ibiporã-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n.º 878771003870, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$ 4.246,98. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 08 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA HARMATIUKA LOPES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n.º 5829 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A escrevente substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n.º 5829 requerido por 01) Regina Harmatiuka, brasileira, solteira, nascida em 11/07/1975, contadora, portadora da C Id RG n.º 6.249.441-7/SSP/PR, inscrita no OPF sob o n.º ***.025.129-**, residente e domiciliada A Rua Gerânios n.º 366, bairro Batel, em Guarapuava, PR; 02) Edna Harmatiuka Lopes e Luis Antonio Lopes, brasileiros, casados em 19/02/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da C Id RG n.º 4.272.616-8/SSP/PR, inscrita no CPF n.º ***.372.599-**, ele agricultor, portador da C Id RG n.º 3.765.767- 0/SSP/PR, inscrito no CPF n.º ***.126.939-**, residentes e domiciliados na Localidade Papagaios, município de Inácio Martins, PR; e, 03) Walter Harmatiuka e Marta Gavanski Harmatiuka, brasileiros, casados entre si em 20/05/2005, sob o regime da comunhão universal de bens, comerciantes, ele portador da C Id RG n.º 4.163.049-3/SSP/PR, inscrito no CPF n.º ***.845.119-**, ela portadora da C Id RG n.º 3.163.595-0/SSP/PR, inscrita no CPF n.º ***.083.199-**, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n.º 1.726, Centro, em Guarapuava, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n.º 69.234, na data de 25/06/2024, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Boa Vista, município de Inácio Martins, PR, com a área de 159.060,00m², assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-8295, de coordenadas Lat 25 29'58.116" S, Long 51 11'03.286" W e Alt 1.159,25 m, situado no limite do Imóvel Boa Vista, de Ana Candida Dos Santos, Posse e na Faixa De Domínio Da R.F.F.S.A (25,00m do Eixo da Ferrovia); deste, segue a confrontação pelos limites da Faixa De Domínio Da R.F.F.S.A (25,00m do Eixo da Ferrovia), com os seguintes azimutes e distâncias: 104 07' e 8,07 m até o vértice PQFR-V-8295, de coordenadas Lat 25 29'58.180" S, Long 51 11'03.006" W e Alt 1.165,03 m, 107 12' e 25,50 m até o vértice PQFR-V-8296, de coordenadas Lat 25 29'58.425" S, Long 51 11'02.134" W e Alt 1.164,58 m, 105 16' e 46,73 m até o vértice PQFR-V-8297, de coordenadas Lat 25 29'58.825" S, Long 51 11'00.520" W e Alt 1.164,21 m, 104 59' e 46,87 m até o vértice PQFR-V-8298, de coordenadas Lat 25 29'59.219" S, Long 51 10'58.899" W e Alt 1.164,15 m, 105 05' e 45,51 m até o vértice PQFR-V-8299, de coordenadas Lat 25 29'59.604" S, Long 51 10'57.326" W e Alt 1.169,03 m, 105 03' e 45,73 m até o vértice PQFR-V-8300, de coordenadas Lat 25 29'59.990" S, Long 51 10'55.745" W e Alt 1.168,80 m, 104 54' e 46,39 m até o vértice PQFR-V-8301, de coordenadas Lat 25 30'00.378" S, Long 51 10'54.140" W e Alt 1.168,56 m, 105 42' e 49,70 m até o vértice PQFR-M-8294, de coordenadas Lat 25 30'00.815" S, Long 51 10'52.427" W e Alt 1.166,87 m, situado no limite da Chácara Dom Bosco - Boa Vista, de Ana Harmatiuka Lopes e Amilton Lopes, matrícula 9153 e na Faixa De Domínio Da R.F.F.S.A (25,00m do Eixo da Ferrovia); deste, segue pela linha ideal, confrontando com a Chácara

Dom Bosco - Boa Vista, de Ana Harmatiuka Lopes e Amilton Lopes, matrícula 9153, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 13' e 135,83 m até o vértice PQFR-M-8284, de coordenadas Lat 25 30'05.193" S, Long 51 10'53.039" W e Alt 1.179,13 m, 187 21' e 224,87 m até o vértice PQFR-M-8272, de coordenadas Lat 25 30'12.439" S, Long 51 10'54.071" W e Alt 1.192,62 m, situado no limite da Chácara Dom Bosco - Boa Vista, de Ana Harmatiuka Lopes e Amilton Lopes, matrícula 9153 e da Fazenda Boa Vista, de Reflorestadora São Manoel Ltda, matrícula 626; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, de Reflorestadora São Manoel Ltda, matrícula 626, com os seguintes azimutes e distâncias: 293 51' e 219,28 m até o vértice DPN-M-0518, de coordenadas Lat 25 30'09.558" S, Long 51 11'01.251" W e Alt 1.165,17 m, 263 56' e 87,24 m até o vértice PQFR-M-8281, de coordenadas Lat 25 30'09.857" S, Long 51 11'04.357" W e Alt 1.161,29 m, 263 45' e 151,06 m até o vértice DPN-M-0517, de coordenadas Lat 25 30'10.391" S, Long 51 11'09.733" W e Alt 1.181,44 m, situado no limite da Fazenda Boa Vista, de Reflorestadora São Manoel Ltda, matrícula 626 e do Imóvel Boa Vista, de Ana Candida Dos Santos, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o Imóvel Boa Vista, de Ana Candida Dos Santos, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 355 20' e 278,91 m até o vértice PQFR-M-8287, de coordenadas Lat 25 30'01.359" S, Long 51 11'10.544" W e Alt 1.159,98 m, 68 38' e 167,78 m até o vértice PQFR-M-8285, de coordenadas Lat 25 29'59.373" S, Long 51 11'04.950" W e Alt 1.158,84 m, 50 13' e 60,47 m até o vértice PQFR-M-8295 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 10 de julho de 2.024. Fernanda Aparecida Zeaginski Sandeski, escrevente substituta.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO HELLMANN**

PROTOCOLO 278.321 DESTINATÁRIO: LAURO HELLMANN, CPF N ***.638.329-** ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N 554, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA Contrato n 269143 Registro e Matrícula: R-7/18.037 Valor da Dívida: R\$ 45.456,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) em data de 13/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE LIMA**

PROTOCOLO 279.354 DESTINATÁRIO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA, CPF N ***.904.524-** ENDEREÇO: RUA ARMIN ERVIN LINDNER, 511, CASA 01, ANDORINHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR ENDEREÇO COMPLEMENTAR: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N, FUNDOS, VILA GAÚCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010375538 Registro e Matrícula: R-2/59.054 Valor da Dívida: R\$ 12.639,17 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) em data de 08/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA REGINA APARECIDA DA SILVA**

PROTOCOLO 279.354 DESTINATÁRIO: MONICA REGINA APARECIDA DE LIMA, CPF N ***.501.084-** ENDEREÇO: RUA ARMIN ERVIN LINDNER, 511, CASA 01, ANDORINHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR ENDEREÇO COMPLEMENTAR: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N, FUNDOS, VILA GAÚCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010375538 Registro e Matrícula: R-2/59.054 Valor da Dívida: R\$ 12.639,17 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) em data de 08/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial MUNICÍPIO DE PARANAVAI (CNPJ n 76.977.768/0001-81), onde o lote em questão faz divisa com a: Rua

Luiz Zarus, Rua João Silvestre e Rua Takeshi Mitsuyasu, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 22/03/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" S0 e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILTON BEZERRA DE LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial NILTON BEZERRA DE LIMA (CPF n ***.037.379-**), proprietária do lote confinante n 16-B, Quadra n 32, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 3.003 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" S0 e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m;

finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE MARIA FELISBINO NOGUEIRA, MARLON NOGUEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial JANE MARIA FELISBINO NOGUEIRA (CPF n ***.773.948-**) e MARLON NOGUEIRA (CPF n ***.505.108-**), proprietários do lote confinante n 06, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 4.022 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos

nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETH TEREZINHA MANSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ELIZABETH TEREZINHA MANSO (CPF n ***.156.519-**), proprietária do lote confinante n 07, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 5.544 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGR, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODETE MARIA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ODETE MARIA DA SILVA (CPF n ***.823.718-**), proprietária do lote confinante n 10, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 6.949 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro: FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MASAO SUNAHARA, SILVANA QUEIROZ DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial PEDRO MASAO SUNAHARA (CPF n ***.571.659-**) e SILVANA QUEIROZ DA SILVA (CPF n ***.445.139-**), proprietário do lote confinante n 13, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 13.097 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro: FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROZALINA DOS SANTOS ZANOLI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ROZALINA SANTOS DOS ZANOL (CPF n ***.664.779-**), proprietária do lote confinante n 14-A, Quadra n 32, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 25.860 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" S0 e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO JOSE ZERBATO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ADRIANO JOSE ZERBATO (CPF n ***.559.539-**), proprietário da Unidade n 01 - CS - Condomínio Residencial Portal das Primaveras LXVI, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 111,15m, edificada sobre o lote confinante n 09, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 26.625 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves LXVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDIRENE HELOISE CALISTO RODRIGUES DA ROCHA, WILLIAM BRITTO DA ROCHA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial WILLIAM BRITTO DA ROCHA (CPF n ***.955.529-**) e WALDIRENE HELOISE CALISTO RODRIGUES DA ROCHA (CPF n ***.337.499-**), proprietários da Unidade n 02 - CS - Condomínio Residencial Portal das Primaveras LXVI, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 152,85m, edificada sobre o lote confinante n 09, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 26.626 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa

registrar, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO BONO PARRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial DANILO BONO PARRA (CPF n ***.379.559-**), proprietário do lote confinante n 08, Quadra n 32, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 357 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do

Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIR BONZANINI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial DEVANIR BONZANINI (CPF n ***.656.019-**), proprietária do lote confinante n 08, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 5.521 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro: FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDETE ZATTA CASTANHEIRA, ELIO CASTANHEIRA, HILARIO ZATTA, ALAYDES BORTOLATTO ZATTA**

FAÇO SABER à CLAUDETE ZATTA CASTANHEIRA, CPF n 009.***.***-44 e/ou cônjuge ÉLIO CASTANHEIRA, CPF n 624.***.***-72, e/ou usufrutuários HILARIO ZATTA, CPF n 137.***.***-87 e esposa ALAYDES BORTOLATTO ZATTA, CPF n 014.***.***-17 e/ou eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel rural "Sitio Ponte Vitorino", situado no Município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Dorothy Marlene Del Carpio (CPF/MF n 015.***.***-65) e Hernan Alberto Del Carpio (CPF/MF n 005.***.***-68), autuado sob o n 122.040, em 29/01/2024, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n 37.372, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17, da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 10 de julho de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

COMARCA - PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICO APARECIDO ALVES, FATIMA VIANA ALVES**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) MAURICO APARECIDO ALVES, inscrito(a) no CPF n. ***.626.479-**, com endereço informado na R DONA ZUMIRA ANDRADE LEITE, n 378, UN A QD01 L, RES SANTA FELICIDADE, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor(a) não encontrado(a), a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 25.685,15, referente ao Contrato Habitacional n 844440887235, firmado em 25/05/2015, matrícula 22.224, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 01/07/2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA VIANA ALVES**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) FATIMA VIANA ALVES, inscrito(a) no CPF n. ***361619-**, com endereço informado na R DONA ZUMIRA ANDRADE LEITE, n 378, UN A QD01 L, RES SANTA FELICIDADE, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor(a) não encontrado(a), a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 25.685,15, referente ao Contrato Habitacional n 844440887235, firmado em 25/05/2015, matrícula 22.224, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 01/07/2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS**

Protocolo: 97.625 FAZ SABER a JONATHAN RODRIGUES DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF/MF n. ***.283.589-**, conforme certidão exarada aos 18 de abril de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025199/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 25 de maio de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 849.202, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em SETEMBRO de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 10 de junho de 2024, importava em R\$ 5.710,74, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Força de Escritura Pública, Enquadrado no PMCMV, sob n. 8.7877.0978163-0, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de outubro de 2020, registrado sob n 4 na Matrícula n 32.411, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), do BLOCO n. 10 (dez), do condomínio "PARQUE BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 04/06/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - ROLANDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 209.877 Pelo presente edital, a Sra. ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA,

brasileira, solteira, declara não viver em união estável, nascida em 31.01.1996, operadora de produção, portador da CI.RG.n 10.627.460-6-SSP/PR, expedida em 25.11.2005, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.975.769-**, residente e domiciliado na Rua Piquiri, n 540, Jardim Nobre 4 Etapa, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, contrato n 8.4444.2323173-2, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.08.2020 e registrado sob o n 3, na matrícula n 41.759, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 04-A, da quadra n 32, com área de 125,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 57,67m2, situada na Rua Pedro Zorzetti, n 361, "JARDIM NOBRE - 4 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.06.2024 corresponde a R\$5.221,70 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 01 de julho de 2024.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON MILLER FONSECA GONCALVES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440757468-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2014, registrado sob n 03, na matrícula n 27.624, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Mestre da Justiça, n 108, data de terras sob n 10/11/14/15/18-remanescente-C, da quadra n 72, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor CLEVERSON MILLER FONSECA GONÇALVES (CPF: ***.414.979-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/07/2024, corresponde à R\$ 6.301,53, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINELSON FERREIRA MIRANDA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442613471-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob n 03, na matrícula n 49.730, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Camapuã, n 1425-A, data de terras sob n 06, da quadra n 18, Parque Residencial Bela Vista,

Sarandi-PR, INTIMA o Senhor EDINELSON FERREIRA MIRANDA (CPF: ***.212.629-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/07/2024, corresponde à R\$ 8.513,85, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMAOS MOLERI LTDA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR IRMÃOS MOLERI LTDA, proprietários de um terreno rural constituído pelos lotes sob o n . 12 e 14, da Linha "G", situado na Colônia Passo do Iguacu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, matrícula n . 7.994, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Dissenha S.A. Industria e Comercio, proprietária do lote rural sob o n . 10, da linha "G", situado na Fazenda Passo do Iguacu, neste Município de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula n . sob n . 22.966, deste 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro agrônomo, Ronaldo Kroetz de Almeida, inscrito no CREA/PR sob o n . 99086/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO MONTEIRO CIA LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital, torno público que tramita pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no Cartório do Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ, Protocolo 23237 de 17/01/2024, com os seguintes dados: Requerente: SÉRGIO MONTEIRO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n 60.723.624/0001-69. Identificação do Imóvel: Imóvel designado por "SALINAS OCIDENTAIS" e por parte da "SALINA CARMO", localizadas em uma ÁREA DE TERRENO situada no lugar denominado Figueira, neste município de Arraial do Cabo, com área de 1.854.700,75m2, melhor descrita e caracterizada na

matrícula 11.008 do Serviço do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ. Pelo presente edital de intimação, fica intimada: TEREZA PEREIRA na qualidade de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n.º 10, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46 - Assinatura Digital

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FONSECA FERREIRA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440274631-0, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 53502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISOLITO NR 6 CASA 01 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DE JESUS FREIRE**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE JESUS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461817-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 00013566 - R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO, 144 LT23 QD13 - GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO DA FONSECA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RIBEIRO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443144333-6, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11477, R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, 20 - CODIN, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 51668 o requerimento pelo qual: Marilza Pereira dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, filha de Cesar Pereira dos Santos e Cecília da Mota Santos, nascida em 02/10/1955, portadora da Carteira

de Identidade n 05.329.394-0, expedida pelo Detran/RJ em 11/07/2018, inscrita no CPF sob o n ***.898.197-**, residente e domiciliado na Rua São Pedro n 316, casa 01, Morro da Carolina, Duque de Caxias/RJ e Cristiane Pereira dos Santos Couto, brasileira, professora, filha de Rene Carneiro dos Santos e Marilza Pereira dos Santos, nascida em 10/01/1975, portadora da carteira nacional de habilitação n 00507568805, expedida pelo Detran/RJ 11/03/2019, inscrita no CPF sob o n ***.021.717-**, casada pelo regime de da comunhão parcial de bens com Cléber Gonçalves Couto, brasileiro, bancário, filho de Jorge de Oliveira Couto e Luiza Gonçalves Couto, nascido em 21/09/1974 portador da carteira nacional de habilitação n ***329168**, inscrito no CPF sob o n ***.555.397-**. Imóvel: Lote de Terreno Desmembrado A da quadra 07 da Rua São Pedro, situado no Morro da Carolina, no 1 Distrito deste Município no perímetro urbano, Prédio n. 316 - Casa 01, e no segundo pavimento o Prédio n. 316 - Casa 2- Sobrado, sendo descrito e caracterizado no RGI da seguinte forma: Prédio n 60 - Área Reservada para Futura Construção da Casa 01, da Rua São Pedro, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 17,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo uma área reservada para futura construção da casa de 79,05m , uma área livre de 90,95m , uma área de servidão de 41,67m , uma área total e participação no condomínio de 211,67m , e uma fração ideal de 212/6700 avos da totalidade do todo do terreno designado pelo terreno desmembrado designado por "A", da quadra 07, situado no lugar denominado "Morro da Carolina", no 1 Distrito deste Município. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04804/2024, sob o protocolo n 58.538, o requerimento pelo qual: AMANDA GRAZIELE DOS REIS SOUZA, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 05/04/1988, filha de Jose Arnaldo Silva de Souza e Ana de Assis dos reis Souza, portadora da carteira de habilitação RG n. ***268175**, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/09/2017, inscrita no CPF sob o n. ***.075.757-**, solicitou que fosse reconhecido seus direitos de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S.A, tendo como objeto LOTE DE TERRENO N. 2.974 DA RUA DAS LARANJEIRAS, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA LEOPOLDINA IV", NO 1 DISTRITO DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA, inscrito junto a pmc sob o n 1.4.103.006.001, dentro perímetro urbano, devidamente descrito, caracterizado e confrontado no Livro 8-A, margem da inscrição 2, fls 78, do Registro do 5 Ofício de Nova Iguaçu, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica intimada o proprietário do imóvel COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S.A, para que tome as devidas providencias para proceder a devida transferência com a consequente escritura pública de compra e venda, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 19 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON RODRIGUES SILVA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WELINGTON RODRIGUES SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192305-5, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T2 AP101 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVEIRA ROSA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON SILVEIRA ROSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156205-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 1829 BL.7 AP802 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 445138. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 121457, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***073677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 802047000875-8, firmada em 26/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 02 na Matrícula 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 41 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTOS DE ITABORAÍ Avenida 22 de Maio localizado em Engenho Velho Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZ DOS ANJOS 1111 PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ROBERTO DA SILVA, CARMEN MOURA DA SILVA, SEDIL SERRARIA DOIS IRMAOS LTDA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.944, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LUZ DOS ANJOS 1111 PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 48.589.184/0001-01, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1111, Bloco 01, sala 445, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por seus sócios SHEILA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, CI n 04.519.173-1 do DETRAN/RJ, de 29/02/2008, CPF n ***.559.107-** e MÁRCIO CRISTIANO PIMENTEL, brasileiro, casado, empresário, CI n 010.347.986-1 da SSP/RJ, CPF n ***.473.417-**, residentes na Rua Mirataia, n 350, Bloco 03, apto 908, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, através de seu advogado Dr. ALAN CAMPOS SOARES, declarando-se brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob n 103485, consoante carteira expedida em 04/02/2016, CPF n ***.360.237-**, com escritório na Rua Dr. Curvelo

Cavalcante, n 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de três (03) lotes a saber: LOTE DE TERRENO DE N 11 (ONZE) DA QUADRA XIII (TREZE), desmembrado do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR - 2 LOTEAMENTO", situado no 1 Distrito deste Município, com a área de 600,00m , sem benfeitorias, medindo 12,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 12; de um lado com o lote 13 (Mauro Cardoso da Silva Moura, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Helena Teixeira de Menezes Moura, identidade do IFP/RJ n 04729087-9 expedida em 11/07/1996, CPF n ***.906.297-**, residente na Rua Luther King, n 76, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cláudio Cardoso da Silva Moura, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rejane Pereira Moura, identidade IFP/RJ n 05686677-5 expedida em 26/05/1989, CPF n ***.910.727-**, residente na Rua Almirante Fonseca Costa, n 75, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ e Valéria Cardoso Moura Lourenço, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Bernardino Antunes Lourenço, identidade IFP/RJ n 06954519-2 expedida em 26/05/1983, CPF n ***.532.927-**, residente na Rua Paranhos Antunes, 250, apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, consoante R-04 da Matrícula 4.357, Livro 2N - Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ; de outro lado com o lote 09 (de propriedade de Mauro Cardoso da Silva Moura, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Helena Teixeira de Menezes Moura, Cláudio Cardoso da Silva Moura, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rejane Pereira Moura, e Valéria Cardoso Moura Lourenço, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Bernardino Antunes Lourenço, todos acima qualificados, consoante R-04 da Matrícula 25.445, Livro 2BJ - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ) e aos fundos com o lote 12 (de propriedade de Sedil Serraria Dois Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 28.194.843/0001-95, com sede na Estrada São Marcos, n 20, Mangaratiba/RJ, consoante R-03 da Matrícula 10.397, Livro 2AI - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ), todos da mesma quadra. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 12.542, Livro 2-AP - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal n 4890; 2) LOTE DE TERRENO DE N 12 (DOZE) DA QUADRA XIII (TREZE), desmembrado do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR - 2 LOTEAMENTO", situado no 1 Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com a área de 600,00m , medindo 12,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 13; de um lado com o lote 10 (de propriedade de Mauro Cardoso da Silva Moura, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Helena Teixeira de Menezes Moura, Cláudio Cardoso da Silva Moura, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rejane Pereira Moura, e Valéria Cardoso Moura Lourenço, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Bernardino Antunes Lourenço, todos acima qualificados, consoante R-06 da Matrícula 25.444, Livro 2BJ); de outro lado com o lote 14 (de propriedade de Sedil Serraria Dois Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n 28.194.843/0001-95, com sede na Estrada São Marcos, n 20, Mangaratiba/RJ, consoante R-03 da Matrícula 10.398, Livro 2AI, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ) e aos fundos com o lote 11 (de propriedade de Roberto da Silva, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade do Ministério da Aeronáutica Reg. 90881, expedida em 20/03/59, CIC ***.183.957-**, residente e domiciliado na Rua do Encanto, n 171, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, casado pelo regime da comunhão de bens com Carmen Moura da Silva, consoante R-01 da Matrícula 12.542, Livro 2AP, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ), todos confrontantes da mesma quadra. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 10.397, Livro 2-AI - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal n 4891; 3) LOTE DE TERRENO DE N 14 (QUATORZE) DA QUADRA XIII (TREZE), desmembrado do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR - 2 LOTEAMENTO", situado no 1 Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com a área de 600,00m , medindo 12,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 13; de um lado com o lote 16 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, proprietária, viúva, CI n 2762548 do IFP/RJ, CPF n 340.379.937, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando comprometido com Arthur Manfrenetti, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Fonseca, 1059, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.820-005, consoante Matrícula 42.318 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ); de outro lado com o lote 12 (de propriedade de Sedil Serraria Dois Irmãos Ltda, acima qualificada, consoante R-03 da Matrícula 10.397, Livro 2AI - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ) e aos fundos com o

lote 13 (de propriedade de Mauro Cardoso da Silva Moura, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Helena Teixeira de Menezes Moura, Cláudio Cardoso da Silva Moura, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Rejane Pereira Moura, Valéria Cardoso Moura Lourenço, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Bernardino Antunes Lourenço, todos acima qualificados, consoante R-04 da Matrícula 4.357, Livro 2N, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ), todos da mesma quadra e sem benfeitorias. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 10.398, Livro 2-AI - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal nº 4892. DOS PROPRIETÁRIOS: O lote 11 da quadra 13, Chácara Brisa Mar - 2 Loteamento se encontra registrado em nome de Roberto da Silva, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade do Ministério da Aeronáutica Reg. 90881, expedida em 20/03/59, CIC ***.183.957-**, casado pelo regime da comunhão de bens com Carmen Moura da Silva, residente e domiciliado na Rua do Encanto, nº 171, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.575-030, consoante R-01 da Matrícula 12.542, Livro 2AP - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Os lotes 12 e 14 da quadra 13, do Loteamento Chácara Brisa Mar - 2 Loteamento se encontram registrados em nome de Sedil Serraria Dois Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.194.843/0001-95, com sede na Estrada São Marcos, nº 20, Mangaratiba/RJ, consoante Matrículas 10.397 e 10.398, Livro 2AI - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Julho de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELO JOSE GAZZONI NETTO, NHORRANA DE JESUS BRUNO GAZZONI, MARIA PINTO GUEDES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o número 59.801, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ÂNGELO JOSÉ GAZZONI NETTO, brasileiro, empresário, CI nº 25.768.619-6 do DIC/RJ, CPF nº ***.060.597-**, nascido em 18/01/1993, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 28/11/2014 com NHORRANA DE JESUS BRUNO GAZZONI, brasileira, CI nº 27.626.899-2 do DETRAN/RJ, de 27/03/2013, CPF nº ***.873.117-**, residente na Rua Benjamin Costa, lote 27, quadra 10-A, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, através de seu advogado Dr. ERIK SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.156, consoante carteira expedida em 22/02/2020, CPF nº ***.438.927-**, endereço eletrônico: erikpereira@pereiraconsultoria.com.br, com escritório na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 2201, Sala 607, Nova Iguaçu/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO DE N 27 (VINTE E SETE) DA QUADRA 10-A (DEZ-A), do Loteamento denominado Bairro "MONTE SERRAT", situado no 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m², medindo 10,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Benjamin Costa (atual Rua Haroldo Rodrigues Jesus); aos fundos com o lote 20 (de propriedade de Maria Cândida Xavier Costa, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 56, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-140, estando o imóvel comprometido com Antonio Monteiro, a ser notificado no endereço do imóvel, conforme Matrícula 34.864 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; pelo lado direito com o lote 26 (de propriedade de Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, CEP: 70.092-900) e pelo lado esquerdo com o lote 28 (de propriedade de Fábio Koga, brasileiro, motorista, convivendo em união estável com Luzia Mieko Majima Koga,

residente na Rua Uruguai, n 98, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-580, IFP n 07389145-9 de 02/10/84 e inscrito no CIC n ***.606.617-**, conforme Matrícula 24.640, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a matrícula 14.291, Livro 2-AV, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal n 103049, registrado em nome de Maria Pinto Guedes, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da identidade IPF 06367795-9 emitida em 28/08/81, CIC 591.484.627/72, residente na Rua Capitão Verdier, 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.862-180. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Julho de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STEPHANIE DIAS DA SILVA, RONEI CORDEIRO REIS, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ
MATTOZO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE
FAGUNDES NETTO, MARIANNA PACHECO FAGUNDES NETTO, NORBERTO FIGUEIREDO, LOURIVAL VERÍSSIMO
RABELO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.197, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por STEPHANIE DIAS DA SILVA REIS, brasileira, auxiliar administrativo, CI n 20.392.991-4 do DIC/RJ, CPF n ***.266.687-**, endereço eletrônico: stephaniereis28@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 06/04/2005 com RONEI CORDEIRO REIS, brasileiro, torneiro mecânico, CI n 11.986.067-4 do DETRAN/RJ, de 30/08/2007, CPF n ***.612.667-**, residentes na Rua Glória, n 46, Vila Califórnia, Itaguaí/RJ por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ sob n 161.438, de 08/08/2019, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA DE MAIOR PARTE DO LOTE 21 (VINTE E UM) DA QUADRA 59 (CINQUENTA E NOVE) do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1 Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 14,22m de frente para a Rua Francisco Costa Pereira (antiga Rua 40); 14,31m de fundos confrontando com o lote 08 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sm Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto e Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto, estando o referido lote comprometido com Lourival Veríssimo Rabelo, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Projetada, Lote 10, N. Sra. das Graças, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.587-287, consoante matrícula 32.539 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ; com 35,00m pelo lado direito confrontando com o lote 22 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sm Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto, estando o referido lote comprometido com Lourival Veríssimo Rabelo, acima qualificado, consoante matrícula 30.067 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ); e 34,70m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20 (de propriedade de Ilda Bezerra do Nascimento, brasileira, solteira, maior, do lar, residente à Rua Ministro Viveiros de Castro, n 122, apto 12, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.021-010, consoante R-01 da Matrícula 23.037 - Livro 2BB, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ), perfazendo uma área de

497,07m , contendo galpão comercial com a área construída de 393,59m . O imóvel se constitui em sua maior parte do lote atualmente registrado junto a Matrícula n 30.066 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrição Municipal n 99.764. DOS PROPRIETÁRIOS E DO DETENTOR DOS DIREITOS REAIS: o imóvel encontra-se registrado em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto e sm Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto, os quais deverão ser notificados através da Companhia Nacional de Loteamentos, na figura de seu representante Norberto Figueiredo, endereço: Avenida Maracanã, n 1905, apto 702, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-230, estando o referido lote comprometido com Lourival Veríssimo Rabelo, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Projetada D, Lote 10, N. Sra. das Graças, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.587-287, consoante matrícula 30.066 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ . ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Julho de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAO GUIMARAES E SILVA, TELMA SIQUEIRA DE ABREU, ALFREDO GABRIEL KRONENBERGER

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.592, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ADÃO GUIMARÃES E SILVA, brasileiro, divorciado, médico, CI n 29.411.759-3 do DETRAN/RJ, de 30/06/2022, CPF n ***.024.256-**, endereço eletrônico: guibra@terra.com.br, convivendo sob o manto da união estável com TELMA SIQUEIRA DE ABREU, brasileira, divorciada, empresária, CI n 08.185.674-2 do DETRAN/RJ, de 10/09/2018, CPF n ***.745.177-**, endereço eletrônico: telma.sabreu@gmail.com, residentes na Rua Antonio Fentanes dos Santos, n 11, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, através de seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ sob n 161.438, de 08/08/2019, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini"do LOTE DE TERRENO N 01 (UM) DA QUADRA 22 (VINTE E DOIS), do Loteamento denominado "BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER", 1 Distrito deste Município, com a área de 282,71m , situado na esquina formada pela vala e a Rua "P" (atual Rua Haroldo Eidinger), por onde mede 13,90m em curva, confrontando de um lado com a referida Rua "P" (atual Rua Haroldo Eidinger), por onde mede 15,00m, de outro lado, por onde confronta com a vala, 22,20m, e nos fundos, por onde confronta com o lote 02 (que atualmente integra uma área de terras formada pelos lotes 02, 03 e 04 de propriedade do ora requerente em conformidade com R-10 da Matrícula 32.951 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ mede 17,25m. Inscrição Municipal n 28736. DO PROPRIETÁRIO: O imóvel se encontra registrado em nome de Alfredo Gabriel Kronemberger, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente na Rua Mesquita, n 148, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.721-210, consoante matrícula 31.046 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias

apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Julho de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO, RENATA DE SA MACHADO, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.799, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO, brasileiro, advogado, CI n 22.211.482-9 do DETRAN/RJ, CPF n ***.189.937-**, endereço eletrônico: haroldorjn@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RENATA DE SÁ MACHADO JESUS, brasileira, professora, CI n 23.763.836-6 do DETRAN/RJ, de 27/03/2019, CPF n ***.353.817-**, residentes na Avenida Governador Amaral Peixoto, n 1738, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ sob n 161.438, de 08/08/2019, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA DE PARTE DO LOTE 68 (SESSENTA E OITO) DA QUADRA 06 (SEIS), do Loteamento denominado "MONTE SERRAT", 1 Distrito deste Município, medindo 8,40m de frente para a Rua Haroldo Rodrigues de Jesus (antiga Rua Benjamin Costa); 71,50m pelo lado direito em quatro segmentos, com o lote 64, com o lote 65, com o lote 66 e com o lote 67, todos de propriedade de Maria Cândida Xavier Costa, a ser notificada na Rua do Matoso, n 207, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.270-134, consoante matrículas 36.666, 55.326, 39.281 e 39.282, respectivamente, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício Itaguaí/RJ); lado esquerdo em três segmentos de 24,82m, 19,72m e 45,80m, sempre confrontando com o remanescente do lote 68; e 28,10m pelos fundos com o remanescente do lote 68, encerrando o perímetro uma área de 1.511,88m (mil, quinhentos e onze metros e oitenta e oito centímetros quadrados). O referencial adotado para determinar os lados direito e esquerdo do imóvel é aquele de quem de dentro do imóvel olha para a via pública, que tem uma área total de 7.090,00m, registrado em maior porção em nome de José Francisco de Oliveira Torres, brasileiro, solteiro, lavrador, sem outros dados qualificativos, consoante matrícula 35.252 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Julho de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDERLEY AUGUSTO GONCALVES, SIMONE APARECIDA DA SILVA GONCALVES, SINVAL RODRIGUES BASTOS, MARIO
EUGENIO DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, n 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o n 59.609, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por WANDERLEY AUGUSTO GONÇALVES, brasileiro, empresário, CI 04.976.448-3 do DIC/RJ, CPF n ***.888.247-**, e sua mulher SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, auxiliar administrativo, CI 09.525.458-7 do IFP/RJ, CPF n ***.183.637-**, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes na Rua 1, Lote 07, Quadra F, Muriqui, Mangaratiba/RJ, por sua advogada - Dra. FERNANDA DUARTE MARQUES, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n 142.000, de 08/07/2022, CPF n ***.625.667-**, com escritório na Av. Governador Amaral Peixoto, n 1516, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico fernandamarques.adv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 10 (DEZ) da QUADRA 110 (CENTO E DEZ), desmembrado do loteamento denominado "VILA CALIFÓRNIA", situado no 1 Distrito deste Município, com a área de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Sacramento, nos fundos com o lote n 45 (de propriedade de Cleber dos Santos, brasileiro, militar da reserva, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Luiza Vieira dos Santos, residentes na Rua Luiz Beltrão, n 520, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21321230, consoante R-02 da Matrícula 27.162, Livro 2BQ - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ; de um lado com o lote n 9 (de propriedade de Ionice Ferreira de Souza, brasileira, zeladora, desquitada, residente e domiciliada na Rua Sacramento, n 243, Vila Califórnia, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-280, consoante R-03 da Matrícula 10.618 - Reprodução, Livro 2-AI, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, e do outro com o lote n 11 (de propriedade de Wanderley Augusto Gonçalves, primeiro requerente, consoante R-01 da Matrícula 25.117 - Livro 2-BI, fls. 281, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ e Quitação pendente de registro junto a matrícula supra porém registrada sob o n 5318 junto a Serviço de Títulos e Documentos anexo a estas Notas, em 27/06/2002). O imóvel se encontra registrado em nome de TEREZA RODRIGUES BASTOS, brasileira, solteira, maior, residente na Rua dezessete, Lote n 8, Quadra 55, 4 Loteamento Brisa Mar, 4 Distrito deste Município, CPF. n ***.873.057-**, CI. n 22.860, consoante R-01 da Matrícula 907 (Reprodução) - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, vendido a Mario Eugenio da Silva, CPF n. 341.692.257-20, CI N. 04851982-3 de 20.09.1976, brasileiro, solteiro, pedreiro, maior, residente nesta cidade, na Rua Sacramento n. 664, Vila Califórnia, por escritura lavrada no 2 Ofício de Notas de Itaguaí, RJ, no livro 234, fls. 13-14, Ato 07 em 29.12.1992, PENDENTE DE REGISTRO, que por sua vez vendeu por instrumento particular de 21 de outubro de 2005, com firmas reconhecidas no 3 Ofício desta Cidade, ao requerente acima qualificado. Inscrições Municipais n 66914 e 66913. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 09 de Julho de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DE JESUS CONCEICAO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE JESUS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241411-9, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP301 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, EVERDAN SOARES DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERDAN SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597141-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP206 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALMEIDA DA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926677**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771214282-0, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.15 A402 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MAIA ORNELLAS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MAIA ORNELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145674-8, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP201 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS WILIAM MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902637-8, firmada em 04/08/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.16 A404 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA GUERREIRO SANTANA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GUERREIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701689-8, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.12 AP202 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON FERNANDES GONCALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SANTOS BONFIM FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673755-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP403 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FREITAS DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FREITAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539031-8, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP308 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GABRIEL LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381229-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP305 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, AUREA CONSTANT ROSADAS

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIR DA SILVA ROSADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUREA CONSTANT ROSADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551625238-5, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 9 NR 0 LT 09 QD N ITABLU MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE XERXES MONTEIRO BENTES

EDITAL- Usucapião Extrajudicial -Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): José Xerxes Monteiro Bentes. Edital- Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73 art. 23, do Provimento n 23/2016 da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017 do CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que corre perante este serviço o pedido de reconhecimento de propriedade através do Usucapião Extraordinária prenotado o n 21773 a requerimento de José Xerxes Monteiro Bentes, nascido em 23/05/1940, filho de Xerxes Tapajós Bentes e de Adelaide Monteiro Bentes, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade de n . 11.024.129-6, expedida em 18/07/2012 pelo DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F. sob o n . ***.341.867-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves de Oliveira, s/n ., Lote 22, Quadra 13, em Conceição de Jacareí, Mangaratiba; Imóvel urbano constituído de um prédio com exploração comercial, de caráter produtivo destinado a hospedagem, do tipo Pousada, com área total de construção de 215,66m2, composta de: Térreo - Recepção, 04 suítes, depósito e área descoberta; 1 Pavimento - Refeitório, cozinha e serviço, 02 suítes, área descoberta, e o respectivo lote de terreno com área de 887,37m situado em logradouro público designado Rua Cassiano de Souza, n . 135.

Conforme consta na planta, o levantamento planimetricamente possui as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 01 ponto de partida, com o rumo de 33 11'41''NE na distância de 50,00 metros até o ponto 02 confrontando com a Colonizadora Industrial S/A, sendo possessor o Sr. Serafim; deste ponto segue com rumo de 53 57'57''NW, na distância de 15,00 metros até o ponto 03 confrontando com a Colonizadora Industrial S/A, sendo possessor o Sr. José da Pedra; deste ponto segue com rumo de 36 02'03''SW, na distância de 56,00 metros até o ponto 04 confrontando com a Colonizadora Industrial S/A, sendo possessor a Sra. Marilda Firmino Ernesto; deste ponto segue com o rumo 73 05'57''SE, na distância de 18,00 metros até o ponto 01 confrontando com a faixa de domínio da BR-101, ponto de partida desta descrição, fechando assim uma área de 887,37m . O acesso para a área a ser usucapida se dá por uma servidão que cruza uma faixa de domínio da BR-101. A servidão inicia na Estrada de acesso a Conceição de Jacareí (paralela à BR-101) e em curva íngreme, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT. O referido imóvel encontra-se inserido EM ÁREA MAIOR da qual será destacado do Loteamento Recanto do Arpão, matriculado no extinto Cartório do 2º Ofício do Município de Mangaratiba - RJ, no Livro 3-A, Fl. 135, sob o n . de ordem 433, e posteriormente aberta a matrícula 20.407 do 1º Ofício de Mangaratiba em nome de ARPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o n 08.775.034/0001-60 e cadastrado na municipalidade para fins de IPTU sob o n . 101856-01. O requerente vem exercendo a posse do imóvel de forma ininterrupta, mansa e pacífica, por mais de 20(vinte) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária nos termos do artigo 1.238, do C.C. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 05 de julho de 2024

COMARCA - MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466927-2, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 , na matrícula nº 14.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 71 da Casa Residencial do Lote 37 da Quadra 347 do Loteamento Jardim Atlântico 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, ANDRE ROMAO DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ROMAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224284-7, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 da Casa Residencial do Lote 835A da Quadra 24 do Loteamento Manu Manuela Village, sito no 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS MARCIO FROTTE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a FERNANDA TINOCO DO AMARAL, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, CARLOS MARCIO FROTTE, brasileiro, aposentado, portador da CNH registro n 00007541032 expedida pelo DETRAN/RJ em 19/02/2024, inscrito no CPF sob o n ***.298.947-**, casado com Sonia Regina Machado Frotté, brasileira, costureira, portadora da identidade n 07.151.576-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/05/1965, inscrita no CPF sob o n ***.739.737-**, residente na Rua Menezes Vertulli, Lote B, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pela Casa residencial com 244,00m2 de construção, situada à Rua Menezes Vertulli, Lote B, Nova Suíça, Nova Friburgo/RJ, e domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, situado no lugar denominado "Bairro Nova Suíça", no 1 Distrito deste Município e designado por "Área B4", com superfície de 437,47m2, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 10 de Julho de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA HELENA FROTTE PACHECO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a FERNANDA TINOCO DO AMARAL, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, LUIZA HELENA FROTTE PACHECO, brasileira, viúva, cuidadora, portadora da identidade n. 11535388-0 expedida pelo IFP em 17/08/1995, inscrita no CPF sob o n. ***.901.817-** e residente na Rua Menezes Vertulli, Lote B, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel urbano, sem benfeitorias, situada à Rua Menezes Vertulli, Lote B, Nova Suíça, Nova Friburgo/RJ, e domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, situado no lugar denominado "Bairro Nova Suíça", no 1º Distrito deste Município e designado por "Área B2" com superfície de 313,09m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 10 de Julho de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA PORTER**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FERREIRA PORTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118092-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 90091, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA NR 0 CASA 35 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANA DA SILVA RODRIGUES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518308-5, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 98 LT 23 QD B MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ BORGES DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022468-9, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 88 APT104 LT12 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, MARLON AGUINELLO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DANTAS DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON AGUINELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603377**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518742-8, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 138 QD E LT 14 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA CRISTINA DE AZEVEDO CUBAS JON, CELIO ROBERTO JONCK**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CASSIA CRISTINA DE AZEVEDO CUBAS JON**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504731**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CELIO ROBERTO JONCK**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552968167-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 17538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVO BILAC NR 467 LOFT 103 QT SIMERIA PETROPOLIS RJ 25645005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS MARTINS FERREIRA, ANTONIO JOSE DE BRUM NETO, ANDRE CORREA DE ALMEIDA, FLORESTAL SUL
FLUMINENSE LTDA, ANA MARIA BENICIO JANSEN FERREIRA, NELI DE ALVARENGA ALVES, LETACIO DE MEDEIROS
JANSEN FERREIRA JUNIOR, JUAREZ NEVES VALVA, ALDILEI CORREA DE ALMEIDA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS OS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o n 12.062 a requerimento de JUAREZ NEVES VALVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade n 04030008-9-IFP/RJ expedida em 07/07/1973, e inscrito no CPF sob o n ***.963.437-** e NELI DE ALVARENGA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 12.933.631-9-DETRAN/RJ expedida em 11/10/2006, e inscrita no CPF sob o n ***.968.307-**, os quais declaram que convivem maritalmente em união estável, residentes e domiciliados na Estrada Pirai x Passa Três, n 6.653, Cabo Verde, Pirai/RJ, CEP: 27175-000, representados por seu ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. ALDILEI CORREA DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade da OAB/RJ n 160224 expedida em 05/01/2016, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.047.687-**, com escritório na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, n .70, sala 01, Centro, Pirai - RJ, endereço eletrônico aldileicorrea@bol.com.br, os imóveis constituídos de: 01- Sítio denominado Pouso Alegre, antigo Correias, situado na zona rural do 1 Distrito deste Município, composto de uma área de mais de seis (06) alqueires e um décimo geométrico de terras, ora sejam, mais de 295.400,00 m , de terras em pastos e carrascais, construído duas (02) casas de morada, moinho, cerca, curral e todos as benfeitorias, acessórios e servidões, dividindo e confrontando o dito sítio por seus diversos lados, em linhas gerais, com terras da Fazenda Bela Vista Limitada, ou sucessores, com terras do Sítio Santa Cruz, de Octavio Teixeira Campos ou sucessores e com quem mais de direito; Cadastrado em maior porção no INCRA sob o n .951.145.835.2507, devidamente registrado junto ao Cartório do 1 Ofício da Comarca de Pirai/RJ no Livro de Transcrição das Transmissões de n 3-B, às fls. 206, sob o n 2.331. DE PROPRIEDADE DE LETÁCIO DE MEDEIROS JOUSEN FERREIRA. 02 - "Santa Cruz" antiga "Correias, Pompom, e São Miguel, este último hoje com a mesma denominação de Pompom"; situado na zona rural do 1 Distrito deste Município, Imóveis esses formando ambos um só todo com a área total de 569.250,00m , (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), assim discriminada: "Santa Cruz, antigo Correias, com a área de 430.100,00m (quatrocentos e trinta mil, e cem metros quadrados de terras) mais ou menos em pastos e matos, com duas casas, benfeitorias, servidos e bananal existentes, confrontando por dois lados com a Fazenda bela Vista e pelos demais lados com dr. Letácio Jansen, Alfredo da Silva e Souza, e Emiliano Coelho de Souza e sucessores. "Pompom" e "São Miguel", com a única denominação atualmente "Pompom", com a área total de cento e trinta e nove mil cento e cinquenta metros quadrados de terras (139.150,00m), em matos, pastos e carrascais com uma casa de morada coberta de sapê, dividindo e confrontando e confrontando por seus diversos lados com José da Silva e Souza, companhia Usinas Nacionais ou sucessores, Major Arthur Infante Vieira ou sucessores, Anna Miguel, Fazenda Bela Vista, Emiliano Coelho dos Santos e com quem mais de direito ou sucessores; Cadastrado em maior porção no INCRA sob o n .951.145.835.2507; devidamente registrado junto ao Cartório do 1 Ofício da Comarca de Pirai/RJ no Livro de Transcrição das Transmissões de n 3, às fls. 238, sob o n 443 DE PROPRIEDADE da COMPANHIA DE INVESTIMENTO AGRÍCOLA BRASILEIRA EM ORGANIZAÇÃO. Modalidade da Usucapião e Tempo de Posse: A posse das referidas áreas é mantida pelos ora postulantes desde o ano de 1970, tal posse dos imóveis, acima descritos, são mantidas de forma, continua, mansa e pacífica, desde aquela data, perfazendo uma posse de mais de 53 (cinquenta e três) anos. Os imóveis, cuja a posse é exercida pelos Postulantes se encontram, até a presente data, transcritos nesta Serventia como foram descritos acima, o que se comprova pelas certidões de Registro de Imóveis, as quais são arquivadas com a presente. Dessa forma estando os imóveis devidamente registrados nesta Serventia não se faz necessário o levantamento das áreas ocupadas pelos Postulantes uma vez que as mesmas se encontram devidamente descritas no RGI. Os SOLICITANTES, por seus turnos, relativamente ao período posterior à aquisição de suas posses, declaram que: a) São os únicos e legítimos possuidores dos Imóveis, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse lhes foram transferidas de acordo com a declaração acima mencionada, sendo a posse exercida com animus domini; e, b) Não tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por

parte de quem quer que seja, sendo as suas posses mansa, pacífica e contínua, sucedendo os antigos proprietários, perfazendo, portanto, posse sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 53 (cinquenta e três) anos. Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião em qualquer de suas modalidades, declaram, ainda, os SOLICITANTES, que pretende obter o reconhecimento das propriedades dos Imóveis por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, que estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá n 17, Loja 02, Centro, Piraí - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR SILVA DOS SANTOS, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000729-3, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOPAZIO NR 27 CASA 02 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680222-2, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 25612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROLIM NR 526 CASA 02 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNIELE DE OLIVEIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950837-9, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 0 LT 13 QD 0-03 ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA ROSA, ANDRÉA ALMEIDA NINA DA ROSA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A, prenotado sob nº109428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉA ALMEIDA NINA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 631761-00, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, n. 371, BLOCO 11-B, APTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BALI, BAIRRO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ ? CEP 28895-679;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): WALLACE MOTA FIUSA, CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Titulares de Direitos, Art. 216-B LRP e Art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): Wallace Mota Fiusa, brasileiro, pedreiro, casado com Creiziane Pinho da Silva Fiusa. GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial protocolado sob o nº .110354, no qual figura(m) como requerente(s) WALLACE MOTA FIUSA, brasileiro, pedreiro, nascido em 08/12/1979, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, filho de Claudinero de Almeida Fiusa e Vilma dos Santos Mota Fiusa, portador da CNH nº. 00329205525 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2022, onde consta a Cédula de Identidade R.G. nº. 119965663, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. *.886.027-**, endereço eletrônico: wallacefiusa@hotmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUSA, brasileira, do lar, nascida em 26/08/1986, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, filha de Geraldo Menezes da Silva e Valdenira da Fonseca Pinho da Silva, portadora da CNH nº. 06558640901 expedida pelo DETRAN/RJ em 21/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 216224089, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 119.182,527-26, endereço eletrônico: creizianefiusa@gmail.com, conforme certidão de casamento realizado no RCPN do 7º Distrito de Campos dos Goytacazes, às fls. 338, do Livro 20-B, sob o nº 2920, em data de 17/12/2004, residentes e domiciliados na Estrada Serramar, Lote 06 - QD 27 - Extensão do Serramar, CEP: 28.890-838, nesta cidade; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B, da Lei nº. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº. 43 (quarenta e três) da Quadra "E" do Loteamento denominado CONDOMÍNIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO, situado nesta cidade, devidamente registrado no Cartório do Ofício de Notas de Casimiro de Abreu/RJ. Matrícula/Transcrição: 3674, no Livro 2-BT, às fls. 192, no Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ, anexo ao Cartório do Ofício Único. Proprietária: RC DRUMOND CORRETAGEM ME, situada à Rua Cambuci, s/n, loteamento Porto Seguro, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Adjudicação Compulsória Extrajudicial. E, pelo presente edital de intimação, fica intimado RC DRUMOND CORRETAGEM ME, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) WALLACE MOTA FIUSA e CREIZIANE PINHO DA SILVA FIUSA, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ, 14 de Junho de 2024.**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA SILVA FELINTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA FELINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757651-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 103 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA COLOMBINI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553716903-5, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP1106 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL

HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RANGEL CELESTINO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RANGEL CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209912-4, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0105 BL2 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, ISNAR MAGELA DE PAULA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993668**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISNAR MAGELA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551826935-8, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 108640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA REPUBLICA NR 386 BL04 AP107 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21311360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENIR MANSO DOS SANTOS, CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MANSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENIR MANSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434910-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL3 AP501 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EDUARDO ASSERIN

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EDUARDO ASSERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550779147-1, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 108938, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flora Rica, nº 30, apto 102 do bloco 06, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro RJ 20766-62071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE SOUZA FERREIRA, ALEX JUNIO FERREIRA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917984-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B02 APTO 504 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO HENRIQUE RODRIGUES, ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº501488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009704760--, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 119005, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 203, BLCO N 02, VAGA DE GARAGEM COBERTA, LOTE N 02, AVENIDA DOM HELDER CAMARA N 4880 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, MARIA DAS DORES LOPES SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS DORES LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462603-7, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO DE ALBUQUERQUE NR 74 APT 103 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DA SILVA BARBOSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625875-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 123746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL01 AP601 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº501111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174627209-00, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107108, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 04, situada na RUA FRANCISCA VIDAL, nº 181, PILARES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20750-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331326-1, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 154610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 259, APTº 208, DO BLOCO 02, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA SERRA DO NAVIO Nº 31 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DICKSON LOPES MARINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DICKSON LOPES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431645-9, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA NR 1631 AP206 BL3 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VIEIRA ROBERTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VIEIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553666246-3, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 245007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP1101 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE DE LIMA MENDES, RENAN SILVA HEREDIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SILVA HEREDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771288838-5, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 260063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.9 AP402 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896356, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - inscrita no CPF/MF sob o n ***.285.247-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 054/061, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.972 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 225 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896357, procede por meio do presente, nos termos do

art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - inscrita no CPF/MF sob o n ***.285.247-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 062/069, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.973 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 226 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CUSTODIO DE MELLO PAIVA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. ANTONIO CUSTODIO DE MELLO PAIVA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 80, Apt . 101 e 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnan do-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHRISTINA MACEDO**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. CHRISTINA MACEDO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 295, Casas 01 e 02 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARCIA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 60 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO BITTENCOURT PALMA FELIPPE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. DANILO BITTENCOURT PALMA FELIPPE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 50, Apt . 101 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARCY MOREIRA GITAHY**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. DARCY MOREIRA GITAHY, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 64, Apt . 101 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na

qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO RICARDO DA MOTTA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. FERNANDO RICARDO DA MOTTA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 82 do PA 29957 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACY GLORIA DE LYRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. IRACY GLORIA DE LYRA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 54 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18

com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. MARCOS SILVA, com endereço na Rua Ana Telles, n 489 - Campinho - CEP 21.341-460, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JOAQUIM MACHADO**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. JOSE JOAQUIM MACHADO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 78 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DA COSTA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 66, Apt . 101 e 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 64, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL VILELA DA SILVA MARTINS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. MANUEL VILELA DA SILVA MARTINS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 50, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARIA HELENA GUIMARÃES, com endereço na Rua Ana Telles, n 457 - Campinho - CEP 21.341-460, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARINA AMARAL DOS SANTOS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 84 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MANEIRO BOUZON**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. PAULO MANEIRO BOUZON, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n s 279 e 283 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO DE CARVALHO VIVAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. ROBERTO DE CARVALHO VIVAS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 62 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de

confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. NADIR MARIA GOMES DA SILVA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 70 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 76 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de

proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. ODÉLIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 52, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO JOSE VICENTE DANTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2192329-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO JOSE VICENTE DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190740-8, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463120, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS DUARTE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2192434-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376415-9, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0463145, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON LAMEIRAS BONFIM, EVELYN DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA BONFIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192303-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON LAMEIRAS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440735874-1, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 403519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARIANO SCOTT NR 154 103 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FREIRE DE ARAUJO, FELIPE GUSTAVO VIEIRA BEZERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192365-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FREIRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE GUSTAVO VIEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324403-1, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 460466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP503 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BATISTA DO SACRAMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192342-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BATISTA DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015235**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440590-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 0462489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP507 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DIAS DOS SANTOS, MYRIAM THEREZINHA DIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192304 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYRIAM THEREZINHA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440933739-3, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 67168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS NR 410 CASA 5 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CATARINA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168657 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CATARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866922-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN RAMOS SOARES RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170940 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN RAMOS SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856470-8, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456042, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP107 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS AFONSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167477-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014323-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 457262, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, BRUNO RODRIGUES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192385-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA MACIEL PUPPIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552356371-2, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 31 CS 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA NOURA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192430-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771382604-9, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0458142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 230 AP601 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2187811-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO FIOCHI DOS SANTOS VANZELLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YNGRID MARINHO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131015100-00, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 e R.8 em 17/12/2014 da Matrícula nº 358.835 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 709, do bloco 01, do edifício, situado na ESTRADA MERINGUAVA, nº 1430, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196349 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892458-5, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455681, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GILU E SILVA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192383 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GILU E SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947853-9, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370414, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL02 A508 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLEN GASPAR DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192348 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLEN GASPAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260320-8, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL 7 AP 304B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193352 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA ESTEVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771862185-2, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP201 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SAMPAIO REZENDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SAMPAIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173236-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462401, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON THYAGO E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2147434 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON THYAGO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239479-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 425337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONARIO JOSE DE SOUZA NR 265 CASA 2 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER JULIO GROLA MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER JULIO GROLA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553799326-9, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP102 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANY SINQUINI DE ASSIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANY SINQUINI DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771147800-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2, Nº 50, APT0 505, BLOCO 07, VIVA VIDA MOINHO, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23040-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771537740-3, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP403 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA MEDEIROS RUFINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA MEDEIROS RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150610-1, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP401 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA DA SILV

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA DA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771403417-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN FRANCISCO DA SILVA SALUSTIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FRANCISCO DA SILVA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039518-7, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43201, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A309 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109663-9, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.7 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442177508-7, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 33031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABIUNA NR 661 CS3 SENADOR VASCO RIO DE JANEIRO RJ 23013480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA HUMELINO DA SILVA, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA HUMELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322079-5, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP404 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNER DE BARROS OLIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENNER DE BARROS OLIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303263-8, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.15 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DA SILVA BARBOSA LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DA SILVA BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119163-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA COSTA FRANCISCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA COSTA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252215-1, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GOMES DE QUEIROZ DE MATTOS, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GOMES DE QUEIROZ DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441555510-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43985, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE NR 1380 BL 05 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SOUZA DO COUTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOUZA DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154943-9, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP306 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº97401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9021472--, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 24126, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE N 04, QUADRA D, RUA LYGIA SARMENTO N 40, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23075-474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON DA SILVA VAZ, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770026572-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.20 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174461-3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.1 AP104 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442538**4-9, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 201 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOARES, ARCINETE BELMONT SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCINETE BELMONT SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698495-2, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 53628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT0 107 BLOC003 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443038691-6, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 51258, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 305 BLOC0 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS LIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS LIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552959693-0, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 63568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 BL 6 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553715047-4, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10177, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CAMBOTA NR 275 AP310BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351141-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A412 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FREITAS SA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FREITAS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758948-0, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B13 A 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918792-4, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43202, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A310 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LUCIANO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUCIANO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931695-3, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43492, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LEANDRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964930-8, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43228, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014901-1, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43130, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, TAISA RANGEL DE ABREU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISA RANGEL DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059780-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178107-2, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM MOURAO PENEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM MOURAO PENEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186845-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325413-4, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43476, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.8 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE BRITO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE BRITO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679954-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.2 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO MONTEIRO CORREA, JANAÍNA DUARTE CASTILHO CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº94895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO MONTEIRO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAÍNA DUARTE CASTILHO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1323257-00, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.300-AV.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Avaré, nº. 700, Apartamento nº. 203, Bloco 2, Condomínio Atlantis Park II, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.045-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FIGUEIREDO PENTEADO, EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 93833, a requerimento de EDILBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.746.707-**, e sua mulher JOCILIA DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.041.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Rebelo n 71 e respectivo terreno designado por lote 68 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador JOSÉ FIGUEIREDO PENTEADO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n ***.631.297-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, EDILBERTO GOMES DE SOUZA, JOCILIA DOS SANTOS GOMES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 93833, a requerimento de EDILBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.746.707-**, e sua mulher JOCILIA DOS SANTOS GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.041.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Francisco Rebelo n 71 e respectivo terreno designado por lote 68 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.718.297-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441906656-2, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA QUADRA NR 1531 CASA BASE APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, THIAGO DA COSTA PESTANA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA COSTA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579594-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES NR 796 CASA 10 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTEIRO NUNES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 001 na Matrícula 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO NR 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ROCHA DE CARVALHO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ROCHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775976-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.01 AP1006 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIDLLANE MACEDO PADILHA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIDLLANE MACEDO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553284129-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 404 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SOUZA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771388227-5, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78688, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.13 AP202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771218381-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77464, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.16 AP302 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANE MARTINS SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934854-5, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75884, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.03 AP402 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOARES DE CARVALHO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865153-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP909 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYTA DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811258-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.17 AP401 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER FERREIRA DA CONCEICAO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742114-8, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.19 AP504 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BELO DOS SANTOS, EVANILSON BELO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANILSON BELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770680080-3, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 APT 504 TORRE 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287045-9, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71641, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 201 BL2 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285479-8, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 102 BL1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, ARTHUR DE SOUZA MARINS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR DE SOUZA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185461-1, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 115 A5 NR 0 AP108 BL3 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, THAYNA PRATA MACEDO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA PRATA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013991-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 74880, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP505 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983611-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73967, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP203 BL9 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAILINE FELIX SANTOS, WANDERSON DA COSTA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAILINE FELIX SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737844-0, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67836, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 5559 BL B AP305 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443183597-8, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE NR 577 AP 108 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FONTELA DE SOUSA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FONTELA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443090792-4, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS FELICIANO NR 337 CASA 01 APTO 202 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676876-1, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO ROSA NR 223 BL05 AP 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNO SIQUEIRA SERPA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNO SIQUEIRA SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665739-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 77414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARTINS NR 53 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24732890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543866-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 110 C26 L12-A LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA JHONNY SALLES TELES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA JHONNY SALLES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134110-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE NR 352 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444188511-1, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 70804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA FIALHO NR 665 APT 202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA EDNA CAETANO ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA EDNA CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897263-8, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM NR 149 APT 201 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332505-7, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE NR 962 CASA01 AP201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DE MOURA NICOLAU

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE MOURA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099907-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 46515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MASCARENHAS DE MORAIS NR 503 CS 04 LT261A MUTUA SAO GONCALO RJ 24460170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, FERNANDA TORRES DA MATTÁ PESSANHA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA TORRES DA MATTÁ PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552601434-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL05 A504 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, e o segundo com Nilto Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvío Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato: lado direito com o lotes n 05, pertencente a Mauro dos Santos Pinto, inscrito no CPF sob o n ***.576.407-** e sua companheira, a Sra. Jaqueline Vidal dos Santos, inscrita no CPF sob o n ***.224.387-** e lote n 5-A, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, pelo lado esquerdo com o lote n 07, pertencente ao espólio de Nilo Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**; e aos fundos confronta com o lote n 14, pertencentes a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.572, em 05/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como Lote n 06, com área de 1.102,20m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 22,90m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 50,20m pelo lado direito confrontando com os lotes n 05, 05-A e 16; 22,00m na linha dos fundos, confrontado com o lote n 16; 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 07, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 127621-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, e o segundo com Nilto Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvío Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato: lado direito com os lotes n 06 e n 14, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; pelo lado direito com

uma servidão; de frente com a Rua "B" e os lotes n s 17, 23 e 24, pertencentes a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; e de fundos com os lotes n s 01, 02, 03, 04 e 05, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.558, em 04/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente aos imóveis descritos como Lote n 05-A, com área de 150,00m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m confrontando com o lote n 06; 20m confrontando com o lote n 05; 7,50m confrontado com o lote n 06 e 7,50m confrontando com o lote n 04; originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0; Lote n 16, com área de 1.928,20m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 50,00m de frente, para a Rua "B" e lote n 17; 32,5m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n s 03 e 04; 52,60m pelo lado direito, confrontando com os lotes n s 06 e 14; e 27,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 22, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0; Lote n 22, com área de 948,20m , localizado na Rua "B", Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 35,00m de frente, para a Rua "B" e lote n s 23 e 24; 16,40m na linha dos fundos, confrontando com o lote n 01 e 20,80m com os lotes n 02 e 03; 30,00m pelo lado direito, confrontando uma servidão, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 112851-0, sem qualquer menção a existência de edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, NILTO CARVALHO, MAURO DOS SANTOS PINTO, JAQUELINE VIDAL DOS SANTOS, JOSE LUIS PIRES DE SOUZA, ROSILANE SOUZA E SILVA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com MARIA VIGNOLI DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n ***.292.847-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito em dois segmentos, o primeiro com Elza Carvalho de Mello, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, e o segundo com Nilton Carvalho, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**; pelo lado esquerdo com o Sr. Carlos Antônio de Azeredo Coutinho, sem indicação do CPF; pelos fundos com Silvio Ferreira da Costa, sem indicação do CPF; dos confrontantes de fato: lado esquerdo com o lotes n 05, pertencente a Mauro dos Santos Pinto, inscrito no CPF sob o n ***.576.407-** e sua companheira, a Sra. Jaqueline Vidal dos Santos, inscrita no CPF sob o n ***.224.387-** e parte do lote n 16, pertencente a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**; e aos fundos confronta com os lotes n s 16 e 22, pertencentes a JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. JOSE LUIS PIRES SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.848.067-**, e sua esposa ROSILANE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.341.977-**, autuado sob o n 124.557, em 04/03/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente aos imóveis descritos como Lote n 01, com área de 702,00m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 8,30m em curva para o lado direito; 16,40m na linha dos fundos, confrontado com o lote n 22; 40,00m pelo lado direito, confrontando com a servidão denominada Rua Existente; e 47,40m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 02, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 73189-0; Lote n 02, com área de 1.070,00m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas

e confrontações: 20,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 20,80m na linha dos fundos, confrontando com o lote 22; 56,00m pelo lado direito, confrontando 47,40m com o lote n 01 e 8,60m com o lote n 22; e 51,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 03, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0; Lote n 03, com área de 940,72m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 18,50m na linha dos fundos, confrontando com os lotes n s 22 e 16; 51,00m pelo lado direito, confrontando o lote n 02; e 50,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 04, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0; Lote n 04, com área de 1.067,23m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 18,50m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 23,50m na linha dos fundos, confrontando com o lote n 16; 50,70m pelo lado direito, confrontando o lote n 03; e 50,50m pelo lado esquerdo, confrontando 22,50m com o lote n 05, 7,50m com o lote n 05-A e 20,50m com o lote n 16, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 13352-0, foi relatado a existência de edificação sem informar a medida da área construída, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEVERTON DUARTE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828359-1, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA NR 0 LT 18 QD 03 V STO ANTONIO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tangua-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FARIA RODRIGUES

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº7233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FARIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017536360-6, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 457 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclides da Silva, nº s/n, lote 6, quadra 23, Bairro Tanguá, Tanguá/RJ, CEP 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PARREIRA DE SOUZA, LIDIANE FONSECA DA SILVA SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PARREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE FONSECA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341654-7, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1E2 na Matrícula 33874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVARENGA NR 355 AP 204 PONTE ALTA VOLTA REDONDA RJ 27200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - NÍSIA FLORESTA/RN
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÍSIA FLORESTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILLAS ALVES SILVA**

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL NÍSIA FLORESTA/RN BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS NOTÁRIO PÚBLICO Rua João Batista Gondim, n 50, Centro, Nísia Floresta/RN - CEP. 59.164-000 Fone: (084) 3277-2228/98144-2228- E-mail: contato@cartorionisiafloresta.com EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Bel. CARLOS DANTAS, Of. do Registro de Imóveis desta Comarca de Nísia Floresta/RN, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade ao art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento datado de 18/05/2023, da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-00.360.305/0001-04, fica o fiduciante THIAGO SILLAS ALVES SILVA, CPF-***.194.164-**, INTIMADO a PAGAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, a importância correspondente as prestações vencidas, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS n 8.4444.1478973-4, datado de 11/04/2017, registrado sob n R-5, na matrícula 7.592, aos 06/06/2017, do RI de Nísia Floresta, tendo como objeto uma casa residencial unifamiliar, n 9436, situada na Rua Maria Estrela, no lugar Praia dos Búzios, zona de expansão urbana deste município de Nísia Floresta/RN, edificada no lote n 119 (cento e dezenove) da quadra n 04 (quatro), do Loteamento Sol Dourado do Rio Doce, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Eu _ (Gilkelly Sibelly Filgueira Albuquerque), Substituta, o fiz digitar e subscrevi. Prot. 34.459.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO EGON GROSS, SILITA GROSS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONEL ASSMANN, Oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97 e em atendimento da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., com sede à rua Quinze de Novembro, n 217, salas 202 e 203, 2 andar, centro, na cidade de Ijuí, CPNJ 90 729 369/0001-22, conforme Cédula de Crédito Bancário n C20520863-7, firmada em 17 de maio de 2022, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514 de 20/11/1997, registrada sob n R.8/7.578, no Livro n 2 - Reral. Referente uma fração de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de 50.000m2, em condomínio dentro de área maior, com 67.900m2, situada na localidade denominada "Ponte Branca", neste município de Augusto Pestana, registrada sob n R.6/7.578, em 23 de abril de 2019, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO EGON GROSS, brasileiro, casado, RG n 7064446797-SSP/RS. e CPF n 752 914 100/78 e AVALISTA: SILITA GROSS, inscrita no CPF sob n 284 196 260/15, residentes e domiciliados na localidade de Ponte Branca, neste município de Augusto Pestana. Intentada a intimação pessoal, esta não se concretizou. Justifica-se, a intimação por edital, nos termos do art. 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA-OS para

fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos das prestações n s 12 a 21, que encontram-se vencidos desde 15/08/2023 a 15/05/2023, respectivamente. O valor destes encargos, posicionados em 22/05/2024, totalizam a quantia de R\$ 77.499,74 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede da Serventia Registral, situada à rua Sete de Setembro, n 1.688, sala 3, nesta cidade de Augusto Pestana, RS., no prazo improrrogável de quinze(15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de consolidação da propriedade plena o imóvel na pessoa da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., consoante estabelece o 7 do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Augusto Pestana 09 de julho de 2024. Leonel Assmann - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILITA GROSS, ROBERTO EGON GROSS

Leonel Assmann, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº74522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILITA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO EGON GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1688, Sala 3 Centro Augusto Pestana RS CEP 98740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C20521087-9, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7578, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de cultura de 6.79ha, situada na localidade denominada Ponte Branca, na cidade de Augusto Pestana/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 77.499,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Pestana-RS. Leonel Assmann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMILE MEDIN LIVIERA, GUILHERME MEDIN LIVIERA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26 de março de 2024 o requerimento pelo qual SAMILE MEDIN LIVIERA, inscrita no CPF sob n ***.152.430-** e GUILHERME MEDIN LIVIERA, inscrito no CPF sob n ***.152.420-**, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, representado por seu procurador ROBERTO CMARGO MEGGIOLARO JÚNIOR,

brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS n 68.149 e escritório profissional nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob protocolo 233.504, do imóvel constituído de UM TERRENO URBANO de situação encravada, localizado nesta cidade, com a área superficial de 27,38 m (vinte e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), distando em seu lado Sul, 28,25 m da Rua Artur Shilchting, com quarteirão formado pelas Ruas Artur Shilchting, Sestílio Possamai, Caxias do Sul e Giacomino Giacomelo, sem benfeitorias, confrontando: tendo como início do polígono o ponto com as coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 448628.00 e S: 6772456.00, caracterizado como P1: deste ponto, seguindo rumo Sul-Norte, na extensão de 2,58 m, até atingir o P2, com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 448628.00 e S: 6772659.00, confrontando com sobras de terra de posse de Leticia Werner Cavalli Mera e esposo; deste ponto, seguindo rumo Leste-Oeste, na extensão de 10,54 m, até atingir o P3, com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 448619.00 e S: 6772459.00; deste ponto, seguindo rumo Norte-Sul, na extensão de 2,26 m, até atingir o P4, com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 448618.00 e S: 6772457.00; deste ponto, seguindo rumo Leste-Oeste, extensão de 2,88 m, até atingir o P5, com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 448615.00 e S: 6772457.00; deste ponto, seguindo rumo Norte-Sul, na extensão de 0,12 m, até atingir o P6, com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 448615.00 e S: 6772456.00, confrontando estes segmentos com a propriedade de Rodrigo Cervieri e outros; deste ponto seguindo rumo Oeste-Leste, na extensão de 13,19 m, até atingir o P1 e assim encerrar este polígono, confrontando com a propriedade de Samile Medin Liviera e Guilherme Medin Liviera. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil MOISÉS GARBIN - CREA/RS n RS240008, sob Anotação de Responsabilidade Técnica ART n 11580967. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Bento Gonçalves, 10 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA RIETJENS OLIVEIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº217.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISADORA RIETJENS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905584-5, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.18 matrícula nº 13544, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, LOTE 15, QUADRA 64, RUA HILARIO ALBUQUERQUE, 71, SETOR 01 CARAZINHO/RS - CEP: 99500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 19.000,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE BORSSATO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº317904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE BORSSATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2019001418-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10/73345, R.8/73348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Getúlio Vargas, 995, Apto nº21 e box nº 05, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.179,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**
LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 02/03/2023 por LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Santo Ceroni, no Bairro Panazzolo, no quarteirão formado pela Santo Ceroni, Dante Pelizzari, Daltro Filho e Pistoia, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 122.032 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 301365, em 08/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA ANDRE PIVOTO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 21 da quadra 0531, objeto da matrícula n 34.523, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE LESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, nesta cidade, constituído pelo lote administrativo n 27, da quadra n 0531, do loteamento Vila Imperial, no Bairro Panazzolo, com frente para a rua Santo Ceroni, lado par, distando 30,50 metros da esquina formada com a rua Dante Pelizzari, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a rua Daltro Filho e Pistoia, com área de 373,52m (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), contendo um prédio com o primeiro pavimento de alvenaria e o segundo de madeira, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 30,75 metros, com o lote n 15, de João Celeste Matana; ao Sul, por 30,65 metros, com o lote n 16 de Rogério Francisco Demeda; ao Leste, por 12,01 metros, com o lote n 21, de Andre Pivoto; e, ao Oeste, por 12,31 metros, com a Rua Santo Ceroni.

Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 122.032 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representado por SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº 702.703.170-15, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº958235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representado por SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº ***.703.170-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351555000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11821460-4, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139073, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luzinete Alves Aragon, nº 534, bairro Aberta dos Morros, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91787-888.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 119.321,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IDENE ALBINO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos os interessados que, IDENE ALBINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.445.640-**, Carteira de Identidade n 1028748224-SSP/RS, filho de Procópio Alves de Oliveira e de Ernestina Ponciano de Oliveira e sua esposa SUELI BINSFELD DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.396.580-**, Carteira de Identidade n 7068104632-II/RS, filha de Armindo Antonio Binsfeld e de Alucia Binsfeld,

brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n R.6.675, Livro n 3-RA, no Ofício do Registro de Imóveis de Seberi-RS, residentes na Rua Alberto Germano Lawisch, cidade de Cristal do Sul-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO CRISTAL" de propriedade dos requerentes, constituído pela FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 8.270,00 M (oito mil, duzentos e setenta metros quadrados), constituída de parte do lote rural número 331 (trezentos e trinta e um) e de parte do lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois), ambos da 2 (segunda) seção Braga, situada no perímetro urbano do Município de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se: ao norte, por linha seca, com terras de parte do mesmo lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois), de propriedade de Vilmar Carnin, numa extensão de 61,56 metros; ao sul, por linha seca, com terras de parte do mesmo lote rural número 331 (trezentos e trinta e um), de propriedade de João Clóvis Lagranha, numa extensão de 27,64 metros e pela sanga do Burro, com terras do lote rural número 122 (cento e vinte e dois); ao leste, por linhas secas, com terras de parte do lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois) e lote rural número 331 (trezentos e trinta e um), de propriedade de João Clovis Lagranha, nas extensões de 44,00 metros, 17,35 metros, 14,93 metros, 13,37 metros, 7,32 metros, 16,53 metros, 13,26 metros, 12,88 metros e 12,00 metros; e, ao oeste, pela Sanga do Burro, com terras do lote rural número 122 (cento e vinte e dois) e pela Rua Alberto Germano Lawisch, nas extensões de 31,00 metros, 16,05 metros, 19,21 metros, matriculada sob n 18.659, Livro n 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal do Sul-RS e pelas demais repartições competentes. As obras de infraestrutura do loteamento estão toda concluídas, conforme certidão apresentada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional ou meio eletrônico, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 15.713.062/0001-18, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1.954, apto 301, Centro, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei n 6.766/79, o registro do Loteamento Harmonia, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com área superficial de 28.069,214m (vinte e oito mil e sessenta e nove metros, vinte e um decímetros e quatro centímetros quadrados), sem construção, situado na Rua 21 de Abril, em lado ímpar, Centro, na zona urbana deste município Rolante-RS, Setor 013, distante 102,42 metros ao Norte da esquina com a Rua 31 de Outubro, cortado pela Rua 31 de Outubro e seu prolongamento projetado, Rua Carlos Ostjen e seu prolongamento projetado, Projeção do prolongamento da Rua 20 de Setembro e projeção da Rua João Osmar Linden; no quarteirão formado pelas Ruas Engenheiro Alcino Trindade, 21 de Abril, 31 de Outubro, Oscar Ritter, Carlos Ostjen e João Osmar Linden, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em quatro segmentos: o primeiro segmento partindo da divisa Oeste, segue em sentido Oeste-Leste, por 35,88 metros com terreno de Hedwiges Josefina Timmen, também conhecida por Edi Timmen; o segundo segmento, segue em sentido Norte-Sul, por 51,31 metros com terreno de Irngard Petry; o terceiro segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 1,50 metros, com terreno de Irngard Petry; e, o quarto segmento, segue também em sentido Oeste-Leste, por 190,40 metros com terreno de Irngard Petry; ao SUL, em cinco segmentos: o primeiro segmento, partindo da divisa Oeste, segue em sentido

Oeste-Leste, por 10,84 metros com terreno de Rita de Cássia Ostjen; o segundo segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 12,00 metros com a Rua Carlos Ostjen; o terceiro segmento, segue no sentido Oeste-Leste, por 70,72 metros com terreno de Arthur Ostjen; o quarto segmento, segue em sentido Oeste-Leste por 14,00 metros com a Projeção da Rua João Osmar Linden; e, o quinto segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 16,43 metros, com parte de terreno de Luiz Carlos Keiser; ao OESTE, em dezesseis segmentos; o primeiro segmento, partindo da divisa Norte, segue em sentido Norte-Sul, por 7,12 metros; o segundo segmento segue em sentido Leste-Oeste, por 0,93 metro, ambos com terreno de Loreno B ck; o terceiro segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, com terreno de Adi H germeyer; o quarto segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o quinto segmento segue no sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, também com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o sexto segmento, segue no sentido Norte-Sul, por 16,27 metros, com terreno do Espólio de Mercedes Bauer; o sétimo segmento, segue no sentido Leste-Oeste, por 35,00 metros, também com terreno de Espólio de Mercedes Bauer; o oitavo segmento, segue em sentido Norte-Sul, por 12,00 metros, com a Rua 21 de Abril; o nono segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 35,00 metros, com terreno de Marlon Eduardo Bauer; o décimo segmento segue no sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, também com terreno de Marlon Eduardo Bauer; o décimo primeiro segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, com terreno de João Paulo W st; o décimo segundo segmento, segue em sentido Leste-Oeste, por 33,30 metros, com terreno de João Paulo W st; o décimo terceiro segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 41,16 metros, com terreno de Luana Yunes Vieira; o décimo quarto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 46,42 metros, com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o décimo quinto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 13,17 metros, com a Rua 31 de Outubro; e, o décimo sexto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 23,69 metros, com terreno de Rita de Cássia Ostjen; e, ao LESTE, em nove segmentos; o primeiro segmento partindo da divisa Norte, segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 19,40 metros; o segundo segmento, segue ainda em sentido Noroeste-Sudeste, por 21,94 metros; o terceiro segmento, segue ainda em sentido Noroeste-Sudeste, por 21,67 metros, sendo todos os três segmentos com o Rio Rolante; o quarto segmento, segue em sentido Leste-Oeste, por 180,00 metros, com terreno de Orlando Linden; o quinto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 24,10 metros, com terreno de Orlando Linden; o sexto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 24,90 metros, com terreno de José Edgar Ostjen; o sétimo segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 13,83 metros, com parte do terreno de Luiz Carlos Keiser; o oitavo segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 23,43 metros, com a Projeção da Rua João Osmar Linden; e, o nono segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 28,37 metros, com parte do terreno de Luiz Carlos Keiser, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n 16.537, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei n 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1 do art. 19 da Lei n 6.766/79. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei supra mencionada, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILES TADIELO DURLO, NILZA ROTILLI DURLO

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário FOCO CAPITAL CONSULTORIA, prenotado sob nº75067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILES TADIELO DURLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA ROTILLI DURLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39-0, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Interior, município de Santo Augusto-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.640.192,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, ANDRIUS GERALDO VIEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº386445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHLEDER BRKANITCH VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIUS GERALDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 213900096202-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 69.764 e 69.797 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flores da Cunha, nº 840, apartamento nº 305, bloco 02, 3º andar do Edifício Residencial Dom Alfredo, bairro Centro, em São Leopoldo/RS, CEP: 93010-160 e box nº 36 localizado no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.541,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei N 6.766/79, que VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 30.497.869/0001-54, com sede na Rua Santo Ângelo, n167434, sala 01, bairro centro, nesta cidade de Três de Maio-RS, representada por seu sócio Sr.Wagner Vianna, inscrito no CPF sob n ***.535.090-**, que requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALF, constituído da FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA, PERTENCENTE AO LOTE RURAL N 25, DA 3 SECÇÃO SANTA ROSA, com área de 18.084,48m (dezoito mil, oitenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), de formato irregular, situado no lugar denominado Quarainzinho, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE: com terras de propriedade do Sr.Pedro Antônio Sartor, medindo 275,16 metros; SUL: com o eixo da rua projetada João de Barro(Loteamento Santa Maria), medindo 266,98 metros; LESTE: com o eixo do prolongamento da Rua Horizontina, medindo 73,97 metros; OESTE: com terras de propriedade do Sr.Roque Alf, medindo 60,11 metros, objeto da matrícula n 23.123, L 02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO

EDITAL DE LOTEAMENTO - MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, Faz saber, a quem interessar possa, que o Município de Tupanciretã/RS, cumprindo o que 6.766 de 19/12/1979, requereu o Registro do Loteamento BROMBERGER, de propriedade da Sr . MARIA RUTE BROMBERGER, brasileira, funcionária pública aposentada, separada consensualmente, maior, portadora da carteira de identidade n 5015498644, SSP/RS, inscrita no CPF sob n ***.347.750-**, residente e domiciliada na Rua Paulino Aquino n 2055, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, cidade de Tupanciretã-RS, sendo a área a lotear de 17.068,83m , sendo 8.507,73 metros quadrados (lotes), em 5 (cinco) quadras, área verde de 2.677,73 metros quadrados, prolongamento das Ruas João Antônio Fogliatto, Rua Vereador Antônio R. da Silveira e Rua Camilo Machado, e a Rua A - Projetada - com a área de 5.883,37 metros quadrados, de uma área maior de 17.068,83 metros quadrados, não sobrando área remanescente, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, no prolongamento das ruas acima citadas, quadra oficial 143, pelo cadastro municipal quadra 61, setor 4, no Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, conforme matrícula n 15.022, nesta cidade, assim descrito: Um terreno urbano com área de 17.068,83 metros quadrados, situado à Rua Paulino Aquino distante 214,97 metros da Rua Dr. Wolmar Pereira Mendonça, lado par, quadra oficial 143 pela matrícula e quadra 61 - setor 04 pelo cadastro municipal, sendo o quarteirão formado ao NORTE: frente - com a Rua Paulino Aquino; ao LESTE: pelo lado esquerdo - com a Rua João Antônio Fogliatto; ao SUL: fundos - com propriedade da Sucessão de Maria Nair Oliveira Terra e ao OESTE: - pelo lado direito - com a propriedade de Maria Rute Bromberger; nesta cidade, Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: mede 236,00 metros, formado por uma linha quebrada, sendo: 12,00 metros - com o lote 01 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 02 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 25,00 metros - com o lote 02 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com a Rua Paulino Aquino; 25,00 metros - com o lote 03 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 03 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 04 - de propriedade de Maria Rute Bromberger;

12,00 metros - com o lote 05- de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 06 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 12,00 metros - com o lote 07 - de propriedade de Maria Rute Bromberger; 15,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 25,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 40,00 metros - com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; 10,00 metros com a Rua Paulino Aquino; Ao Leste: mede 152,13 metros com a propriedade de José Carlos Lobell; Ao Sul: mede 131,00 metros com a propriedade da Sucessão de Maria Nair O. Terra; Ao Oeste: mede 130,92 metros com o lote remanescente de propriedade de Maria Rute Bromberger, conforme documentação apresentada e que ficará arquivada neste Ofício. Faz Saber ainda, que será efetivado o registro, decorridos 15 dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELE DE SOUZA MEDINA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIELE DE SOUZA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621781-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 38942, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARENTA E CINCO(ESQ GR NR 4790 CS B COND S CIDADE NOVA URUGUAIANA RS 97511404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 28.615,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA ACOSTA NUNES

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA ACOSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440115711-4, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R1 na Matrícula 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ESTILAC LEAL NR 2777 CENTRO URUGUAIANA RS 97502850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.472,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359783-3, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO NR 1238 AP 502 BOX 17 CENTRO URUGUAIANA RS 97501570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 107.540,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO LOURENCO BORGES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO LOURENCO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770948836-3, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-15 AP 302 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 20.127,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MOLINER KUNTZ**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOLINER KUNTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917660-4, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-15 AP 402 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 24.771,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DA CONCEICAO, CARINA DA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600435**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919331-2, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-6 AP 301 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 21.223,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO JESUS DOS SANTOS

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011509-5, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RRUDOLFO WALTER NR 1445 BL-29 AP 201 ITUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 5.945,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR JOEL DA SILVA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR JOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880803-8, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-1 AP 202 ITUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 16.134,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MENESES OLIVEIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MENESES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203783**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011496-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-30 AP 402 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 6.063,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA TESSI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105820-6, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-30 AP 102 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 4.727,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILDEMAR BAUER, FELIPPE STREHLow, MARIA RANGHETTI STREHLow

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 160.592, requerida por ILDEMAR BAUER, CPF n. ***.142.889-**, brasileiro, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 14 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "0 terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, à rua Braço do Sul, contendo a área de 1.881,17 m (um mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), tendo perímetro de 172,97 m (cento e setenta e dois metros e noventa e sete centímetros), iniciando pela frente, no vértice V1, com coordenadas planas N= 691837,166 m e E= 7045490,739 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26 41'55,1610" S e Longitude: 49 4'18,4362" O, deste, segue confrontando com o lado par da rua Braço do Sul, com azimute 323 58'58" e distância 21,51 m até o vértice V2, com coordenadas planas E= 691824,520 m e N= 7045508,134 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'54,5820" S e Longitude: 49 4'18,9156" O; deste segue com azimute 337 26'22" e distância 15,01 m até o vértice V3, com coordenadas planas E=691818,763 m e N= 7045521,993m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'54,1638" S e Longitude: 49 4'19,1388" O, confrontando com o lado par da rua Braço do Sul; deste segue com azimute 354 0'1" e distância 15,01 m até o vértice V4, com coordenadas planas E= 691817,194 m e N= 7045536,918 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'53,6748" S e Longitude: 49 4'18,1850" O, confrontando com o lado par da rua Braço do Sul; deste ponto inicia o lado direito, segue confrontando com terras do espólio de FELIPPE STREHLOW e do espólio de MARIA RANGUETTI STREHLOW, em posse de LEONAR MASCKE, com azimute 74 44'31" e distância 36,08 m até o vértice V5, com coordenadas planas E= 691852,003 m e N= 7045546,413 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'53,3322" S e 49 4'17,9214" O; deste ponto inicia os fundos, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste segue com azimute 181 17'4" e distância 7,76 m até o vértice V6, com coordenadas planas E= 691851,829 m e N= 7045538,655 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'53,5956" S e Longitude: 49 4'17,9544" O, confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste segue com azimute 126 48'6" e distância 7,44 m até o vértice V7, com coordenadas planas E= 691857,788 m e N= 7045534,197 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'53,7216" S e Longitude: 49 4'17,7348" O, confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste segue com azimute 132 16'6" e distância 9,66 m até o vértice V8, com coordenadas planas E= 691864,939 m e N= 7045527,697 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'53,9448" S e Longitude: 49 4'17,4792" O, confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste segue com azimute 199 6'25" e distância 15,16 m até o vértice V9, com coordenadas planas E= 691859,978 m e N= 7045513,376 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'54,4014" S e Longitude: 49 4'17,6520" O, confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste segue com azimute 182 57'24" e distância 18,80 m até o vértice V10, com coordenadas planas E= 691859,008 m e N= 7045494,598 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'55,0206" S e Longitude: 49 4'17,6412" O, confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste segue com azimute 206 54'54" com distância 8,04 m até o vértice V11, com coordenadas planas E=691855,368 m e N= 7045487,428 m e coordenadas geográficas Latitude: 26 41'55,2474" S e Longitude: 49 4'17,7816" O, confrontando com a margem direita do Ribeirão Braço do Sul; deste ponto inicia o lado esquerdo, segue confrontando com terras do espólio de FELIPPE STREHLOW e espólio de MARIA RANGUETTI STREHLOW, com azimute 280 18'37" e distância 18,50 m até o vértice V1, ponto origem desta descrição". Dito imóvel dista, pelo lado direito 21,69 m (vinte e um metros e sessenta e nove centímetros) da parede lateral esquerda da casa n 1.830 da rua Braço do Sul, e encontra-se gravado com uma área de preservação permanente de 1.703,07 m (um mil, setecentos e três metros quadrados e sete decímetros quadrados), delimitada pelo afastamento de 30,00 m da margem direita do Ribeirão Braço do Sul. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O Imóvel representa parte daquele transcrito sob o número 41.090, do Livro 3-AF, do 1 Ofício de Registro de Imóveis deste Comarca, de propriedade do espólio de FELIPPE STRELOW, CPF n. ***.374.429-** e do espólio de MARIA RANGUETTI STRELOW, CPF n. ***.501.709-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data

da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNO ANACLETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Anisio Raimundo Leite, inscrito no CPF sob n ***.210.479-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 3.442, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Alberto Klabunde, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 24.283,61m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Arno Anacleto, CPF n ***.423.549-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Anisio Raimundo Leite, inscrito no CPF sob n ***.210.479-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 3.442, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Alberto Klabunde, Bairro Cedrinho, o qual possui área de 24.283,61m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis,

de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: João Batista Martins, CPF n ***.456.289-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

ANDRESSA MOREIRA BRANCO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento que a requerente VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável, professora, RG 4140083, CPF ***.968.619-**, residente e domiciliada na rua Juveral de Souza Bastos, n. 283, bairro São Cristóvão, Correia Pinto/SC, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e dos artigos 398 e seguintes, do Provimento n. 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), requereu USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: Um lote urbano, com a área superficial de 321,35 m (trezentos e vinte e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com acesso dado pela matrícula 4.999 deste Ofício da mesma proprietária, situado no Centro, no município e comarca de Correia Pinto/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado 'P-1', Georreferenciado no Sistema de Referências Geocêntrico para as Américas, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, nas coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 563.671,56 m e N= 6.948.047,48 m, situado no início da confrontação, Daí segue confrontando com Adelita Aparecida Lima Liposki da Silva Matrícula N 1.048 R.I. de Correia Pinto/SC com o azimuth de 164 55'24" e a distância de 25,18 m até o Vértice P-2' (E=563.678,11 m e N=6.948.023,17 m), Daí segue confrontando com Sandro Ricardo Neris Matrícula N 15.372 3 R.I. de Lages/SC com o azimuth de 255 50'36" e a distância de 12,71 m até o Vértice P-3' (E=563.665,79 m e N=6.948.020,06 m), Daí segue confrontando com Iraci Duarte Matrícula não informada (Área de posse) com o azimuth de 345 03'47" e a distância de 25,52 m até o Vértice P-4' (E=563.659,21 m e N=6.948.044,72 m), Daí segue confrontando com Francisco Atanasio Coelho Matrícula N 4.999 R.I. de Correia Pinto / SC com o azimuth de 77 22'52" e a distância de 12,66 m até o Vértice P-1' (E=563.671,56 m e N=6.948.047,48 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 321,35 m . Tempo de posse alegado: mais de 20 (vinte) anos. O imóvel caracteriza-se por ser uma área em que os possuidores iniciais não tinham documentos/títulos de propriedade registral, bem como desconheciam a existência de eventual registro da área perante o Registro de Imóveis. A comprovação da posse foi iniciada com base no substabelecimento de procuração datado de 30/07/1998, em que Ailton Alves da Silva outorga poderes de representação para Nereu Cândido Veloso. Posteriormente, o outorgado Nereu Candido Veloso vendeu o referido imóvel para Emerson Fernando Rossi e Silvia Mara de Medeiros Rossi, através do contrato particular de compra e venda datado de 21/04/1999. Os adquirente obtiveram divórcio em 01/04/2014, sendo que divorcianda voltou a utilizar o nome Silvia Mara de Medeiros. Em 13/01/2021, Silvia Mara de Medeiros vendeu o imóvel por contrato particular de compra e venda de imóvel, para Francisco Atanasio Coelho. À época, o adquirente convivia em união estável com Viviane Atanasio Coelho, ora requerente do pedido de usucapião. Em razão da Escritura Pública de Dissolução de União Estável lavrada em 03/09/2021, às folhas 89/94 do Livro 213 do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Correia Pinto/SC e do Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Posse e Direitos da Propriedade de Bem Imóvel, os últimos detentores do imóvel estabeleceram a posse exclusiva do bem em favor de Viviane Aparecida Rodrigues dos Santos. Titulares de direito real e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: imóvel não matriculado conforme demonstram as certidões expedidas por este Ofício e pelo 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC. Em decorrência da inexistência de matrícula, os envolvidos na transmissão da posse são: 1) AILTON ALVES DA SILVA, CPF ***.066.479-**; 2) NEREU CÂNDIDO VELOSO, CPF ***.312.419-**; 3) EMERSON FERNANDO ROSSI, CPF ***.992.629-** e seu cônjuge, SILVIA MARA DE MEDEIROS ROSSI, CPF ***.607.379-**; 4) FRANCISCO

ATANASIO COELHO, CPF ***.037.949-**; e a requerente 5) VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.968.619-**. Titulares de direitos registrados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato, com expectativa de domínio: a) VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF ***.968.619-**, proprietária da matrícula 4.999 deste Ofício; b) ADELITA APARECIDA LIMA LIPOSKI DA SILVA, CPF ***.066.909-** e outro, proprietário da matrícula 1.048 deste Ofício; c) SANDRO RICARDO NERIS, CPF ***.198.689-**, proprietário da matrícula 15.372 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC; d) IRACI DUARTE, CPF ***.523.799-**, posseira do imóvel confrontante. Modalidade da usucapião: Extraordinária, nos termos do caput do artigo 1.238 do Código Civil. As demais características constantes da documentação estão arquivadas neste Ofício, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, titulares de direitos reais eventualmente inscritos nas matrículas dos imóveis confinantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, este edital será publicado por 01 (uma vez). Nos termos do 2 do artigo 413 do do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNNFE/CNJ, os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias), implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNIS DA CUNHA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782329-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA ROSA BORGES NR 0 LT 11 QD 18 LOT SANTA ISAB CRICIUMA SC 88812763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.954,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DUTRA DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR

DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551941244-6, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31957, sob o nº 11 na Matrícula 31957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CENTENARIO NR 2728 AP707 BL 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 15.204,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS TREVISOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553559483-9, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 103502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 CASA 74 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.210,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SMANIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000015306-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO JACO 00175 701 MICHEL CRICIUMA SC 88803020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 387.889,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RYAN WERNECK DE PAULA, EDITH GONDIN, MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ e com base no requerimento apresentado NOTIFICA Ronaldo Delki Delgado, inscrito no CPF sob o n.º ***.844.999-**, para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido de extrajudicial de usucapião do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por RYAN WERNECK DE PAULA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º ***26843*** DETRAN/SC, inscrito no CPF sob n.º ***.386.599-**, nascido em 09/06/1967, que declara conviver em união estável pelo regime de separação de bens, conforme Contrato Particular de União Estável datado de 17/12/2020, registrado no livro n.º B-1082, fls. 073, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos do 1 Subdistrito da Comarca de Florianópolis/SC, com EDITH GONDIN, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da carteira nacional de habilitação n.º ***60780*** DETRAN/SC, inscrita no CPF sob n.º ***.933.259-**, nascida em 21/08/1969, residentes e domiciliados na Rua dos Carapanás, n.º 126, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC; e MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade n.º *.783.*** SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º ***.009.249-**, nascida em 02/06/1976, que declara conviver em união estável pelo regime de separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável datada de 12/06/2019, lavrada no livro n.º 372-E, fls. 077/078v, no 1 Tabelionato de Notas e 3 Protesto de Títulos da Comarca de Florianópolis/SC, com LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, portador da carteira nacional de habilitação n.º ***60806*** DETRAN/SC, inscrito no CPF sob n.º ***.490.339-**, nascido em 02/02/1976, residentes e domiciliados na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 5.302, casa 02, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, no protocolo de registro n.º 405029. Para tanto, informa que o imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno com área de 1.176,358m², localizado na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 5.302, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 38,764m, em dois lances: o primeiro lance medindo 14,934m, partindo do vértice V9 até o vértice V12 (coordenadas E=748943.1360 e N=6944459.2053), e o segundo lance medindo 23,830m, partindo do vértice V12 até o vértice V3 (coordenadas E=748960.2259 e N=6944475.8134), ambos confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Admar Gonzaga; lateral direita medindo 31,543m, em dois lances: o primeiro lance medindo 20,014m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=748972.3822 e N=6944459.9135), e o segundo lance medindo 11,529m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=748978.8631 e N=6944450.3785), ambos confrontando com o imóvel da matrícula n.º 5.618; fundos medindo 37,873m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,164m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=748975.8866 e N=6944447.4659), e o segundo lance medindo

33,709m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=748950.3858 e N=6944425.4200), ambos confrontando com o imóvel de matrícula n 49.452; lateral esquerda medindo 30,586m, em dois lances: o primeiro lance medindo 19,099m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=748939.0287 e N=6944440.7755), e o segundo lance medindo 11,487m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=748931.6898 e N=6944449.6127), ambos confrontando com o imóvel de matrícula n 33.367. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 275,78m, cujo habite-se não foi apresentado. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de usucapião extrajudicial, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR ANTONIO HAUBERT

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 417796, requerido, em 06/03/2023 por VALDIR ANTÔNIO HAUBERT, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n ***.044.059-**, residente e domiciliado na Rua Padre Clemente, n 63, apto. n 501, Bairro Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 8.232,31m, localizado na Rodovia Armando Calil Bulos, s/n, lado par, entre os números 1510 e 1640, distante 138,00m da esquina com a rua Fabriciano Inácio Monteiro, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 91,79m, em 4 lances: o primeiro lance medindo 29,76m, partindo do vértice VT19 até o vértice A01 (coordenadas E=752.875,4837m e N=6.960.966,8446m), o segundo lance medindo 17,39m, partindo do vértice A01 até o vértice A02 (coordenadas E=752.892,5698m e N=6.960.970,0568m), o terceiro lance medindo 19,07m, partindo do vértice A02 até o vértice A03 (coordenadas E=752.911,2284m e N=6.960.973,9945m), o quarto lance medindo 25,57m, partindo do vértice A03 até o vértice VT05 (coordenadas E=752.936,0830m e N=6.960.980,0190m), todos confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Armando Calil Bulos; lateral direita medindo 104,93m, em 4 lances: o primeiro lance medindo 51,50m, partindo do vértice VT05 até o vértice VT06 (coordenadas E=752.956,4840m e N=6.960.932,7330m), confrontando com o imóvel de Eni Cristina Esteves Brinhosa, o segundo lance medindo 11,80m, partindo do vértice VT06 até o vértice VT07 (coordenadas E=752.955,7870m e N=6.960.920,9500m), o terceiro lance medindo 13,91m, partindo do vértice VT07 até o vértice VT08 (coordenadas E=752.951,6000m e N=6.960.907,6840m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula 136.897, o quarto lance medindo 27,72m, partindo do vértice VT08 até o vértice VT09 (coordenadas E=752.948,1184m e N=6.960.880,1872m), confrontando com o imóvel de Vilmar Ferreira de Souza e Sueli Sheila Baray de Souza; fundos medindo 98,42m, em 8 lances: o primeiro lance medindo 17,45m, partindo do vértice VT09 até o vértice VT10 (coordenadas E=752.930,6766m e N=6.960.880,7411m), segundo lance medindo 13,96m partindo do vértice VT10 até o vértice VT11 (coordenadas E=752.916,7895m e N=6.960.882,2085m), terceiro lance medindo 15,00m, partindo do vértice VT11 até o vértice VT12 (coordenadas E=752.902,0700m e N=6.960.885,0959m), quarto lance medindo 8,86m, partindo do vértice VT12 até o vértice VT13 (coordenadas E=752.893,5425m e N=6.960.887,4838m), quinto lance medindo 6,14m, partindo do vértice VT13 até o vértice VT14 (coordenadas

E=752.887,6257m e N=6.960.889,1407m), sexto lance medindo 17,56m, partindo do vértice VT14 até o vértice VT15 (coordenadas E=752.871,7353m e N=6.960.896,6130m), sétimo lance medindo 7,10m, partindo do vértice VT15 até o vértice VT16 (coordenadas E=752.865,5370m e N=6.960.900,0660m), oitavo lance medindo 12,35m, partindo do vértice VT16 até o vértice VT17 (coordenadas E=752.854,7601m e N=6.960.906,0894) todos confrontando com a Rua Fabriciano Inácio Monteiro; lateral esquerda medindo 56,63m, em 2 lances: o primeiro lance medindo 31,20m partindo do vértice VT17 até o vértice VT18 (coordenadas E=752.850,0361m e N=6.960.936,9297m), o segundo lance medindo 25,43m partindo do vértice VT18 até o vértice VT19 (coordenadas E=752.846,1084m e N=6.960.962,0590), confrontando com o imóvel da matrícula 178.245. Inscrição imobiliária municipal sob n 23.84.045.1150.001-029. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANO DE MELLO, MARCOS ANDRE TOTTE, MIGUEL CHRISTAKIS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o(s) confrontante(s), Juliano Melo e Marcos André Tottone, inscrito(s) no(s) CPF(s) sob o(s) no(s) ***.947.699-** e ***.176.559-**, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre o pedido de retificação de área do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por Miguel Christakis, inscrito(s) no(s) CPF(s) sob o(s) no(s) ***.663.709-**, no protocolo de registro n. 419.040. Para tanto, informa que o imóvel cuja retificação foi requerida: (a) confronta lateral direita com imóvel do(s) notificado(s); e (b) tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 2.940,47m², localizado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, s/n, ao lado esquerdo do imóvel de n 3.520, Jurerê Tradicional, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 49,902m em dois lances, o primeiro lance medindo 4,040m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=749.030,2575m e N=6.962.459,9209m), e o segundo lance medindo 45,862m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=749.064,7010m e N=6.962.490,2020m), ambos confrontando com a Rodovia Tertuliano Brito Xavier; lateral esquerda medindo 68,628m em cinco lances, o primeiro lance medindo 28,744m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=749.037,8080m e N=6.962.500,3510m), o segundo lance medindo 12,093m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=749.040,7760m e N=6.962.512,0740m), ambos confrontando com o imóvel de ROGA PARTICIPAÇÕES LTDA, o terceiro lance medindo 0,425m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=749.040,8530m e N=6.962.512,4920m), o quarto lance medindo 4,160m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=749.036,7260m e N=6.962.513,0120m), confrontando com Nilton Antônio de Souto, Thiago Bittencourt Souto, Zenaide Geraldina de Souto e Dauri de Lima, e Eronilda Geraldina Homem e Nirivaldo Francisco Homem, e o quinto lance medindo 23,206m, partindo do vértice 07 até o vértice C (coordenadas E=749.014,8977m e N=6.962.520,8899m), confrontando com o imóvel da matrícula n 183.874; fundos medindo 62,138m em três lances, o primeiro lance medindo 11,583m, partindo do vértice C até o vértice B (coordenadas E=749.008,1571m e N=6.962.511,4700m), o segundo lance medindo 20,909m, partindo do vértice B até o vértice A (coordenadas E=748.994,3439m e N=6.962.495,7731m), e o terceiro lance medindo 29,646m, partindo do vértice A até o vértice 24, (coordenadas E=748.969,8083m e N=6.962.479,1322m), todos confrontando com a área de marinha ocupada por Miguel Christakis e Maria Emília Christakis; lateral direita medindo 61,281m, em três lances, o primeiro lance medindo 11,196m, partindo do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=748.980,2437m e N=6.962.475,0757m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 176.958, o segundo lance medindo 10,193m, partindo do vértice 25 até o vértice 26 (coordenadas E=748.989,7438m e N=6.962.471,3827m), confrontando com o imóvel da matrícula n 23.448, e o terceiro lance medindo 39,892m, partindo do vértice 25 até o vértice 01 (coordenadas E=749.027,1040m e N=6.962.457,3960m), confrontando com o imóvel da matrícula n 180.382. Inscrição Imobiliária n 23.41.027.0742.001-186. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de retificação de área, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL CHRISTAKIS, RESIDENCIAL RECANTO JURERÊ I, CONDOMINIO RESIDENCIAL PONTAL DO JURERÊ**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - LRP e nos artigos 965, VIII c/c 970, II e 983 todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, NOTIFICA Oceanic Tower Jurerê, Residencial Recanto do Jurerê (CNPJ no 86.835.485/0001-59) e Edifício Pontal do Jurerê (CNPJ no 06.113.061/0001-41) para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido de retificação dos registros (Transcrições) abaixo especificados, e sublinhados, apresentado por MIGUEL CHRISTAKIS, inscrito no CPF sob o nº ***.663.709-**, no protocolo de registro nº 419040. Para tanto, informa que: (a) a correção pretendida está relacionada à percepção de erro na cadeia registral dos imóveis das Transcrições 3.848, 3.849 e 3.850 do Livro 3/C, 8.190 do Livro 3/G e 9.492 do Livro 3/I, diante da indicação, equivocada, pelo requerente, então transmitente, MIGUEL CHRISTAKIS, de que derivavam da área da Transcrição 537 do Livro 3, trasladada em 31/3/2023 para a matrícula nº 183.873 do Livro 2/RG deste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC; (b) por meio de laudo técnico foi apurado que a origem registral das Transcrições 3.848, 3.849 e 3.850 do Livro 3/C, 8.190 do Livro 3/G e 9.492 do Livro 3/I e de outras é a Transcrição nº 928 do Livro 3, trasladada em 27/12/2012 para a matrícula nº 126.915 do Livro 2/RG; (c) revisando a cadeia registral até encontrar a primeira transferência percebe-se que: (c.1) as Transcrições 3.849 e 3.850 do Livro 3/C constituem o registro anterior do imóvel da matrícula nº 182.508 onde está incorporado o Oceanic Tower Jurerê; (d) a Transcrição 3.848 do Livro 3/C constitui registro anterior do imóvel da matrícula nº 170.388, onde está erigido e instituído o Residencial Recanto do Jurerê; e (e) a Transcrição 8.190 do Livro 3/G e a Transcrição 9.492 do Livro 3/I constituem o registro anterior do imóvel da matrícula nº 176.069, onde está erigido e instituído o Pontal do Jurerê. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita com o pedido. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o Laudo Técnico e a "Planta Topográfica Investigativa" elaboradas pelo Agrimensor Angelo Antônio Rebelo, inscrito no CREA/SC sob o nº 171065-2 9 (CFT ***279809**). A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a incorreção/impossibilidade/inviabilidade da retificação requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DONATO ALFREDO PEREIRA, NERLI SILVEIRA PEREIRA**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DONATO ALFREDO PEREIRA, CPF ***.421.709-**, comerciante, e NERLI SILVEIRA PEREIRA, CPF ***.697.969-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bruno Back, 30, Bairro Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, à Rua 50, Área Remanescente, com a área de 2.850,00m (dois mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.01.001.0292.001, matriculado sob n 5.182, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELMUT DAL TOE, RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que HELMUT DAL TOE, CPF ***.542.999-**, comerciante e RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE, CPF ***.331.019-**, funcionária pública, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bruno Back, 95, Bairro Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no bairro Santa Clara, localizado no lado par da Rodovia Municipal Max Steiner, esquina formada com a Rua Josef Eyng, correspondente à Área 02 - Parte 01 do Desdobro Helmut Dal Toé, com a área de 5.453,23m (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.03.036.1292.001 e cadastro 30397, matriculado sob n 16.300, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILMA DA SILVA MACIEL**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC,

torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 3, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que DILMA DA SILVA MACIEL, inscrita no CPF sob n.º 569.539-**, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n.º 10.921 do livro 2-Registro Geral, deste Ofício, situado no perímetro rural do Município de Massaranduba-SC, bairro Patrimônio, localizado no lado ímpar da margem direita da faixa de domínio da Rodovia SC-108 (Km. 54,561), distante 87,66 metros da Rua 163, contendo a área de 9.919,82m². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes: HARRY MANKE (Espólio) e LUCIA MANKE (Espólio) proprietários do imóvel de matrícula n.º 20.230, livro 2-RG, deste Ofício, ficam os detentores/herdeiros de direitos reais do imóvel confrontante supracitado, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n.º 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guarimir-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVAN FELICIO FERNANDES

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, terreno urbano situado na Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364 e na Rodovia Alcides Serafim - ICR-453, na localidade da Sanga Funda, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 65.103,50m² (sessenta e cinco mil, cento e três metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a ÁREA n.º 03, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 314,66 metros confrontando com a Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364; Sul, 310,27 metros confrontando com Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n.º 04 (matrícula n.º 30.468, deste Ofício); Leste, 211,80 metros confrontando com a Rodovia Alcides Serafim - ICR-453; e ao Oeste, 199,25 metros confrontando com Loteamento Fernandes SPE Ltda (matrícula n.º 54.767, deste Ofício), e 5,70 metros com Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n.º 04 (matrícula n.º 30.468, deste Ofício). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.815.706,09m e E 668.440,69m, deste segue confrontando com a Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364, com azimute de 137 49'39,09" por uma distância de 314,66m, até o ponto 05, de coordenadas N 6.815.472,89m e E 668.651,94m, deste segue confrontando com a Rodovia Alcides Serafim - ICR-453, com azimute de 229 59'46,01" por uma distância de 211,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.815.336,74m e E 668.489,70m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n.º 04 (matrícula n.º 30.468, deste Ofício), com azimute de 319 03'58,73" por uma distância de 310,27m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.815.571,14m e E 668.286,42m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n.º 04 (matrícula n.º 30.468, deste Ofício), com azimute de 48 03'02,59" por uma distância de 5,70m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.815.574,95m e E

668.290,66m, deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Fernandes SPE Ltda (matrícula n. 54.767, deste Ofício), com azimute de 48 50'41,15" por uma distância de 199,25m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 56.134. Aprovado pelo Município de Içara em 24/06/2024. ART n. 8880540-9 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Gilson Manoel, CREA-SC n. 127396-1. Proprietário(s): IVAN FELICIO FERNANDES, RG n. 4.678.672-SSP-SC, CPF n. ***.188.189-**, brasileiro, nascido em 14/11/1985, filho de Jorge Antonio Fernandes e de Elisete Felício Fernandes, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 18/12/2020, com ANANDA DE LIMA MARQUES, RG n. 5.756.497-SSP-SC, CPF n. ***.230.129-**, brasileira, nascida em 06/10/1993, filha de Amandio Gonçalves Marques e de Ana Zoraid de Lima Gomes, empresária, residentes e domiciliados na Rua Nações Unidas, n. 75, Bloco 04, Apart. 703, Ed. Nações Unidas, Bairro Pinheirinho, em Criciúma-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMEN ELISABET GUARDINI MIYAKE, RODRIGO GUARDINI MIYAKE, GABRIELA JULIANA BOSCOLLO HELENO, RAPHAEL GUARDINI MIYAKE, HALINE DE CARLI MIYAKE, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 183.919, de 27/10/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ministro Victor Konder, 550 Sala 03 B, Fazenda, Itajaí-SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 6.726, localizado na Rua Juvenal Garcia, n 303, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88302-040, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 284,06m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação Carmem Elisabet Guardini Miyake, CPF:304.786.***-**, Rodrigo Guardini Miyake, CPF:058.428.***-**, Gabriela Juliana Boscollo Heleno, CPF:047.695.***-**, Raphael Guardini Miyake, CPF:051.051.***-**, Haline De Carli Miyake, CPF:987.268.***-** - (Matrícula 10.905). O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRENE REIS DAGNONI, YARA SANTANA VITORINO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 184.851, de 12/12/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: YARA SANTANA VITORINO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 07/08/1947, CPF ***.366.019-**, residente e domiciliada na Rua Bernardino João Vitorino, n 144, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 21.715, localizado na Rua Bernardino João Vitorino Trav., n 144, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 241,98m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação de IRENE REIS DAGNONI, proprietária da Matrícula n 10.905, com CPF n 450.163.***-72, residente na Rua Etelvina de Brito, n 130, Bairro Vila Operária, Brusque/SC. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553199920-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1200 AP 403 BL J ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 154.085,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOACABA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO OLIVARES MORALES**

EDSON JOSE NEGRAO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei etc. Faz Saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6015/75 alterada pela Lei n. 10931/2004, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o artigo 213 da referida lei, MARIO OLIVARES MORALES casado com GEMA OLIVARES, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a retificação de registro imobiliário constante da matrícula n.29.768 Livro 2 deste ofício. Fica para tanto o Sr DIVONSIR DE SOUZA e ELISENA TESSER DE SOUZA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.24.492, livro 2 deste ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestar sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada à Rua Dr. Norino Rotulo n. 148 Edifício Londres - térreo - sal a01, centro na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data de publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante este Oficial. Nada mais sendo contestado, o Edital junto com a sua publicação e demais documentos serão autuados e dados encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba (SC) em 08/07/2024. Edson José Negrão - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEMAR ROQUE BACH, CLARI BACH**

Francieli Kremer, Escrevente Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal EDEMAR ROQUE BACH, CPF/MF n ***.208.799/** e, CLARI BACH, CPF/MF n ***.036.799/**, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, do imóvel objeto da matrícula n 14.516, deste Ofício, consistente de: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL n (124), da Seção Sargento, situado no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área total encontrada de "OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS" (83.059,00 m), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas físicas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. HELENO BEGNINI, brasileiro, solteiro, nascido em 20.11.1976, comerciante, CPF/MF n ***.750.599/**, domiciliado e residente na Linha Cassol, M/São Miguel da Boa Vista, SC, atualmente em local incerto e não sabido, (proprietário do imóvel objeto da matrícula n 9.618, deste Ofício). 2. LIDIA SPESSATTO BEGNINI, brasileira, viúva, nascida em 14.02.1947, do lar, CPF/MF n ***.384.189/**, domiciliada e residente na Rua Humaitá, n 367, Palmitos, SC, atualmente em local incerto e não sabido, (proprietária dos imóveis objetos das matrículas n s: 802 e 9.620, deste Ofício). 3. Aos Herdeiros/Inventariante do espólio de ADOLAR ANGELO BEGNINI, CPF/MF n ***.576.699/**, era domiciliado e residente na Linha Cassol, M/São Miguel da Boa Vista, SC, (proprietário dos imóveis objetos das matrículas n s: 802 e 9.620, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício, planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Eleandro Schittler (CFT n ***842819**), TRT n CFT2303098539, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se

fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal.-

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE XAVIER FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440220509-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Paulo Esteves Ávila, nº 1158, AP 401, Residencial Torre do Sol I, Pachecos, Palhoca/SC, 88135-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 46.259,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANE PRATES PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANE PRATES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416925-3, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL, Nº 450 AP 308 BL-A, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA SC, 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.308,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROMANI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255664-3, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 83697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 25, AP 01, Residencial Cacupé, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.757,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIR RAUPP MACHADO

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Registrador Imobiliário da Comarca de Santa Rosa do Sul-SC, na forma da lei: FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 2 do CNCJ/SC, que a Sra. ANGELA MARIA DE SOUZA BITENCOURT, CPF ***.460.459-**, brasileira, maior e capaz, nascida em 30/12/1970, do lar, casada com CLÉSIO DE SOUZA BITENCOURT, CPF ***.541.539-**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 28/01/1963, comerciante, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Coelho, n 175, Nova Brasília, na cidade de Sombrio/SC; ANA CRISTINA DE SOUZA MENDES CPF 864.659.889-63, brasileira, maior e capaz, nascida em 13/04/1972, do lar, casada com LUCIANO ANTONIO MENDES, CPF ***.524.829-**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 17/03/1973, comerciante, ambos residentes e domiciliados na Rua Alexandrina Coelho, n 201, Nova Brasília, na cidade de Sombrio/SC; SABRINA BORBA DE SOUZA TEIXEIRA CPF ***.257.329-**, brasileira, maior e capaz, nascida em 18/06/1981, professora de séries iniciais, casada com FABRICIO DE MATOS TEIXEIRA, CPF ***.478.299-**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 25/05/1980, professor, ambos residentes e domiciliados na Rua Ivo Martiniano, n 619, Vila São Cristóvão, na cidade de Santa Rosa do Sul/SC; depositaram neste Serviço Registral, o projeto de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade que faz confrontação com o imóvel transcrito sob n 31.484 do Ofício de Sombrio/SC, de propriedade de VALDIR RAUPP MACHADO, inscrito no CPF sob n ***.767.850-**, Promove-se a presente notificação mediante edital. IMÓVEL: Uma área rural, sem benfeitorias,

situada em Vila São Cristóvão, no município de Santa Rosa do Sul-SC, com área de 41.490,55 m (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa metros com cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.771.967,29 e E 620.892,89; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com ISAURINO VARGAS DE BORBA (MATR. 10.735 RI SANTA ROSA), no azimute de 130 28'08", na distância de 229,95 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.771.818,05 e E 621.067,83; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com VALDIR RAUPP MACHADO (TRANSC. 31.484 RI SOMBRIÓ), no azimute de 213 18'44", na distância de 56,61 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.771.770,73 e E 621.036,74; no azimute de 213 18'44", na distância de 145,65 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.771.649,02 e E 620.956,74; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com TERESINHA DA ROSA OLIVEIRA (MATR. 951 RI SANTA ROSA), no azimute de 318 41'30", na distância de 227,17 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.771.819,66 e E 620.806,79; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com AVELINO MACHADO ROLDÃO (MATR. 60.557 RI SOMBRIÓ), no azimute de 30 15'04", na distância de 170,91 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 830,29 m, determinando a área total de 4,1491 ha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da segunda e última publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feito de imediato o registro. Santa Rosa do Sul-SC, 09 de julho de 2024. José Alceu Trajano Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642723-6, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDEO MAZERA NR 418 APTO 202 CARMELO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.292,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Brique Construtora e

Incorporadora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.595.727/0001-36, com sede na Rua José Rafael Booz, nº 117, Sala 01, Centro, neste município de São João Batista, representada pelo administrador Ademilson Brique, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. ***.835.439-**, portador do RG nº. 4.411.897 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Waldermiro Mafessoli, nº 1122, Tajuba I, São João Batista-SC. Depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à R. Padre Januário, nº 11, neste Município de São João Batista-SC, o Processo de Loteamento, protocolado sob o nº 59.112, em data de 18 de abril de 2023, referente ao imóvel localizado na Rua José Antônio Soares, Bairro Ribanceira do Sul, nesta cidade de São João Batista-SC, de sua propriedade, com área de 31.501,50m, registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 18.896. Resumo do Memorial: O Loteamento denominado Loteamento Vila dos Araças está localizado em São João Batista, e contempla uma área de terras de 31.501,50m, a área utilizada possui uma área verde de 2.735,41m, Área Institucional de 1.367,31m, Área de Circulação com 6.321,64m, totalizando 19.481,60m de Áreas Públicas, Área de Preservação Permanente de 4.156,28m² e Área Loteada de 16.920,67m, distribuídas em 52 (cinquenta e dois) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Ademilson Brique, com registro junto ao CREA/SC 102227-3. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade conforme Despacho de Aprovação 0020.0005382/2021 do processo administrativo de loteamento nº 5382/2021 e Alvará de Licença nº 44/2023, assinado em 17/03/2023 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélvio de Oliveira. Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia - LAP nº 11284/2013. Houve aprovação do Ministério Público, assinado pelo Promotor de Justiça Dr. Nilton Exterkoetter em data de 01/07/2024, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NERI DA COSTA, CHRISTIANE MATOS DA COSTA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NERI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE MATOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063677-8, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 45138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IDA CONSTANTINO ZUCHNALI 120 AP 124 BL 01 RES JOSE FERREIRA DE SOUZA PRAIA COMPRIDA SÃO JOSE SC 88.103-655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.991,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA REGINA BORGERT

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA REGINA BORGERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667733-9, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 119.332 e matrícula nº119.333 (vaga de garagem nº 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Delamar Jose da Silva, nº 248, Apto 106, Edifício Jeruza, Kobrasol, São José/SC 88102100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.673,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSELI DA ROSA DAL PRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3 , da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por ROSELI DA ROSA DAL PRÁ, inscrita no CPF n ***.620.569-**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Irapuã, s/n, Areias, São José/SC, e OUTROS, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 32.331, deste Ofício, com área de 6.971,91m , situado na Rua Irapuã, bairro Areias, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimada MARIA GARCIA FIORILLO, inscrita no CPF n ***.982.938-**, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n 344.082. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSELI DA ROSA DAL PRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3 , da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por ROSELI DA ROSA DAL PRÁ, inscrito no CPF n ***.620.569-**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Irapuã, s/n, Areias, São José/SC, e OUTROS, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 32.331, deste Ofício, com área de 6.971,91m , situado na Rua Irapuã, bairro Areias, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado

EDSON IAHN, inscrito no CPF nº ***.397.039-**, e IDA INÁCIA BRUCH, inscrita no CPF sob nº ***.581.319-** na qualidade de confrontantes, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 344.082. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TUBARÃO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FD URBANISMO LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FD URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.391.040/0001-38, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120, Centro, Palhoça-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 26/06/2024, por Rafaela Vicente da Silva, Gerente de Urbanismo, com Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação nº 7760/2023, datada de 23/10/2023, emitida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão - FUNAT, requer o registro à margem da matrícula nº 37.152 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, no terreno localizado na Rua Tenente João Luiz Maus, s/n, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 19.388,49m², contendo 40 (quarenta) lotes perfazendo a área de 10.157,05m², 02 (duas) áreas verdes totalizando 1.423,09m², 02 (duas) áreas institucionais totalizando 1.245,26m² e área de arruamento de 5.403,44m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **SALETE BRIZOLA DE JESUS**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 148273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE BRIZOLA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, nº, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553987379-3, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 24596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZINHA NR 1014 CASA LEANDRO XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 8.326,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTOS SAMPAIO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor WESLEY SANTOS SAMPAIO - CPF ***.602.965-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 301, Bloco Dália, Integrante do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n. 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 27210, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0275328-2, datado de 02 de fevereiro de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01190082C

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORMERINO BISPO DOS SANTOS, TEREZINHA FAGUNES SANTOS

Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JORMERINO BISPO DOS SANTOS e sua cônjuge Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, sendo constatado os seguintes fatos e requisitos do art. 4o e 5o do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e art. 2o, 2o do Provimento n 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe: Um imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZINHA - GLEBA 01", medindo 39,8791 (trinta e nove hectares, oitenta e sete ares e noventa e um centiares), situado no município de Canindé de São Francisco/SE. Todos os confrontantes do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificados na Planta e no Memorial Descritivo, declarando neste último, com a aposição de suas firmas, concordância com a correção dos limites e confrontações ali constantes. O referido imóvel não possui registro imobiliário, sendo apresentada neste ato, a Certidão de Inexistência de Matrícula de Imóvel

registrado em nome do Solicitante, emitidas em 21/11/2023 pelo Cartório do Ofício Único de Canindé de São Francisco/SE, sob selo de autenticidade 202329541019312 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/QX37TQ e 202329541019309 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/QAH66K, todavia, independe o tipo de imóvel registrado, tendo em vista, que a Usucapião é Extraordinária. Os SOLICITANTES afirmam que usufruem do imóvel usucapiendo cuja posse detém há mais de 15 (quinze) anos, conforme Recibo adquirido por compra feita a GLORINHA FERREIRA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Canindé de São Francisco/SE, portadora da CI/RG n 394.622-SSP/SE, inscrita no CPF: ***.540.825-**, firmado em 23 de março de 1998 em Canindé de São Francisco/SE, referente a compra de 240 (duzentos e quarenta) tarefas de terras situado no município de Canindé de São Francisco/SE, com as confrontações seguintes: NORTE com José Unaldo de Almeida, SUL com Olendina Pereira da Conceição, LESTE com Jacó França Belem e OESTE com a estrada que liga o Povoado Curituba com a Pedro Amolar, imóvel objeto deste instrumento, além disso, os SOLICITANTES apresentaram as DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA assinada pelos confrontantes, reconhecida suas firmas, confirmando a veracidade de todas as informações. Os Solicitantes por si vêm exercendo a posse do imóvel sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, interrupção, portanto de forma mansa e pacífica e com "animus domini". Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLOZINA CABRAL ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04920 PROTOCOLO: 03568 FOLHA - 247 Aos 17/06/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03568 à Folha 237 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/06/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01153834C - PRENOTAÇÃO 33.210 - MATRICULA 6.180 - GUIA - 137240002105 - Selo TJSE: 202429578005644 Acesse: www.tjse.jus.br/x/B4AZN6 Documento N : 855551887450, firmado em 28/12/2011 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF: ***606235**. ENDEREÇO: RUA DA PAZ, N 0, CASA, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551887450, firmado em 28/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6.180, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DA PAZ, N 0, CASA, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF ***.606.235-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 3.089,84 (três mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - APARECIDA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTA ALESSANDRA SANTOS ROSA MORAES, Oficiala Designada do Registro de Imóveis de Aparecida-SP, FAZ SABER, na forma da Lei Federal n 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob n 05.761.187/0001-60, NIRE n 53300021333, com sede em Brasília - DF, na Quadra SHIS QI 9 CL BJ J, s/n. sala 112, Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, prenotados sob n 58.765, para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO", localizado na cidade de Potim-SP, comarca de Aparecida-SP, com a área total de 254.956,32m2, objeto da matrícula n 16.738. O loteamento é composto por 616 lotes, distribuídos em 23 quadras (A a V e Z), com a área total de 106.303,03m2; Sistema viário/vielas sanitárias com área total de 51.179,81m2; Áreas Institucionais (01 a 05) com área total de 7.890,55m2; Áreas Verdes (01 e 04) com área total de 85.098,85m2; Sistema de Lazer (01 ao 06) com área total de 4.484,08m2; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 408/2018, expedido em 29 de novembro de 2020, revalidado em 11/10/2022 e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto n 2003/2024, de 09 de abril de 2024, e projeto aprovado em 16 de outubro de 2018, através do processo n 704/2012, revalidado sob o mesmo processo em 12 de dezembro de 2019, em 11 de dezembro de 2020, em 22 de março de 2023 e por fim revalidado em 12 de abril de 2024 através do processo n 1729/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Aparecida, 10 de julho de 2024. Eu, _(Roberta Alessandra Santos Rosa Moraes), Oficial Designada, mandei escrever e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR SILVA LIMA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VALDIR DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG. 34.470.801-9-SP, CPF ***.460.558-**, residente na Rua João Marciano Theodoro n 57, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.460,43 (três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.018,04 (quatro mil dezoito reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Rua João Marciano Theodoro n 57, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 22.384 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor VALDIR DA SILVA LIMA não

foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOA LUDOVICO MASTRIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELOA LUDOVICO MASTRIA, brasileira, solteira, assistente operacional, RG. 43.486.804-8-SP, CPF ***.709.928-**, residente a Avenida Napoleão Selmi Dei n 1.575, apartamento n 24 "Conjunto Residencial Parque da Fonte", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.048,35 (sete mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.605,96 (sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 24 do Conjunto Residencial Parque da Fonte, situado na Avenida Napoleão Selmi Dei n 1.575, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 43.912 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ELOA LUDOVICO MASTRIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A., pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO BATISTA BERTACHINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, RG. 33.136.865-1-SP, CPF ***.294.538-**, residente no apartamento n 31 localizado no 2 andar do Bloco Quatro do Conjunto Residencial "Orasil Wernek", situado na Avenida Manoel Marques de Jesus n 939, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.459,92 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 23.017,53 (vinte e três mil dezessete reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 2 andar do Bloco Quatro do Conjunto Residencial "Orasil Wernek", situado na Avenida Manoel Marques de Jesus n 939, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 75.345 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que o devedor JOÃO BATISTA BERTACHINI JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO

Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PIRES DA COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL PIRES DA COSTA, brasileiro, mecânico, solteiro, RG. 41511704-5-SP, CPF ***.375.178-**, residente na Avenida América n 981, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.147,20 (seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.704,81 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida América n 981, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 116.546 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RAFAEL PIRES DA COSTA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SILVA DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A., pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GISELE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, RG. 42.033.068-9-SP, CPF ***.876.068-**, residente no apartamento n 94, localizado no 9 andar do bloco II do Residencial Parque dos Trilhos, situado na Rua Américo Brasiliense n 1.125, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$33.768,36 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$34.325,97 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 94, localizado no 9 andar do bloco II do Residencial Parque dos Trilhos, situado na Rua Américo Brasiliense n 1.125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 129.694 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A. E tendo em vista que a devedora GISELE SILVA DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA GONCALVES LIMA, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MILENA GONÇALVES LIMA, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, RG. 55.350.803-9-SP, CPF ***.991.718-** e JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empacotador júnior, RG. 39.838.024-7-SP, CPF ***.170.818-**, residente no apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco E da Torre 2 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.814,92 (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.372,53 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco E da Torre 2 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.573 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores MILENA GONÇALVES LIMA e JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DIAS DE SOUZA, VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento Particular n 0010081102 garantido(a) por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede Rua Amador Bueno, n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ROBERTO DIAS DE SOUZA, RG: 26.649.704-4 e CPF: ***.819.838-** e VANUZIA DE ALMEIDA SILVA DIAS, RG: 41.488.401-2 e CPF: ***.748.488-** na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Rua Francisco Helena, n 95- A, Vila Santa Helena, CEP 12954-783, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 130.772. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 16.521,13 em 10/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DOS SANTOS, FLORACI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, EVERTON GALO, ELAINE CRISTINA POSSO GALO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CONSTRUHAB COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, protocolo 402.503, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA 13, desmembrada da Fazenda Campo Alegre, situado no bairro do Maracanã, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 1.121, os senhores: 1) EVERTON GALO e sua mulher ELAINE CRISTINA POSSO GALO, proprietários do SÍTIO IRMÃOS GALLO SEIS, matriculado sob n 138.010; 2) JOÃO BATISTA GRAVE DA SILVA e DOMINGOS DUARTE GRAVE DA SILVA, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 11 do loteamento JARDIM MARACANÃ, transcrito sob n 45.150 do Livro 3AR; e, 3) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher FLORACI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, proprietários dos LOTES 28 e 29 da QUADRA 11 do loteamento JARDIM MARACANÃ, matriculados, respectivamente, sob ns 12.316 e 6.437. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 1.121, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de julho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A, credora do contrato de financiamento imobiliário n 0010088410, firmado em 17/7/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 12 na matrícula 26.261, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Altino Arantes, n 7-35, Vila Souto, intima a senhora FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/10/2022 a 17/6/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$59.403,81 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento do

intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553650957 firmado em 28/4/2016 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 225 na matrícula 87.669, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 22, bloco 22, Recanto dos Pássaros intima a senhora JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/11/2022 A 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$11.506,22 (onze mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOSÉ CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855552366898 firmado em 5/12/2012 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 182 na matrícula 96.884, atualmente matriculado sob n 109.793 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Argentina, n 11-50, apartamento 303, bloco 3, e vaga de garagem n 136, Terra Brasilis Residencial Corcovado, intima o senhor JOSÉ CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/1/2024 A 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.440,76 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO EIRELLI, credora do contrato de financiamento imobiliário firmado em 21/2/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 97.191, deste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte do lote 38, quadra 37, situado na Rua Alfredo Rodrigues de Souza, quarteirão 17, lado par, loteamento denominado Parque Viaduto intima o senhor NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/10/2023 a 25/2/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$10.851,049 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Anna Administração Participação Eirelli. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO DOS SANTOS LOPES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HUMBERTO DOS SANTOS LOPES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844443093831, firmado em 8/8/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7 na matrícula 106.299, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua 2, n 1-110, apartamento 833, bloco 8 e sua respectiva vaga de garagem, Edifício Monte Verde Residencial intima o senhor HUMBERTO DOS SANTOS LOPES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 11/1/2024 a 11/6/2024 apuradas pela credora até o dia 3/7/2024, que totalizam a quantia de R\$3.246,24 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA RODRIGUES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440612600 firmado em 3/7/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2 na matrícula 106.541, deste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte dos lotes E,F,G, quadra 28, situado na Rua Santa Maria, quarteirão 5, lado ímpar, loteamento denominado Vila Industrial intima a senhora MARCIA CRISTINA RODRIGUES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 3/7/2022 A 3/6/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$10.238,18 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440672684 firmado em 1/9/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 5 na matrícula 110.271, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Claudelice Araújo Costa Figueiredo, n 2-141, Quinta Ranieri, intima os senhores Wellington de Oliveira Xavier e Angela Cristina de Oliveira Xavier, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/2/2024 a 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$42.074,14 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e catorze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JP - CAFEIRA PARTICIPACOES E E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 - Fone (14) 3104-1818 - CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido pela pessoa jurídica Albergoni, Arantes & Cia Imóveis Ltda, CNPJ 30.671.067/0001-19, com sede nesta cidade de

Bauru, SP, na Rua Moacyr Zelindo Passoni, n 4-34, no ato representada por Evandro Arantes, CPF 335.589.918-01, requerente do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob n 395.556, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 108.293, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3 da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: JP Cafeeira Participações e Empreendimentos Ltda, atual denominação da Companhia Cafeeira de São Paulo, CNPJ 61.067.245/0001-20, NIRE 35231694457, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Haddock Lobo, 578, 4 Andar, Cerqueira Cesar, proprietária do loteamento Parque Val de Palmas, inscrito sob o n 71, deste Oficial de Registro de Imóveis; na pessoa de seus representantes legais, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, n 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 8 de julho de 2024. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEX DA SILVA MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.819, em 14 de junho de 2024, para a intimação do Sr. ALEX DA SILVA MACHADO, CPF ***.585.408-**, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema desta cidade e comarca de Guarará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Proceda-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ALEX DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guarará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de junho de 2024, em R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.819, em 14 de junho de 2024, para a intimação da Sra. PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, CPF ***.850.478-**, com endereço na Rua Agostinho Martins do Vale, n. 151, Jardim Itapema desta cidade e comarca de Guarará - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em

um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2006, registrado sob n. 4, na matrícula 16.961, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o, do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora PATRICIA HONORIO DA SILVA MACHADO, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 13 de junho de 2024, em R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRO LUIZ DE FREITAS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: JOSÉ ROBERTO BARBOSA, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de SANDRO LUIZ DE FREITAS SOUZA e sua esposa FABIANA APARECIDA NOGUEIRA; e LUCIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA GONÇALVES, e seu marido SAMUEL LOURENÇO GONÇALVES; na qualidade de proprietários de UMA CASA RESIDENCIAL, no município de Guará, desta comarca, matriculado sob n. 11.276, Livro "2" do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE, brasileiro, motorista, RG. 21.100.991-SSP/SP, CPF/MF: ***.272.398-**, e sua mlher DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, brasileira, consultora, RG.32.400.396-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.165.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Paulino de Brito, N 413, Jardim Brasil, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.180) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 102.940, desta Serventia, pela qual EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 172, Torre 7, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 172, Torre 7, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não

foram localizados quando procurados em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Paulino de Brito, N 413, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP - CEP: 02223-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário é desconhecido no endereço indicado, conforme informação da Sra. Elisabete, no local, Imóvel localizado entre os n s. 407 e 419. Diligência efetuada em 26/02/2024." (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 71. Os executados EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (EVANDRO APARECIDO PACHECO LEITE e DEBORA DO NASCIMENTO PACHECO LEITE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 5.856,66 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletricidade RG. 43.932.230-SSP/SP, CPF/MF: ***.294.098-**, residente na Rua Alberto Dias Baptista, N 21, Casa 2, Vila Bom Jardim, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.158) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.622, desta Serventia, pela qual EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 502, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 502, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado

que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 22/02/2024, 06/03/2024 e 22/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Alberto Dias Baptista, N 21, Casa 2, Vila Bom Jardim, São Paulo/SP - CEP: 04937-190 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 20/02/2024, às 11:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, em 07/03/2024 às 12:20h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que em 15/03/2024 às 09:15h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando o destinatário, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48. O executado EDUARDO RIBEIRO DE LIMA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO RIBEIRO DE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 8.501,54 (oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUELINO GONCALVES VIANA NETO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.883.153-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.360.635-**, residente na Rua João Belo, N 57, São Miguel Paulista, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.537) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.127, desta Serventia, pela qual ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N 465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N 465, Apto 206, Bloco 28, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua João Belo, N 57, São Miguel Paulista, São Paulo/SP - CEP: 08011-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal do destinatário. Esclareço que em 01/03/2024 foi remetido ao endereço do destinatário aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Certifico mais que em 06/03/2024 às 12:30h, o notificador compareceu ao endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento; em 15/03/2024 às 10:30h, o notificador compareceu a endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento; em 19/03/2024 às 14:00h, o notificador compareceu ao endereço indicado, onde foi atendido pela Sra. Kátia Maria Lima Viana, RG. 42.871.043-8, que se apresentou como esposa do destinatário e informou que o mesmo reside no local, mas não se encontrava no momento. Não havendo Suspeita de ocultação (por falta de indícios razoáveis a esse respeito), não se adotou o procedimento de notificação por hora certa." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ARQUELINO GONÇALVES VIANA NETO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 10.676,85 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.741.916-SSP/SP, CPF/MF: ***.182.938-**, residente na Rua Matilde Marchesi, N 37, Vila Piracicaba, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 402.400) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.211, desta Serventia, pela qual LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, N 04, Apto 34, Torre 19, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Ética, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, N 04, Apto 34, Torre 19, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Ética, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 02/02/2024, 21/02/2024 e 08/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Matilde Marchesi, N 37, Vila Piracicaba, São Paulo/SP - CEP: 08090-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 06/02/2024 às 07:15h, fui atendido pela Sra. Maria José Souza Lopes, não informando RG, apresentando-se como moradora no imóvel à aproximadamente três anos, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 55. O executado LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 56, 57 e 58. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (LUCIANO BARBOSA CAVALCANTI), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 31.395,07 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALGEMIR TONELLO, ROSANGELA TONELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EUGENIO LEROSA (na qualidade de titular de domínio do imóvel com a área de 5.000,00m², objeto da transcrição n 6.021, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) e dos eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal n 6.015/73) requerido por ALGEMIR TONELLO e sua mulher ROSANGELA TONELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, EUGENIO LEROSA e os eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 08/02/2024, prenotado em 14/02/2024, sob o n 403.954, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 22/12/2023 (livro 1.889, págs. 145/150), pelo 2 Tabelião de Notas desta comarca, ALGEMIR TONELLO, brasileiro, comerciante, RG. 9.213.261-3-SSP/SP, CPF/MF. ***.140.458-**, e sua mulher ROSANGELA TONELLO, brasileira, comerciante, RG. 6.671.504-0-SSP/SP, CPF/MF. ***.879.418-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 05/02/1977, residentes na Rua Juventus, n 397, apt 61, Parque da Moóca, São Paulo/SP, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rodovia Fernão Dias, na Vila Itapegica, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0461.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 25 (vinte e cinco) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: inicia-se no ponto 'P1' (de coordenadas N = 7.402.453,42m e E = 340.653,26m), situado na Rodovia Fernão Dias, distante 578,18m do PI situado no acesso da Rodovia Fernão Dias à alça de acesso da Avenida João Simão de Castro, na divisa com o imóvel inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0408.00.000. Do ponto "P01", segue em reta com azimute de 176 29'55'', na distância de 36,64m, até o ponto "P02" (de coordenadas N = 7.402.416,85m e E = 340.655,49m), confrontando com a Rodovia Fernão Dias; do ponto "P02", deflete à direita, com ângulo interno de 90 23'28'', e segue em reta com azimute de 266 08'48'', na distância de 49,91m, até o ponto "P03" (de coordenadas N = 7.402.413,50m e E = 340.605,70m); do ponto "P03", deflete levemente à esquerda, com ângulo interno de 181 16'56'', e segue em reta com azimute de 264 44'10'', na distância de 21,29m, até o ponto "P04" (de coordenadas N = 7.402.411,55m e E = 340.584,50m), confrontando do ponto "P02" ao ponto "P04" com o imóvel objeto da transcrição n 6.021, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0499.00.000; do ponto "P04", deflete à direita, com ângulo interno de 91 53'53'', e segue em reta com azimute de 352 55'38'', na distância de 32,09m, até o ponto "P05" (de coordenadas N = 7.402.443,39m e E = 340.580,55m), confrontando com o Rio Cabuçu; do ponto "P05", deflete à direita, com ângulo interno de 94 19'07'', e segue em reta com azimute de 78 36'31'', na distância de 19,88m, até o ponto "P06" (de coordenadas N = 7.402.447,32m e E = 340.600,04m); do ponto "P06", deflete levemente à direita, com ângulo interno de 176 44'56'', e segue em reta com azimute de 81 51'34'', na distância de 31,65m, até o ponto "P07" (de coordenadas N = 7.402.451,80m e E = 340.631,38m); do ponto "P07", deflete levemente à direita, com ângulo interno de 176 06'43'', e segue em reta com azimute de 85 44'51'', na distância de 21,94m, até o ponto "P01", ponto inicial desta descrição, formando com a testada ângulo interno de 89 14'57'', confrontando do ponto "P05" ao ponto "P01" com o imóvel inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0408.00.000, encerrando a área de 2.538,07m². Em atendimento ao exigido pelo 4 do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, por este edital ficam notificados EUGENIO LEROSA (na qualidade de titular de domínio do imóvel com a área de 5.000,00m², objeto da transcrição n 6.021, do 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno na Rodovia Fernão Dias, na Vila Itapegica, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0461.00.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam

dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno situado na Rodovia Fernão Dias, na Vila Itapegica, nesta cidade, inserido na área maior da transcrição n 1.484, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.33.24.0461.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IGUAPE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIA DE ASSIS SANTANA, SEVERO BISPO DE SANTANA

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 11/2024, Protocolo n 73.376. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que CECÍLIA DE ASSIS SANTANA e SEVERO BISPO DE SANTANA, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio lote 24 (vinte e quatro), da quadra FJ (éfe-jóta) do Loteamento Balneário Di Franco, no município de Ilha Comprida, matrícula 106.470. Medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Vina Del Mar, por igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, mede 25,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Avenida olha com o lote 25, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 23, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo os titulares do direito real de propriedade: AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO DE CATEGERÓ LTDA, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIGTON LINS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELIGTON LINS BARBOSA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que WELIGTON LINS BARBOSA, residente nesta cidade, na Rua Emilia Lazarini Beccari, n 215, Residencial Monte Verde, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de dezembro de 2011, contrato n 155551881974, registrado sob n 03, na matrícula 87.124, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa 01, situada no Condomínio Edifício denominado Residencial Beija-Flor, localizada na rua Augusto Amgarten, n 499, no loteamento denominado Residencial Monte

Verde, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 03 de julho de 2024 corresponde a R\$ 74.825,79 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2024.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante ISMAEL BARBOSA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, firmado em 28/11/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.140, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 402, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 06, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob n s.396/397, na matrícula n 59.184, aos 18/12/2019 e averbado sob n 001, na matrícula n 63.140, aos 10/03/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante ISMAEL BARBOSA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 10 de julho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO**

(PROTOCOLO 319.434) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília, DF, no SBS, quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.208/0001-00, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CIRG n 11.888.975-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.268.878-**, com endereços: na Rua Padre Eustáquio, n 505, Vila Lavínia, e Rua Nelson Rodrigues Pereira (antiga Rua Três), n 313, lote 11, quadra 07, Residencial Veneza I, Sabaúna, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/02/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.12 da MATRÍCULA N 62.130, deste cartório, perfazendo até a data de 08/07/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$69.289,39 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que na data de hoje somam R\$823,79, sujeito à atualização) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que no contrato não possui referida informação, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA FERRUCCI SQUADRONI**

PROTOCOLO N 308.973- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER PIERINO SQUADRONI, inscrito no CPF/MF n ***.655.378-**, e sua mulher LAURA FERRUCCI SQUADRONI, inscrita no CPF/MF n ***.510.598-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 27.077, situado no Bairro de Taiáçupeba, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno, localizado na Rua Dr. Deodato Wertheimer, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 58.766, nesta Serventia, de propriedade de SAMI JACQUE KARAGUELLA, inscrito no CPF/MF n ***.058.718-**, e CLAUDETTE KARAGUELLA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame

e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAMI JACQUE KARAGUELLA

PROTOCOLO N 308.972- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER PIERINO SQUADRONI, inscrito no CPF/MF n ***.655.378-**, e sua mulher LAURA FERRUCCI SQUADRONI, inscrita no CPF/MF n ***.510.598-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 31.395, situado no Bairro de Taiapuê, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno, localizado na Rua Dr. Deodato Wertheimer, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 58.766, nesta Serventia, de propriedade de SAMI JACQUE KARAGUELLA, inscrito no CPF/MF n ***.058.718-**, e CLAUDETTE KARAGUELLA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS CALORISOL LTDA.

PROTOCOLO N 311.495- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, EDUARDO AUGUSTO GUIDOLIN, inscrito no CPF/MF n ***.172.858-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 556, situado no lugar denominado Rio Grande, Bairro de Taiapuê, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo

do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em uma área, situado no Sítio das Limeiras, Bairro de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob n 44.060, nesta Serventia, de propriedade de INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA.; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOLI HUIDA**

PROTOCOLO N 312.325 - O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, TOSHIKI HANADA, inscrito no CPF/MF n ***.944.468-**, e sua mulher TOMOKO HANADA, inscrita no CPF/MF n ***.211.368-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 59.304, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno, sem benfeitorias, composto da gleba "A", com a área de 11,56has, ou 115,688m, situado no Bairro do Caputera, zona rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Uma área de terras, denominada "GRANJA HUIDA", situada no Bairro do Caputera, km. 7,5, neste Município e Comarca, matriculado sob o n 3.671, nesta Serventia, de propriedade de MOLI HUIDA, inscrita no CPF/MF n ***.247.008-**, KAREN CRISTINA MITIE HUIDA, MARCIO HIROSHI HUIDA e ROGER JUNDI; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradesiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR LOPES RIBEIRO**

FAZ SABER ao Sr. MILTON CESAR LOPES RIBEIRO (CPF/MF n ***.914.348-**), com endereços declarados para intimação na Rua Olga Bernardes Zamperlin n 522, Centro, CEP:15410-000, e na Rua Francisco Madrona Saes, n 1.002, Parque Laranjais, CEP:15410-000, ambos na Cidade de Cajobi - SP; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedore(s) fiduciante(s), datado de 05 de agosto de 2.009, assinado em Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Rua Olga Bernardes Zamperlini n 522, Centro, CEP:15410-000, na cidade de Cajobi - SP; objeto da matrícula n 6.249, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETEUCLE BACCARELLI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a ADELAIDE VICTALIANO BACCARELLI; DILCE BACCARELLI e seu marido OCTAVIO BACCARELLI; SEBASTIÃO BACCARELLI e sua mulher DIRCE ZEMELLA BACCARELLI; SILVIO BACCARELLI; MIGUEL BACCARELLI; EMILIA BACCARELLI REIS e seu marido FERNANDO REIS; IRENE CONCEIÇÃO BACCARELLI RENNAR e seu marido VILLER RENNAR; e CLEUSA MOTTA BACCARELLI, que por requerimento datado de 02/02/2024, prenotado sob n . 108.415 em 02/04/2024, ETEUCLE BACCARELLI, CI-RG n 6.441.173-SSP/SP, CPF n ***.730.938-**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Padre Francisco Salvino n 140 - Santa Rita, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1992 dos imóveis objeto das transcrições n s 29.060 e 29.061, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo/SP (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de ADELAIDE VICTALIANO BACCARELLI; DILCE BACCARELLI e seu marido OCTAVIO BACCARELLI; SEBASTIÃO BACCARELLI e sua mulher DIRCE ZEMELLA BACCARELLI; SILVIO BACCARELLI; MIGUEL BACCARELLI; EMILIA BACCARELLI REIS e seu marido FERNANDO REIS; IRENE CONCEIÇÃO BACCARELLI RENNAR e seu marido VILLER RENNAR; e CLEUSA MOTTA BACCARELLI. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de

usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 10 de julho de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ETEUCLE BACCARELLI

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 02/02/2024, prenotado sob n. 108.415 em 02/04/2024, ETEUCLE BACCARELLI, CI-RG n 6.441.173-SSP/SP, CPF n ***.730.938-**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Padre Francisco Salvino n 140 - Santa Rita, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1992 dos imóveis objeto das transcrições n s 29.060 e 29.061, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo/SP (descrição à disposição nesta Serventia), registrados em nome de ADELAIDE VICTALIANO BACCARELLI; DILCE BACCARELLI e seu marido OCTAVIO BACCARELLI; SEBASTIÃO BACCARELLI e sua mulher DIRCE ZEMELLA BACCARELLI; SILVIO BACCARELLI; MIGUEL BACCARELLI; EMILIA BACCARELLI REIS e seu marido FERNANDO REIS; IRENE CONCEIÇÃO BACCARELLI RENNAR e seu marido VILLER RENNAR; e CLEUSA MOTTA BACCARELLI. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 10 de julho de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.023, registrado sob n 14, na matrícula n 33.855, referente ao imóvel constituído por apartamento n 701, localizado no pavimento cobertura do Edifício Ana Célia, situado à Rua Caiapós, n 1.182, na Vila Tupiry, 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica IURY EVANDRO DE SIQUEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH ***821383**-SP, CPF/MF ***236038**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de janeiro de 2.024 a 25 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 05 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 85.336,20 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.349,49, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a)

fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, ANTONIO VIEIRA LIMA, EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANTONIO VIEIRA LIMA, brasileiro, motorista, portador do RG n 15.613.745-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.254.108-**, e seu cônjuge Sra. EUNICE BEZERRA DA SILVA LIMA, brasileira, professora, portadora do RG n 13.977.770-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.937.068-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Lucia Rodrigues de Almeida, n 395, Centro, Mirante do Paranapanema/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$101.933,74 (saldo apurado em 10/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.490 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO CALLES, LUCIA KIOKO YOGUI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, nos dispostos do 3 , Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER ao proprietário: Sérgio Calles, brasileiro, empresário, RG/SP 17.695.637, CPF. ***.431.198-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Lucia Kioko Yogui, brasileira, dentista, RG/SP 12.568.479, CPF. ***.929.508-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua Espanha, identificado pelo lote 09 da quadra 16, do loteamento denominado Jardim Europa, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula n 28.865 deste CRI, situado no loteamento denominado "Jardim Europa", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 278.906 de 13/06/2024; de propriedade de JOÃO BARBIERO, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n 18.829.088, inscrito

no CPF n ***.191.338-**; MARILZA CRISTINA BORDIGNON BARBIERO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 24.422.153-4, inscrita no CPF n ***.782.598-**; GERALDO APARECIDO BARBIERO, brasileiro, casado, tecelão, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n 17.495.390, inscrito no CPF n ***.283.008-**; MARA SILVIA ZAMBRETTI BARBIERO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 24.941.068-0; SUELI APARECIDA BARBIERO PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 27.351.294-7, inscrita no CPF n ***.607.838-**; HILDER SONE PEREIRA, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n 41.232.728-4, inscrito no CPF n ***.575.208-**; BRUNA MIRELA PEREIRA, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 48.952.168-X, inscrita no CPF n ***.494.978-**; BIANCA MAINE PEREIRA, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 43.717.946-1, inscrita no CPF n ***.494.988-**, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 10.967 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Sergio Calles, devidamente qualificados na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO LOPES CATANHO, JOSE KELI DIAS, LEOPOLDO CARVALHO CORREIA DE LIMA, JACIARA DE CARVALHO LIMA, GEORGINA DE GODOY, JOSE MARIA BARBOSA, JUVENTINA DE GODOI FERREIRA, JOAO MANOEL DE GODOI, BENTO ARANTES, BENEDITO MANOEL DE GODOI, JOSE MANOEL DE GODOI, ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, BENEDITO BICUDO DE LIMA, MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, ANA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE CAMPOS, ISABEL BARBOSA DE CAMPOS, PEDRA DE GODOI BARBOSA, JOAO LOPES DE OLIVEIRA, LAZARO DE GODOI BARBOSA, LEONICE DE GODOI SANTOS, LEILA GODOI, BENEDITO DE GODOI, ANGELO RIBEIRO DE GODOI, HELENA COUTINHO GODOI, JOSE CARLOS GODOI, SIMONE COUTINHO GODOI, MARIA ISABEL BARBOSA DE SANTANA, DAVID DONIZETE DE GODOI, RAFAEL COUTINHO GODOI, SILVANA DE GODOI SANTOS, RICARDO DE OLIVEIRA GODOI, SUELI PIMENTEL GONCALVES ARANTES, EDUARDO ARANTES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 162870 REQUERENTE: MAURÍCIO LOPES CATANHO e cônjuge JOSÉ KELI DIAS CATANHO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73; artigo 408 e 413, do Provimento 149/23 do CNJ e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: MAURÍCIO LOPES CATANHO, CPF 272.XXX.XXX-66, e seu cônjuge JOSÉ KELI DIAS CATANHO, CPF 263.XXX.XXX-52, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, 715, Centro, perímetro urbano do Município de Santa Isabel, com área de 234,48m², registrado em maior área na Transcrição 7394. III) Possuidores: MAURÍCIO LOPES CATANHO, CPF 272.XXX.XXX-66, e seu cônjuge JOSÉ KELI DIAS CATANHO, CPF 263.XXX.XXX-52; Proprietário Tabular: JOSÉ MANOEL DE GODOI (T. 7394); Confrontantes/ Interessados: MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, ANA LÚCIA MACHADO DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE CAMPOS, ISABEL BARBOSA DE CAMPOS, LEOPOLDO CARVALHO CORREIA DE LIMA, JACIARA DE CARVALHO LIMA, GEORGINA DE GODOY, BENEDITO BICUDO DE LIMA, PEDRA DE GODOI BARBOSA casada com JOSÉ MARIA BARBOSA (FALECIDOS), LAZARO GODOI BARBOSA, JOSEFINA BARBOSA CAMPOS, MARIA ISABEL B SANTANA, JUVENTINA DE GODOI FERREIRA (FALECIDA), MARIA JOSE FERREIRA MELO, BENEDITO GODOI FERREIRA (FALECIDO), LAFAIETE APARECIDO FERREIRA, ELISANGELA FERREIRA (FALECIDA), ALINE GONÇALVES FERREIRA, RAYSSA MAYARA GONÇALVES FERREIRA, RAYRAN LUCAS FERREIRA, JOAO MANOEL DE GODOI casado com PEDRINA RIBEIRO DE GODOI (FALECIDOS), ANGELO RIBEIRO GODOI casado com HELENA COUTINHO GODOI (FALECIDOS), SIMONE COUTINHO GODOI, RAFAEL COUTINHO GODOI, RAFAELA COUTINHO GODOI CARVALHO, KATIA COUTINHO SANTOS, BENEDITO GODOI, SERGIO RIBEIRO GODOI, OSMAR RIBEIRO GODOI, EDILA, DAVID

DONIZETE GODOI, MARIA APARECIDA GODOI, BENEDITA APARECIDA GODOI ALMEIDA, JUREMA GODOI SILVA, JOSE CARLOS GODOI (FALECIDO), ANESIA OLIVEIRA GODOI, RICARDO OLIVEIRA GODOI, RENAN OLIVEIRA GODOI, ISABEL DE GODOI ARANTES, BENTO ARANTES (FALECIDO), EDUARDO ARANTES (FALECIDO), SUELI PIMENTEL GONÇALVES ARANTES, BENEDITO MANOEL DE GODOI casado com ADELAIDE DO PRADO GODOI (FALECIDOS), LEONICE GODOI SANTOS, LEILA GODOI, ELIANA GODOI FARIA, SILVANA GODOI SANTOS, EDNA CASSIA GODOI, MARIA LUCIA GODOI, MARCOS ANTONIO GODOI, CLAUDEMIR GODOI, e GEORGINA DE GODOI. IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 38 (trinta e oito) anos ininterruptos, somado a de seus antecessores, conforme documentos apresentados no processo; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado (2x) em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DINIZ DIAS, BRIGIDA NAHARA PINHEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, apresentado pelo Santander Brasil Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 55.942.312.0001-06, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2021, registrado sob os números 02/03, na matrícula 145.134, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 97, Torre B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Viva Paraíso, situado na Rua Ernesto Nazareth, número 50, em face de Brigida Nahara Pinheiro Moreira de Oliveira - CPF ***.174.513-** (inventariante de Vinícius Diniz Dias CPF ***.053.948-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2024, no valor de R\$74.189,94 (setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$944,14, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 522.592). Nada Mais. Santo André, 26 de Junho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, AGUINALDO APARECIDO SANCHEZ, ELAINE LIMA SANCHEZ**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por AGUINALDO APARECIDO SANCHEZ, brasileiro, representante comercial, RG n 10.XXX.5XX-SSP/SP, CPF n 022.XXX.788-XX, e sua mulher ELAINE LIMA SANCHEZ, brasileira do lar, RG n 15.XXX.474-X-SSP/SP, CPF n XXX.310.XXX-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eleutério n 1XX, apto XXX, bloco D, Conjunto Residencial Camilópolis, nesta cidade, prenotado e autuado sob o n 360.822, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "0 apartamento n 102, localizado no 10 andar, do BLOCO "D", do CONJUNTO RESIDENCIAL CAMILÓPOLIS, situado na Rua Eleutério n 171, Camilópolis, nesta cidade, possuindo uma área privativa de 65,3200m , área comum de divisão proporcional de 17,9043m (estando nesta incluída uma vaga indeterminada no estacionamento), perfazendo uma área total construída de 83,2243m , correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum no todo do condomínio igual a 0,21008403%, equivalente à 56,474789m . O BLOCO "D", do CONJUNTO RESIDENCIAL CAMILÓPOLIS, foi construído sobre um terreno de 26.882,00m . Classificação Fiscal n 08.230.336, Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$ 172.002,26 (Cento e setenta e dois mil e dois reais e vinte e seis centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula 94.601, desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 14 de janeiro de 1999, ou seja, há mais de 24 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LBL II CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA, ZAIDA PEREIRA PERUCHE, FRANCISCO DE PAULA PERUCHE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 421236. Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por LBL II CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, prenotado nesta Serventia sob o n 356.676, em 27/09/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o ESPÓLIO DE FRANCISCO DE PAULA PERUCHE, ou de ZAIDA PEREIRA PERUCHE (ou representante legal), a comparecer neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área

total do imóvel localizado na Rua Columbia n 855 e Rua Tirol, lote 145, do Parque das Nações, nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob n 122.868, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM KI HYUN PARK, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, HO WON PARK, IN SOON CHO**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 28.536.554/0001-27, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas n. 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, 22640-102, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.489, INTIMA os devedores fiduciantes WILLIAM KI HYUN PARK, CPF n. ***.630.948-**, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, CPF n. ***.552.528-**, HO WON PARK, CPF n. ***.725.188-**, e IN SOON CHO, CPF n. ***.803.878-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/06/2024, importa em R\$ 413.189,02 (quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03 e AV.04/M.83.114, em 20/09/2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 83.114, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 5 de julho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de junho de 2024, prenotado sob o n 644.398 (Autuação n 2.902), subscrito por Fabio Carvalho Rodrigues, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Norpal Comercial e Construtora Ltda., na pessoa de seu representante legal; Norbert Josef Karl Paller Filho, CPF n ***.219.268-**; e, Ana Silvia Davini Paller, CPF n ***.339.238-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$409.181,03 valores atualizados até 03 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 12 de dezembro de 2016, registrado sob o n 06, e seus aditamentos, na matrícula n 132.540, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 72, situado à Rua Iaiá n 150, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais

encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): DANIELA SERIO BONIFACIO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 05 de abril de 2024, no 16 Tabelião de Notas, desta Capital, livro n 5.282, fls. 315/317, através da qual Daniela Serio Bonifácio, brasileira, do lar, divorciada, CPF n ***.976.088-**, domiciliada nesta Capital, na Rua Campos Bicudo, n 87 - Itaim Bibi, instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o n 87.668, consistente no Apartamento n 132, do Edifício Queen Elizabeth II, situado à Rua Campos Bicudo n 87 - Bloco I, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído R\$ 1.981.407,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262 e seguintes da Lei n 6.015/73. São Paulo, 10 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 809.177, em 26 de junho de 2023, o requerimento datado de 23 de junho de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, vendedor, RG n 41.567.474-8-SSP-SP, CPF n ***.104.038-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Silveira Tavares, n 61, casa 4, Parque Edu Chaves, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, pelo 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo e 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 114.952,68 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.600,13 (um mil, seiscentos reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 116.552,81 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.316, referente à aquisição do apartamento n 83, localizado no 8 pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado New in Place", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado

no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA FERREIRA, MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.140, em 14 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 09 de agosto de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ALESSANDRO SILVA FERREIRA, brasileiro, analista de sistema, RG n 30.848.988-3-SSP/SP, CPF n ***.559.718-** e sua mulher MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA, brasileira, agente administrativo, RG n 35.852.488-X-SSP/SP, CPF n ***.266.618-**, casados da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cândida Medeiros da Silva, n 122, apto. 53, São Paulo, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 68.317,25 (sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.188,24 (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 69.505,49 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 66.059, referente à aquisição do apartamento n 53, localizado no 5 andar do Edifício Anhangá, integrante do empreendimento denominado "Residencial Parque Fongaro", situado na Rua Cândida Medeiros da Silva, n 122, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GOMES SOARES

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.288, em 06 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 2 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante PATRICIA GOMES SOARES, brasileira, gerente, RG n 330104858-SSP-SP, CPF n ***.463.918-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Alameda do Boninas, n 131, Mirandópolis, São Paulo, SP, a qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São

Sebastião do estado de São Paulo e nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 78.617,34 (setenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.260,36 (um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 79.877,77 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 232.469, referente à aquisição do apartamento n 125, localizado na ala B, do 12 pavimento da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Cambuci Independência", situado na Rua Independência, n 715, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO ROGERIO ABUD, MARLY SANTORO GARIJO ABUD**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 831.300, em 20 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 09 de fevereiro de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ANGELO ROGERIO ABUD, brasileiro, empresário, CNH n 01517240382-DETRAN/SP, CPF n ***.637.818-**, e sua mulher, MARLY SANTORO GARIJO ABUD, brasileira, autônoma, RG n 135042197-SSP/SP, CPF n ***.018.928-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob n 6.156, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do 7 Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Serra da Piedade, n 40, apto. 81, Mooca, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de julho de 2024, em R\$ 204.247,78 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 844,24 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 205.092,02 (duzentos e cinco mil, noventa e dois reais e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 160.634, referente à aquisição do apartamento n 81, localizado no 8 andar do Edifício Portal da Serra, situado na Rua Serra da Piedade, n 40, Vila Paulina, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes:

dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.279, em 12 de março de 2024, o requerimento datado de 11 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários JACKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, montador, preparador de máquinas e aparelhos prod. indust., RG n 625504914-SSP/SP, CPF n ***.621.438-**, e sua mulher, SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, secretária, estenografa, datilógrafa, recepcionista, RG n 409762854-SSP/SP, CPF n ***.276.898-**, brasileiros, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 25.841,13 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 27.045,79 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 255.731, referente à aquisição do apartamento n 801, localizado no 8 pavimento da torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Ipiranga", situado na Rua Alvares Fragoso, n 280, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.458, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 22 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciária LUANA NOGUEIRA MEDEIROS DUARTE, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG n 543594713-SSP/SP, CPF n ***.546.288-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Dia Três de Maio, n 06, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta

Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 01 de julho de 2024, em R\$ 17.439,49 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 18.069,29 (dezoito mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 257.537, referente à aquisição do apartamento n 1307, localizado no 13 pavimento, torre A do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Sacomã - Antonio Gomes I", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 51, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de julho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARI APARECIDA GIUNTINI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Juan Cabanellas Muinos, Lucita Maluf Neme Cabanelas, Emilia Cavanellas Conegundes Muinos e Ana Cristina Cavanelas e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSEMARI APARECIDA GIUNTINI, brasileiro, autônoma, divorciada, portadora do RG n 16.166.686-3-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.029.388-**, residente e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua Anibal Correia n 1629, apto n 12, Torre 1, Parque Viana, tendo por objeto o seguinte imóvel, apartamento n 151, localizado no 15 andar ou 16 pavimento do EDIFÍCIO PATRÍCIA - Bloco B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO BOSQUE DAS PRINCESAS", com entrada pelo n 5.848 da Avenida do Oratório, Sítio Morro Grande, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula n 149.452, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de julho de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIA PEREIRA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 12.561.121-SSP/SP, CPF/MF ***.298.998-**, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Mário Aparecido dos Santos, brasileiro, vendedor, RG 13.634.951-SSP/SP e CPF/MF ***.070.928-**, apresentaram a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 492.346, em 22/04/2022. Em síntese, a requerente informa que seu pai Antônio Pereira adquiriu a posse dos dois lotes que compõem o imóvel usucapiendo em 28/07/1977, mediante instrumento particular de promessa de cessão parcial de compromisso de venda e compra firmado com SIPEL - Sociedade Imobiliária Pereira Ltda. com anuência dos anteriores comissários Miguel Melende e Catarina Doghi Melende. Com o falecimento de seu pai em 19/04/1981 a requerente teve a si adjudicados os direitos sobre os lotes que compõem o imóvel usucapiendo mediante processo 0800035-33.1982.8.26.0009. Assim, a requerente se encontra há mais de 15 anos na posse exclusiva, mansa, pacífica, ininterrupta, de boa-fé e com animus domini do imóvel usucapiendo, que está inserido na área maior objeto da Matrícula n. 12.544, desta Serventia Imobiliária, de propriedade de SIPEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA., CNPJ/MF n 62.647.227/0001-80, com sede nesta Capital, à Praça João Mendes, n 62, 7 andar, sendo que o imóvel usucapiendo apresenta a seguinte descrição: "TERRENO situado do lado par da rua Inácio Monteiro, fazendo esquina com as ruas Joaquim Amaral e Victor Orban, constituído pelos lotes 01 e 02, da quadra C, do Parque Residencial Wilma Flor, em GUAIANAZES, assim descrito: tem início no ponto P1, situado a 5,47m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da avenida Inácio Monteiro e rua Victor Orban; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da rua Inácio Monteiro, por 16,00m até atingir o ponto P2; deste ponto deflete em curva à direita, num arco de comprimento de 7,85m, e ângulo interno de 90 00'00", até atingir o ponto P3; deste ponto segue 34,00m pelo alinhamento predial par da rua Joaquim Amaral até atingir o ponto P4; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 77 11'39", e segue 29,00m até atingir o ponto P5, confrontando neste segmento com o imóvel n 55, da Rua Victor Orban, lote 03 da quadra C do mesmo loteamento, de propriedade de José Carlos dos Santos, Maria Alves dos Santos e Iracy José dos Santos (Matrícula 36.572); deste ponto, deflete à direita, formando ângulo interno de 102 48'21", seguindo 28,00m pelo alinhamento predial ímpar da rua Victor Orban até atingir o ponto P6; deste ponto deflete em curva à direita num arco de comprimento de 7,85m e ângulo interno de 90 00'00" até atingir o ponto inicial P1, localizado no alinhamento predial par da rua Inácio Monteiro, perfazendo a área total de 977,00m ". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 05 de julho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIA SERGIO, NICOLAU LAUDISIO**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: LUCIA SERGIO e seu marido NICOLAU LAUDISIO, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital,

na avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n. 4.643, titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição n. 261, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por DISTRIMAX LTDA, do imóvel objeto das Matrículas n. s. 20.904, 20.905, 20.906, 199.554, 199.555 e 199.556, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n. 534.932 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TRÊS CASAS situadas na rua Saldanha Marinho, n. s. 157, 163, 165 e 169, TRÊS CASAS n. s. 1, 2 e 3 da Vila Mimi, que tem entrada por um corredor existente entre os n. s. 155 e 157 da rua Saldanha Marinho, PRÉDIOS situados na rua Belém, n. 122, 128 (casas 1 e 2), 132 e 134 e CASA situada na rua Belém, n. 124, e respectivo TERRENO, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição das divisas inicia no ponto P1, localizado junto ao imóvel n. 155 da rua Saldanha Marinho, distante 148,50m do alinhamento predial da avenida Celso Garcia, junto ao imóvel pertencente a Lúcia Sérgio (transcrição n. 261, desta serventia); daí, segue acompanhando o alinhamento da divisa da Vila Mimi com uma distância de 49,25m até o ponto P2, localizado junto a casa 4 (matrícula n. 26.833, desta serventia), de propriedade de Galdino Silva de Oliveira e Berenice Alves de Oliveira; daí, com uma deflexão à esquerda com ângulo interno de 180° 33' 21" e segue confrontando com a casa 4, com uma distância de 26,67m até o ponto P3; daí, com uma deflexão à esquerda, com ângulo interno de 292° 39' 44" e segue com uma distância de 0,38m até o ponto P4, localizado junto ao imóvel n. 116 da rua Belém, de propriedade de Marcenaria Edye Ltda (matrícula n. 143.806, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 91° 35' 14" segue confrontando com o imóvel de n. 116 da rua Belém, com uma distância de 50,35m até o ponto P5, localizado junto ao alinhamento predial da rua Belém; daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 89° 01' 46" segue com uma distância de 16,92m até o ponto P6, localizado junto ao imóvel n. 136 e 138, de propriedade de Laboratório Farmaervas Ltda (matrícula n. 58.430, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 91° 16' 46" segue com uma distância de 50,50m até o ponto P7, localizado junto ao imóvel n. 3.323 da rua Visconde de Parnaíba, pertencente ao "Condomínio Edifício" (transcrição n. 31.638, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 88° 28' 27" segue com uma distância de 5,46m até o ponto P8, localizado junto ao alinhamento dos fundos do imóvel n. 3.223 do "Condomínio Edifício" (transcrição n. 31.638, desta serventia); daí, com uma deflexão à esquerda com ângulo interno de 247° 34' 30" segue com uma distância de 36,48m até o ponto P9, localizado junto ao imóvel n. 175 da rua Saldanha Marinho, de propriedade de Odete Silveira Paulino e outro (matrícula n. 20.903, desta serventia); daí, com uma deflexão à direita com ângulo interno de 178° 58' 02" segue com uma distância de 45,55m até o ponto P10, localizado junto ao alinhamento predial da rua Saldanha Marinho; daí, com uma deflexão à direita, com ângulo interno de 81° 28' 58" segue com uma distância de 11,14m até o ponto P1, que deu início a descrição, formando ângulo interno de 98° 23' 10" com o segmento inicial, encerrando área total de 1.716,62m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n. 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 03 de julho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAO DA SILVA, MAURICIA SENA LEITE SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 778.528 - SENHA: 147. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 778.528 - Senha: 147, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ADÃO DA SILVA, RG n 9.470.202-0-SSP/SP, CPF n 195.869.998-86, e sua mulher MAURICIA SENA LEITE SILVA, RG n 19.155.123-5-SSP/SP, CPF n ***.292.528-**, que pleiteiam a usucapião

extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno situado na Passagem Particular, que tem entrada pela Rua dos Buritis n 748, com área de 156,00m , onde acha-se edificada uma residência unifamiliar sob n 08 da referida passagem, com 224,57m , parte dos lotes 1315 e 1316 da quadra 47, do Parque Jabaquara, no 42 Subdistrito - Jabaquara, inscrito sob o contribuinte n 091.039.0054-1, inscrito sob n 20.001, nesta Serventia e transcrito sob n 179.621, no 11 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO APARECIDO VALLADAO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ALFREDO CORES DIZ, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida do Sanatório, n s. 955 e 957 objeto da Transcrição n 48.984, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 997.668 em data de 20 de junho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: REINALDO APARECIDO VALLADÃO, brasileiro, representante comercial, Carteira Nacional de Habilitação n 02797877568 - DETRAN/SP (RG n 14.395.893-SSP/SP, CPF/MF n ***.819.738-**), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27 de fevereiro de 1988, com MARINILCE SANTOS RODRIGUES VALLADÃO, brasileira, pedagoga, Carteira Nacional de Habilitação n 03460018859 - DETRAN/SP (RG n 16.579.930-4-SSP/SP, CPF n ***.511.048-**), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Castro Ramos n 76, Vila Nivi, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel há mais de 40 anos, somada a posse dos antecessores, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por um prédio com 133,00 m de área construída e seu respectivo terreno com 100,00 m situado na Avenida do Sanatório n s 955 e 957, Jardim Modelo, no 22 Subdistrito Tucuruvi, Cadastro Municipal n 066.133.0010-1, objeto da Transcrição n 48.984, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ALFREDO CORES DIZ; antecessores possuidores: JAIME ANDRÉ DIAS ou ESPÓLIO DE JAIME ANDRÉ DIAS e ESPÓLIO DE NAKOL JULIEM; cedentes: MARIA NAZARÉ DA SILVA, JAIME BENTO DIAS, MARIA LUISA DIAS, ROSELAINE APARECIDA DIAS GAVIDIA e MANUEL HUMBERTO GAVIDIA; confrontantes/ocupantes: REINALDO APARECIDO VALLADÃO, MARINILCE SANTOS RODRIGUES VALLADÃO e MARIA DE LOURDES VALENTE. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dez (10) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MIGUEL ANTONIO PIZZARRO DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL BUSCANDO EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 527.120. IMÓVEL: O APARTAMENTO N 205, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do EDIFÍCIO MARATI, situado na Rua Frei Gaspar, n 119, nesta cidade e comarca de São Vicente - SP, com a área útil de 43,15m , área comum de 12,61m , no total de 55,76m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,553% no terreno. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula n 5.303, deste Registro de Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento: Trata-se de procedimento de adjudicação compulsória de interesse de MIGUEL ANTONIO PIZZARRO DE LIMA, representado pelo advogado Paulo Sérgio Garilli, em face de CLARISMA FRANCO, proprietária tabular do imóvel acima descrito. O procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, pelo que ensejará seu registro, conforme previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73, incluído pela Lei n 14.382/22, bem como o Art. 440-A e seguintes, do Prov. 149 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 13 de Junho de 2024.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBETA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A - CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ CARLOS BARBETA, CPF/CNPJ n. ***.861.058-**, RG n. 28.625.741-5 - SP/SSP, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n. 1.387, apto 72, Bigorrião, Curitiba/PR, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 82.347,41 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 78.366 e endereço Avenida Dr. Ulysses Guimarães, n. 2.023, "Jardim Santo André", bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e

publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE MAINARDES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: EDILAINE MAINARDES, CPF/CNPJ n. ***.229.868-**, RG n. 50.110.677-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, consultora de negócios, residente e domiciliada na Rua Constantino Verrone, n 192, Apto 102 / Bloco 01, Ipanema Ville, Jardim Camila, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.209,88 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 144.521 e endereço da Rua Miguel Garcia Moraes, n 189, Lote D, Bairro do Éden, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.664 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.530.808-**, RG n. 34.073.786-4-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar administrativa; na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um apartamento n. 43, na Avenida Santa Cruz, n. 995, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 54,43875 metros quadrados, objeto da matrícula n. 84.451 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 733.644 de 11 de junho de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN TAVARES MOREIRA PINECIO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 422.951 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KETELIN TAVARES PINECIO, CPF/MF n. ***.541.098-**, RG n. 560018228-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa; na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um apartamento n. 05, na Rua Luiza de Carvalho, n. 250, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 52,470 metros quadrados, objeto da matrícula n. 138.456 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 9128081 de 12 de janeiro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MARCIO ROGATO, ADRIANA MARIA TEIXEIRA ROGATO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Hugo Marcio Rogato, RG n. 3.319.955-SP, CPF n. 2.14.255.166, brasileiro, casado, gerente e Adriana Maria Teixeira Rogato, RG n. 9.955.3-SP, CPF n. 3.557.111, brasileira, casada, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 450.292, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.696,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 144440068077-0, assinado em 09 de agosto de 2012 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado na R.20 e R.21 da Matrícula n. 21.155, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n. 19, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME WILLY CASSIMIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Guilherme Willy Cassimiro, RG sob n. 1.475-SSP/SP, CPF n. 3.329.90, brasileiro, solteiro, vendedor, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem

possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.768, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.093,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1479180-3, assinado em 24 de março de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 6 e 7 da Matrícula n 139.237, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, n 923, apto 23, 1 pavimento, bloco 08, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Daysiele Ladslaine de Moraes, RG n **.7*3.0**-5-SSP/SP, CPF n 3**.2*7.8**-05, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 450.291, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.725,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553486611, assinado em 18 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n 03 e 04 da Matrícula n 151.070, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Pascucci, n 187, Casa n 49 HM-H01, Condomínio Residencial Hortolândia I, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BEZERRA CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcelo Bezerra Carvalho, RG n 3*.0**.5*7-X-SSP/SP, CPF n 0**.5*1.1**-88, brasileiro, solteiro, do comercio, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA PAISAGEM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N 17.243.564/0001-58, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, térreo, sala 06 C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 451.035, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 92.321.23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura de Compra e Venda, lavrada aos 14 de abril de 2020, livro 918, página 023, 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula n 176.330, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, n 20, Apartamento n "54A", tipo A2, 6 Pavimento tipo (5 andar), Bloco A, Condomínio Viva Vista Paisagem, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 246.334 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 12/03/2024 sob n 246.334 o requerimento pelo qual ROGÉRIO MARCONDES DE ANDRADE, brasileiro, motorista, RG n 21.912.026-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.908.718-** e sua esposa MARINALVA MARIA DE ANDRADE, brasileira, cozinheira, RG n 19.773.800-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.511.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob n 18, da Quadra "J", do Tabo Marajoara, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, Bairro da Goiabeira, assim descrito e caracterizado: medindo 10,00ms de frente para a Rua Nove (atual Rua Lina da Silva), por 25,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 250,00m2, dividindo e confrontando de quem da rua olha o terreno, do lado direito com o lote n 17, do lado esquerdo com o lote n 19, e nos fundos com o lote n 08, lotes estes confinantes da mesma quadra de propriedade dos outorgantes vendedores, estando o imóvel em questão localizado no lado direito da rua Nove de quem da rua Nove se dirige para a rua Oito de cuja esquina dista 50,00ms". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 70.013.018 e possui origem registrária na matrícula n 12.234 desta serventia na qual constam como titulares de domínio MARIA GOMES MACHADO, viúva, JOANA MACHADO DE LIMA casada com OSWALDO RODRIGUES DE LIMA, THEODORO GOMES MACHADO casado com APARECIDA AMARAL MACHADO, MARIA LUIZA GOMES ROSA casada com SEBASTIÃO DOMINGOS ROSA, GERALDO GOMES MACHADO casado com ROSALI FAGNANI MACHADO, TIMOTHEO GOMES MACHADO casado com BENEDITA APARECIDA MACHADO e SÉRGIO LUIZ GOMES MACHADO casado com MARIA APARECIDA COSTA MACHADO,. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

VERDE UMUARAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - UBERLÂNDIA /MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0002 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóvel pelo rito da Lei 9.514 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/07/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 13:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613 , Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir as dúvidas ou litígios daqui oriundos, relativos ao leilão dos imóveis elencados. ; Uberlândia/MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão extrajudicial rito

de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 41, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.452. LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 420.237,60 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 262.237,60 1º PRAÇA: DIA: 17 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 13:00 HORAS COM TÉRMINO 14:00 HORAS SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 13:00 HORAS COM TÉRMINO 14:00 HORAS O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 27 de junho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID41 - Matrícula nº 252.452 - Alameda dos Cariris , nº N/C, 41 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 41 ID: 02 Descrição legal: Lote de terreno , Desocupado , melhor descrito na matrícula nº 252.452, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Alameda dos Cariris , N/C, 41, Quadra 04, Lote 41, Verde Umuarama , Aclimação , Uberlândia , MG, 38406-496. LOTE 41, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.452 Valor do 1º leilão: R\$ 420.237,60; Valor do 2º leilão: R\$ 262.237,60.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóvel pelo rito da Lei 9.514 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/07/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 10:30 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Nº da Inscrição: 613 , Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de UBERLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir as dúvidas ou litígios daqui oriundos, relativos ao leilão dos imóveis elencados. ; Uberlândia/MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leilão extrajudicial rito de Alienação Fiduciária EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 9.514, DE 20/11/1997 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, Mat. sobre o nº 613 JUCEMG, devidamente autorizado por Verde Umuarama Empreendimento Imobiliário SPE S/A, com nesta cidade, na Avenida do Bálsamo, 298, prédio A, sala 123, Bairro Vallée, CNPJ, 42.277.051/0001-05, NIRE 31300141497., que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida César Finotti nº 61, Bairro Jardim Finotti, CEP - 38408138, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL- Verde Umuarama, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: LOTE 40, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.451. LANCE MINIMO NO 1º LEILÃO - R\$ 420.237,60 LANCE MINIMO NO 2º LEILÃO - R\$ 262.237,60 1º PRAÇA: DIA: 17 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA. 2º PRAÇA: DIA: 18 DE JULHODE 2.024. HORÁRIO: 10:30 HORAS COM TÉRMINO 11h30min O pagamento deverá ser feito à

vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão. Uberlândia, 27 de junho de 2.024 RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucemg nº 613

IMÓVEL - ID40 - Matrícula nº 252.451 - Alameda dos Cariris , nº N/C, 40 Bairro Aclimação

Nº do Lote: 40 ID: 01 Descrição legal: Lote de terreno , Desocupado , melhor descrito na matrícula nº 252.451, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Alameda dos Cariris , N/C, 40, Quadra 04, Lote 40, Verde Umuarama , Aclimação , Uberlândia, MG, 38406-496. LOTE 40, QUADRA 04, ÁREA 250,00M², MATRÍCULA 252.451. Valor do 1º leilão: R\$ 420.237,60; Valor do 2º leilão: R\$ 262.237,60.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 12/07/2024 09:17:55 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

